Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 264/2025/GP
Assunto: REQUERIMENTO N° 081/2025

Ilha Comprida, 12 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento n° 081/2025, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, pelo presente informo que as cópias digitais fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, das Dispensas (Processos Administrativos - Memorandos) publicadas no portal da transparência, de nºs 20 a 40, conforme período estipulado no referido requerimento, a saber: Memorandos de n°s 4086/25; 4634/25; 4880/25; 4880/25_2; 5228/25; 5229/25; 5241/25; 5264/25; 5264/25_2; 5393/25; 5685/25; 7542/25; 10938/24; 12016/24; 12816/24; 12816/24_2; 1282/25; 7131/25; 7171/25; 7647/25; 8281/25; 8409/25; 8415/25, contidos em pendrive anexo.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Memorando 4.086/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: DADM - Dispensa de Licitação

Data: 11/04/2025 às 16:34:07

Setores (CC):

GAB, DEOS, DADM

Setores envolvidos:

GAB, DTES, DCON, DEOS, DEOS - DPO, DADM - NF, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano

Prezadas(os)

Encaminho para análise e prosseguimento do processo de Aquisição de containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para atendimento da demanda da coleta de resíduos (lixo) urbanos.

Segue em anexo documentação pertinente e em atendimento das orientações, diretrizes e formalidades de praxe, informo ainda que:

Gestor de Contratos: Andréia Zaniboni de Araújo - matricula 017.744

Fiscal do Contrato: Jefferson Vieira Martinez - matricula 029.848

O Sr. Secretário de Obras assinará oportunamente o processo.

Grato e no aguardo das suas considerações

_

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Anexos:

a_DFD_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampa_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf
b_ETP_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampa_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf

c_MR_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampas_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf
d_TR_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampa_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf
e_1_ANCARA_Cotacao_Container_Lixo.pdf
e_1_Certidao_46125754000179_20250121.pdf
e_1_CERTIDAO_DE_FALENCIA_2.pdf
e_1_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
e_1_CND_ESTADUAL.pdf
e_1_CNPJ.pdf
e_1_CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERACAO.pdf
e_1_crda_PROCURADORIA.pdf
e_2_ALTA_Cotacao_Container_Lixo.pdf
e_3_Orc_amento_Vira_Engenharia___Container_lixo.pdf
f_1_requisicao_container_1.pdf
f_2_requisicao_container_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jefferson Vieira Martinez	11/04/2025 16:42:04	1Doc	JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ CPF 156.XXX.XXX-13
Andreia Zaniboni	11/04/2025 16:46:37	1Doc	ANDREIA ZANIBONI CPF 265.XXX.XXX-02
Nelson Colombo Júnior	14/04/2025 10:46:01	1Doc	NELSON COLOMBO JÚNIOR CPF 034.XXX.XXX-00
Nelson Colombo Júnior	22/04/2025 09:26:56	1Doc	NELSON COLOMBO JÚNIOR CPF 034.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **80FF-67EE-F7E4-96F8**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

D.F.D. SMEOS 005/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. ÁREA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços - SMEOS
1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: ***30/abr/2025***
1.3. RESPONSÁVEL: ***Nelson Colombo Junior – matricula 404073***
1.4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Infraestrutura Urbana: Aquisição de 06 (seis) Containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para utilização no Município de Ilha Comprida.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O material se destina ao uso pelo sistema de Coleta Urbana de Resíduos. É alta a demanda por estes equipamentos para ordenar e viabilizar a deposição do lixo nas vias públicas e, depois, sua coleta, reduzindo a sujidade no ambiente e facilitando a carga e transporte.
Trata-se de alternativa de relativo baixo custo e que tem se mostrado eficiente, visto ser resistente a maresia, ventos e intempéries e comportar, com segurança e certa higiene, os resíduos (lixo urbano).

3. MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PESQUISADOS A SEREM CONTRATADOS

Será feita a aquisição de - 06 Unidades de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.
3.1 Descrição Material:
06 Unidades de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.
3.2 Pesquisa de Preços:

- ✓ *ANCARA Saneamento e Obras. (15 99648 5887) Total R$ 18.000,00*
- ✓ *ALTA Transportes e Serviços (15 99801.0309) Total R$ 21.000,00*
- ✓ *VIRA Engenharia () Total R$ 19.200,00*

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

A aquisição dos Materias terá início imediatamente após a Contratada tomar ciência da emissão da Pedido e da Ordem de Compra, por parte desta Prefeitura/Secretaria.

5. ANEXOS

DFD finalizado em: 10/abril/2025 . Nelson Colombo Junior ID 404073	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providencias Nelson Colombo Junior ID 404073

1Doc: Memorando 4.086/2025 | Anexo: a_DFD_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampa_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf (1/1) 3/93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E.T.P. SMEOS 005/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS **RESPONSÁVEL:** NELSON COLOMBO JUNIOR – Matricula 404073
OBJETO SINTETIZADO: Infraestrutura Urbana: Aquisição de Containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para utilização no Município de Ilha Comprida.
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

1. DO RELATÓRIO

1.1 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

É composta pela equipe de Diretores desta SMEOS

1.2 DO REGIME REGULAMENTADOR DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação seguirá o que determina a Lei nº 14.133/2021 e Legislações correlatas

1.3 DA LEGISLAÇÃO AFETA AO OBJETO

O Objeto não possui Legislação específica

1.4 DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA O OBJETO ESTUDADO

Não houve contratação do mesmo objeto no ano executivo 2025

1.5. DAS JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE

Para aquisição do presente objeto, que, por se tratar de compras com valor inferior a R$ 62.725,69 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) aplicar-se-á, para a constituição deste Ato, as determinações estabelecidas pela Lei 14.133/2021, sendo assim, adota-se o processo de DISPENSA de LICITAÇÃO.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O material se destina ao uso pelo sistema de Coleta Urbana de Resíduos. É alta a demanda por estes equipamentos para ordenar e viabilizar a deposição do lixo nas vias públicas e, depois, sua coleta, reduzindo a sujidade no ambiente e facilitando a carga e transporte.

Trata-se de alternativa de relativo baixo custo e que tem se mostrado eficiente, visto ser resistente a maresia, ventos e intempéries e comportar, com segurança e certa higiene, os resíduos (lixo urbano).

3. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Este contrato tem como finalidade: Infraestrutura Urbana: Aquisição de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Foram usados como requisitos: a pesquisa os Preços, a Qualidade e Especificação do produto e o Prazo de Entrega (imediata)

4.2 Realizamos a cotação junto a fornecedores cadastrados e com reputação no mercado de material de Construção na região.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS OU DOS PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preço tem por referência as Pesquisas de Preços nos fornecedores abaixo consultados

Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.			
Fornecedor	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
ANCARA Saneamento e Obras	6,00	3.000,00	18.000,00
ALTA Transportes e Serviços	6,00	3.500,00	21.000,00
VIRA Engenharia	6,00	3.200,00	19.200,00

6. DA REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação esta alinhada aos Planos instituídos pelo Orgão, tais como Lei Orçamentária para o exercício 2025, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plutrianual - PPA

7. DAS JUSTIFICATIVAS P/ O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita de forma Unitária e o pagamento será realizado em Medição Única, após a entrega dos Materiais.

8. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica Impactos Ambientais relevantes, atendidas as legislações, cujo o atendimento é de responsabilidade do Fornecedor.

9. DO GERENCIAMENTO DE RISCO

A partir dos Estudos realizados, apresentamos o Mapa de Riscos, para avaliação.

Nelson Colombo Junior
Responsável Técnico
CREA.SP 0601604879

Município de Ilha Comprida, 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS - SMEOS

MAPA DE RISCOS - M.R.

M.R. SMEOS 005/2025

OBRA : Infraestrutura Urbana: Aquisição de Containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para utilização no Município de Ilha Comprida

OBJETIVO	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO
MUDANÇA DE ESCOPO	Identificação da necessidade	Falta ou inconsistência nos dados na D.F.D.	Alongamento do Prazo de definição de Escopo e Retrabalho	II - Pouco Provável	iv - Alto
	Quantificação	Falta ou inconsistência nos dados na E.T.P. e Projeto Básico	Atraso no Planejamento e no Prazo de Precificação e Retrabalho	II - Pouco Provável	iii - Médio
	Precificação	Adoção de referência incorreta e Quantificação incorreta	Tomada de decisão imprecisa e Retrabalho	II - Pouco Provável	v - Muito Alto
	Habilitação Técnica	Redução de Competividade	Sobrepreço ou Certame Deserto	I - Raro	iii - Médio
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	Cumprimento de Leis e Normas	Ausência de Registro CTPS MO e descumprimento NRs	Aumento das Reclamações Trabalhistas e Aumento Risco Acidentes Trabalho	II - Pouco Provável	ii - Baixo
	EPIs e EPCs	Exposição Trabalhadores aos Acidentes de Trabalho	Acidentes, Afastamentos e Processos Trabalhistas	I - Raro	v - Muito Alto
	Fiscalização	Falta MO, Veículo, Capacitação e conhecimento do Objeto	Inexecuções contratuais e não atendimento do Objeto	II - Pouco Provável	v - Muito Alto
POLITICAS PÚBLICAS	Nacionalização e 3Rs	Deficiência no T.R. e Memorial Descritivo	Dificuldade na Manutenção e aumento da Polução e degradação Meio Ambiente	II - Pouco Provável	ii - Baixo
	Equidade Genero e Raça	Deficiência ou falha na dissemina-ção do conhecimento	Aumento da ocorrência de práticas de assédio e discriminação	I - Raro	iv - Alto
	Cultura Organizacional	Deficiência ou falha na divulgação da Missão, Visão e Objetivos	Falta de priorização do interesse público e desalinhamento com os Objetivos	I - Raro	v - Muito Alto
	Remuneração por Desempenho	Não implantação de Politica de Reconhecimento	Aumento na rotatividade e baixa produtividade	II - Pouco Provável	ii - Baixo
	Regionalização	Ausência de politicas de priorização Prestador e Fornecedores locais	Queda do Poder de Compra e aumento da migração populacional	III - Provável	ii - Baixo
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	Impacto Fauna e Flora	Uso desregrado dos Recursos Naturais e não uso insumos não certificados	Degradação do Meio Ambiente e aumento da Poluição do Ar, Água e Solo	II - Pouco Provável	iii - Médio
	Eficiência no consumo de R.N.	Ausência de Campanha de Conscienti-zação e Práticas de conservação R.N.	Aumento dos Custos de Produção e degradação do Meio Ambiente	III - Provável	iii - Médio
	Sustentabilid//e e Conformidade Legal	Consumo desregrado e não atendimento Normas e Leis ambientais	Degradação do Meio Ambiente e riscos de autuações pelos Orgãos de Fiscalização	II - Pouco Provável	iv - Alto

Dimenssões das Escalas de Probabilidade e Impacto:

PROBABILIDADE :	IMPACTO :
I - Raro	i - Muito Baixo
II - Pouco Provável	ii - Baixo
III - Provável	iii - Médio

Engº Nelson Colombo Junior

IV - muito Provável	**iv - Alto**
V - Praticamente Certo	**v - Muito Alto**

Responsável Técnico
CREASP 0601604879

TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMEOS 005/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano

1.2 CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme especificação, dimensões e nas condições propostas de preço, prazo e entrega.

1.3 CONTRATANTE, deverá:

a) Realizar inspeção dos materiais no ato da entrega especificação, dimensões e integridade do material e embalagem

b) Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais no ato da entrega, verificando e fazendo a devolução no caso de não atendimento

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pesquisa de Preços em no mínimo três fornecedores de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais;

2.2. Verificação do atendimento as especificações, quanto ao acabamento, espessura, resistência e dimensões do material

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do do Termo de Compra.

3.2 A CONTRATADA se obrigará a fornecer o objeto, em conformidade as especificações descritas na Proposta de Preço e neste Termo de Referência.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos materiais pela fiscalização

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da **Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços – SMEOS**

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DIVISÃO DE SERVIÇOS	02.24.02
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	15.452.0006.2015
CATEGORIA ECONÔMICA – MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90
ELEMENTO DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	30
FICHA ORÇAMENTARIA Nº 91	

Nelson Colombo Junior
Secretário Municipal
Matricula 404073

Município de Ilha Comprida, 10 de abril de 2025.

Proposta Comercial de Orçamento

A/c.

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida -

SP Secretaria de Obras

OBJETO:

Fornecimento de 06 Unidades de Container metálico,
reforçado com rodas e tampas, para armazenamento de lixo urbano.

Com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2M3 por unidade.

Com Laranja e faixas refletivas nos quatro lados,
3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.

- Valor / unidade: R$ 3.000,00

- Valor total: R$ 18.000,00

Disponibilidade:

Imediata, prazo de entrega 24 horas.

Validade da Proposta:

- 60 dias.

Votorantim - SP , 03 de abril de 2025

ANCARA SANEAMENTO E OBRAS

João Victor

Diretor Comercial

46.125.754/0001-79
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
Av. Gisele Constantino, nº 1.850 - 11º Andar - Sala 1113
Parque Bela Vista - CEP: 18110-650
VOTORANTIM - SP.

15 99648-5887
Av. Gisele Constantino, 1850 | 11º Andar | Sala 1113
Edifício Iguatemi Business | Bairro Parque Bela Vista
CEP: 18110-650 | Votorantim | SP
ancaraserv@yahoo.com
CNPJ: 46.125.754/0001-79

1Doc: Memorando 4.086/2025 | Anexo: e_1_ANCARA_Co... Gestão de Documentos e Processos - 10/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
CNPJ: 46.125.754/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:33 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **4E5E.78AD.A591.99D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8097783 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ: 46.125.754/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083267697

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.125.754/0001-79
Certidão nº: 3456957/2025
Expedição: 20/01/2025, às 09:31:07
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.125.754/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.125.754/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010654917-96
Data e hora da emissão	20/01/2025 08:48:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.125.754/0001-79 **MATRIZ**		**25/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANCARA LOGISTICA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-01 - Administração de obras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GISELE CONSTANTINO	**1850**	**SALA 1113 ANDAR 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.110-650	**PARQUE BELA VISTA**	**VOTORANTIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANCARASERV@YAHOO.COM	**(15) 3019-5848**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **10:15:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.125.754/0001-79 **MATRIZ**		**25/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GISELE CONSTANTINO	**1850**	**SALA 1113 ANDAR 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.110-650	**PARQUE BELA VISTA**	**VOTORANTIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANCARASERV@YAHOO.COM	**(15) 3019-5848**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **10:15:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35238983535	CNPJ 46.125.754/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.226.045/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:18:15	CÓDIGO DE CONTROLE 246362939
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362939. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430806263

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA GISELE CONSTANTINO		**1850**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 1113	**PARQUE BELA VISTA**	**18110650**
MUNICÍPIO		UF
VOTORANTIM		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
contabilassessoria2011@hotmail.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**46125754000179**	**35238983535**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **REGINALDO ALVES DOS SANTOS - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA: 26/08/2024

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
ER 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

28 AGO. 2024

PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/08/2024 Página 1 de 1

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA

CNPJ: 46.125.754/0001-79

NIRE: 35238983535

Sócio Administrador: **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, estado civil casado comunhão parcial de bens, nascido em 29/11/1975 , em São Paulo -SP ,portador da Cédula de Identidade (RG) n. 26.680.650-8-SSP/SP e C.P.F nº 157.213.628-63, domiciliado e residente na cidade de Piedade/SP a Rua Eunice Rosa Godinho ,nº 46- Jardim São Bartolomeu - CEP:18170-000, **Único Sócio das Sociedade Empresaria limitada** sob a firma: **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA** , mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação de **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA** , com sede na Avenida Gisele Constantino, nº 1850- Parque Bela Vista- Votorantim-SP -CEP:18110-000,inscrita no Nire: 35238983535 sessão em 25/04/2022 e registro nº 487.323/22-1 sessão em 29/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Alterar o Objeto Social da Sociedade que passa a ser Prestação de Serviços de Transportes Rodoviário Coletivos de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal, Coleta de Resíduo não Perigosos, Coleta de Resíduos Perigosos, Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pinturas para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calcadas, Outras Obras de Engenharia Civil não Especialista Anteriormente, Demolição de Edifícios E Outras Estruturas, Obras de Terraplanagem, Instalação E Manutenção Elétrica, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamento de Iluminação e Sinalização em Vias Publicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Administração de Obras, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal , Interestadual e Internacional, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Serviços e Engenharia, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Outros Meios de Transporte não Especificado Anteriormente, Sem Condutor, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente, Atividades Paisagísticas, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial Partes e Peças, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Outros Produtos não Específicos Anteriormente, Comercio

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente, Comercio Atacadista Especializados em Outros Produtos Intermediários não e Anteriormente, Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso na Construção, Exceto Tubos e Acessórios.

CLAUSULA TERCEIRA: - Ficam inalteradas as demais Clausulas e Condições do Contrato Social, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

Fica eleito o foro de Sorocaba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato, renunciando se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estar assim, justo e contrato, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri – lo em todos os seus termos.

Sorocaba, 12 de Agosto de 2024.

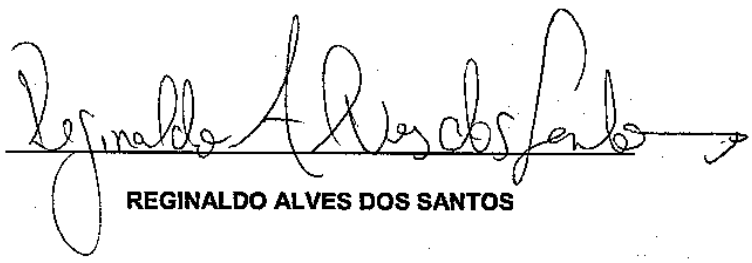

REGINALDO ALVES DOS SANTOS

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

1Doc: Memorando 4.086/2025 | Anexo: e_1_CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERACAO.pdf (4/8) 20/93

DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 266806508, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15721362863, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 1113 - Bairro: PARQUE BELA VISTA, Votorantim - SP CEP 18110650, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Reginaldo Alves dos Santos

REGINALDO ALVES DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
266806508

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430806263** da empresa **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430806263.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Memorando 4.086/2025 | Anexo: e_1_CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERACAO.pdf (6/8) 22/93

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430806263** de Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430806263.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA. de NIRE 35238983535**, protocolizado sob o número **SPP2430806263** em **30/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1226045248**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.125.754

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63965569	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/01/2025 09:33:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ALTA
TRANSPORTES E SERVIÇOS

Proposta Comercial de Orçamento

Orçamento - Pedido Compra

A,

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida - SP

Secretaria de Obras

OBJETO:

- 06 Unidades de Container metálico, reforçado com rodas e tampas, para armazenamento de lixo urbano municipal.

Tamanho 1,2M3 por unidade.
Cor Laranja e faixas refletivas.

- unidade: R$ 3.500,00
- Valor total: R$ 21.000,00

Validade do orçamento:
45 dias .

36.110.694/0001-67
ALTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Av. São Sebastião, 192-PAVMTO2 - SI B3
Bairro Centro - CEP: 18150-000
IBIÚNA - SP

Ilha Comprida - SP, 02 de Abril de 2025.

Rafael Guimaraes
CPF: 442.784.048-59

Alta Transportes e Serviços

15 9 9801.0309
Av. São Sebastião, 192
Pavimento 2 | Sala 3 | Centro
CEP 18150-000 | Ibiúna | SP
www.altatransportes.com.br

vira engenharia

Orçamento Comercial

Cliente:

Prefeitura Municipal de ilha Comprida - SP

Secretaria de Obras & Compras

OBJETO:
Fornecimento de 06 Unidades de Container metálico, reforçado com rodas e tampas, para armazenamento de lixo urbano municipal.

Tamanho 1,2M3 por unidade.
Cor Laranja e faixas refletivas.

- Valor / unidade: R$ 3.200,00
- Valor total: R$ 19.200,00

Validade do orçamento:
60 dias (sessenta dias).

São Paulo - SP, 04 de abril de 2025

VIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.437.801/0001-57
Moises Oliveira da Silva
CPF: 042.386.538-23

45.437.801/0001-57
Vira Engenharia Ltda.
Rua Princesa Isabel, nº 106 - Sala 09
Brooklin - CEP: 04601-000
SÃO PAULO - SP

Requisição: 1611 **Ano:** 2025 **Data:** 10/04/2025 **Usuário:** ANDREIA.ARAUJO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Secretaria: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Aplicação: Container para armazenamento de lixo urbano em atendimento a coleta do município.
Observação: smeos
Justificativa: Container para armazenamento de lixo urbano em atendimento a coleta do município.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UN	63.00010	CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO COM CAPACIDADE DE 1,2m³

ILHA COMPRIDA, 10 de Abril de 2025

Requisição: 1612 **Ano:** 2025 **Data:** 10/04/2025 **Usuário:** ANDREIA.ARAUJO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 108 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Secretaria: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Aplicação: Container para armazenamento de lixo urbano em atendimento a coleta do município.
Observação: Smeos
Justificativa: Container para armazenamento de lixo urbano em atendimento a coleta do município.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UN	63.00010	CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO COM CAPACIDADE DE 1,2m³

ILHA COMPRIDA, 10 de Abril de 2025

Memorando 1- 4.086/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: DEOS - DPO - Divisão de Projetos e Obras - A/C Andreia Z.

Data: 11/04/2025 às 16:45:47

–

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Memorando 2- 4.086/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: DEOS - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços - A/C Nelson J.

Data: 11/04/2025 às 16:48:01

–

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Memorando 3- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DEOS - DPO - Divisão de Projetos e Obras

Data: 12/04/2025 às 08:05:55

Setores (CC):

DEOS - DPO, DADM

Prezado,

Para dar prosseguimento ao solicitado serão necessarios a inclusção da reserva orcamentaria para a referida despesa e a assinatura do Secretario do setor.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	12/04/2025 08:06:24	ICP-Brasil	MAURICIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8464-8654-3BFE-166C**

Memorando 4- 4.086/2025

De: Andreia Z. - DEOS - DPO

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 14/04/2025 às 11:32:15

Prezados,

Solicito reserva conforme solicitação despacho 3.

att.

–

Andreia Zaniboni
oficial administrativo

Memorando 5- 4.086/2025

De: Suzilei R. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 16:51:30

Prezados,

segue as reservas conforme solicitado.

Att.

Suzi

Anexos:

reserva_530_containers.pdf
reserva_531_containers.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
530	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
17/04/2025	112

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	110 - GERAL
Variação:	

USUÁRIO SUZILEI.RIBAS

PROCESSO Nº	VALIDADE
0/0	31/12/2025

MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Unid. Executora:	09	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	0012	APOIO ADMINISTRATIVO REGIONAL
Projeto/Atividade:	2075	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ
Categ. Econômica:	3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ANCARA		

ENDEREÇO	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para atendimento da demanda da coleta de resíduos (lixo) urbanos.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	9.000,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**9.000,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 9.000,00
(NOVE MIL REAIS)

BRENDO MENDES TAJIRI
CONTADOR
CPF 463.272.778-45

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
531	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
17/04/2025	108

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	110 - GERAL
Variação:	

USUÁRIO SUZILEI.RIBAS

PROCESSO Nº	VALIDADE
0/0	31/12/2025

MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Unid. Executora:	06	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS
Programa:	0012	APOIO ADMINISTRATIVO REGIONAL
Projeto/Atividade:	2028	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS
Categ. Econômica:	3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	ANCARA		

ENDEREÇO	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para atendimento da demanda da coleta de resíduos (lixo) urbanos.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	9.000,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**9.000,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 9.000,00
(NOVE MIL REAIS)

BRENDO MENDES TAJIRI
CONTADOR
CPF 463.272.778-45

Memorando 6- 4.086/2025

De: Andreia Z. - DEOS - DPO

Para: DADM - NF - Notas Fiscais e Parciais

Data: 17/04/2025 às 17:00:55

Prezados,

Segue reservas em anexo no despacho (5), solicito pedido global.

att.

–

Andreia Zaniboni
oficial administrativo

Memorando 7- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 29/04/2025 às 08:41:25

Senhora Prefeita:

Solicito autorização do pedido da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	29/04/2025 08:41:35	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9343-E24A-FD6F-4BE0**

Memorando 8- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 29/04/2025 às 08:42:45

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para atendimento da demanda da coleta de resíduos (lixo) urbanos.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR e Estudo Técnico Preliminar ETP em anexo aos autos ;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (dispensa de licitação) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	30/04/2025 08:08:39	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44
Maurício Cirino Ribeiro	30/04/2025 11:22:46	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **40E9-94CF-8E69-1599**

Memorando 9- 4.086/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 09:08:48

Segue DFD atualizado, constando Gestor e Fiscal. no corpo do documento.

Att.

–

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Anexos:

a_DFD_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampa_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

D.F.D. SMEOS 005/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. ÁREA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços - SMEOS
1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: ***30/abr/2025***
1.3. RESPONSÁVEL: ***Nelson Colombo Junior – matricula 404073***
1.4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Infraestrutura Urbana: Aquisição de 06 (seis) Containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para utilização no Município de Ilha Comprida.
1.5. GESTOR E FISCAL:
Gestor de Contratos: **Andréia Zaniboni de Araújo - matricula 017.744**
Fiscal do Contrato**: Jefferson Vieira Martinez - matricula 029.848**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O material se destina ao uso pelo sistema de Coleta Urbana de Resíduos. É alta a demanda por estes equipamentos para ordenar e viabilizar a deposição do lixo nas vias públicas e, depois, sua coleta, reduzindo a sujidade no ambiente e facilitando a carga e transporte.
Trata-se de alternativa de relativo baixo custo e que tem se mostrado eficiente, visto ser resistente a maresia, ventos e intempéries e comportar, com segurança e certa higiene, os resíduos (lixo urbano).

3. MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PESQUISADOS A SEREM CONTRATADOS

Será feita a aquisição de - 06 Unidades de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.
3.1 Descrição Material:
06 Unidades de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.
3.2 Pesquisa de Preços:

- ✓ *ANCARA Saneamento e Obras. (15 99648 5887) Total R$ 18.000,00*
- ✓ *ALTA Transportes e Serviços (15 99801.0309) Total R$ 21.000,00*
- ✓ *VIRA Engenharia () Total R$ 19.200,00*

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

A aquisição dos Materias terá início imediatamente após a Contratada tomar ciência da emissão da Pedido e da Ordem de Compra, por parte desta Prefeitura/Secretaria.

5. ANEXOS

DFD finalizado em: 10/abril/2025 . Nelson Colombo Junior ID 404073	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providencias Nelson Colombo Junior ID 404073

Memorando 10- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 30/04/2025 às 09:09:25

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 11- 4.086/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Dispensa de Licitação - A/C Maurício R.

Data: 30/04/2025 às 15:39:54

Prezado,

Fineza registrar e autuar; após tornem.

Sem mais,

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Memorando 12- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 16:17:22

TERMO DE AUTUAÇÃO
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 0149/2025 – Dispensa nº 021/2025. E, para constar, lavrei este termo.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	30/04/2025 16:17:33	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC26-F7F2-8970-A4C6**

Memorando 13- 4.086/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Dispensa de Licitação - A/C Maurício R.

Data: 05/05/2025 às 10:26:03

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação – Divisão de Licitação – Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços

SOLICITAÇÃO DE PARECER PRÉVIO. PARA A AQUISIÇÃO DE CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer quanto a possibilidade de realização de **AQUISIÇÃO DE CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO**.

Consta do presente procedimento que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo Documento de Formalização da Demanda e pelo Termo de Referência acostado nos autos elaborado pela *Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços*.

Consta dos autos: a) Documento de Formalização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Orçamentos; e) previsão orçamentária e reserva de dotação; e Autorização do Sra. Prefeita.

Despacho 12, contas termo de autuação e modalidade.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento

do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Convém observar, ainda, que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Assinado digitalmente (enaissad) por:
Assinante | Data | Assinatura
Andréia de Souza Lisboa | 05/05/2025 10:26:13 | 1Doc | ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03
Para verificar as assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao e informe o código: 60CF-E97C-5194-51EF

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e instituem o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a **AQUISIÇÃO DE CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO,** cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.*

O preço estimado para a aquisição, conforme se extrai dos documentos anexados pelo setor demandante, se apresenta adequado ao modelo de contratação estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os orçamentos apresentados pelo setor demandante. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, ante as justificativas apresentada, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, pelo que OPINO, S.M.J, PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, do presente procedimento.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Memorando 14- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 05/05/2025 às 10:48:39

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver publicado no site desta municipalidade ,a manifestação de interesse de obtenção de propostas, dando fiel cumprimento a Lei Federal 14.133/2021.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MANIFESTACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	05/05/2025 10:49:17	ICP-Brasil	MAURICIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D345-2B61-499B-5CCC**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, ENTIDADE PÚBLICA, INSCRITA NO C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 64.037.872/0001-07, COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO NOS TERMOS DO ART. 75, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O SEGUINTE OBJETO: PRODUTO/SERVIÇO:

AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) URBANOS.

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ORÇAMENTO DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: LICITACAO2@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR E LICITACAO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR, ATÉ ÀS 17H DO DIA 08/05/2025. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODEM SER OBTIDOS PELO TELEFONE 013 3842-7084.

ILHA COMPRIDA, 05 DE MAIO DE 2025.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Memorando 15- 4.086/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 16:01:19

Segue versão atualizada do TR, contendo a quantidade de containers (06) que se busca adquirir.

Não houve qualquer outra alteração.

Att.

–

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Anexos:

d_TR_2025_005_Container_reforcado_com_rodas_e_tampa_para_armazenamento_de_lixo_urbano.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMEOS 005/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano (serão adquiridas 06 unidades).

1.2 CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme especificação, dimensões e nas condições propostas de preço, prazo e entrega.

1.3 CONTRATANTE, deverá:

a) Realizar inspeção dos materiais no ato da entrega especificação, dimensões e integridade do material e embalagem

b) Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais no ato da entrega, verificando e fazendo a devolução no caso de não atendimento

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pesquisa de Preços em no mínimo três fornecedores de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais;

2.2. Verificação do atendimento as especificações, quanto ao acabamento, espessura, resistência e dimensões do material

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do do Termo de Compra.

3.2 A CONTRATADA se obrigará a fornecer o objeto, em conformidade as especificações descritas na Proposta de Preço e neste Termo de Referência.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos materiais pela fiscalização

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da **Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços – SMEOS**

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DIVISÃO DE SERVIÇOS	02.24.02
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	15.452.0006.2015
CATEGORIA ECONÔMICA – MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90
ELEMENTO DESPESA – MATERIAL DE CONSUMO	30
FICHA ORÇAMENTARIA Nº 91	

Nelson Colombo Junior
Secretário Municipal
Matricula 404073

Município de Ilha Comprida, 10 de abril de 2025.

Memorando 16- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 08:38:34

CERTIDÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, que até a data de 08.05.2025 que não houve ofertas de interessados.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	12/05/2025 08:38:44	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FB9F-2263-D00B-0761**

Memorando 17- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 12/05/2025 às 08:51:13

Segue a documentação da empresa com menor valor apresentado.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

e_1_ANCARA_Cotacao_Container_Lixo.pdf
e_1_Certidao_46125754000179_20250121.pdf
e_1_CERTIDAO_DE_FALENCIA_2.pdf
e_1_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
e_1_CND_ESTADUAL.pdf
e_1_CNPJ.pdf
e_1_CONTRATO_SOCIAL_2_ALTERACAO.pdf
e_1_crda_PROCURADORIA.pdf
FGTS.pdf

Proposta Comercial de Orçamento

A/c.

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida -

SP Secretaria de Obras

OBJETO:

Fornecimento de 06 Unidades de Container metálico,
reforçado com rodas e tampas, para armazenamento de lixo urbano.

Com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2M3 por unidade.

Com Laranja e faixas refletivas nos quatro lados,
3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais.

- Valor / unidade: R$ 3.000,00

- Valor total: R$ 18.000,00

Disponibilidade:

Imediata, prazo de entrega 24 horas.

Validade da Proposta:

- 60 dias.

Votorantim - SP , 03 de abril de 2025

ANCARA SANEAMENTO E OBRAS

46.125.754/0001-79
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
Av. Gisele Constantino, nº 1.850 - 11º Andar - Sala 1113
Parque Bela Vista - CEP: 18110-650
VOTORANTIM - SP.

João Victor

Diretor Comercial

15 99648-5887
Av. Gisele Constantino, 1850 | 11º Andar | Sala 1113
Edifício Iguatemi Business | Bairro Parque Bela Vista
CEP: 18110-650 | Votorantim | SP
ancaraserv@yahoo.com
CNPJ: 46.125.754/0001-79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
CNPJ: 46.125.754/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:33 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **4E5E.78AD.A591.99D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8097783 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ: 46.125.754/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083267697

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.125.754/0001-79
Certidão nº: 3456957/2025
Expedição: 20/01/2025, às 09:31:07
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.125.754/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.125.754/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010654917-96
Data e hora da emissão	20/01/2025 08:48:04
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.125.754/0001-79 **MATRIZ**		**25/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANCARA LOGISTICA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-01 - Administração de obras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GISELE CONSTANTINO	**1850**	**SALA 1113 ANDAR 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.110-650	**PARQUE BELA VISTA**	**VOTORANTIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANCARASERV@YAHOO.COM	**(15) 3019-5848**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **10:15:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.125.754/0001-79 **MATRIZ**		**25/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GISELE CONSTANTINO	**1850**	**SALA 1113 ANDAR 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.110-650	**PARQUE BELA VISTA**	**VOTORANTIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANCARASERV@YAHOO.COM	**(15) 3019-5848**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **10:15:07** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35238983535	CNPJ 46.125.754/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.226.045/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:18:15	CÓDIGO DE CONTROLE 246362939
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362939. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430806263

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Alteração de Atividades/Objeto**		
NOME EMPRESARIAL **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **AVENIDA GISELE CONSTANTINO**		NÚMERO **1850**
COMPLEMENTO **SALA 1113**	BAIRRO/DISTRITO **PARQUE BELA VISTA**	CEP **18110650**
MUNICÍPIO **VOTORANTIM**		UF **SP**
E-MAIL **contabilassessoria2011@hotmail.com**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **46125754000179**	NIRE - SEDE **35238983535**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **REGINALDO ALVES DOS SANTOS - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: 26/08/2024 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 201,55** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
ER 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
28 AGO. 2024 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

26/08/2024 Página 1 de 1

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA

CNPJ: 46.125.754/0001-79

NIRE: 35238983535

Sócio Administrador: **REGINALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, estado civil casado comunhão parcial de bens, nascido em 29/11/1975 , em São Paulo -SP ,portador da Cédula de Identidade (RG) n. 26.680.650-8-SSP/SP e C.P.F nº 157.213.628-63, domiciliado e residente na cidade de Piedade/SP a Rua Eunice Rosa Godinho ,nº 46- Jardim São Bartolomeu - CEP:18170-000, **Único Sócio das Sociedade Empresaria limitada** sob a firma: **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA** , mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação de **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA** , com sede na Avenida Gisele Constantino, nº 1850- Parque Bela Vista- Votorantim-SP -CEP:18110-000,inscrita no Nire: 35238983535 sessão em 25/04/2022 e registro nº 487.323/22-1 sessão em 29/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Alterar o Objeto Social da Sociedade que passa a ser Prestação de Serviços de Transportes Rodoviário Coletivos de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal, Coleta de Resíduo não Perigosos, Coleta de Resíduos Perigosos, Tratamento e Disposição de Resíduos não Perigosos, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pinturas para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calcadas, Outras Obras de Engenharia Civil não Especialista Anteriormente, Demolição de Edifícios E Outras Estruturas, Obras de Terraplanagem, Instalação E Manutenção Elétrica, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamento de Iluminação e Sinalização em Vias Publicas, Portos e Aeroportos, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Administração de Obras, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal , Interestadual e Internacional, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Serviços e Engenharia, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Outros Meios de Transporte não Especificado Anteriormente, Sem Condutor, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente, Atividades Paisagísticas, Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial Partes e Peças, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Comércio Atacadista de Calçados, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Outros Produtos não Específicos Anteriormente, Comercio

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Varejista de Ferragens e Ferramentas, Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos não Especificados Anteriormente, Comercio Atacadista Especializados em Outros Produtos Intermediários não e Anteriormente, Fabricação de Artefatos de Material Plástico para Uso na Construção, Exceto Tubos e Acessórios.

CLAUSULA TERCEIRA: - Ficam inalteradas as demais Clausulas e Condições do Contrato Social, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

Fica eleito o foro de Sorocaba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato, renunciando se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estar assim, justo e contrato, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri – lo em todos os seus termos.

Sorocaba, 12 de Agosto de 2024.

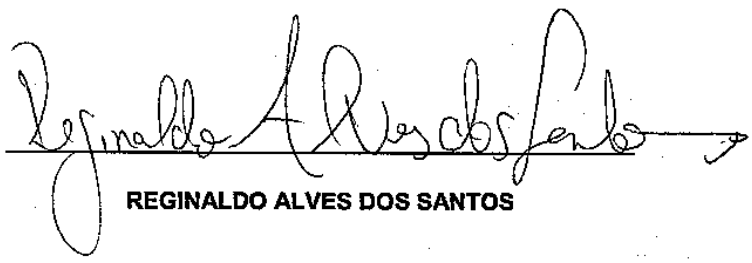

REGINALDO ALVES DOS SANTOS

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 266806508, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15721362863, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 1113 - Bairro: PARQUE BELA VISTA, Votorantim - SP CEP 18110650, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Reginaldo Alves dos Santos

REGINALDO ALVES DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
266806508

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430806263** da empresa **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Camila Yumie Nakazone**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430806263.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430806263** de Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Camila Yumie Nakazone**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2024.

Camila Yumie Nakazone, CPF: 30906382823

Este documento foi assinado digitalmente por Camila Yumie Nakazone e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430806263.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA. de NIRE 35238983535**, protocolizado sob o número **SPP2430806263** em **30/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1226045248**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.226.045/24-8 em 30/08/2024 da empresa ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA., NIRE nº 35238983535, protocolado sob o nº SPP2430806263. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246362933. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.125.754

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63965569	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/01/2025 09:33:16	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.125.754/0001-79

Razão Social: ANCARA LOGISTICA E SERVICOS AMBIENTAIS L

Endereço: AV GISELE CONSTANTINO 1850 SALA 1113 ANDAR 11 / PARQUE BELA VISTA / VOTORANTIM / SP / 18110-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050503375800387000

Informação obtida em 12/05/2025 08:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Memorando 18- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 12/05/2025 às 08:56:33

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 0149/2025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a aquisição de containers reforçados com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano para atendimento da demanda da coleta de resíduos (lixo) urbanos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 46.125.754/0001-79 pelo valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Através de dispensa registrada sob nº 021/2025, nos termos do Inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita Municipal.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	28/05/2025 21:27:53	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **57D1-3989-B3A0-FED0**

Memorando 19- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 15:21:05

Segue anexo.

–

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1674.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1674

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS/DECRETOS/PORTARIAS **Pagina 01**
RATIFICAÇÃO **Pagina 06**

PORTARIA N° 203
DE 09 DE MAIO DE 2025.

EXONERA O(A) SENHOR(A) ISABEL CRISTINA CHACON, DO CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado(a), a pedido, o(a)Senhor(a) **ISABEL CRISTINA CHACON,** matrícula nº 404146, do Cargo de **ASSESSOR II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1674

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 204

DE 09 DE MAIO DE 2025.

EXONERA O(A) SENHOR(A) MARILSA PASTRELLO, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado(a), a pedido, o(a)Senhor(a)**MARILSA PASTRELLO,** matrícula nº 4391, do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA

Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1674

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 205

DE 09 DE MAIO DE 2025.

EXONERA O(A) SENHOR(A) FRANCINI DE MORAES ANDRADE, DO CARGO DE COORDENADOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado(a), a pedido, o(a)Senhor(a)**FRANCINI DE MORAES ANDRADE,** matrícula nº 403970, do Cargo de **COORDENADOR II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA

Prefeita Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1674

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 206

DE 09 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA O(A) SENHOR(A) GABRIELA TORRES, NO CARGO DE ASSESSOR IIE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE baixar a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GABRIELA TORRES,** no cargo de ASSESSOR II, constante do Anexo III– Tabela 2B Referência7 das Leis Municipais nºs 1983/2023 e 806/2010 e suas respectivas alterações, ficando sujeita às vantagens e obrigações inerentes ao cargo**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE MAIO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1674

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) URBANOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 46.125.754/0001-79 PELO VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). ATRAVÉS DE DISPENSA REGISTRADA SOB Nº 021/2025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS – SMEOS.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

1Doc: Memorando 20- 4.086/2025 77/93

Memorando 20- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 08:30:34

Segue retificado

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1676.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1675

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO **Pagina 01**

RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO 1674 - RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) URBANOS, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 46.125.754/0001-79 PELO VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). ATRAVÉS DE DISPENSA REGISTRADA SOB Nº 021/2025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS – SMEOS.

Memorando 21- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 09:18:35

Segue o TC.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

tc.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	28/05/2025 21:28:31	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B1AC-7420-F6FB-17DD**

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) URBANOS
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Marcos Roberto Ribeiro juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 12 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Andreia Zaniboni de Araujo

Pela CONTRATADA:

Nome: Reginaldo Alves dos Santos
RG/RNE: 26.680.650-8 SSPSP

Memorando 22- 4.086/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 09:20:00

Segue.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

JUSTIFICATIVA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	13/05/2025 09:20:12	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A24A-5E34-4EC9-20F6**

JUSTIFICATIVA
AUSÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, no caso da contratação oriunda do Processo Administrativo sob nº 0149/2025 – Dispensa nº 021/2025, deixou de formalizar o instrumento de contrato em virtude de o seu fundamento dar-se com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor total foi de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A dispensa do instrumento de contrato é prevista no inciso I do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, justamente em razão do valor total da contratação.

A prova da contratação será, no caso, demonstrada pela proposta, Termo de Ciência e de Notificação, pedido de compra global /, arquivados nos autos deste processo administrativo.

Também, justifica-se a dispensa da publicação do extrato do contrato no PNCP, exigida no inciso II do artigo 94, da Lei nº 14.133/21, tanto pela ausência do referido instrumento em razão da faculdade conferida.

Contudo, em respeito aos princípios da transparência e da publicidade, informa-se que o extrato da autorização do Prefeito Municipal de Ilha Comprida, que constam todas as informações referentes à contratação, encontra-se disponibilizado no Diário Oficial desta administração, no endereço www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/ilhacomprida}.

Mauricio Cirino Ribeiro
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Memorando 23- 4.086/2025

De: Izabelle S. - DADM - NF

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Brendo T.

Data: 13/05/2025 às 10:52:37

Prezado Contador,
Venho através do presente, solicitar a EMPENHO do pedido em anexo .
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_
_

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

863_0_ancara_dl_21_25.pdf
864_0_ancara_dl_21_25.pdf

Pedido Global: 863/0-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 21/2025

Processo/Ano: 149 / 2025 **Requisição Nro.:** 2120/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000699
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 108 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação:
Observação: 1DOC 4086-25
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESIDUOS (LIXO) URBANOS.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11643 - ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Fantasia: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 - PARQUE BELA VISTA
Cidade: VOTORANTIM **Cep:** 18110650 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 46125754000179 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	63.00010-0	CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO COM CAPACIDADE DE 1,2m³	3.000,0000	9.000,00

Valor Total: 9.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 9.000,00

ILHA COMPRIDA, 12 de Maio de 2025

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 864/0-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 21/2025

Processo/Ano: 149 / 2025 **Requisição Nro.:** 2121/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000699
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação:
Observação: 1DOC 4086-25
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESIDUOS (LIXO) URBANOS.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11643 - ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Fantasia: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 - PARQUE BELA VISTA
Cidade: VOTORANTIM **Cep:** 18110650 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 46125754000179 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	63.00010-0	CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO COM CAPACIDADE DE 1,2m³	3.000,0000	9.000,00

Valor Total: 9.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 9.000,00

ILHA COMPRIDA, 12 de Maio de 2025

Memorando 24- 4.086/2025

De: Andreia Z. - DEOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 14/05/2025 às 11:08:27

Prezados,

Segue para pagamento a NF 4, em nome da ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA,

no valor de R$ 18.000,00.

att.

_

Andreia Zaniboni
oficial administrativo

Anexos:

ancara_863_1.pdf
ancara_864_1.pdf
ANCARA_NF_4.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 863/1-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 21/2025

Processo/Ano: 149 / 2025 **Requisição Nro.:** 2148/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000699
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 108 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS **Usuário Pedido:** ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação:
Observação: 1DOC 4086-25 - NF 4
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESIDUOS (LIXO) URBANOS.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11643 - ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Fantasia: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 - PARQUE BELA VISTA
Cidade: VOTORANTIM **Cep:** 18110650 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 46125754000179 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	63.00010-0	CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO COM CAPACIDADE DE 1,2m³	3.000,0000	9.000,00

Valor Total: 9.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 9.000,00

ILHA COMPRIDA, 14 de Maio de 2025

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 864/1-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 21/2025

Processo/Ano: 149 / 2025 **Requisição Nro.:** 2149/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000699
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ **Usuário Pedido:** ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação:
Observação: 1DOC 4086-25 NF 4
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS REFORÇADOS COM RODAS E TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COLETA DE RESIDUOS (LIXO) URBANOS.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11643 - ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Fantasia: ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 1850 - PARQUE BELA VISTA
Cidade: VOTORANTIM **Cep:** 18110650 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 46125754000179 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	63.00010-0	CONTAINER REFORÇADO COM RODAS E TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO URBANO COM CAPACIDADE DE 1,2m³	3.000,0000	9.000,00

Valor Total: 9.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 9.000,00

ILHA COMPRIDA, 14 de Maio de 2025

RECEBEMOS DE ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 4**
		Série 1

	ANCARA SANEAMENTO E OBRAS LTDA Avenida Gisele Constantino, 1850 Parque Bela Vista - 18110-650 Votorantim - SP - Fone: (15) 3019-5848	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 4** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **35250546125754000179550010000000041648423580** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**135251269391736**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
717233393115		**46.125.754/0001-79**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA			**64.037.872/0001-07**	**13/05/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
AV BEIRA MAR, 11000	**BALN MEU RECANTO**		**11925-000**	**13/05/2025**
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Ilha Comprida		**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**18.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000003	CONTAINER METALICO PARA ENTULHO - LITROS (1,2M3)	84314100	0102	5102	UN	6,000	3.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025. Dados bancarios para Pagamento: Banco Caixa Economica Federal Agencia: 1810 Conta corrente PJ: 576310105-3 Ancara Saneamento e Obras DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Memorando 25- 4.086/2025

De: Brendo T. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 10:50:15

Prezados, bom dia!

Notas Fiscais com datas anteriores a da emissão do pedido precisam conter justificativa sobre o envio em atraso...

Por gentileza, justificar para prosseguimento do processo.

No aguardo,

–

Brendo Mendes Tajiri
Contador

Memorando 26- 4.086/2025

De: Andreia Z. - DEOS - DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 11:01:41

Prezado,

Nota fiscal extraviada.

att.

_

Andreia Zaniboni
oficial administrativo

Memorando 27- 4.086/2025

De: Vania S. - DCON

Para: DTES - Divisão de Tesouraria

Data: 15/05/2025 às 11:10:46

Prezados, bom dia!

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

–

Vania Sayuri Silvano Dos Santos

Memorando 4.634/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: DEOS - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços - A/C Nelson J.

Data: 28/04/2025 às 15:49:34

Setores (CC):

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DADM

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Prezadas(os)

Encaminho para análise e prosseguimento do processo de contratação de empresa especializada para Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas.
.

Segue em anexo documentação pertinente e em atendimento das orientações, diretrizes e formalidades de praxe, informo ainda que:

Gestor de Contratos: Andréia Zaniboni de Araújo - matricula 017.744

Fiscal do Contrato: Jefferson Vieira Martinez - matricula 029.848

O Sr. Secretário de Obras assinará oportunamente o processo.

Grato e no aguardo das suas considerações

_

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Anexos:
a_DFD_006_25_SPDAeManutencaoEletrica.pdf
b_ETP_006_25_SPDAeManutencaoEletrica.pdf
c_MDR_006_25_SPDAeManutencaoEletrica.pdf
d_TR_006_25_SPDAeManutencaoEletrica.pdf
e_0_Orc_SPDA_UPA_EMRecanto_2025.pdf
e_1_1_Orcamento_Apaluso.pdf
e_1_Orcamento_Apaluso.pdf
e_2_Orcamento_R4.pdf
e_3_Orcamento_F2.pdf
e_4_Orcamento_Adriana.pdf
f_Projeto_UPA_SPDA.pdf
g_1_APLAUSO_DADOS.pdf
g_2_CND_MUNICIPAL.pdf
g_3_CND.pdf
g_4_CNDT.pdf
g_5_CNPJ.pdf
g_6_CRF_FGTS_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
g_7_1_JP_CertRegProfQuit_3573727_2025_8DD62244E77C03C.pdf
g_7_2_PA_CertRegProfQuit_3574285_2025_8DD6251EC115300.pdf
g_7_3_VH_CertRegProfQuit_3574302_2025_8DD625390CD5C07.pdf
g_7_4_WT_CertRegProfQuit_3574281_2025_8DD625129360E88.pdf
g_7_Aplauso_CertRegPessJur_3574278_2025_8DD6250F02D899F.pdf
h2_reserva_Educacao.pdf
h3_reserva_Saude.pdf
h4_rrequisicao_Saude.pdf
h_1_requisicao_Educacao.pdf

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Trata-se da contratação de empresa especializada em manutenção e instalações elétricas para prestação de serviços de Instalação de Sistema de Pára-Raios na UPA (unidade de pronto-atendimento) municipal e de adequação na entrada e medição de energia elétrica e nos quadros de distribuição e construção de abrigo para o inversor elétrico na EMEIF Meu Recanto, compreendendo a execução de todos os serviços pertinentes e o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

Tal se justifica, pois a Municipalidade receberá, fruto de convênio com a Elektro Redes SA (Neoenergia Elektro), usinas de geração fotovoltaica de energia elétrica, que serão instaladas na UPA e na EMEIF Meu Recanto, porém para tal, necessitam que se realize as adequações.

Nos últimos anos, a busca por fontes de energia limpa e sustentável tem se intensificado em razão dos desafios ambientais e do aumento da demanda energética. Nesse cenário, as usinas fotovoltaicas surgem como uma solução viável e eficiente, promovendo benefícios tanto ambientais quanto econômicos.

A instalação de sistemas fotovoltaicos on-grid em escolas e prontos-socorros proporciona vantagens significativas, pois esses locais possuem alto consumo energético e necessitam de um fornecimento contínuo e confiável de eletricidade. O sistema on-grid permite que a energia gerada seja imediatamente utilizada, com o excedente sendo injetado na rede elétrica, garantindo compensação na conta de luz e maior eficiência no uso da energia.

As usinas fotovoltaicas utilizam a radiação solar para gerar eletricidade por meio do efeito fotovoltaico. Essa tecnologia permite a conversão direta da luz do sol em energia elétrica, sem a necessidade de combustíveis fósseis e sem a emissão de gases poluentes. Dessa forma, contribuem significativamente para a redução da pegada de carbono e o combate às mudanças climáticas.

Somado aos benefícios ambientais, a energia solar fotovoltaica também se destaca pela viabilidade econômica. Como a unidade passa a economizar imediatamente, os benefícios financeiros são percebidos desde o início da operação, reduzindo significativamente os custos com eletricidade de instituições essenciais, como escolas e unidades de saúde. A baixa necessidade de manutenção também reforça sua atratividade econômica, tornando essa alternativa ainda mais vantajosa.

Outro fator relevante é a segurança energética proporcionada pelas usinas fotovoltaicas. Escolas e prontos-socorros dependem de um fornecimento constante de energia para manter suas atividades e garantir o funcionamento de equipamentos essenciais. O sistema on-grid, ao reduzir a demanda da rede convencional e possibilitar o uso da energia solar em tempo real, contribui para maior estabilidade e confiabilidade no fornecimento elétrico.

Além disso, escolas que adotam essa tecnologia podem usá-la como ferramenta educacional, promovendo a conscientização ambiental entre alunos e professores.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Diante desses argumentos, fica evidente que o emprego de usinas fotovoltaicas em escolas e prontos-socorros é uma escolha estratégica para garantir um futuro mais sustentável e energeticamente eficiente. A transição para fontes renováveis de energia não apenas reduz impactos ambientais, mas também fortalece a economia, melhora a qualidade de vida da população e assegura um fornecimento confiável de eletricidade para serviços essenciais. Assim, investir nessa tecnologia é um passo essencial rumo a um modelo energético mais limpo, seguro e acessível para todos.

Os **Serviços assim se descrevem:**

1. **Instalação de Pára-Raios**:
Na UPA, conforme projeto, instalar sobre o telhado, com barras chatas de alumínio, cinta contínua ao longo dos beirais, recebendo espaçadamente captores em alumínio, 30cm de comprimento. Ao longo do perímetro, instalar descidas à terra, também em barra chata de alumínio, até caixas de inspeção, na parede, dentro das quais, interliga-se com cabo de cobre #50mm2, nu e segue para hastes de cobre 5/8"x2,4m, estas interligadas à anel de cobre nu #50mm2 enterrado 0,50m sob o pavimento e atendendo todo o perímetro da edificação. A empresa deverá remover o pavimento (lajota de concreto intertravada) para instalar o anel inferior e depois recompô-la integralmente. No padrão de entrada e medição de energia elétrica deverá ser instalado DPS classe 1 e nos dois quadros de distribuição de força, DPS classe 2. A empresa fornecerá o serviço e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

2. **Adequação Elétrica**:
Na EMEIF Meu Recanto, as chaves, disjuntores e cabeamentos não inerentes ao padrão de entrada e medição de energia elétrica deverão deste ser removidos, sendo instalados, novos e adequados, em caixa de seccionamento apropriada (tipo T) a ser instalada em sua lateral. O padrão deverá receber DPS classe 1 e os quatro quadros de distribuição internos, DPS classe 2. Deverá ser construído abrigo em alvenaria, conforme detalhamento a ser fornecido pela fornecedora da usina fotovoltaica, para o inversor. A empresa deverá, também, reparar telhas danificadas, sobre as quais se instalarão oportunamente as placas solares. A empresa fornecerá os serviços e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida fiscalizará a execução do Objeto, podendo a seu critério e a qualquer tempo verificar "in loco" a aplicação dos materiais, bem como a sua adequação, podendo, se for o caso, condenar o serviço e exigir sua correção, sem expensas à Municipalidade.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. A constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso constituirá falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o contratante.

O **prazo de execução** do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço, com opção de renovação.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global e serão pagos por unidade atendida.

O valor total estimado para a contração é de **R$ 96.463,91** (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), conforme planilha anexada e a menor cotação obtida, no valor de **R$ 62.510,17** (sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), da empresa Aplauso Engenharia.

Programática de Dotação:
Será informada oportunamente pelas Secretarias de Educação e de Saúde.

Além das demais e devidas comprovações, a Licitante deverá comprovar no processo licitatório:

A **Gestora** será a Sra. **Andréia Zaniboni de Araújo**, servidora lotada na Secretária Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.
O **Fiscal** será o eng. **Jefferson Vieira Martinez**, engenheiro eletricista lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.

- - -

Ilha Comprida, 12 de Fevereiro de 2.025.

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419
Secr. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

II – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Trata-se da contratação de empresa especializada em manutenção e instalações elétricas para prestação de serviços de Instalação de Sistema de Pára-Raios na UPA (unidade de pronto-atendimento) municipal e de adequação na entrada e medição de energia elétrica e nos quadros de distribuição e construção de abrigo para o inversor elétrico na EMEIF Meu Recanto, compreendendo a execução de todos os serviços pertinentes e o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

Tal se justifica, pois a Municipalidade receberá, fruto de convênio com a Elektro Redes SA (Neoenergia Elektro), usinas de geração fotovoltaica de energia elétrica, que serão instaladas na UPA e na EMEIF Meu Recanto, porém para tal, necessitam que se realize as adequações.

Os **Serviços assim se descrevem:**

1. **Instalação de Pára-Raios**:
Na UPA, conforme projeto, instalar sobre o telhado, com barras chatas de alumínio, cinta contínua ao longo dos beirais, recebendo espaçadamente captores em alumínio, 30cm de comprimento. Ao longo do perímetro, instalar descidas à terra, também em barra chata de alumínio, até caixas de inspeção, na parede, dentro das quais, interliga-se com cabo de cobre #50mm2, nu e segue para hastes de cobre 5/8”x2,4m, estas interligadas à anel de cobre nu #50mm2 enterrado 0,50m sob o pavimento e atendendo todo o perímetro da edificação. A empresa deverá remover o pavimento (lajota de concreto intertravada) para instalar o anel inferior e depois recompô-la integralmente. No padrão de entrada e medição de energia elétrica deverá ser instalado DPS classe 1 e nos dois quadros de distribuição de força, DPS classe 2. A empresa fornecerá o serviço e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

2. **Adequação Elétrica**:
Na EMEIF Meu Recanto, as chaves, disjuntores e cabeamentos não inerentes ao padrão de entrada e medição de energia elétrica deverão deste ser removidos, sendo instalados, novos e adequados, em caixa de seccionamento apropriada (tipo T) a ser instalada em sua lateral. O padrão deverá receber DPS classe 1 e os quatro quadros de distribuição internos, DPS classe 2. Deverá ser construído abrigo em alvenaria, conforme detalhamento a ser fornecido pela fornecedora da usina fotovoltaica, para o inversor. A empresa deverá, também, reparar telhas danificadas, sobre as quais se instalarão oportunamente as placas solares. A empresa fornecerá os serviços e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida fiscalizará a execução do Objeto, podendo a seu critério e a qualquer tempo verificar “in loco” a aplicação dos materiais, bem como a sua adequação, podendo, se for o caso, condenar o serviço e exigir sua correção, sem expensas à Municipalidade.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. A constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso constituirá falta grave, su-

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

jeitando a empresa contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o contratante.

Para estar apta à **habilitação para a licitação**, além das demais e devidas comprovações, a empresa deverá comprovar:

1. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro, pelo menos 1 (um) engenheiro eletricista, devidamente registrado e adimplente no CREA/SP, para atuar como responsável técnico pelos serviços objeto da licitação.
2. Comprovação de que a Licitante está devidamente registrada e adimplente no CREA/SP.

Quatro empresas apresentaram cotação para os serviços, conforme segue:

Empresa	Contato	Valor Total
Aplauso Engenharia	(13) 3821-1297	R$ 62.510,17
R4 Engenharia	(13) 3841-4160	R$ 68.900,00
F2 Engenharia Elétrica	(12) 3892-2373	R$ 88.170,00
Adriana	(13) 98163-1568	R$ 92.685,24

Para aquisição do presente objeto, aplicar-se-á, para a constituição deste Ato, as determinações estabelecidas pela Lei 14.133/2021, Art. 95, parágrafo 2º, sendo assim, adota-se o processo de **COMPRA DIRETA**, atendendo o que se dispõe a Lei 12.343/2024, Art. 75

- - -

Ilha Comprida, 12 de Fevereiro de 2.025.

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419
Secr. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

III – **MAPA DE RISCO**

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Riscos	***Probabilidade***	***Impacto***	***Nível de Risco***	***Medidas Mitigadoras***
Interrupção das atividades escolares /médicas	*Médio*	*Alto*	*Alto*	*Realizar uma avaliação detalhada antes do início da obra, acompanhar de perto o progresso e ter uma margem de orçamento para imprevistos.*
Atrasos devido a condições climáticas	*Médio*	*Médio*	*Médio*	*Planejar o cronograma considerando a sazonalidade climática e ter um plano B.*
Aumento nos custos devido a imprevistos	*Médio*	*Alto*	*Alto*	*Reserva financeira e revisão orçamentária periódica.*
Falta de capacidade técnica da empresa contratada	*Baixo*	*Alto*	*Médio*	*Avaliação rigorosa das empresas concorrentes durante o processo licitatório.*
Interferência na ministração das aulas / atendimentos	*Médio*	*Médio*	*Alto*	*Planejar e executar a reforma em horários que minimizem a interferência*

- - -

Ilha Comprida, 12 de Fevereiro de 2.025.

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419
Secr. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

IV – **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO, JUSTIFICATIVA e REFERÊNCIA

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Trata-se da contratação de empresa especializada em manutenção e instalações elétricas para prestação de serviços de Instalação de Sistema de Pára-Raios na UPA (unidade de pronto-atendimento) municipal e de adequação na entrada e medição de energia elétrica e nos quadros de distribuição e construção de abrigo para o inversor elétrico na EMEIF Meu Recanto, compreendendo a execução de todos os serviços pertinentes e o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários.

Tal se justifica, pois a Municipalidade receberá, fruto de convênio com a Elektro Redes SA (Neoenergia Elektro), usinas de geração fotovoltaica de energia elétrica, que serão instaladas na UPA e na EMEIF Meu Recanto, porém para tal, necessitam que se realize as adequações.

Nos últimos anos, a busca por fontes de energia limpa e sustentável tem se intensificado em razão dos desafios ambientais e do aumento da demanda energética. Nesse cenário, as usinas fotovoltaicas surgem como uma solução viável e eficiente, promovendo benefícios tanto ambientais quanto econômicos.

A instalação de sistemas fotovoltaicos on-grid em escolas e prontos-socorros proporciona vantagens significativas, pois esses locais possuem alto consumo energético e necessitam de um fornecimento contínuo e confiável de eletricidade. O sistema on-grid permite que a energia gerada seja imediatamente utilizada, com o excedente sendo injetado na rede elétrica, garantindo compensação na conta de luz e maior eficiência no uso da energia.

As usinas fotovoltaicas utilizam a radiação solar para gerar eletricidade por meio do efeito fotovoltaico. Essa tecnologia permite a conversão direta da luz do sol em energia elétrica, sem a necessidade de combustíveis fósseis e sem a emissão de gases poluentes. Dessa forma, contribuem significativamente para a redução da pegada de carbono e o combate às mudanças climáticas.

Somado aos benefícios ambientais, a energia solar fotovoltaica também se destaca pela viabilidade econômica. Como a unidade passa a economizar imediatamente, os benefícios financeiros são percebidos desde o início da operação, reduzindo significativamente os custos com eletricidade de instituições essenciais, como escolas e unidades de saúde. A baixa necessidade de manutenção também reforça sua atratividade econômica, tornando essa alternativa ainda mais vantajosa.

Outro fator relevante é a segurança energética proporcionada pelas usinas fotovoltaicas. Escolas e prontos-socorros dependem de um fornecimento constante de energia para manter suas atividades e garantir o funcionamento de equipamentos essenciais. O sistema on-grid, ao reduzir a demanda da rede convencional e possibilitar o uso da energia solar em tempo real, contribui para maior estabilidade e confiabilidade no fornecimento elétrico.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Além disso, escolas que adotam essa tecnologia podem usá-la como ferramenta educacional, promovendo a conscientização ambiental entre alunos e professores.
Diante desses argumentos, fica evidente que o emprego de usinas fotovoltaicas em escolas e prontos-socorros é uma escolha estratégica para garantir um futuro mais sustentável e energeticamente eficiente. A transição para fontes renováveis de energia não apenas reduz impactos ambientais, mas também fortalece a economia, melhora a qualidade de vida da população e assegura um fornecimento confiável de eletricidade para serviços essenciais. Assim, investir nessa tecnologia é um passo essencial rumo a um modelo energético mais limpo, seguro e acessível para todos.

Os **Serviços assim se descrevem:**

1. **Instalação de Pára-Raios**:
Na UPA, conforme projeto, instalar sobre o telhado, com barras chatas de alumínio, cinta contínua ao longo dos beirais, recebendo espaçadamente captores em alumínio, 30cm de comprimento. Ao longo do perímetro, instalar descidas à terra, também em barra chata de alumínio, até caixas de inspeção, na parede, dentro das quais, interliga-se com cabo de cobre #50mm2, nu e segue para hastes de cobre 5/8”x2,4m, estas interligadas à anel de cobre nu #50mm2 enterrado 0,50m sob o pavimento e atendendo todo o perímetro da edificação. A empresa deverá remover o pavimento (lajota de concreto intertravada) para instalar o anel inferior e depois recompô-la integralmente. No padrão de entrada e medição de energia elétrica deverá ser instalado DPS classe 1 e nos dois quadros de distribuição de força, DPS classe 2. A empresa fornecerá o serviço e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

2. **Adequação Elétrica**:
Na EMEIF Meu Recanto, as chaves, disjuntores e cabeamentos não inerentes ao padrão de entrada e medição de energia elétrica deverão deste ser removidos, sendo instalados, novos e adequados, em caixa de seccionamento apropriada (tipo T) a ser instalada em sua lateral. O padrão deverá receber DPS classe 1 e os quatro quadros de distribuição internos, DPS classe 2. Deverá ser construído abrigo em alvenaria, conforme detalhamento a ser fornecido pela fornecedora da usina fotovoltaica, para o inversor. A empresa deverá, também, reparar telhas danificadas, sobre as quais se instalarão oportunamente as placas solares. A empresa fornecerá os serviços e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida fiscalizará a execução do Objeto, podendo a seu critério e a qualquer tempo verificar “in loco” a aplicação dos materiais, bem como a sua adequação, podendo, se for o caso, condenar o serviço e exigir sua correção, sem expensas à Municipalidade.

A Contratada, aceita e assume em caráter irrevogável e irretratável as seguintes **obrigações**, sem detrimento a outras constantes no Edital e/ou neste Termo:

1. Iniciar as atividades até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, disponibilizando toda a estrutura, os materiais, equipamentos e mão de obra qualificados para a fiel execução dos serviços.

2. Entregar à Municipalidade, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição dos serviços, bem como outros eventualmente solicitados.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

3. Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, inclusive passagens e diárias, bem como outros benefícios previstos, ou não e responder isoladamente pelos salários e vantagens e ainda pelas despesas decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados (ou terceiros) quando ou em função dos serviços.

4. Assumir sob sua inteira e exclusiva responsabilidade o pagamento de todos os impostos, taxas, e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários, de qualquer origem, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos.

5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Municipalidade e/ou à terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços e comunicar contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano verificado no local do serviço.

6. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da contratante e com os munícipes.

7. Permitir que a contratante fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não.

8. Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da contratante.

9.Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável.

10.Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da contratante e em conformidade com a legislação em vigor.

11.Obedecer às normas de segurança relativas à confiabilidade dos sistemas e à manutenção da integridade dos dados.

12.Registrar os boletins de ocorrência policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abalroamento, sem nenhum custo para a contratante.

13.Responsabilizar-se integralmente por todas as atividades, atos e ações, custos, danos, acidentes, EPI, EPC e demais ônus e obrigações dos subcontratados e terceirizados.

14.A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfe-

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

re à contratante a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação.

15.Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela contratada, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a contratante.

16.Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou 120h (cento e vinte horas) a partir da data de comunicação feita pela contratante.

17.Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão ser absolutamente novos. A constatação pela fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso constituirá falta grave, sujeitando a empresa contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o contratante.

18.O não atendimento às condições de qualidade poderá implicar na aplicação das penalidades correspondentes.

19.Providenciar, às suas expensas, junto ao CREA/SP a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre os serviços.

As medições dos serviços serão apresentadas à fiscalização sempre no último dia útil do mês de execução dos serviços, que serão analisadas e aprovadas ou rejeitadas em até 05 (cinco) dias úteis.

Após a aprovação das medições, a contratada apresentará a nota fiscal correspondente ao contratante com os valores mensais devidos.

A medição não aprovada pelo contratante será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para aprovação, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços.

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários dos quantitativos originalmente contratados, de acordo com a lei.

Será permitida a subcontratação, desde que devidamente autorizada pela contratante.

A contratada deverá submeter formalmente a(s) propostas de subcontratação à equipe de fiscalização do município, com a indicação da(s) empresa(s) a ser(em) subcontratada(s), com apresentação dos documentos exigidos e detalhar os serviços a serem executados.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

A contratante não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

O descumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Contratada e/ou o não atendimento e inobservância de exigência/recomendação da Fiscalização, acarretarão, sem prejuízo de outras sanções específicas, prevista em lei, as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência, por escrito;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
e) Rescisão contratual, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Aos serviços serão aplicados critérios de desempenho, que serão exigidos da empresa relacionados à agilidade e qualidade da execução e qualidade e cortesia do relacionamento e atendimento ao público, mas não somente restrito a esses.

Qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades, deverá ser feita por escrito, no prazo de 2 (dois) dias após a aplicação da mesma.

As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da última penalidade, a Empresa Contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes.

A aplicação das multas será de competência da fiscalização, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Notificada da multa, a Empresa Contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar defesa escrita, perante a Contratante.

Após análise da defesa apresentada, e não sendo aceitos seus argumentos pela Contratante, cabe à Empresa Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do ato, interpor recurso para a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços, que decidirá em última instância.

O não pagamento da multa no prazo previsto neste artigo ensejará, em sendo a garantia contratual insuficiente para fazer face ao seu valor, na retenção dos créditos existentes em favor da Contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s) ou na sua inscrição na dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou sem fundamento relevante, na forma da legislação em vigor.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante, conforme a gravidade, às sanções previstas neste item e demais cominações legais cabíveis.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas.

As infrações cometidas, aos domingos e feriados, serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis.

Independente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Empresa Contratada estará sujeita, ainda, à multa no valor de até 20% do valor global do Contrato nos casos de rescisão por culpa da Empresa Contratada e também estará sujeita às demais penalidades previstas neste Projeto Básico, bem como na legislação pertinente.

O **prazo de execução** do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço, com opção de renovação.

Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global e serão pagos por unidade atendida.

O valor total estimado para a contração é de **R$ 96.463,91** (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), conforme planilha anexada).

Programática de Dotação:
Será informada oportunamente pelas Secretarias pertinentes.

Além das demais e devidas comprovações, a Licitante deverá comprovar no processo licitatório:

A **Gestora** será a Sra. **Andréia Zaniboni de Araújo**, servidora lotada na Secretária Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.
O **Fiscal** será o eng. **Jefferson Vieira Martinez**, engenheiro eletricista lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.

Para estar apta à **habilitação para a licitação**, além das demais e devidas comprovações, a empresa deverá comprovar:

1. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro, pelo menos 1 (um) engenheiro eletricista, devidamente registrado e adimplente no CREA/SP, para atuar como responsável técnico pelos serviços objeto da licitação.
2. Comprovação de que a Licitante está devidamente registrada e adimplente no CREA/SP.

O vínculo empregatício do responsável técnico com a licitante será comprovado do seguinte modo:

a) No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
c) No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão.
d) A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsáveis técnico sindicados irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação.

- - -

Ilha Comprida, 12 de Fevereiro de 2.025.

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419
Secr. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

SMEOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IlhaComprida

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto: INSTALAÇÃO DE SPDA e ADEQUAÇÃO ELÉTRICA - UPA / EMEIF MEU RECANTO

Localização: Ilha Comprida/SP

2. ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SPDA E ELÉTRICA							**R$ 96.463,91**
2.1	**SPDA UPA**						**R$ 55.006,16**
2.1.1	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	199,00	R$ 69,65	R$ 13.860,35
2.1.2	CDHU	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	m	320,00	R$ 48,50	R$ 15.520,00
2.1.3	CDHU	42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	35,00	R$ 19,65	R$ 687,75
2.1.4	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x2,4m	unid	12,00	R$ 249,24	R$ 2.990,88
2.1.5	CDHU	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8	unid	12,00	R$ 10,85	R$ 130,20
2.1.6	CDHU	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	unid	12,00	R$ 77,60	R$ 931,20
2.1.7	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	unid	12,00	R$ 71,71	R$ 860,52
2.1.8	CDHU	42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	12,00	R$ 59,34	R$ 712,08
2.1.9	CDHU	42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	unid	35,00	R$ 20,86	R$ 730,10
2.1.10	CDHU	42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	unid	2,00	R$ 33,58	R$ 67,16
2.1.11	CDHU	42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	unid	12,00	R$ 30,49	R$ 365,88
2.1.12	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m3	19,90	R$ 70,01	R$ 1.393,20
2.1.13	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	19,90	R$ 21,78	R$ 433,42
2.1.14	CDHU	54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6cm, com rejunte em areia	m2	39,80	R$ 32,12	R$ 1.278,38
2.1.15	FDE	09.13.035	relatorio de inspeçao e mediçao com laudo tecnico do sistema de proteçao contra descargas atmosfericas conforme nbr 5419	unid	1,00	R$ 3.447,48	R$ 3.447,48
2.1.16	EDIF	9017001	dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	8,00	R$ 362,03	R$ 2.896,24
2.1.17	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00	R$ 8.701,32	R$ 8.701,32
2.2	**ADEQUAÇAO EMEIF**						**R$ 41.457,75**
2.2.1	CDHU	36.03.080	Caixa para seccionadora tipo ´T´ (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	unid	1,00	R$ 915,13	R$ 915,13
2.2.2	CDHU	37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	unid	3,00	R$ 90,41	R$ 271,23

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

SMEOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

IlhaComprida

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Projeto: INSTALAÇÃO DE SPDA e ADEQUAÇÃO ELÉTRICA - UPA / EMEIF MEU RECANTO
Localização: Ilha Comprida/SP

2. ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2.3	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100A	unid	3,00	R$ 325,28	R$ 975,84
2.2.4	SINAPI	101897	disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid	1,00	R$ 1.205,67	R$ 1.205,67
2.2.5	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR90°C	m	36,00	R$ 21,26	R$ 765,36
2.2.6	EDIF	9017001	dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	16,00	R$ 362,03	R$ 5.792,48
2.2.7	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00	R$ 8.701,32	R$ 8.701,32
2.2.8	FDE	tab.hon.	Preço médio, em reais (R$), por m² (metro quadrado) de construção de uma edificação escolar (obra virtual), conforme "Orçamento Médio Geral", emitido pela FDE	m2	6,00	R$ 3.805,12	R$ 22.830,72

OBS.	**REFERÊNCIA:** **B.D.I. = 25,67%** **Tabela de Preços FDE - 11/24** **Boletim Referencial de Custos CDHU 196** **Tabela de Custos EDIF - 07/24** **Tabela de Custos SINAPI - 12/24** **Taxas e Leis Sociais e Trabalhistas inclusas**

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.	**SPDA UPA - ILHA COMPRIDA**				
1.1	BARRA CHATA DE ALUMINIO 6MTx3/4x1/4	UN	R$ 54,00	R$ 52,50	R$ 2.835,00
1.2	CABO DE COBRE NU 50MM	MT	R$ 199,00	R$ 35,00	R$ 6.965,00
1.3	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1KV 16MM	MT	R$ 36,00	R$ 20,25	R$ 729,00
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO CILÍNDRICA PVC 300X600	UN	R$ 12,00	R$ 99,75	R$ 1.197,00
1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO SUSPENSA	UN	R$ 12,00	R$ 25,00	R$ 300,00
1.6	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO T - 900X600X250	UN	R$ 1,00	R$ 813,60	R$ 813,60
1.7	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO 300MM - ALUMÍNIO	UN	R$ 35,00	R$ 37,50	R$ 1.312,50
1.8	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	R$ 12,00	R$ 4,00	R$ 48,00
1.9	CONECTOR PARALELO DE BRONZE	UN	R$ 2,00	R$ 63,00	R$ 126,00
1.10	CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO ESCOLAR (OBRA VIRTUAL), CONFORME "ORÇAMENTO MÉDIO GERAL", EMITIDDO PELA FDE	M²	R$ 6,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 250A	UN	R$ 1,00	R$ 570,00	R$ 570,00
1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	R$ 3,00	R$ 168,00	R$ 504,00
1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A	UN	R$ 3,00	R$ 60,00	R$ 180,00
1.14	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 4 PÓLOS, 3F+N 240/415V, 75KA - CLASSE 1	UN	R$ 1,00	R$ 211,50	R$ 211,50
1.15	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 4 PÓLOS, 3F+N 240/415V, 75KA - CLASSE 1	UN	R$ 1,00	R$ 211,50	R$ 211,50
1.16	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	R$ 16,00	R$ 75,00	R$ 1.200,00
1.17	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	R$ 8,00	R$ 75,00	R$ 600,00
1.18	HASTE DE ATERRAMENTO 2400MM	UN	R$ 12,00	R$ 61,00	R$ 732,00
1.19	LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - NBR 5419	UN	R$ 1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
1.20	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	R$ 39,80	R$ 84,38	R$ 3.358,32
1.21	REATERRO MANUAL	M³	R$ 19,90	R$ 56,25	R$ 1.119,38
1.22	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE SOLO 1ª E 2ª CATEGORIA 1,5M	M³	R$ 19,90	R$ 56,25	R$ 1.119,38
1.23	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO COM BASE PLANA	UN	R$ 35,00	R$ 15,00	R$ 525,00
1.24	TAMPA GALVANIZADA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA	UN	R$ 12,00	R$ 12,00	R$ 144,00
1.25	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 50MM 2 FUROS	UN	R$ 12,00	R$ 33,00	R$ 396,00
SUB-TOTAL					**R$ 47.197,17**

MÃO DE OBRA	DIÁRIAS	QNTD	VALOR/DIA	TOTAL
VEÍCULO VL-14	5,00	R$ 1,00	R$ 800,00	R$ 4.000,00
COMBUSTÍVEL	5,00	R$ 1,00	R$ 112,60	R$ 563,00
ELETRICISTA	5,00	R$ 5,00	R$ 350,00	R$ 8.750,00
VISITA TÉCNICA	5,00	R$ 1,00	R$ 400,00	R$ 2.000,00
PEDÁGIO	0,00	R$ 0,00	R$ 4,10	R$ 0,00
	TOTAL MÃO DE OBRA:			**R$ 15.313,00**

TOTAL GERAL:	**R$ 62.510,17**

Atenciosamente

Responsável Técnico:
Wilson Teles Simões
CREA: 5060513600
APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI E NELSON COLOMBO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Registro, 03 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - SP

ILHA COMPRIDA – SP

Senhores,

Atendendo às solicitações, vimos por meio desta, apresentar nosso orçamento para execução dos serviços de Instalação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e Adequação Elétrica, nas dependências da UPA Armando Prado Barone e EMEIF Meu Recanto, em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas. Lembrando que os materiais são de responsabilidade da contratada.

1. Levantamento Preliminar

- **Identificação da área de intervenção**
- **Análise das necessidades de materiais**
- **Necessidade de dois veículos guindauto para realização dos serviços**.

2. Mão de Obra

- **Engenheiro eletricista**
- **Eletricistas**
- **Operadores de guindauto**
- **ART - CREA Responsabilidade dos serviços técnicos**

Valor dos serviços – R$ 62.510,17 (Sessenta de dois mil, quinhentos e dez reais e dezesete centavos).

Condições de pagamento – Integral após execução dos serviços, com envio de NF e boleto para pagamento.

Certos de Vossa atenção, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que julgar necessário. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente

Wilson Teles Simões

APLAUSO Engenharia LTDA

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

POSTE PADRÃO R4

PROPOSTA COMERCIAL

ELETRICIDADE E SERVIÇOS

À
Prefeitura de Ilha Comprida
ILHA COMPRIDA – SP, Aos cuidados de Jefferson.

RUA CAPITÃO OLIVEIRA, 350 – GUARICANA – IGUAPE – SP
CEP 11920-000 TEL: 13 3841-4160

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

A empresa **FREDERICO MOTA PEDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 15.232.943\0001-17, situada na RUA CAPITÃO OLIVEIRA, 350 – GUARICANA – IGUAPE – SP CEP 11920-000, apresenta orçamento, referente à projeto, venda de material e mão de obra para elaborar e executar o sistema de SPDA no UPA de Ilha comprida– SP, em conformidade com a concessionaria de energia local, Elektro.

Descrição dos Serviços/ Materiais:

- **01 Projeto e laudo de SPDA;**
- **01 Material para atender o projeto de SPDA;**
- **01 Mão de Obra para execução do SPDA;**

Total R$ 68.900,00. Forma da pagamento: 30 DIAS

Validade do orçamento 10 dias.

IGUAPE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

_____

FREDERICO MOTA PEDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 15.232.943\0001-17

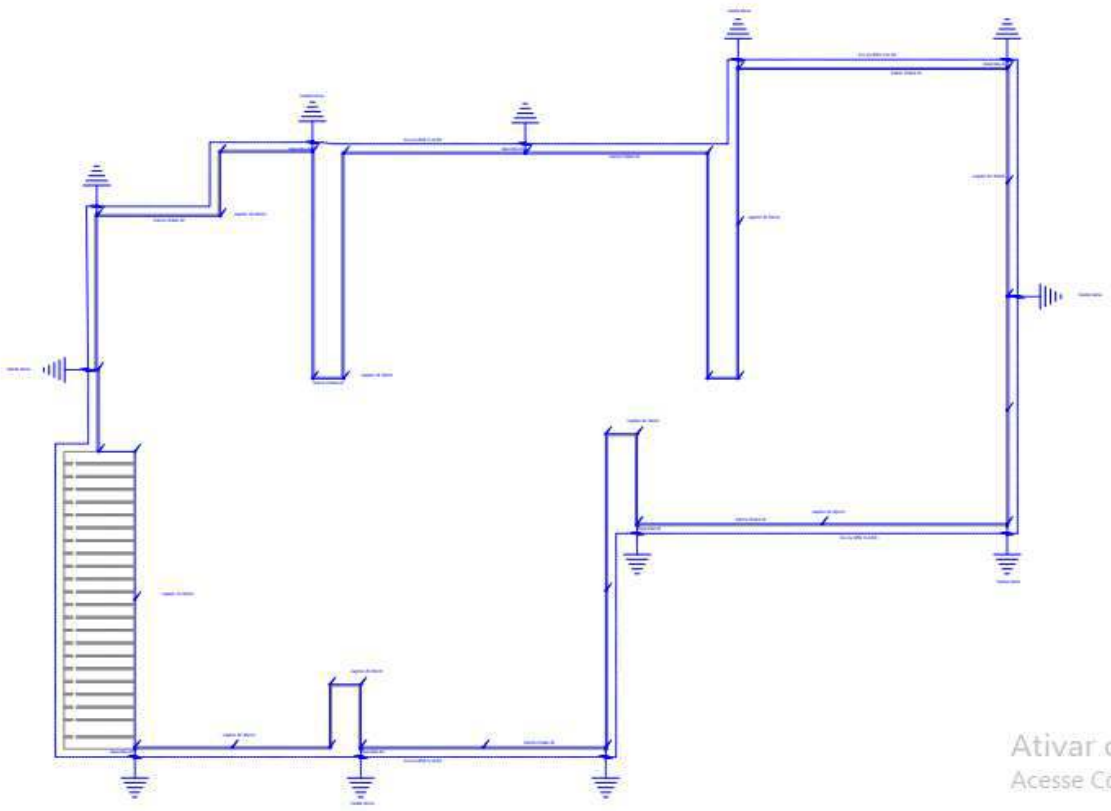

Ativar o
Acesse Con

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

R4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	199,00	R$ 15.000,00
Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	m	320,00	R$ 12.000,00
Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	35,00	R$ 2.450,00
Haste de aterramento de 5/8" x2,4m	unid	12,00	R$ 3.120,00
Conector olhal cabo/haste de 5/8	unid	12,00	R$ 720,00
Caixa de inspeção suspensa	unid	12,00	R$ 1.200,00
Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	unid	12,00	R$ 600,00
Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	12,00	R$ 2.400,00
Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	unid	35,00	R$ 750,00
Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	unid	2,00	R$ 100,00
Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	unid	12,00	R$ 1.200,00
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m3	19,90	R$ 2.000,00
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	19,90	R$ 2.000,00
Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6cm, com rejunte em areia	m2	39,80	R$ 4.000,00
relatorio de inspeçao e mediçao com laudo tecnico do sistema de proteçao contra descargas atmosfericas conforme nbr 5419	unid	1,00	R$ 5.000,00
dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	8,00	R$ 800,00
Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00	R$ 500,00
Caixa para seccionadora tipo ´T´ (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	unid	1,00	R$ 1.500,00

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	unid	3,00	R$ 210,00
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100A	unid	3,00	R$ 600,00
disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid	1,00	R$ 750,00
Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR90°C	m	36,00	R$ 900,00
dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	16,00	R$ 1.600,00
Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00	R$ 500,00
Preço médio, em reais (R$), por m² (metro quadrado) de construção de uma edificação escolar (obra virtual), conforme "Orçamento Médio Geral", emitido pela FDE	m2	6,00	R$ 9.000,00
TOTAL GERAL			R$ 68.900,00

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

São Sebastião, 17 de março de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL

– Ilha Comprida / SP.

Apresentamos orçamento referente a **CONSTRUÇÃO DE SPDA PARA ATENDER A UPA DE ILHA COMPRIDA**, em conformidade com a NORMA NBR 14039/03 da ABNT e Concessionária de Energia "Elektro".

Descrição das atividades:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	199,00	R$ 20.000,00
Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	m	320,00	R$ 15.000,00
Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	35,00	R$ 3.000,00
Haste de aterramento de 5/8" x2,4m	unid	12,00	R$ 5.500,00
Conector olhal cabo/haste de 5/8	unid	12,00	R$ 800,00
Caixa de inspeção suspensa	unid	12,00	R$ 1.500,00
Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	unid	12,00	R$ 750,00
Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	12,00	R$ 3.000,00
Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	unid	35,00	R$ 800,00
Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	unid	2,00	R$ 120,00
Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	unid	12,00	R$ 1.300,00
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m3	19,90	R$ 2.500,00
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	19,90	R$ 2.500,00

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6cm, com rejunte em areia	m2	39,80	R$ 5.000,00
relatorio de inspeçao e mediçao com laudo tecnico do sistema de proteçao contra descargas atmosfericas conforme nbr 5419	unid	1,00	R$ 7.000,00
dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	8,00	R$ 960,00
Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00	R$ 550,00
Caixa para seccionadora tipo ´T´ (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	unid	1,00	R$ 1.600,00
Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	unid	3,00	R$ 320,00
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100A	unid	3,00	R$ 700,00
disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 250a - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid	1,00	R$ 800,00
Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR90°C	m	36,00	R$ 1.000,00
dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	16,00	R$ 1.920,00
Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00	R$ 550,00
Preço médio, em reais (R$), por m² (metro quadrado) de construção de uma edificação escolar (obra virtual), conforme "Orçamento Médio Geral", emitido pela FDE	m2	6,00	R$ 11.000,00
		TOTAL GERAL	R$ 88.170,00

VALOR TOTAL

O Valor Total R$ 88.170,00.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

FORMA DE PAGAMENTO AVISTA

CONTATO

Colocamos o Sr. Peter/Tiago – Engº Eletricista, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

(12) 3865 – 3805 / 3892 – 2373

De acordo,

_____

F2 ENGENHARIA LTDA
CREA 0727043
Peter Ricardo de Oliveira
CREA 5063087907

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

ADRIANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.015.045/0001-75

ORÇAMENTO

Projeto: INSTALAÇÃO DE SPDA E ADEQUAÇÃO ELETRICA

Localização: Ilha Comprida/SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SPDA E ELETRICA				
2.1					**R$ 92.685,24**
2.1.1	CABO DE COBRE NU, TÊMPERATURA MOLE, CLASE 2, DE 50MM	M	199,00	R$ 96,43	R$ 19189,57
2.1.2	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMINIO DE ¾ X ¼ INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	UN.	320	R$ 50,15	R$ 16048,00
2.1.3	CAPTOR TIPO TERMINAL AEREO, H = 300MM EM ALUMINIO	UN	35	R$ 23,82	R$ 833,70
2.1.4	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 X 2,4M	UN	12	R$ 418,11	R$ 5017,32
2.1.5	CONECTOR OLHAL CABO HASTE 5/8	UN	12	R$ 21,38	R$ 256,61
2.1.6	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA	UN	12	R$ 110,55	R$ 1326,60
2.1.7	CAIXA DE INSPEÇÃO TERRA CILINDRICA PVC RIGIDO 300MM - H= 600MM	UN	12	R$ 170,97	R$ 2051,64
2.1.8	TAMPA CAIXA DE INSPEÇÃO CILINDRICA AÇO GALVANIZADO	UN	12	R$ 23,78	R$ 1831,06
2.1.9	SUPORTE PARA FIXACAO DE TERMINAL AEREO E/OU DE CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA	UN	35	R$ 12,75	R$ 446,25
2.1.10	CONECTOR DE EMENDA EM LATAO PARA CABO DE ATE 50MM COM 4 PARAFUSOS	UN	2	R$ 75,90	R$ 151,80
2.1.11	TERMINAL ESTANHADO COM 2 FUROS E 1 COMPRESSAO 50MM	UN	12	R$ 386,72	R$ 4640,64
2.1.12	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO DE 1 E 2 CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATE 1,5M	M3	19,90	R$ 295,98	R$ 5890,00
2.1.13	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTACAO	M3	19,90	R$ 295,98	R$ 5890,00
2.1.14	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTACAO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6CM, COM REJUNTE EM AREIRA	M2	39,80	R$ 201,26	R$ 8010,15
2.1.15	RELATORIO DE INSPEÇAO E MEDIÇAO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1,00	R$ 8000,00	R$ 8000,00
2.1.16	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇAO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	8,00	R$ 65,00	R$ 520,00
2.1.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇAO CONTRA SURTO, 4 POLOS, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, LIMP= 75 KA (25 KA POR FASE), CURVA DE ENSAIO 10/350 US - CLASSE 1	UN	1,00	R$ 179,99	R$ 179,99
2.2					
2.2.1	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO ´T´ (900X 600X 250) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	R$ 1434,48	R$ 1434,48

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI E NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

2.2.2	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 40A ATÉ 50A	UN	3,00	R$	1482,50	R$	4447,50
2.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60A ATÉ 100A	UN	3,00	R$	379,98	R$	1139,94
2.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO AF_10/2020	UN	1,00	R$	2208,80	R$	2208,80
2.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇAO HEPR90ºC	M	36,00	R$	39,54	R$	1423,44
2.2.6	DSP - DISPOSITIVO PROTEÇAO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	16,00	R$	65,00	R$	1040,00
2.2.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇAO CONTRA SURTO, 4 POLOS, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, LIM= 75KA (25 KA POR FASE), CURVA DE ENSAIO 10/350 US - CLASSE 1	UN	1,00	R$	179,99	R$	179,99
2.2.8	PREÇO MÉDIO, EM REIAS (R$), POR M² (METRO QUADRADO) DE CONSTRUÇAO DE EMA EDIFICAÇAO ESCOLAR (OBRA VIRTUAL), CONFORME ´´ORÇAMENTO MÉDIO GERAL``, EMITIDO PELA FDE	M2	6,00	R$	87,96	R$	527,76

Valdemir da Silva Pereira
Sócio-Proprietário

Ilha Comprida, 14 de Março de 2025

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

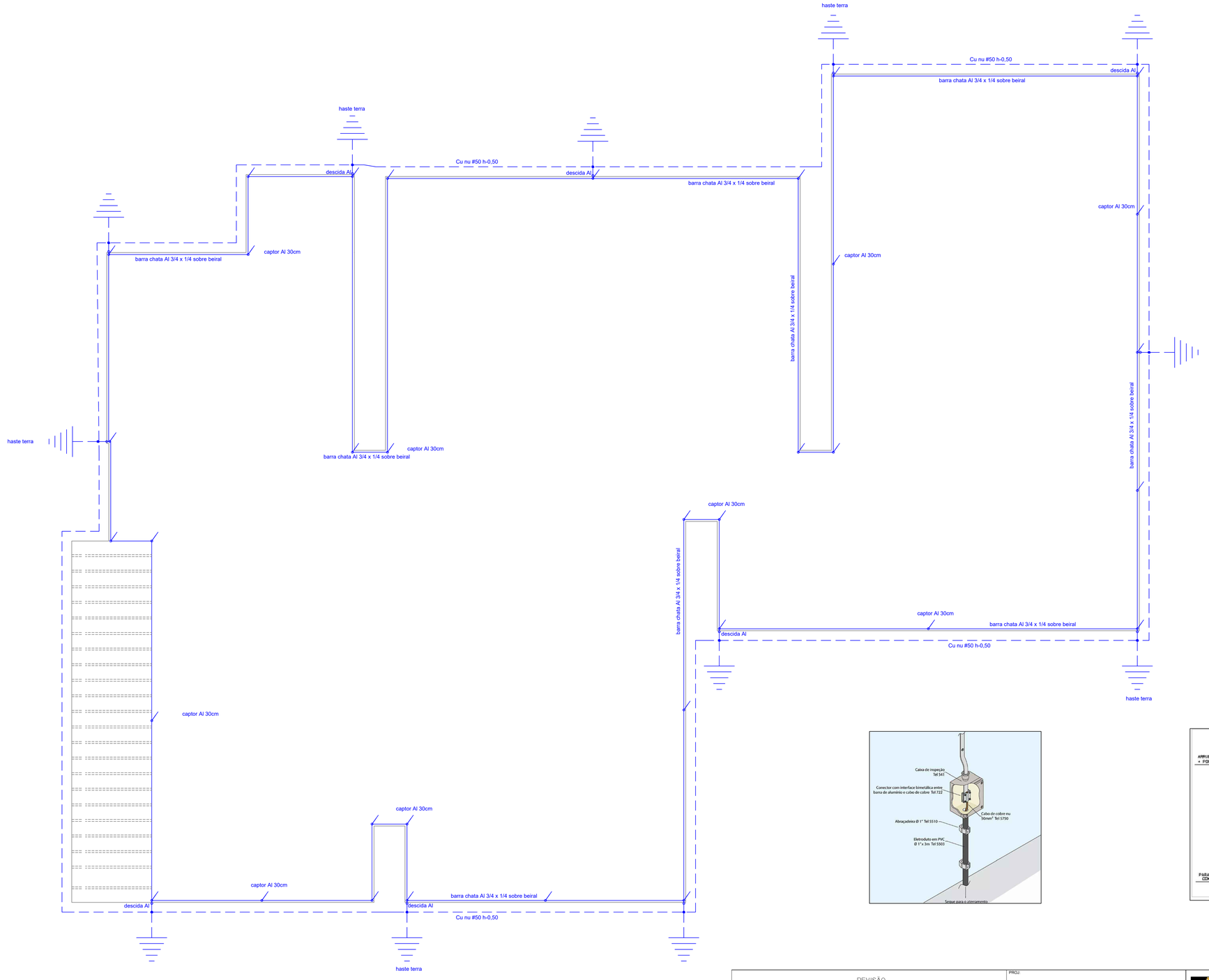

Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	199,00
Barra condutora chata em alumínio de 3/4´ x 1/4´, inclusive acessórios de fixação	m	320,00
Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	unid	35,00
Haste de aterramento de 5/8" x2,4m	unid	12,00
Conector olhal cabo/haste de 5/8	unid	12,00
Caixa de inspeção suspensa	unid	12,00
Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	unid	12,00
Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unid	12,00
Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	unid	35,00
Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	unid	2,00
Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm²	unid	12,00
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m3	19,90
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	19,90
Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6cm, com rejunte em areia	m2	39,80
relatorio de inspeçao e mediçao com laudo tecnico do sistema de proteçao contra descargas atmosfericas conforme nbr 5419	unid	1,00
dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka	unid	8,00
Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	unid	1,00

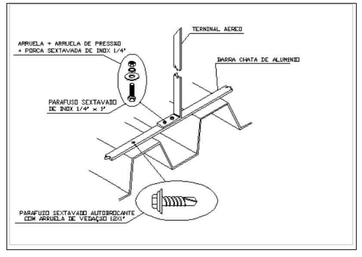

REVISÃO			
NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
00	01/2025	PROJETO BÁSICO	J.V.M.

PROJ: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419

DES:
PROJ: Jefferson Vieira Martinez Jan./2025
RESP. TÉC.:
ASS: CAU:

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços

UPA ILHA COMPRIDA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL CANDAPUÍ SUL - BAL. SAMBURÁ - ILHA COMPRIDA/SP

ASSUNTO: ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTORES - SPDA

ESCALA: 1:100
FOLHA: 01/01
FORMATO: A1
SERVIÇO: ELÉTRICA

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/72A7-D2EB-2C3B-C172 e informe o código 72A7-D2EB-2C3B-C172

CADASTRO EM FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO

Demonstrativo Social: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP**

Endereço:
Rua Oscar Yoshiaki Magario, 1200 – Jd. Das Palmeiras -Registro–SP- Cep: 11.900-000

Endereço p/ cobrança: o mesmo do escritório

Telefone: (13) 3821-1297

e-mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Insc. Estadual: 574.100.722-110

Insc. Municipal: 3.677.001

ASPECTOS LEGAIS

Capital Social Ultima Alteração: 12ª Set/2021 - R$ 500.000,00

Capital Registrado/Integralizado: R$ 500.000,00

Prazo Contratual: Indeterminado

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

DIRIGENTES

Nome Nacionalidade Cargo
Wilson Telles Simões brasileira Sócio – Diretor Técnico
Adriana Sarabando Cury Simões brasileira Sócio – Gerente Comercial

Contato:

Sr. WILSON TELES SIMÕES

Celular 13 – 99716-2549

e-mail: wilson.telles@aplausoengenharia.com.br

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 12511

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
APLAUSO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.248.172/0001-00

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO , 1200 - bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
5677001	**17/04/2006**	
ENCERRAMENTO EM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM
		25/03/2025

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: WALDIR RODRIGUES DE FREITAS
Matrícula: 4248

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 1143

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

1143

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:12 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **DF92.1171.BB53.6B61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.248.172/0001-00
Certidão nº: 18842900/2025
Expedição: 02/04/2025, às 11:48:24
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.248.172/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.248.172/0001-00 **MATRIZ**		**06/08/2002**

NOME EMPRESARIAL
APLAUSO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APLAUSO PROJETOS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR YOSHIAKI MAGARIO	**1200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**JARDIM DAS PALMEIRAS**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APLAUSO@APLAUSOENGENHARIA.COM.BR	**(13) 3821-1297**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **14:20:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.248.172/0001-00

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO 1200 / JD DAS PALMEIRAS / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040120111364499974

Informação obtida em 02/04/2025 11:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3573727/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5069593055 **Expedido em:** 20/07/2015
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2614535958

CPF: 338.190.828-67

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27
JD IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492256565756 - quitada em 05/08/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49222255736X - quitada em 27/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741491 - quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039276 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050071 - quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212231-28027180200169812 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1864487-28027180210183718 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3717418-28027180220136489 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265292-28027180230426741 - quitada em 30/01/2023

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615201-28027180240437016 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10654756-28027180250050254 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac0ebf48-fb39-42e0-bdba-c46bbd9a7190

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 11:48:19

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3574285/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE

Número de registro no CREA-SP: 5060457289 **Expedido em:** 26/01/1995
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2603857576

CPF: 247.611.708-08

Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 35
JARDIM BRASIL
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206663770 - quitada em 28/12/2006
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208909254 - quitada em 07/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210819135 - quitada em 06/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212837092 - quitada em 14/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214928451 - quitada em 07/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217336237 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492251504538 - quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492221275948 - quitada em 17/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491990937746 - quitada em 02/02/2015

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574285/2025 Página 02

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492219900768 - quitada em 29/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741472 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180029373 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050121 - quitada em 30/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212133-28027180200169691 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1711536-28027180210035161 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3714102-28027180220133289 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265232-28027180230426683 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615087-28027180240436908 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10707270-28027180250101413 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 44f557bc-5974-4d00-8db2-7f98c84fad9b

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:14:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3574302/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5069714851 **Expedido em:** 24/02/2016
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2615146068

CPF: 338.190.648-85

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27
JARDIM IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492237605764 - quitada em 23/03/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170068151 - quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039430 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050078 - quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212141-28027180200169700 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1864551-28027180210183753 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3713624-28027180220132813 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265264-28027180230426719 - quitada em 30/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615189-28027180240437004 - quitada em 31/01/2024

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574302/2025 Página 02

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10703402-28027180250233863 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64e1c6cd-802e-45b5-b62b-015c9c71a7a4

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:26:38

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3574281/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5060513600 **Expedido em:** 19/10/2020
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2619673682

CPF: 396.528.586-68

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27 - CONDOMÍNIO ROYAL VILLE
JARDIM IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206664068 - quitada em 28/12/2006
ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA baixada em 29/12/2006
ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492015454506 - quitada em 30/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208909300 - quitada em 07/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210819186 - quitada em 06/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212837386 - quitada em 14/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214928915 - quitada em 07/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221733644X - quitada em 31/01/2012

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574281/2025 Página 02

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492251504937 - quitada em 31/01/2013

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492221276545 - quitada em 17/01/2014

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492043463743 - quitada em 02/02/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492071647357 - quitada em 29/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741477 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039413 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1515876-28027180201436366 - quitada em 20/11/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1711609-28027180210035233 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3733138-28027180220151666 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265138-28027180230426601 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615025-28027180240436850 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10730624-28027180250191806 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 38ae2413-0538-4698-894d-5d00c888063d

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:09:25

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

1Doc: Memorando 4.634/2025 43/168

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3574278/2025* **Válida até:** 08/10/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00
Endereço: Rua OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO,, 1200
JARDIM DAS PALMEIRAS
11900000 - Registro - SP

Número de registro no CREA - SP: 0743124
Data do registro: 20/04/2006
Processo (Sipro): F-001229/2006
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S). NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
OBJETO SOCIAL: Engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de energia elétrica, drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; salão de baile, festas, restaurante e lanchonete; Comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: WILSON TELES SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060513600
Registro Nacional: 2619673682
Data de início da responsabilidade técnica: 18/02/2021

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069714851
Registro Nacional: 2615146068
Data de início da responsabilidade técnica: 13/10/2021

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060457289
Registro Nacional: 2603857576
Data de início da responsabilidade técnica: 07/04/2022

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069593055
Registro Nacional: 2614535958
Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 03179a17-b7ce-4eb9-8c51-0debc79adf19

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:03:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
502	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
11/04/2025	396

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	213 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação:	

USUÁRIO CLAUDIA.ALVES

PROCESSO Nº	VALIDADE
0/0	31/12/2025

MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0045	CIDADE QUE EDUCA E TRANSFORMA
Projeto/Atividade:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO
Categ. Econômica:	3.3.90	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SPDA MEU RECANTO.		

ENDEREÇO	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RESERVADO CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO Nº 3997/2025.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	29.413,47	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**29.413,47**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 29.413,47
(VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

BRENDO MENDES TAJIRI
CONTADOR
CPF 463.272.778-45

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
562	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
25/04/2025	256

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	310 - SAÚDE - GERAL
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	29 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Função:	10 SAÚDE
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0050 REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA
Projeto/Atividade:	2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCI
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

USUÁRIO BRENDO.TAJIRI

PROCESSO Nº	VALIDADE
0/0	31/12/2025

MODALIDADE
Outros/Não Aplicável

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2420	RESERVA DE DOTACAO		

ENDEREÇO	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RESERVA DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DE PARA RAIOS DO PRONTO ATENDIMENTO - MEMORANDO 4524/2025

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	33.096,70	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**33.096,70**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 33.096,70
(TRINTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

BRENDO MENDES TAJIRI
CONTADOR
CPF 463.272.778-45

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

Requisição: 1811 **Ano:** 2025 **Data:** 28/04/2025 **Usuário:** ALBERTO.SILVA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 256 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 310.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Secretaria: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Aplicação: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ARMANDO JOSE PRADO BARONE
Observação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Justificativa: AQUISICAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA RAIOS BEM ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICA DA UNIDADE.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - UPA - BALNEÁRIO SAMBURÁ

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.16314	SERVICOS DE INSTALACAO DE SPDA - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

ILHA COMPRIDA, 28 de Abril de 2025

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 1619 **Ano:** 2025 **Data:** 14/04/2025 **Usuário:** GABRIELA.COELHO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 396 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplic./Var.: 213.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Secretaria: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Aplicação: INSTALAÇÃO DE SPDA
Observação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Justificativa: AQUISIÇÃO DE
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CENTRO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	12.16313	INSTALAÇÃO DE SPDA E ADEQUAÇÃO ELETRICA, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.

ILHA COMPRIDA, 14 de Abril de 2025

Abarrigo

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, ANDREIA ZANIBONI e NELSON COLOMBO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172 e informe o código 7247-D2E8-2C3B-C172

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7247-D2E8-2C3B-C172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ (CPF 156.XXX.XXX-13) em 28/04/2025 15:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDREIA ZANIBONI (CPF 265.XXX.XXX-02) em 29/04/2025 09:07:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NELSON COLOMBO JÚNIOR (CPF 034.XXX.XXX-00) em 29/04/2025 09:19:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/7247-D2E8-2C3B-C172

Memorando 1- 4.634/2025

De: Danieli S. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 29/04/2025 às 10:49:36

para verificação da documentação e secretarias envolvidas.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 2- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 30/04/2025 às 14:28:58

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Senhora Prefeita:

Solicito autorização do pedido da - Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/AFB9-760A-A5CC-67CD e informe o código AFB9-760A-A5CC-67CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFB9-760A-A5CC-67CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 30/04/2025 14:29:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/AFB9-760A-A5CC-67CD

Memorando 3- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 30/04/2025 às 14:30:59

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR e Estudo Técnico Preliminar ETP em anexo aos autos ;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (dispensa de licitação) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/D63A-419D-3BAC-839F e informe o código D63A-419D-3BAC-839F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D63A-419D-3BAC-839F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARISTELA CARDONA (CPF 953.XXX.XXX-44) em 04/05/2025 09:34:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/D63A-419D-3BAC-839F

Memorando 4- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 30/04/2025 às 14:33:42

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 0153/2025 – Dispensa nº 022/2025. E, para constar, lavrei este termo.

–

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/E47E-E63E-FB1E-8801 e informe o código E47E-E63E-FB1E-8801

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E47E-E63E-FB1E-8801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 30/04/2025 14:33:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/E47E-E63E-FB1E-8801

Memorando 5- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 30/04/2025 às 14:35:12

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 6- 4.634/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 05/05/2025 às 10:50:48

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação – Divisão de Licitação – Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços

SOLICITAÇÃO DE PARECER PRÉVIO. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer quanto a possibilidade de realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9002-924B-56AC-BCEA e informe o código 9002-924B-56AC-BCEA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

Consta do presente procedimento que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo Documento de Formalização da Demanda e pelo Termo de Referência acostado nos autos elaborado pela *Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços*.

Consta dos autos: a) Documento de Formalização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Orçamentos; e) previsão orçamentária e reserva de dotação; e Autorização do Sra. Prefeita.

Despacho 04, contas termo de autuação e modalidade.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Convém observar, ainda, que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9002-924B-56AC-BCEA e informe o código 9002-924B-56AC-BCEA

envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e instituem o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS,** cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.*

O preço estimado para a aquisição, conforme se extrai dos documentos anexados pelo setor demandante, se apresenta adequado ao modelo de contratação estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os orçamentos apresentados pelo setor demandante. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, ante as justificativas apresentada, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, pelo que OPINO, S.M.J, PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, do presente procedimento.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9002-924B-56AC-BCEA e informe o código 9002-924B-56AC-BCEA

1Doc: Memorando 6- 4.634/2025 63/168

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9002-924B-56AC-BCEA e informe o código 9002-924B-56AC-BCEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9002-924B-56AC-BCEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA (CPF 302.XXX.XXX-03) em 05/05/2025 10:50:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9002-924B-56AC-BCEA

Memorando 7- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 05/05/2025 às 11:05:50

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver publicado no site desta municipalidade ,a manifestação de interesse de obtenção de propostas, dando fiel cumprimento a Lei Federal 14.133/2021.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:
DISPENSA_022.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0ECC-0DF2-9FB6-9670 e informe o código 0ECC-0DF2-9FB6-9670

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, ENTIDADE PÚBLICA, INSCRITA NO C.N.P.J./M.F. SOB O Nº 64.037.872/0001-07, COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO NOS TERMOS DO ART. 75, §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O SEGUINTE OBJETO: PRODUTO/SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ORÇAMENTO DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: LICITACAO2@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR E LICITACAO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR, ATÉ ÀS 17H DO DIA 08/05/2025. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODEM SER OBTIDOS PELO TELEFONE 013 3842-7084.

ILHA COMPRIDA, 05 DE MAIO DE 2025.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0ECC-0DF2-9FB6-9670 e informe o código 0ECC-0DF2-9FB6-9670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0ECC-0DF2-9FB6-9670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 05/05/2025 11:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0ECC-0DF2-9FB6-9670

Memorando 8- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 13/05/2025 às 18:01:38

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

CERTIDÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, que até a data de 08.05.2025 que não houve ofertas de interessados.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/B19C-4ECF-983A-858E e informe o código B19C-4ECF-983A-858E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B19C-4ECF-983A-858E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 13/05/2025 18:01:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/B19C-4ECF-983A-858E

Memorando 9- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 13/05/2025 às 18:07:00

Segue a documentação da empresa com a menor proposta.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

fgts.pdf
g_1_APLAUSO_DADOS.pdf
g_2_CND_MUNICIPAL.pdf
g_3_CND.pdf
g_4_CNDT.pdf
g_5_CNPJ.pdf
g_7_1_JP_CertRegProfQuit_3573727_2025_8DD62244E77C03C.pdf
g_7_2_PA_CertRegProfQuit_3574285_2025_8DD6251EC115300.pdf
g_7_3_VH_CertRegProfQuit_3574302_2025_8DD625390CD5C07.pdf
g_7_4_WT_CertRegProfQuit_3574281_2025_8DD625129360E88.pdf
g_7_Aplauso_CertRegPessJur_3574278_2025_8DD6250F02D899F.pdf
g_7_Aplauso_CertRegPessJur_3574278_2025_8DD6250F02D899F_1_.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.248.172/0001-00

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO 1200 / JD DAS PALMEIRAS / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050904051364499962

Informação obtida em 13/05/2025 18:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CADASTRO EM FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO

Demonstrativo Social: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP**

Endereço:
Rua Oscar Yoshiaki Magario, 1200 – Jd. Das Palmeiras -Registro–SP- Cep: 11.900-000

Endereço p/ cobrança: o mesmo do escritório

Telefone: (13) 3821-1297

e-mail: aplauso@aplausoengenharia.com.br

CNPJ: 05.248.172/0001-00

Insc. Estadual: 574.100.722-110

Insc. Municipal: 3.677.001

ASPECTOS LEGAIS

Capital Social Ultima Alteração: 12ª Set/2021 - R$ 500.000,00

Capital Registrado/Integralizado: R$ 500.000,00

Prazo Contratual: Indeterminado

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

DIRIGENTES

Nome Nacionalidade Cargo
Wilson Telles Simões brasileira Sócio – Diretor Técnico
Adriana Sarabando Cury Simões brasileira Sócio – Gerente Comercial

Contato:

Sr. WILSON TELES SIMÕES

Celular 13 – 99716-2549

e-mail: wilson.telles@aplausoengenharia.com.br

APLAUSO Engenharia LTDA. Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1200 - Jd. das Palmeiras - CEP 11.900-000 - Registro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 12511

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
APLAUSO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.248.172/0001-00

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO , 1200 - bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
5677001	**17/04/2006**	
ENCERRAMENTO EM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM
		25/03/2025

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: WALDIR RODRIGUES DE FREITAS
Matrícula: 4248

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 1143

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

1143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:12 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **DF92.1171.BB53.6B61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.248.172/0001-00
Certidão nº: 18842900/2025
Expedição: 02/04/2025, às 11:48:24
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLAUSO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.248.172/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.248.172/0001-00 **MATRIZ**		**06/08/2002**

NOME EMPRESARIAL
APLAUSO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APLAUSO PROJETOS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR YOSHIAKI MAGARIO	**1200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**JARDIM DAS PALMEIRAS**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APLAUSO@APLAUSOENGENHARIA.COM.BR	**(13) 3821-1297**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **14:20:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3573727/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5069593055 **Expedido em:** 20/07/2015
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2614535958

CPF: 338.190.828-67

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27
JD IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492256565756 - quitada em 05/08/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49222255736X - quitada em 27/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741491 - quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039276 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050071 - quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212231-28027180200169812 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1864487-28027180210183718 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3717418-28027180220136489 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265292-28027180230426741 - quitada em 30/01/2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615201-28027180240437016 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10654756-28027180250050254 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac0ebf48-fb39-42e0-bdba-c46bbd9a7190

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 11:48:19

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3574285/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE

Número de registro no CREA-SP: 5060457289 **Expedido em:** 26/01/1995
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2603857576

CPF: 247.611.708-08

Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 35
JARDIM BRASIL
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206663770 - quitada em 28/12/2006
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208909254 - quitada em 07/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210819135 - quitada em 06/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212837092 - quitada em 14/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214928451 - quitada em 07/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217336237 - quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492251504538 - quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492221275948 - quitada em 17/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491990937746 - quitada em 02/02/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492219900768 - quitada em 29/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741472 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180029373 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050121 - quitada em 30/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212133-28027180200169691 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1711536-28027180210035161 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3714102-28027180220133289 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265232-28027180230426683 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615087-28027180240436908 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10707270-28027180250101413 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 44f557bc-5974-4d00-8db2-7f98c84fad9b

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:14:52

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3574302/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5069714851 **Expedido em:** 24/02/2016
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2615146068

CPF: 338.190.648-85

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27
JARDIM IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492237605764 - quitada em 23/03/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170068151 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039430 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190050078 - quitada em 30/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 212141-28027180200169700 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1864551-28027180210183753 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3713624-28027180220132813 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265264-28027180230426719 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615189-28027180240437004 - quitada em 31/01/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3574302/2025 Página 02

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10703402-28027180250233863 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 64e1c6cd-802e-45b5-b62b-015c9c71a7a4

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:26:38

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3574281/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WILSON TELES SIMÕES

Número de registro no CREA-SP: 5060513600 **Expedido em:** 19/10/2020
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2619673682

CPF: 396.528.586-68

Endereço: Rua FLAMENGO, 145 CASA 27 - CONDOMÍNIO ROYAL VILLE
JARDIM IPANEMA
11900000 - REGISTRO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206664068 - quitada em 28/12/2006
ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA baixada em 29/12/2006
ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492015454506 - quitada em 30/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208909300 - quitada em 07/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492210819186 - quitada em 06/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212837386 - quitada em 14/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492214928915 - quitada em 07/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221733644X - quitada em 31/01/2012

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: g_7_4_WT_CertRegProfQuit_3574281_2025_8DD625129360E88.pdf (1/2) 83/168

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492251504937 - quitada em 31/01/2013

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492221276545 - quitada em 17/01/2014

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492043463743 - quitada em 02/02/2015

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492071647357 - quitada em 29/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690170741477 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180039413 - quitada em 31/01/2018

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1515876-28027180201436366 - quitada em 20/11/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1711609-28027180210035233 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3733138-28027180220151666 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6265138-28027180230426601 - quitada em 30/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8615025-28027180240436850 - quitada em 31/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10730624-28027180250191806 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 38ae2413-0538-4698-894d-5d00c888063d

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:09:25

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3574278/2025* **Válida até:** 08/10/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00
Endereço: Rua OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO,, 1200
JARDIM DAS PALMEIRAS
11900000 - Registro - SP

Número de registro no CREA - SP: 0743124
Data do registro: 20/04/2006
Processo (Sipro): F-001229/2006
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S). NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
OBJETO SOCIAL: Engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de energia elétrica, drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; salão de baile, festas, restaurante e lanchonete; Comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: WILSON TELES SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060513600
Registro Nacional: 2619673682
Data de início da responsabilidade técnica: 18/02/2021

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069714851
Registro Nacional: 2615146068
Data de início da responsabilidade técnica: 13/10/2021

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060457289
Registro Nacional: 2603857576
Data de início da responsabilidade técnica: 07/04/2022

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069593055
Registro Nacional: 2614535958
Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 03179a17-b7ce-4eb9-8c51-0debc79adf19

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:03:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3574278/2025* **Válida até:** 08/10/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00
Endereço: Rua OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO,, 1200
JARDIM DAS PALMEIRAS
11900000 - Registro - SP

Número de registro no CREA - SP: 0743124
Data do registro: 20/04/2006
Processo (Sipro): F-001229/2006
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S). NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
OBJETO SOCIAL: Engenharia de projetos, consultoria, acompanhamento, fiscalização e execução de obras, serviços de energia elétrica, drenagem, pavimentação, saneamento básico, arte, concreto armado, urbanização, paisagismo, controle de erosão do meio ambiente, e outros serviços auxiliares da construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais; salão de baile, festas, restaurante e lanchonete; Comércio varejista de artigos contra incêndio e serviços de elaboração de projetos e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: WILSON TELES SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições Provisórias do artigo 28 do Decreto 23.569/33, com restrição à alínea "g", bem como aquelas do artigo 7º da Lei 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução 1.1073/16 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060513600
Registro Nacional: 2619673682
Data de início da responsabilidade técnica: 18/02/2021

Nome: VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069714851
Registro Nacional: 2615146068
Data de início da responsabilidade técnica: 13/10/2021

Nome: PAULO ALESSANDRO MARCONDES DUARTE
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060457289
Registro Nacional: 2603857576
Data de início da responsabilidade técnica: 07/04/2022

Nome: JOÃO PEDRO CURY SIMÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3574278/2025 Página 03

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069593055
Registro Nacional: 2614535958
Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 03179a17-b7ce-4eb9-8c51-0debc79adf19

Situação cadastral extraída em: 13/03/2025 17:03:10

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Março de 2025

Memorando 10- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: LGAB - Licitações

Data: 13/05/2025 às 18:12:42

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DCON, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 0153/2025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, a ser celebrado com a empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.248.172/0001-00 pelo valor global de R$ 62.510,17 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Dezessete Centavos). Através de dispensa registrada sob nº 013/2025, nos termos do Inciso I do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita Municipal.

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/3A84-AEB5-F614-C1FB e informe o código 3A84-AEB5-F614-C1FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A84-AEB5-F614-C1FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARISTELA CARDONA (CPF 953.XXX.XXX-44) em 28/05/2025 20:17:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/3A84-AEB5-F614-C1FB

Memorando 11- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 18:29:37

Segue a publicação

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1678.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1678

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO **Pagina 01**
EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS **Pagina 02**
ERRATA **Pagina 03**
RESULTADO DA LICITAÇÃO COMUNICADO **Pagina 03**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A DIVISÃO DE ESPORTES, A SER CELEBRADO COM SENHOR VICENTE FLORIANO DE LIMA, CPF/MF SOB Nº 855.327.118-87, PELO VALOR MENSAL DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 05.248.172/0001-00 PELO VALOR GLOBAL DE R$ 62.510,17 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). ATRAVÉS DE DISPENSA REGISTRADA SOB Nº 013/2025, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS – SMEOS. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO NO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SISTEMA DE COLETA DE DRENAGEM, DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP,

A SER CELEBRADO COM A EMPRESA ANDRE AUGUSTO DALLAMARIA MEDEIROS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 21.755.156/0001-52 PELO VALOR GLOBAL DE R$ 110.241,66 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DE DISPENSA REGISTRADA SOB Nº 013/2025, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS – SMEOS. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 15/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POSSUINDO 02 (DOIS) SALÕES COMERCIAIS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 250M², SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO, Nº 125, LOTE 29, QUADRA 05, BALNEÁRIO ADRIANA, PARA ABRIGAR O NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL – NUPS (SALA 01) E O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (SALA 02) NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP- CONTRATADO: VICENTE 01/04/01/2025 – VIGENCIA: 01 (HUM) MÊS - 3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 79/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 052/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E LOGÍSTICA DE INSUMOS NA OFICINA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADA: LILIAN AGUIAR REQUIENA 29495961858 - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES. - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 158/2019 - DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - DISTRATADA: SOCRATES BRASILEIRO DE LIMA ROCHA 32114727890 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DE ACORDO COM PLANILHA DIÁRIA ELABORADA PELO SETOR DE AGENDAMENTO E SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA E APOIO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA RESIDÊNCIA DE PACIENTES ACAMADOS E COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, NOS TERMOS DO INCISO II, § PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 79, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 011/2019 - DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATO Nº 013/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA SÃO MIGUEL, 290, BALNEÁRIO REDENTOR, CEP: 11925-000, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA MERENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP LOCADOR: LUCENILDA FORMIGA MEDINA - VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) - VIGÊNCIA: 30 MESES. DATA DE ASS.: 08/05/2025. CONTRATO Nº 011/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO, Nº 125, BALNEÁRIO ADRIANA, CEP: 11925-000, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ABRIGAR O "ESPAÇO CIDADANIA". LOCADOR: VICENTE FLORIANO DE LIMA VALOR: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) MES - VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASS.: 31/05/2025.CONTRATO Nº 014/2025 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESF MEU RECANTO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP LOCADOR: RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) MES - VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASS.: 24/04/2025. CONTRATO Nº 015/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP RONIE PETERSON RAMPONI-ME VALOR GLOBAL: R$ 47.951,76 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA E HUM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASS.: 14/04/2025.

ERRATA

ERRATA - EDIÇÃO 1624 ANO: VI – PAGINA 02 TITULO – EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS CONTRATO Nº 011/2025 TORNA-SE SEM EFEITO.

COMUNICADO

PROCESSO: 83/2025 - PREGÃO Nº: 4/2025 - OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS / CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)., CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SME INFORMOU QUE OS ITENS ABAIXO ATENDEM O CERTAME REFERIDO ACIMA PORTANTO RESTANDO O SEGUINTE RESULTADO ABAIXO:

		RESULTADO	
ITEM: 0040	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 6,60	vencedor
ITEM: 0041	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 8,25	vencedor
ITEM: 0042 -	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 9,90	vencedor
ITEM: 0043 -	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 12,38	vencedor
ITEM: 0044 -	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 16,50	vencedor
ITEM: 0045 -	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 24,75	vencedor

FICA ASSEGURADO AS EMPRESAS LICITANTES E A QUEM POSSA INTERESSAR O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) PARA EVENTUAL RECURSO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO – MAURICIO CIRINO RIBEIRO – PREGOEIRO.

Memorando 12- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 15/05/2025 às 17:04:55

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA contratual, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/D65E-5EA1-6C7C-FDF2 e informe o código D65E-5EA1-6C7C-FDF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D65E-5EA1-6C7C-FDF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 15/05/2025 17:05:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/D65E-5EA1-6C7C-FDF2

Memorando 13- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 15/05/2025 às 17:05:54

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Em tempo:

Segue o anexo.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:
CT_MINUTA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

CONTRATO N.º 017/2025

PROCESSO Nº 153/2025
DISPENSA Nº 022/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura do **Município de Ilha Comprida** com sede na Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, CEP 11925-000 na cidade de de Ilha Comprida, Estado de São Paulo inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44 , denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.172/0001-00, com sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1200, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, CEP 11.900-000, representado pelo Senhor Wilson Teles Simões, RG nº 13660611-8 SSPSP e CPF nº 046.155.638-33, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 01 – Balneário Adriana, CEP 11.925-000, no Município de Ilha Comprida/SP, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 022/2025 – Processo nº 0153/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.
2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
2.2. Autorização de Contratação Direta; e
2.3. A Proposta do Contratado; e
2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ***02 (dois) meses contados da mediante Ordem de Serviço*** do setor responsável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1. PREÇO
1.1. O valor total da contratação é de R$ 62.510,17 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Dezessete Centavos), de acordo com a proposta apresentada.

1Doc: Memorando 13- 4.634/2025 100/168
Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, apos o ateste do relatórios das medições do período.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC/FIPE/SP de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1 - Será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses (se for o caso), mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.

2 - O reajuste, decorrente de solicitação da CONTRATADA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1. São obrigações do Contratante:

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;
1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I.Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV.Multa:

a) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitado a 30 (trinta) dias, ultrapassado os quais a CONTRATANTE deverá promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

minuta

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30.99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – 12.361.0019.2057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 – FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 213.000

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29 – DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29.99 – DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 10.302.0050.2044 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.36 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 310.000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° Lei 14.133, de 2021, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1 Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ilha Comprida/SP, de de 2025

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

APLAUSO ENGENHARIA LTDA
WILSON TELES SIMÕES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: . W. APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492 (juridico@ilhacomprida.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
CPF Nº 953.443.600-44

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Andréia Zaniboni de Araújo

Pela CONTRATADA:
Nome: Wilson Teles Simões
RG nº 13660611-8 SSPSP e CPF nº 046.155.638-33

minuta

Assinado por 1 pessoa: MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71 e informe o código 1F72-1812-D69D-AE71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F72-1812-D69D-AE71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 15/05/2025 17:06:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/1F72-1812-D69D-AE71

Memorando 14- 4.634/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Processos Licitatórios - A/C Maurício R.

Data: 16/05/2025 às 09:34:45

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação nº 022/2025, PA 153/2025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 11943/2024, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9DA7-6979-A594-BF46 e informe o código 9DA7-6979-A594-BF46

apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9DA7-6979-A594-BF46 e informe o código 9DA7-6979-A594-BF46

oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, Devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9DA7-6979-A594-BF46 e informe o código 9DA7-6979-A594-BF46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DA7-6979-A594-BF46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA (CPF 302.XXX.XXX-03) em 16/05/2025 09:34:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/9DA7-6979-A594-BF46

Memorando 15- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 08:53:45

Segue o contrato.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

CT_17_2025_APLAUSO_2_MESES_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	20/05/2025 08:54:14	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01
Maurício Cirino Ribeiro	20/05/2025 09:23:37	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01
Maristela Cardona	28/05/2025 20:19:51	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **65BC-DFE7-9592-55A3**

CONTRATO N.º 017/2025

PROCESSO Nº 153/2025
DISPENSA Nº 022/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A APLAUSO ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura do **Município de Ilha Comprida** com sede na Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, CEP 11925-000 na cidade de de Ilha Comprida, Estado de São Paulo inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA**, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44 , denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.172/0001-00, com sede na Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 1200, Jardim das Palmeiras, Município de Registro, CEP 11.900-000, representado pelo Senhor Wilson Teles Simões, RG nº 13660611-8 SSPSP e CPF nº 046.155.638-33, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 01 – Balneário Adriana, CEP 11.925-000, no Município de Ilha Comprida/SP, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 022/2025 – Processo nº 0153/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.
2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
2.2. Autorização de Contratação Direta; e
2.3. A Proposta do Contratado; e
2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ***02 (dois) meses contados da mediante Ordem de Serviço*** do setor responsável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1. PREÇO
1.1. O valor total da contratação é de R$ 62.510,17 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Dezessete Centavos), de acordo com a proposta apresentada.

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/8) 113/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, apos o ateste do relatórios das medições do período.

2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC/FIPE/SP de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1 - Será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses (se for o caso), mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.

2 - O reajuste, decorrente de solicitação da CONTRATADA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

3 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1. São obrigações do Contratante:

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/8) 114/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;
1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/8) 115/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I.Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV.Multa:

a) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitado a 30 (trinta) dias, ultrapassado os quais a CONTRATANTE deverá promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/8) 116/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30.99 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – 12.361.0019.2057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 – FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 213.000

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/8) 117/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29 – DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29.99 – DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 10.302.0050.2044 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.36 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 310.000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° Lei 14.133, de 2021, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1 Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ilha Comprida/SP, 19 de maio de 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILSON TELES SIMOES:39652858668
Assinado de forma digital por WILSON TELES SIMOES:39652858668
Dados: 2025.05.19 17:04:10 -03'00'

APLAUSO ENGENHARIA LTDA
WILSON TELES SIMÕES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/8) 118/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: . W. APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492 (juridico@ilhacomprida.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida/SP, 19 de maio de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
CPF Nº 953.443.600-44

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Andréia Zaniboni de Araújo

Pela CONTRATADA:
Nome: Wilson Teles Simões
RG nº 13660611-8 SSPSP e CPF nº 046.155.638-33

1Doc: Memorando 4.634/2025 | Anexo: emissao_65BCDFE7959255A379C503B3_memorando-15--4.634-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/8) 119/168

Assinado por 3 pessoas: WILSON TELES SIMOES, MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3 e informe o código 65BC-DFE7-9592-55A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65BC-DFE7-9592-55A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILSON TELES SIMOES (CPF 396.XXX.XXX-68) em 19/05/2025 17:04:10 GMT-03:00
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 20/05/2025 08:54:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO (CPF 273.XXX.XXX-01) em 20/05/2025 09:23:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARISTELA CARDONA (CPF 953.XXX.XXX-44) em 28/05/2025 20:19:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/65BC-DFE7-9592-55A3

Memorando 16- 4.634/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 11:40:15

Setores envolvidos:

DADM, GAB, CGAB, DEOS, DEOS - DPO, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM

Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas

Segue OS

_

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Anexos:
IC_2025_017_APLAUSO_SPDA_UPA_e_EM_Meu_Recanto_Ordem_Servico.pdf

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, NELSON COLOMBO JÚNIOR e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0BA3-003D-EE7E-1DBE e informe o código 0BA3-003D-EE7E-1DBE

ORDEM DE SERVIÇO – O.S.

REF.: **Contrato nº 017/2025 – Dispensa nº 022/2025 - Processo Administrativo nº 153/2025**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de SPDA na UPA e adequações na EMEIF Meu Recanto – Ilha Comprida.SP**

Pela presente, **NOTIFICAMOS**, a **APLAUSO Engenharia Ltda.**, a proceder ao início das obras do Objeto acima referido, em **20 de maio de 2025**, em conformidade com o Edital de Dispensa 022/2025, e Termo de Contrato nº 017/2025, homologado em 13 de maio de 2025.

A obra deverá ser executada atendendo a Legislação vigente, Normas Brasileiras e as Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do Contrato acima mencionado.

Ilha Comprida.SP, 19 de maio de 2025.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

De acordo:

Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS

WILSON TELES
SIMOES:39652858668

Assinado de forma digital por WILSON TELES SIMOES:39652858668
Dados: 2025.05.20 11:27:39 -03'00'

APLAUSO Engenharia Ltda.

Assinado por 3 pessoas: JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, NELSON COLOMBO JÚNIOR e MARISTELA CARDONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0BA3-003D-EE7E-1DBE e informe o código 0BA3-003D-EE7E-1DBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BA3-003D-EE7E-1DBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ (CPF 156.XXX.XXX-13) em 20/05/2025 11:41:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NELSON COLOMBO JÚNIOR (CPF 034.XXX.XXX-00) em 20/05/2025 12:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARISTELA CARDONA (CPF 953.XXX.XXX-44) em 28/05/2025 20:20:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/0BA3-003D-EE7E-1DBE

Memorando 17- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2025 às 18:00:41

Segue o extrato

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1684.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1684

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO **Pagina 01**
EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS **Pagina 01**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O BARCO ESCOLAR PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, A SER CELEBRADO COM OS SENHORES: DORIVAL JOSE PESSINI JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 855.327.118-87 E RICARDO MOREIRA ALVES CPF/MF SOB Nº 274.863.478-06, PELO VALOR MENSAL DE R$ 1.800,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAIS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2023 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 08/2023 - OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS CONTRATADO: JULIA FUNARI LUCIO VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQÜENTA E SEIS MIL REAIS)– DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES. 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 15/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POSSUINDO 02 (DOIS) SALÕES COMERCIAIS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 250M², SITUADO À AVENIDA SÃO PAULO, Nº 125, LOTE 29, QUADRA 05, BALNEÁRIO ADRIANA, PARA ABRIGAR O NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL – NUPS (SALA 01) E O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (SALA 02) NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP- CONTRATADO: VICENTE 02/05/2025 – VIGENCIA: 01 (HUM) MÊS 6° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES, DESTINADOS À COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADA: ALTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME – VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025 - VIGÊNCIA: 3 MESES. CONTRATO Nº 017/2025 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS – CONTRATADO: APLAUSO ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL: R$ 62.510,17 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 02 MESES A PARTIR DA O.S. (ORDEM DE SERVIÇO). DATA DE ASS.: 19/05/2025. CONTRATO Nº 016/2025 – MODALIDADE: INEGIXIBILIDADE Nº 006/2025 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO, Nº 125 (SALA 01), BALNEÁRIO ADRIANA, CEP: 11925-000, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ABRIGAR A "ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTE" – LOCADOR: VICENTE FLORIANO DE LIMA VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) - VIGÊNCIA: 36 MESES. DATA DE ASS.: 20/05/2025.

Memorando 18- 4.634/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 23/05/2025 às 14:02:16

Prezado Contador,

Venho através do presente, solicitar a EMPENHO do pedido em anexo.
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

926_0_aplauso_educ.pdf
927_0_aplauso_saude.pdf

Pedido Global: 926/0-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 22/2025

Processo/Ano: 153 / 2025 **Requisição Nro.:** 2290/2025 **Contrato:** 17/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000703
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0030 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 396 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação:
Observação: 1doc 4634-25
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada para Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 6611 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS **Fone:** (13)3821-1297 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05248172000100 **Inscrição Estadual:** 574100722110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	12.16313-0	INSTALAÇÃO DE SPDA E ADEQUAÇÃO ELETRICA, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.	29.413,4700	29.413,47

Valor Total: 29.413,47 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 29.413,47

ILHA COMPRIDA, 22 de Maio de 2025

Pedido Global: 927/0-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 22/2025

Processo/Ano: 153 / 2025 **Requisição Nro.:** 2291/2025 **Contrato:** 17/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000703
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0029 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 256 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊI **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 310 SAÚDE - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação:
Observação: 1doc 4634-25
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada para Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 6611 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS **Fone:** (13)3821-1297 **Fax:**
Contato: WILSON TELES SIMÕES **Fone:** 38211297 **E-mail:**
Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05248172000100 **Inscrição Estadual:** 574100722110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	SERV	12.16314-0	SERVICOS DE INSTALACAO DE SPDA - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	33.096,7000	33.096,70

Valor Total: 33.096,70 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 33.096,70

ILHA COMPRIDA, 22 de Maio de 2025

Memorando 19- 4.634/2025

De: Vania S. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2025 às 11:24:31

Prezados, boa tarde!

Pedido global empenhado.

Atenciosamente,

–

Vania Sayuri Silvano Dos Santos

Memorando 20- 4.634/2025

De: Maurício R. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/05/2025 às 17:31:30

Prezada.

Peço a gentileza de Inclusão da nota de empenho.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 21- 4.634/2025

De: Vania S. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/05/2025 às 10:40:50

Prezados, bom dia!

Segue solicitação em anexo.

Atenciosamente,

–

Vania Sayuri Silvano Dos Santos

Anexos:

926_0_global_aplauso_eng.pdf
927_0_global_aplauso_eng.pdf

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
4499/000	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
22/05/2025	396

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0045	CIDADE QUE EDUCA E TRANSFORMA
Projeto/Atividade:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	E	EDUCAÇÃO
Convênio:		

USUÁRIO VANIA.SANTOS

FUNDO

DÍVIDA

PROTOCOLO

PROCESSO	CONTRATO Nº
153/2025	17/2025

VENCIMENTO

MODALIDADE
Dispensa 22/2025

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, I, Lei 14.133/2021

PEDIDO	
00926/000-2025	

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6611	APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP	05.248.172/0001-00	574100722110

ENDEREÇO
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

BAIRRO
JARDIM DAS PALMEIRAS

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
REGISTRO	SP	11900000	(13)3821-1297

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
033 - SANTANDER	0042-	13006622-6		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 4634-25)

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	INSTALAÇÃO DE SPDA E ADEQUAÇÃO ELETRICA, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.	UN	1,0000	29.413,47	29.413,47

VL. BRUTO → **29.413,47**

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	29.430,79	29.413,47	41.155,74

DIRETORA	___/___/_____	CONTADOR	___/___/_____
SANDRA DOS PASSOS DE PAULA C 195.703.938-82		BRENDO MENDES TAJIRI 463.272.778-45	

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
4500/000	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
22/05/2025	256

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	310	SAÚDE - GERAL
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unid. Executora:	01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0050	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊN(
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	S	SAÚDE
Convênio:		

USUÁRIO VANIA.SANTOS

FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÍVIDA

PROTOCOLO

PROCESSO	CONTRATO Nº
153/2025	17/2025

VENCIMENTO

MODALIDADE
Dispensa 22/2025

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, I, Lei 14.133/2021

PEDIDO	
00927/000-2025	

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6611	APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP	05.248.172/0001-00	574100722110

ENDEREÇO
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

BAIRRO
JARDIM DAS PALMEIRAS

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
REGISTRO	SP	11900000	(13)3821-1297

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
033 - SANTANDER	0042-	13006622-6		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 4634-25)

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVICOS DE INSTALACAO DE SPDA - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	SERV	1,0000	33.096,70	33.096,70

VL. BRUTO → **33.096,70**

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.506.000,00	2.010.538,36	33.096,70	462.364,94

DIRETORA	___/___/_____	CONTADOR	___/___/_____
CAMILA NUNES LOPES 317.334.208-94	_____	BRENDO MENDES TAJIRI 463.272.778-45	_____

Memorando 22- 4.634/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2025 às 16:50:49

ART do serviço.

_

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Anexos:

ART_SPDA_UPA_PMIC.pdf

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250849984

1. Responsável Técnico

JOÃO PEDRO CURY SIMÕES
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**
RNP: **2614535958**
Registro: **5069593055-SP**
Empresa Contratada: **APLAUSO ENGENHARIA LTDA**
Registro: **0743124-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**
CPF/CNPJ: **64.037.872/0001-07**
Endereço: **Avenida Beira Mar**
N°: **11000**
Complemento:
Bairro: **Balneário Meu Recanto**
Cidade: **Ilha Comprida**
UF: **SP**
CEP: **11925-000**
Contrato: **017/2025**
Celebrado em: **19/05/2025**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **62510,17**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Avenida Bom Jesus de Iguapé**
N°: **1266**
Complemento:
Bairro: **Balneário Samburá**
Cidade: **Ilha Comprida**
UF: **SP**
CEP: **11925-000**
Data de Início: **19/05/2025**
Previsão de Término: **19/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **-24.73635573644845 ; -47.55113020727359**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código:

Endereço: **Avenida Marginal Marginal Candapuí Norte**
N°:
Complemento:
Bairro:
Cidade: **Ilha Comprida**
UF: **SP**
CEP: **11925-000**
Data de Início: **19/05/2025**
Previsão de Término: **19/06/2025**
Coordenadas Geográficas: **-24.730567 ; -47.5379964**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	**Execução de obra**	**de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA**	**2400,00000**	**metro quadrado**
	Execução de manutenção	**de abrigo de medição**	**250,00000**	**ampére**
	Execução de obra	**de aterramento elétrico**	**2400,00000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Eatar ART refe-se à execução do contrato 017/2025 da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

JOÃO PEDRO CURY SIMÕES - CPF: 338.190.828-67

Prefeitura do Município de Ilha Comprida - CPF/CNPJ: 64.037.872/0001-07

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **271,47** Registrada em: **21/05/2025** Valor Pago R$ **271,47** Nosso Numero: **2620250849984** Versão do sistema

Impresso em: 24/06/2025 14:38:53

Auteticação de ART
2620250849984

Memorando 23- 4.634/2025

De: Jefferson M. - DEOS - DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2025 às 15:09:25

Segue laudo SPDA

–

Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro

Anexos:

LAUDO_SPDA_UPA_PMIC.pdf

LAUDO TÉCNICO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO

Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Ilha Comprida – SP

Joao Cury

Engenheiro Eletricista

CREA-SP: 5069593055

Sumário

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO 3
2. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO 3
3. NORMAS 3
4. CONTRATANTE 4
5. OBJETIVO 4
6. METODOLOGIA 4
7. APLICAÇÃO DA NORMA 5
7.1. Subsistema de captação 5
7.2. Análise de Risco 6
8. INSPEÇÃO DO SISTEMA 8
9. CONCLUSÃO 11

Índice de figuras

Figura 1 - Terrômetro utilizado 3
Figura 2 - Visão geral da edificação 4
Figura 3 – Captores do SPDA tipo Gaiola de Faraday instalados 6
Figura 4 - Cálculo da área afetada A_e 6
Figura 5 - Descidas dos cabos de cobre 8
Figura 6 – Teste de bateria, teste de tesão de terra e teste de resistência em escala 1X, respectivamente. 9
Figura 7 - Instalação de DPSs 10

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Joao Cury

Engenheiro Eletricista

CREASP: 5069593055

ART: 2620250849984

2. EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

Tipo: Terrômetro

Fabricante: INSTRUTERM

Modelo: MRT-500

Nº Série: 02050998

Figura 1 - Terrômetro utilizado

3. NORMAS

ABNT – NBR 5419/2015: Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas

4. CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Ilha Comprida

CNPJ: 64.037.872/0001-07.

Av Beira Mar, 11000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida (SP) – CEP: 11925-000.

Endereço da vistoria: Rua Bom Jesus de Iguape nº 1266 – Balneário Samburá – Ilha Comprida – SP – CEP: 11925-000.

Figura 2 - Visão geral da edificação

5. OBJETIVO

Avaliação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da Unidade de Pronto Atendimento de Ilha Comprida – SP, e sua conformidade com a norma ABNT NBR 5419/2005.

6. METODOLOGIA

A UPA é constituída de uma única edificação composta por três pavilhões interligados por corredores. Será avaliado a aplicação da norma da ABNT NBR 5419/2005 seguindo as características e dimensões encontrados nas edificações. Serão levantados os componentes do SPDA e seus subsistemas. Será registrado os valores de resistência de aterramento medidas junto as hastes de aterramento com o terrômetro.

7. APLICAÇÃO DA NORMA

A norma da ABNT NBR 5419/2005 fixa as condições de projeto, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), para proteger as edificações e estruturas contra a incidência direta dos raios. Também se aplica contra a incidência direta dos raios sobre os equipamentos e pessoas que se encontrem no interior destas edificações e estruturas, ou no interior da proteção imposta pelo SPDA instalado.

Esta norma é aplicável às estruturas comuns, utilizadas para fins comerciais, industriais, agrícola, administrativos ou residenciais, e às estruturas especiais previstas no anexo A da referida norma. Não contempla a proteção de equipamentos elétricos e eletrônicos contra interferências eletromagnéticas causadas pelas descargas atmosféricas.

A aplicação desta norma não dispensa a observância dos regulamentos de órgãos públicos aos quais a instalação deva satisfazer. Ressaltamos que um SPDA projetado e instalado conforme esta norma não pode assegurar a proteção absoluta de uma estrutura, de pessoas e bens. Entretanto, a aplicação desta norma reduz de forma significativa os riscos de danos devidos às descargas atmosféricas. O nível de proteção, os materiais e posicionamento do SPDA devem ser projetados por profissional habilitado e capacitado.

Não é admitido qualquer recurso artificial destinado a aumentar o raio de proteção dos captores, tais como captores com formatos especiais, ou de metais de alta condutividade, ou ainda ionizantes, radioativos ou não.

A documentação técnica do sistema de SPDA também deverá ser produzida por profissional habilitado e capacitado, a fim de registrar as características construtivas do sistema, e atestar sua conformidade com as normas através de laudo técnico.

7.1. Subsistema de captação

Poderá ser composto por qualquer combinação dos elementos: hastes, mastros, condutores suspensos e malhas condutoras. Todos os tipos de elementos captores devem cumprir na íntegra as exigências de dimensionamento e materiais da norma em questão.

O sistema de captação utilizado na UPA é o método Gaiola de Faraday.

Figura 3 – Captores do SPDA tipo Gaiola de Faraday instalados

7.2. Análise de Risco

Considerando para a Região de Ilha Comprida – SP uma curva isoceurânica T_d de 40 [dias ano], obtém-se uma densidade de descargas N_g = 4,113 [raios/km²/ano]

Para o cálculo da área afetada de exposição equivalente, a edificação permite usar o formato simplificado de dois paralelogramos conforme imagem abaixo.

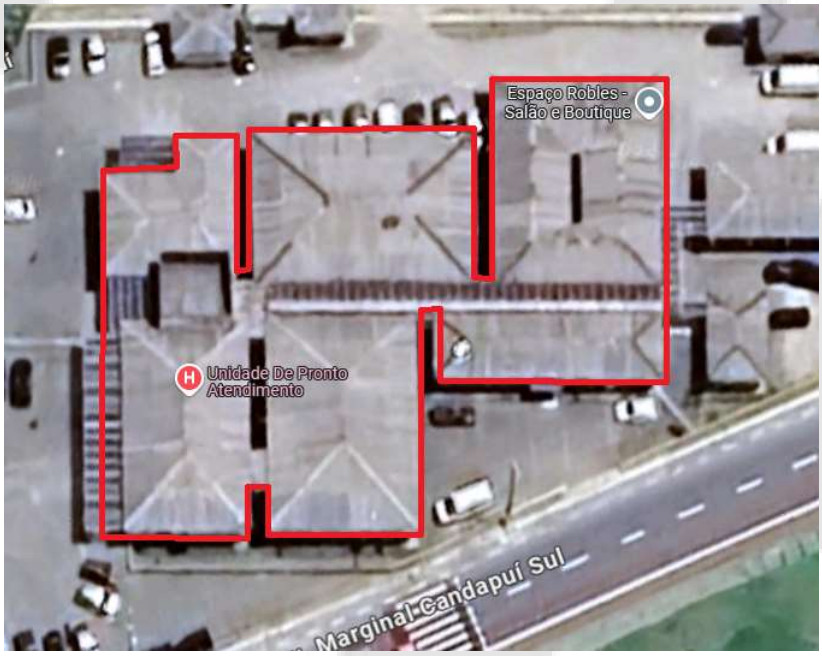

Figura 4 - Cálculo da área afetada A_e

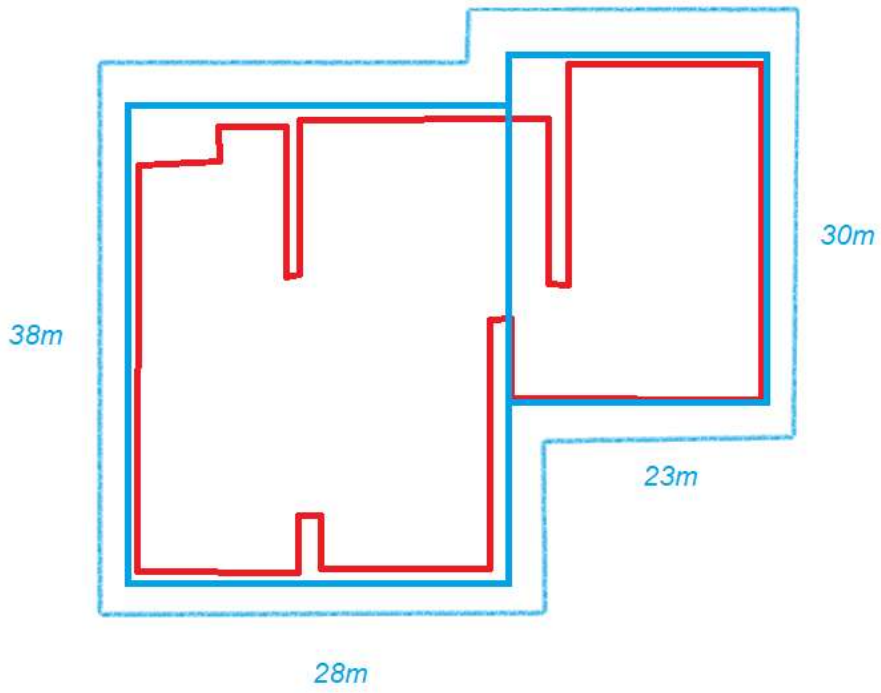

Com estes dados, obtém-se a área afetada A_e = 2719m². Portanto, calcula-se que a frequência média anula previsível de descargas atmosféricas no imóvel $N_d = 11{,}18 \times 10^{-3}$.

Aplicando os fatores de ponderação adequados, calcula-se um $N_{dc} = 9{,}696 \times 10^{-3}$.

Com esses dados, obtém-se a necessidade de um SPDA de classe II.

8. INSPEÇÃO DO SISTEMA

Para a inspeção realizada em 27/06/2025 foi verificada a documentação técnica existente, levantamento das condições dos componentes de proteção instalados com registro fotográfico e medições de resistência de aterramento.

O projeto do SPDA foi feito pelo Engenheiro Eletricista Jefferson Martinez, CREASP 5060608419, e executado pela Aplauso Engenharia Ltda – EPP, CREASP 0743124.

Figura 5 - Descidas dos cabos de cobre

Os cabos de cobre, por serem novos e recém instalados, não apresentam quaisquer tipos de corrosão ou danos estruturais à sua integridade física e propriedades elétricas.

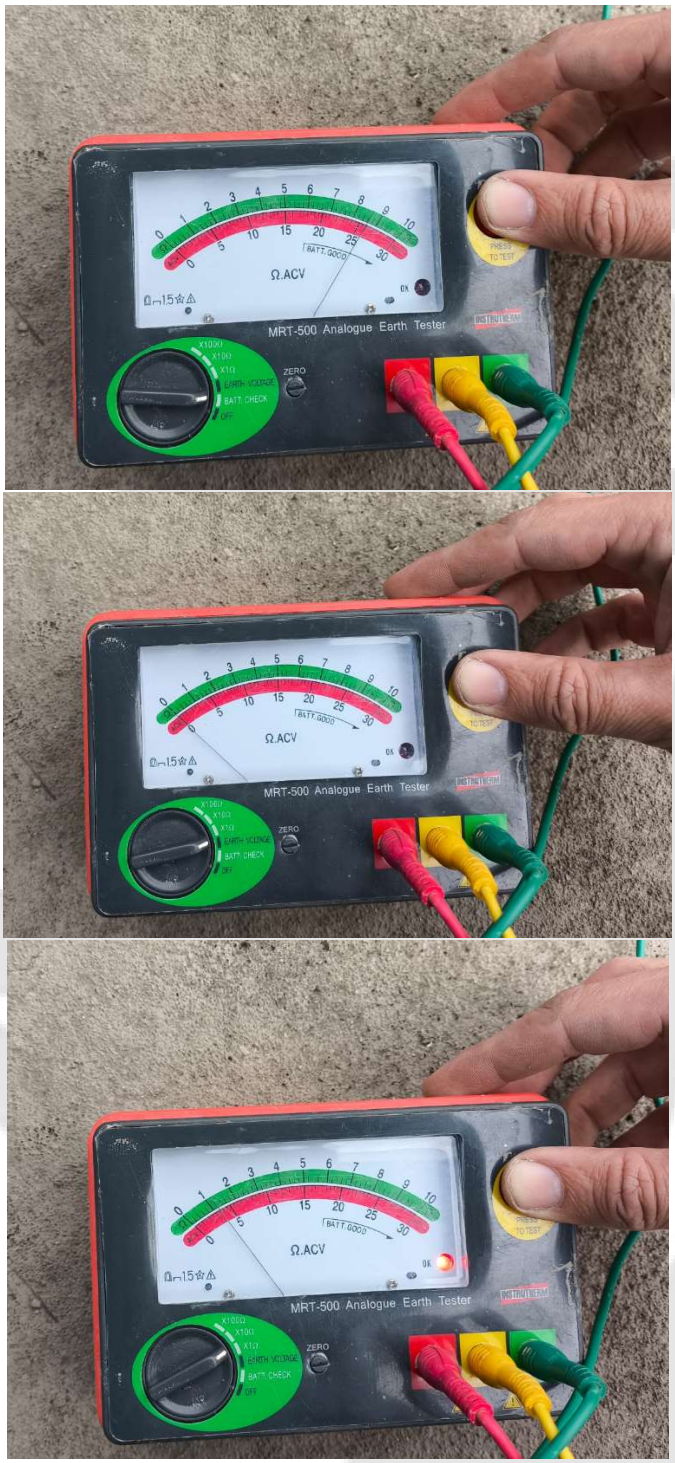

Figura 6 – Teste de bateria, teste de tesão de terra e teste de resistência em escala 1X, respectivamente.

A medição do aterramento acusou uma resistência de 1,1Ω, que está dentro dos parâmetros do máximo recomendado pela NBR 5419. Outros pontos foram medidos, e não apresentaram resistência superior a 10 Ω.

Figura 7 - Instalação de DPSs

Os dispositivos de proteção de surto instalados são de Classe II, com corrente máxima de 15kA, condizente com o nível II de proteção requeridos pela análise de risco calculada no item 7.2.

9. CONCLUSÃO

Os critérios da ABNT NBR 5419/2015 para determinação da necessidade do SPDA e a seleção do nível de proteção então demonstrados o item 7.2 deste laudo. E o sistema instalado satisfaz a necessidade determinada no estudo. O sistema inspecionado possui o dimensionamento em conformidade com a ABNT NBR 5419/2015. Não foi verificado a necessidade da realização da estratificação do solo. A ABNT NBR 5419/2015 define o valor máximo em 10 ohms. Verificou-se o um valor muito inferir ao critério da norma. Pelos apontamentos realizados conclui-se que o sistema de SPDA instalado está conforme em relação as determinações da norma ABNT NBR 5419/2005.

Registro, 27 de junho de 2025

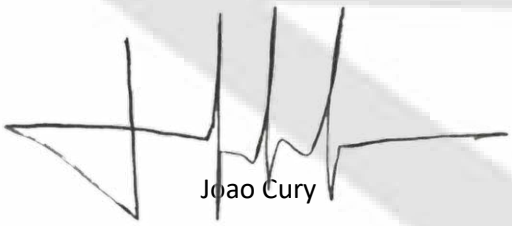

Joao Cury

Engenheiro Eletricista

CREA-SP: 5069593055

Memorando 24- 4.634/2025

De: Andreia Z. - DEOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 10/07/2025 às 16:41:40

Prezados,

Solicito pagamento da NF 610, no valor de R$ 62.510,17, em nome da empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA, referente a medição única - CT 17/2025.

att.

–

Andreia Zaniboni
oficial administrativo

Anexos:

aplaso_927_1_nf_610.pdf
aplauso_926_1_nf_610.pdf
Aplauso_Med_unica_NF_610.pdf

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 927/1-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 22/2025

Processo/Ano: 153 / 2025 **Requisição Nro.:** 3309/2025 **Contrato:** 17/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000703
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0029 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 256 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊI **Usuário Pedido:** ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 310 SAÚDE - GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação:
Observação: 1doc 4634-25 NF 610
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada para Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 6611 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS **Fone:** (13)3821-1297 **Fax:**
Contato: WILSON TELES SIMÕES **Fone:** 38211297 **E-mail:**
Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05248172000100 **Inscrição Estadual:** 574100722110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	SERV	12.16314-0	SERVICOS DE INSTALACAO DE SPDA - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	33.096,7000	33.096,70

Valor Total: 33.096,70 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 33.096,70

ILHA COMPRIDA, 10 de Julho de 2025

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 926/1-2025 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 22/2025

Processo/Ano: 153 / 2025 **Requisição Nro.:** 3308/2025 **Contrato:** 17/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000703
Usuário Requisição: ANDREIA.ARAUJO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0030 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 396 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO **Usuário Pedido:** ANDREIA.ARAUJO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação:
Observação: 1doc 4634-25 NF 610
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: contratação de empresa especializada para Instalação de SPDA na UPA e Adequação Elétrica UPA e EMEIF Meu Recanto em preparação para Instalação de Usinas Fotovoltaicas.
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 6611 - APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP
Fantasia: APLAUSO PROJETOS E SERVIÇOS **Fone:** (13)3821-1297 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: REGISTRO **Cep:** 11900000 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05248172000100 **Inscrição Estadual:** 574100722110 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	12.16313-0	INSTALAÇÃO DE SPDA E ADEQUAÇÃO ELETRICA, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.	29.413,4700	29.413,47

Valor Total: 29.413,47 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 29.413,47

ILHA COMPRIDA, 10 de Julho de 2025

MEDIÇÃO – Contrato 017/2025

08/07/2025

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL	1ª MEDIÇÃO - SPDA UPA			
						QUANT	TOTAL	ATUAL	ACUM.
						MATERIAIS			
1.	SPDA UPA - ILHA COMPRIDA								
1.1	BARRA CHATA DE ALUMINIO 6MTx3/4x1/4	UN	54,00	R$ 52,50	R$ 2.835,00	54,00	R$ 2.835,00	100,00%	100,00%
1.2	CABO DE COBRE NU 50MM	MT	199,00	R$ 35,00	R$ 6.965,00	199,00	R$ 6.965,00	100,00%	100,00%
1.3	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1KV 16MM	MT	36,00	R$ 20,25	R$ 729,00	36,00	R$ 729,00	100,00%	100,00%
1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO CILÍNDRICA PVC 300X600	UN	12,00	R$ 99,75	R$ 1.197,00	12,00	R$ 1.197,00	100,00%	100,00%
1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO SUSPENSA	UN	12,00	R$ 25,00	R$ 300,00	12,00	R$ 300,00	100,00%	100,00%
1.6	CAIXA PARA SECCIONADORA TIPO T - 900X600X250	UN	1,00	R$ 813,60	R$ 813,60	1,00	R$ 813,60	100,00%	100,00%
1.7	CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO 300MM - ALUMÍNIO	UN	35,00	R$ 37,50	R$ 1.312,50	35,00	R$ 1.312,50	100,00%	100,00%
1.8	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	12,00	R$ 4,00	R$ 48,00	12,00	R$ 48,00	100,00%	100,00%
1.9	CONECTOR PARALELO DE BRONZE	UN	2,00	R$ 63,00	R$ 126,00	2,00	R$ 126,00	100,00%	100,00%
1.10	CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO ESCOLAR (OBRA VIRTUAL), CONFORME "ORÇAMENTO MÉDIO GERAL", EMITIDDO PELA FDE	MP	6,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	6,00	R$ 18.000,00	100,00%	100,00%
1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 250A	UN	1,00	R$ 570,00	R$ 570,00	1,00	R$ 570,00	100,00%	100,00%
1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	3,00	R$ 168,00	R$ 504,00	3,00	R$ 504,00	100,00%	100,00%
1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A	UN	3,00	R$ 60,00	R$ 180,00	3,00	R$ 180,00	100,00%	100,00%
1.14	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 4 PÓLOS, 3F+N 240/415V, 75KA - CLASSE I	UN	1,00	R$ 211,50	R$ 211,50	1,00	R$ 211,50	100,00%	100,00%
1.15	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - 4 PÓLOS, 3F+N 240/415V, 75KA - CLASSE I	UN	1,00	R$ 211,50	R$ 211,50	1,00	R$ 211,50	100,00%	100,00%
1.16	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	16,00	R$ 75,00	R$ 1.200,00	16,00	R$ 1.200,00	100,00%	100,00%
1.17	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	8,00	R$ 75,00	R$ 600,00	8,00	R$ 600,00	100,00%	100,00%
1.18	HASTE DE ATERRAMENTO 2400MM	UN	12,00	R$ 61,00	R$ 732,00	12,00	R$ 732,00	100,00%	100,00%
1.19	LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - NBR 5419	UN	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	1,00	R$ 4.000,00	100,00%	100,00%
1.20	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	MP	39,80	R$ 84,38	R$ 3.358,32	39,80	R$ 3.358,32	100,00%	100,00%
1.21	REATERRO MANUAL	MP	19,90	R$ 56,25	R$ 1.119,38	19,90	R$ 1.119,38	100,00%	100,00%
1.22	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE SOLO 1ª E 2ª CATEGORIA 1,5M	MP	19,90	R$ 56,25	R$ 1.119,38	19,90	R$ 1.119,38	100,00%	100,00%
1.23	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO COM BASE PLANA	UN	35,00	R$ 15,00	R$ 525,00	35,00	R$ 525,00	100,00%	100,00%
1.24	TAMPA GALVANIZADA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA	UN	12,00	R$ 12,00	R$ 144,00	12,00	R$ 144,00	100,00%	100,00%
1.25	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 50MM 2 FUROS	UN	12,00	R$ 33,00	R$ 396,00	12,00	R$ 396,00	100,00%	100,00%
	SUB-TOTAL				R$ 47.197,17	sub total	R$ 47.197,17	100,00%	100,00%

MÃO DE OBRA	DIARIAS	QNTD	VALOR/DIA	TOTAL	MÃO DE OBRA			
VEÍCULO VL-14	5,00	R$ 1,00	R$ 800,00	R$ 4.000,00	5,00	R$ 4.000,00	100,00%	100,00%
COMBUSTÍVEL	5,00	R$ 1,00	R$ 112,60	R$ 563,00	5,00	R$ 563,00	100,00%	100,00%
ELETRICISTA	5,00	R$ 5,00	R$ 350,00	R$ 8.750,00	5,00	R$ 8.750,00	100,00%	100,00%
VISITA TÉCNICA	5,00	R$ 1,00	R$ 400,00	R$ 2.000,00	5,00	R$ 2.000,00	100,00%	100,00%
PEDÁGIO	0,00	R$ 0,00	R$ 4,10	R$ 0,00			0,00%	0,00%
	TOTAL MÃO DE OBRA:			R$ 15.313,00	sub total	R$ 15.313,00	100,00%	100,00%
	TOTAL GERAL:			R$ 62.510,17	total	R$ 62.510,17	100,00%	100,00%

Responsável Técnico:
Wilson Teles Simões
CREA: 5060513600
APLAUSO ENGENHARIA LTDA EPP

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Secretaria de Obras
CNPJ: 64.037.872/0001-07

Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
610

Data e Hora da Emissão	10/07/2025 16:15:02	Competência	10/7/2025	Código de Verificação	BBFYX6HWL
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ILHA COMPRIDA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	APLAUSO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	APLAUSO PROJETOS E SERVICOS				
CNPJ/CPF	05.248.172/0001-00	Inscrição Municipal	5677001	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO ,719 - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	wilson.telles@aplausoengenharia.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA				
CNPJ/CPF	64.037.872/0001-07	Inscrição Municipal		Município	ILHA COMPRIDA - SP
Endereço e CEP	AVENIDA BEIRA MAR ,11000 - CENTRO CEP: 11825-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3842-7000	e-mail:	obras@ilhacomprida.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PARA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, , COMPREENDEDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSARIOS.

DISPENSA Nº 022/2025
CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 153/2025
1ª MEDIÇÃO ¿ SPDA UPA

MÃO DE OBRA = 9.376,52
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS = 53.133,65

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 1,2% = 750,12
RETENÇÃO DE ISSQN 2% = 1.250,20
ISENTO DE RETENÇÃO P/ SEGURIDADE SOCIAL, CONF. NORMATIVA DO INSS

CONTA PARA DEPÓSITO BANCO 748 SICREDI S/A AG. 0730 C/C 93.251-4

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	13738	Código ART	13738

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)	750,12	INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	62.510,17	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	62.510,17
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	750,12	0-Nenhum	Base de Cálculo	62.510,17
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	1.250,20	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	60.509,85	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	1.250,20
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Memorando 25- 4.634/2025

De: Brendo T. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2025 às 10:48:49

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicitar ao prestador que informe o embasamento legal para a dispensa da retenção do INSS, e que o mesmo passe a discrimar o devido dispositivo legal no documento fiscal.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

–

Brendo Mendes Tajiri
Contador

Memorando 26- 4.634/2025

De: Ernane B. - DEOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2025 às 11:53:09

Prezados, segue para pagamento NF 611 em substituição a NF 610, conforme solicitado no despacho 25.

–

Ernane Ferreira Becherer
Oficial Administrativo

Anexos:

Aplauso_NF_611.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
611

Data e Hora da Emissão	11/07/2025 15:47:31	Competência	11/7/2025	Código de Verificação	IKSZFEEOF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ILHA COMPRIDA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	APLAUSO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	APLAUSO PROJETOS E SERVICOS				
CNPJ/CPF	05.248.172/0001-00	Inscrição Municipal	5677001	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO ,719 - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	wilson.telles@aplausoengenharia.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA				
CNPJ/CPF	64.037.872/0001-07	Inscrição Municipal		Município	ILHA COMPRIDA - SP
Endereço e CEP	AVENIDA BEIRA MAR ,11000 - CENTRO CEP: 11825-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3842-7000	e-mail:	obras@ilhacomprida.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PARA-RAIOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) MUNICIPAL E DE ADEQUAÇÃO NA ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O INVERSOR ELÉTRICO NA EMEIF MEU RECANTO, , COMPREENDEDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSARIOS.

DISPENSA Nº 022/2025
CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 153/2025
1ª MEDIÇÃO ¿ SPDA UPA

MÃO DE OBRA = 9.376,52
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS = 53.133,65

RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 1,2% = 750,12
RETENÇÃO DE ISSQN 2% = 1.250,00
ISENTO DE RETENÇÃO P/ SEGURIDADE SOCIAL, CONF. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSS 971/2009 ARTIGO 117/118

CONTA PARA DEPÓSITO BANCO 748 SICREDI S/A AG. 0730 C/C 93.251-4

(ESTA NOTA CANCELA E SUBSTITUI A NOTA FISCAL 610 DO DIA 10/07/2025)

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	13738	Código ART	13738

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)	750,12	INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	62.510,17	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	62.510,17
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	750,12	0-Nenhum	Base de Cálculo	62.510,17
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	1.250,20	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	60.509,85	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	1.250,20

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Memorando 27- 4.634/2025

De: Ernane B. - DEOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2025 às 13:56:17

Prezados, segue em anexo, carta de correção da NF 611.

–

Ernane Ferreira Becherer
Oficial Administrativo

Anexos:

Carta_de_correcao_aplauso_NF_611.pdf

R REGISTRO, 23 DE JULHO DE 2.025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ILHA COMPRIDA
ILHA COMPRIDA-SP
AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000
CNPJ-64.872.0001-07
CEP-11.825-000 – ILHA COMPRIDA-SP

05.248.172/0001-00
APLAUSO ENGENHARIA LTDA. - EPP
Rua Oscar Yoshiaki Magário, 1.200
Jardim das Palmeiras - CEP 11.900-000
REGISTRO - SP

Prezado(s) Senhor(es): REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

( ) S/ Nota fiscal N.º Série Data

(X) N/ Nota fiscal N.º 611 Série 1 Data 11/07//2025

Em face do que determina a legislação fiscal vigente , vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos , cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

código		Especificação
	01	Razão Social
	02	Endereço
	03	Município
	04	Estado
	05	N.º Inscrição no C.N.P.J.
	06	N.º de Inscrição Estadual
	07	Natureza da Operação
	08	Código Fiscal da Operação
	09	Via de Transporte
	10	Data de Emissão
	11	Data da Saída
	12	Unidade (produto)

código		Especificação
	13	Quantidade (produto)
x	14	Descrição dos Produtos
	15	Valor Unitário
	16	TOTAL (Discrim.Obras/Serv.
	17	TOTAL (Discrim. Merc.Apl.)
	18	Alíquota do IPI
	19	Valor do IPI
	20	Base de Cálculo do IPI
	21	Valor Total da Nota
	22	Alíquota do ICMS
	23	VALOR DO ISSQN
	24	Base de Cálculo do ICMS

código		Especificação
	25	Nome do Transportador
	26	Endereço do Transportador
	27	Termo de Isenção do IPI
	28	Termo de Isenção do ICMS
	29	Peso – Bruto / Líquido
	30	Volumes-Marca/Num/Quant.
	31	Rasuras
	32	CEP
	33	Condições de Pagamento
	34	Valor do Produto - item 01.º
	35	Telefone/Fax/PABX
	36	Carimbo Recebimento

Códigos com Irregularidade	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
14	REFERENTE NOSSA NOTA FISCAL Nº 611, DO DIA 11/07/2025, ACRESCENTAR ISENTO DE RETENÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL, CONF. INSTR. NORMATIVA DO INSS 971/2009, REVOGADA PELA 2110, ARTIGO 149

Para evitar-se qualquer sanção fiscal , solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha , devendo a via de V.S(as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Acusamos recebimento da 1ª.via

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos cordialmente

APLAUSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.248.172/0001-00
I.E.: 574.100.722.110

(local e data)

CONSULTORIA

EDGARD CESAR RONKO

Consultoria
Efetuar Consulta
Visualizar Respostas
Visualizar Saldo Consultas
Relatórios
Total de Consultas Realizadas
Consulentes Habilitados

DETALHES CONSULTA

Consulta: 2347026 **Data:** 16/06/2017 13:34:35 **UF do questionamento:** SP

Área: TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Pergunta

2) - Empresa PJ, que presta serviços dentro da IN 971/2009 para Prefeitura Municipal está isenta da retenção dos 11%, ou é obrigado a fazer a retenção, sendo os serviços prestados no local do estabelecimento da Prefeitura?

Consultor: ALEXANDRE MATIAS SILVA **Supervisor:** ALEXANDRE MATIAS SILVA **Data:** 16/06/2017 14:18:26

Área: TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Resposta

Boa Tarde

A administração pública é obrigada a fazer a retenção e o recolhimento em caso de prestação de serviços passíveis de retenção previdenciária.

Informamos que a única exceção se dá no caso específico da construção civil conforme artigo 149 da IN RFB 971/2009, devendo os demais serviços previstos nos artigos 117 e 118 da citada norma serem objeto de retenção normalmente quando contratados pela administração pública.

Art. 149

VII - aos órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações de direito público quando contratantes de obra de construção civil, reforma ou acréscimo, por meio de empreitada total ou parcial, observado o disposto no inciso IV do § 2º do art. 151, ressalvado o caso de contratarem serviços de construção civil mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, em que se obrigam a efetuar a retenção prevista no art. 112.

Att,

Alexandre Matias

-- A resposta acima está em conformidade com a legislação vigente nesta data. --

Ajude-nos a melhorar o nosso atendimento.
Preocupados em melhor atendê-los, queremos saber a sua opinião!

Prezado Assinante!

O consultor irá responder o questionamento segundo o que foi perguntado. Ao dar a nota é muito importante que a avaliação seja feita de forma objetiva, pedimos para não avaliar a consulta levando em consideração assunto que não fez parte da pergunta.

Quantas estrelas vale essa resposta?

Memorando 28- 4.634/2025

De: Brendo T. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2025 às 15:45:29

Prezados, boa tarde!

De início destaca-se que a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, revogada pela Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, não pode ser utilizada como subsídio para a não aplicação do instituto da retenção atinente à contribuição previdenciária incidente sobre a atividade de construção civil, inclusive em serviços de manutenção e instalação elétrica.

Consequentemente, tendo em vista a utilização de Legislação já superada em seu documento fiscal, a contratada não fora capaz de discriminar, objetivamente, o embasamento que faz face à dispensa da retenção da contribuição previdenciária de suas atividades.

Neste cenário, exauridas as oportunidades de a contratada fornecer o devido embasamento legal, esta Municipalidade seguirá com processo de desconto e recolhimento do tributo devido.

Ressalta-se ainda, que tendo a contratada indicado a parcela inerente à mão-de-obra no documento fiscal, o cálculo da retenção devida tomará por base o valor de R$ 9.376,52, aplicando sobre este a alíquota de 11%, conforme artigos 116 e 121 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

Orientamos que a contratada, para futuras emissões, revisite a legislação atual.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

–

Brendo Mendes Tajiri
Contador

Memorando 29- 4.634/2025

De: Brendo T. - DCON

Para: PROT - DADM - Protocolo

Data: 28/07/2025 às 15:47:27

Prezado Salomão, boa tarde!

Segue o processo para analise quanto à retenção de ISS, caso haja incidência favor emitir a DAM.

Atenciosamente,

–

Brendo Mendes Tajiri
Contador

Anexos:

4499_1_aplauso.pdf
4500_1_aplauso.pdf

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
4499/001	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
10/07/2025	396

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0045	CIDADE QUE EDUCA E TRANSFORMA
Projeto/Atividade:	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	E	EDUCAÇÃO
Convênio:		

USUÁRIO BRENDO.TAJIRI
FUNDO
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 153/2025 | **CONTRATO Nº** 17/2025
VENCIMENTO 10/08/2025
MODALIDADE Dispensa 22/2025
FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, I, Lei 14.133/2021
PEDIDO 00926/001-2025
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6611	APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP	05.248.172/0001-00	574100722110

ENDEREÇO RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200
BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE REGISTRO | **UF** SP | **CEP** 11900000 | **TELEFONE** (13)3821-1297

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
033 - SANTANDER	0042-	13006622-6		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 4634-25 NF 610)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	INSTALAÇÃO DE SPDA E ADEQUAÇÃO ELETRICA, PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.	UN	1,0000	29.413,47	29.413,47

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	838,28	28.575,19	29.413,47

1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	352,96
5334 - INSS PESSOA JURIDICA	485,32

EMPENHO TOTAL	EXECUTADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
29.413,47	0,00	29.413,47	0,00

DIRETORA	CONTADOR	TESOUREIRO
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
SANDRA DOS PASSOS DE PAULA C 195.703.938-82	BRENDO MENDES TAJIRI 463.272.778-45	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS

___/___/_____

Banco: _____

Conta: _____

Cheques _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____

Documento _____

Número: _____

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
4500/001	2025
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
10/07/2025	256

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	310	SAÚDE - GERAL
Variação:	0	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unid. Executora:	01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0050	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊN(
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	S	SAÚDE
Convênio:		

USUÁRIO BRENDO.TAJIRI

FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÍVIDA

PROTOCOLO

PROCESSO	CONTRATO Nº
153/2025	17/2025

VENCIMENTO 10/08/2025

MODALIDADE Dispensa 22/2025

FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, I, Lei 14.133/2021

PEDIDO	
00927/001-2025	

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6611	APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP	05.248.172/0001-00	574100722110

ENDEREÇO RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
REGISTRO	SP	11900000	(13)3821-1297

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
033 - SANTANDER	0042-	13006622-6		Conta Corrente	

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 4634-25 NF 610)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVICOS DE INSTALACAO DE SPDA - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	SERV	1,0000	33.096,70	33.096,70

RETENÇÃO	VL. RETIDO → 943,26	VL. LÍQUIDO → 32.153,44	VL. BRUTO → 33.096,70

1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - 397,16

5334 - INSS PESSOA JURIDICA 546,10

EMPENHO TOTAL	EXECUTADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
33.096,70	0,00	33.096,70	0,00

DIRETORA	CONTADOR	TESOUREIRO
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
CAMILA NUNES LOPES 317.334.208-94	BRENDO MENDES TAJIRI 463.272.778-45	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS

___/___/_____

Banco: _____

Conta: _____

Cheques _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(trinta e três mil e noventa e seis reais e setenta centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____

Documento _____

Número: _____

Memorando 30- 4.634/2025

De: Salomão S. - PROT

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 29/07/2025 às 09:55:42

Bom dia.

Segue em anexo a DAM em nome da empresa APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP.

Ref. a nota de empenho nº 4499/001/2025 e 4500/001/2025.

At.te.

_

Salomão Raia da Silva
Protocolo

Anexos:

NOTA_4499.pdf
NOTA_4500.pdf

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	10/08/2025	2415

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	588,27

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
05248172000100	10/07/2025	SALOMAO.SILVA

NOME
APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 4499/01-2025.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
588,27

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	10/08/2025	2415

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	588,27

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
05248172000100	10/07/2025	SALOMAO.SILVA

NOME
APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 4499/01-2025.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
588,27

3ª Via - CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	10/08/2025	2415

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	588,27

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
05248172000100	10/07/2025	SALOMAO.SILVA

NOME
APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO
RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 4499/01-2025.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
588,27

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	10/08/2025	2417

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 661,93

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
05248172000100	10/07/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 4500/01-2025.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 661,93

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	10/08/2025	2417

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 661,93

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
05248172000100	10/07/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 4500/01-2025.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 661,93

3ª Via - CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2025	10/08/2025	2417

RECEITA: 8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE — VALOR: 661,93

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
05248172000100	10/07/2025	SALOMAO.SILVA

NOME: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA OSCAR YOSHIAKI MAGARIO Nº1200

ASSUNTO: RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO: Valor retido da Nota de Empenho Nº 4500/01-2025.

JL SOFT — AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER: 661,93

Memorando 31- 4.634/2025

De: Brendo T. - DCON

Para: DTES - Divisão de Tesouraria

Data: 29/07/2025 às 10:04:19

Prezados, bom dia!

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

–

Brendo Mendes Tajiri
Contador

Memorando 4.880/2025

De: Thiago P. - DADM - DRH

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Maristela C.

Data: 06/05/2025 às 09:18:18

Setores (CC):

GAB, SMGA

Setores envolvidos:

DADM, GAB, DADM - DRH, DFIN, DJUR - PGM - LCT, DADM, LGAB, DADM, SMGA

CONCURSO PUBLICO 2025

Exma Sra. Prefeita Municipal

Conforme solicitações no Memorando 10.938/2024, segue os cargos para análise e deferimento para abertura dos procedimentos para o certame :

CARGO	VAGAS	CH[1]	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor de Escola	07+reserva	40	8177,77	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação “latu sensu” na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Coordenador Pedagógico	08+reserva	40	7827,29	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício na magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Fonoaudióloga	01+reserva	40	4744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05+reserva	40	1534,89	Ensino Médio Completo

Cuidador	05+reserva	40	1534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes
Mecânico de Veículos e Máquinas	reserva	40	2392,14	Ensino Fundamental Completo
Motorista	05	40	1783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria “D” ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência
Operador de Máquinas II	01	40	2574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria “D” ou superior.
Médico Ginecologista	01	20	14335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)
Médico Pediatra	01	20	14335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM
Médico Hebiatra NASF	01	40	23154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico PSF	1+ reserva	40	23154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Professor de Educação Física	02+reserva	10[2]	21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.
Controlador de Acesso	05+reserva	40	1518,00	Ensino Médio completo
Fiscal Municipal de Tributos	01+reserva	40	3034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”
Técnico de Farmácia	04+reserva	40	2080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido

Engenheiro de Segurança do Trabalho	01+reserva	40	8582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do Trabalho	01+reserva	40	3892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
Técnico em Nutrição	01	40	2080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN
Fiscal Sanitário	01	40	1534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar
Agente Comunitário de Saúde[3]	05+reserva	40	3036,00	Ensino Fundamental Completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.
Agente de Saneamento	02+reserva	40	1534,89	Ensino Médio Completo
Agente de Endemias	02+reserva	40	3036,00	Ensino Médio completo
Cirurgião Dentista PSF	02+reserva	40	8582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO
Borracheiro	Cadastro reserva	40	1518,00	Ensino Fundamental

[1] Carga horária mensal.

[2] O cargo de professor de Educação Física é de 10 h semanais, podendo chegar a 40h conforme Atribuição Anual.

[3] Este Cargo terá Edital Especifico anexo ao Geral.

Atenciosamente,

_

Thiago Alves Pedrozo
Diretor de Recursos Humanos

Anexos:

TR_Concurso.pdf
_DFD_Documento_Formalizacao_de_Demanda.pdf
_ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Alves Pedrozo	06/05/2025 09:18:32	1Doc	THIAGO ALVES PEDROZO CPF 322.XXX.XXX-90
Guilherme Aires Rocha de S...	06/05/2025 16:02:18	1Doc	GUILHERME AIRES ROCHA DE SOUZA CPF 015.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CA18-8F45-606D-89F1**

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência objetiva a contratação abrange serviços especializados em planejamento, organização e realização de concursos públicos de provas, títulos e prova prática, (se for o caso), destinados à seleção de candidatos para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental das vagas disponíveis e cadastro reserva de acordo com anexo deste Termo, com base no art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021. Para isso, é necessária a contratação de uma instituição brasileira que tenha, como finalidade estatutária, o apoio, a captação e a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. A instituição deve possuir estrutura e expertise adequadas para organizar o concurso, abrangendo desde a elaboração e publicação do edital até a conclusão do processo, com a divulgação da relação final dos candidatos aprovados. Todo o procedimento deve considerar as etapas previstas, incluindo a análise e defesa de eventuais impugnações, gestão de recursos conforme os termos do edital, inscrição dos candidatos, avaliação biopsicossocial, elaboração e aplicação das provas, correção, análise e respostas a recursos, entre outras atividades inerentes ao certame.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este concurso tem como objetivo o preenchimento de vagas nos cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, conforme legislação vigente na data de realização do objeto. As vagas decorrem do esgotamento do cadastro de candidatos referente a alguns cargos do concurso realizado em 2021, da criação de novos cargos após essa data e da vacância ocasionada por aposentadorias.

2.2 A Constituição Federal estabelece que a investidura em cargos públicos depende de aprovação prévia em concurso público, conforme a natureza e a complexidade do cargo, excetuando-se as nomeações para cargos de chefia e assessoramento, declarados por lei como de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, da CF).

2.3 O Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 define os cargos em que caberão contratação mediante dispensa de licitação, e em seu caput estabelece: "É dispensável licitação: inciso XV "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos". Demostrando o nexo efetivo desse objeto com natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a capacidade de preços de marcado.

2.4 O concurso público é a forma mais democrática e legítima de selecionar os melhores candidatos entre os participantes do certame para ingresso no serviço público. Além disso, garante a todos igualdades de oportunidades na disputa por cargos públicos, atendendo simultaneamente aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência e, acima de tudo, moralidade.

2.5 Para cumprir sua missão e alcançar seus objetivos institucionais, o município de Ilha Comprida necessita de uma estrutura administrativa e funcional composta por um corpo técnico multidisciplinar, qualificado e capacitado para atuar com eficiência na prestação de serviços à população, compromisso com a dignidade humana e os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal.

2.6 Assim, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e a experiência exigida da entidade responsável pela sua execução, conclui-se que a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, constitui a forma mais apropriada para a contratação de entidade especializada na organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de carreira do Município de Ilha Comprida.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades selecionados abaixo, dentre outros:

3.1 Elaborar os instrumentos normativos do concurso (Edital e Anexos) com base nas informações e dados definidos pelo Poder Executivo Municipal.

3.2 Garantir que o edital e seus anexos sejam divulgados somente após a devida aprovação.

3.3 Elaborar a minuta do edital conforme a legislação vigente.

3.4 Definir, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os seguintes aspectos para a elaboração do edital:

a) Requisitos para realização das inscrições;

b) Requisitos necessários para a investidura nos cargos;

c) Procedimentos para efetuar as inscrições e emissão do respectivo boleto de pagamento.

d) Reserva de vagas para pessoas com deficiência e procedimentos para inscrição de candidatos na condição de PCD, incluindo envio de laudo por meio de sistema próprio, não sendo permitido envio em formato físico;

e) Procedimentos para interposição de recursos;

f) Critérios para desempate;

g) Datas, horários e locais para realização das inscrições;

h) Cronograma do concurso, com possibilidade de revisão conforme sugestões da Prefeitura Municipal;

i) Demais etapas necessárias para a execução completa do concurso público;

3.5 Responsabilizar-se pela formação de uma equipe técnica especializada e experiente, que atuará em estreita colaboração com a Comissão do Concurso.

3.6 Durante o período entre a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público e a Homologação do Resultado Final, o Sítio Oficial do Concurso Público será de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Disponibilizar no Sítio Oficial do Concurso Público uma consulta individual para o candidato, permitindo o acompanhamento de sua participação no certame, especialmente em relação ao acompanhamento das inscrições;

b) Consulta individualizada ao Local de Prova, garantindo que o candidato não tenha acesso à relação dos demais candidatos alocados na mesma sala;

c) Boletim de desempenho detalhado, com as notas de todas as disciplinas ou conforme os critérios adotados para o resultado das provas;

d) Envio, apreciação e decisão dos recursos interpostos;

e) Envio de documentos necessários para a inscrição, como PCD, ou para requerer atendimento especial;

f) Consulta à cópia digitalizada do Cartão Resposta do candidato.

3.7 Realizar o cadastramento geral e específico por cargo dos candidatos inscritos.

3.8 O pagamento das inscrições será efetuado por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, em nome do Município de Ilha Comprida ou por correspondente bancário autorizado por ele.

3.9 Treinar e remunerar a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.

3.10 Emitir os cartões de confirmação de inscrição, contendo a data, horário e locais das provas; analisar tecnicamente as questões das provas.

3.11 Envelopar os cadernos de questões das provas e os cartões de respostas.

3.12 Ensacar (em malotes) os envelopes e transportá-los com segurança e sigilo.

3.13 Manter as provas sob sigilo absoluto.

3.14 Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, separando os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, garantindo o fechamento seguro dos malotes (com cadeados, lacres e/ou outros meios).

3.15 Mapear e organizar as provas por sala e local, conforme o que está previsto no Edital, garantindo quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos, além de cadernos de reservas.

3.16 Aplicar as provas.

3.17 Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados por meio de processamento eletrônico.

3.18 Fornecer o material necessário para a aplicação das provas, como folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada local de prova.

3.19 Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.

3.20 Confeccionar crachás para todos os colaboradores.

3.21 Preparar e identificar os locais para a aplicação das provas, que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – SP.

3.22 Divulgar o gabarito oficial até 15 (quinze) diasno site oficial do concurso.

3.23 Receber, por meio eletrônico, e examinar os recursos apresentados pelos candidatos.

3.24 Apoiar o Poder Executivo e a Comissão de Concurso da Prefeitura com os argumentos para responder a eventuais ações judiciais, fornecendo todos os dados e informações necessárias e assumindo total responsabilidade pelos atos praticados.

3.25 Disponibilizar condições especiais para candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros que necessitem de condições especiais, desde que solicitado por meio de formulário eletrônico adequado.

3.26 Assumir a responsabilidade por todos os custos e despesas necessárias para o cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento para seus empregados e prepostos, bem como encargos decorrentes da contratação, como salários e encargos sociais, conforme as legislações fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

3.27 Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas até o local de realização.

3.28 Elaborar a lista de candidatos aprovados e eliminados do concurso, de acordo com os critérios do edital para cada cargo.

3.29 Elaborar uma lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação, enviando-a à CONTRATANTE.

3.30 Apresentar relatório final contendo todos os dados do certame e a listagem dos resultados para homologação.

3.31 Fornecer relatório final, em mídia digital, com o cadastro dos candidatos, incluindo endereço completo e o resultado final do concurso listado por classificação;

3.32 Distribuir o pessoal responsável pela aplicação das provas nos respectivos locais de execução.

3.33 Elaborar um manual orientativo para todo o pessoal envolvido no concurso.

3.34 Providenciar todo o instrumental e material necessário para a realização das provas escritas.

3.35 Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone em todas as fases do concurso público, além de disponibilizar informações na internet para consulta e impressão.

3.36 Será responsabilidade da CONTRATADA elaborar o Dossiê contendo todos os elementos administrativos referentes ao certame, que servirá como base para o CONTRATANTE e para o Tribunal de Contas em eventuais auditorias.

3.37 As despesas relacionadas à estadia, alimentação, transporte dos funcionários e remuneração dos profissionais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, no que diz respeito às atividades sob sua competência.

4 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de concurso público para esta Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a CONTRATADA será custeado pelas taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do certame. Assim, o concurso público a ser realizado será totalmente custeado pela arrecadação das taxas de inscrições que serão recolhidas, diretamente, dos candidatos pela CONTRATADA, independente do montante arrecadado. a CONTRATADA se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições que serão cobradas dos candidatos, conforme segue:

4.2. - Tendo em vista a ausência de ônus do financeiro por parte do Município de Ilha Comprida na execução do contrato, o pagamento será efetuado diretamente pelos candidatos inscritos no concurso público, mediante boleto bancário, em conta bancária a ser fornecida pela contratada.

4.3- Os valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso público serão suficientes para a CONTRATADA cobrir todos os custos referentes à realização do certame, inclusive, impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

4.4 - Os custos dos candidatos inscritos com benefício de isenção no pagamento da taxa de inscrição, caso exista, serão arcados pela Contratada

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear, por meio de ato da autoridade competente, a Comissão de Concurso, responsável por acompanhar, supervisionar e coordenar todas as etapas do certame.
5.2 Facilitar os contatos da CONTRATADA com autoridades e instituições locais, visando à organização adequada do concurso.
5.3 Definir e providenciar os locais para a realização das provas escritas.
5.4 Publicar, na imprensa oficial, o extrato do contrato e a portaria de aprovação do edital.
5.5 Divulgar os atos relacionados ao concurso, conforme a legislação vigente, garantindo ampla publicidade por meio do site da Prefeitura e outros meios de comunicação complementares que julgar adequados.
5.6 Intervir, a qualquer momento, no processo do concurso público, em caso de descumprimento da legislação que rege o objeto.
5.7 Homologar o resultado final do concurso, após o cumprimento dos trâmites legais exigidos.

5.8 Publicar o resultado final do concurso na imprensa oficial.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto contratual em sua totalidade, realizando os serviços com pessoal qualificado, devidamente habilitado e capacitado, sendo de sua responsabilidade exclusiva a coordenação, uma vez que é responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados.
6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
6.4 Prestar os serviços com total conformidade às disposições exigidas, atendendo aos padrões de qualidade e técnica mais elevados disponíveis no mercado, e em estrita conformidade com a legislação aplicável. Quando determinado, deverá responder diretamente pela qualidade e adequação dos serviços prestados.
6.5 Responsabilizar-se perante o CONTRATANTE por qualquer autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive em caso de decisões judiciais, garantindo ao CONTRATANTE o direito de regresso e isentando-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
6.6 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado.
6.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução dos serviços. A verificação de falhas nos serviços que causem prejuízo à Administração ou a terceiros será considerada como inexecução parcial dos serviços.
6.8 Divulgar o concurso na mídia em geral.
6.9 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a execução de todas as etapas do concurso, bem como a organização e a limpeza do local onde serão aplicadas as provas.
6.10 Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou falhas na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da Administração.
6.11 Informar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, sobre qualquer anormalidade detectada na execução dos serviços, mesmo que estas não sejam de sua competência.

7 DAS PROVAS

7.1 Para a execução deste serviço, deve-se considerar a aplicação de provas objetivas e redações.
7.2 A CONTRATADA deverá receber da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida as atribuições típicas de cada cargo, com suas descrições e exigências, para inclusão no edital do concurso.
7.3 A CONTRATADA deverá estabelecer, em conjunto com a Prefeitura Municipal, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
7.4 Com base nos Planos de Cargos e Salários da Prefeitura, serão considerados os perfis, requisitos mínimos, assuntos prioritários para avaliação, além de definir as matérias/conteúdos programáticos das provas, notas mínimas e o grau de dificuldade das questões.
7.5 As provas deverão avaliar habilidades além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
7.6 A seleção dos candidatos será realizada por meio de um processo específico, com aplicação de provas escritas e, conforme o caso, outras etapas adicionais.

7.7 A estrutura das provas deverá conter questões inéditas, elaboradas por uma banca examinadora composta por docentes ou técnicos com experiência em elaboração de concursos públicos e formação acadêmica superior à mínima exigida para o cargo.

7.8 Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar um termo de compromisso para garantir o sigilo em todas as etapas do concurso e declarar que atende a todos os requisitos necessários:

a) Possuir idoneidade e reputação ilibada;

b) Não estar ministrando aulas em cursos preparatórios para concursos públicos durante o período de vínculo com a CONTRATADA;

c) Não ser proprietário ou sócio de cursos preparatórios para concursos públicos;

d) Não ter parentesco, até o terceiro grau, ou qualquer relacionamento direto com candidatos inscritos no concurso;

e) Não possuir vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

7.9 As questões elaboradas devem ser inéditas, não podendo ser cópias de outras provas previamente desenvolvidas, a fim de preservar a originalidade e os direitos autorais, ficando a CONTRATADA responsável por quaisquer ônus decorrentes de violações.

7.10 CONTRATADA será responsável por definir o conteúdo programático, tanto para a elaboração das provas quanto para disponibilização aos candidatos.

7.11 O conteúdo programático deverá:

a) Priorizar disciplinas e temas pertinentes e relevantes para o desempenho das atribuições dos cargos;

b) Observar as legislações e normas vigentes à época da publicação do edital;

c) Excluir legislações que tenham entrado em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público;

d) Ser adequado ao número de questões exigidas, ao nível de escolaridade, à complexidade e ao perfil dos cargos;

e) Ser apresentado no Edital de Abertura de forma detalhada, por disciplina, com tópicos e subtópicos.

7.12 A CONTRATADA deverá selecionar e contratar especialistas para compor as Bancas Examinadoras.

7.13 A CONTRATADA levará em consideração os níveis de escolaridade e os demais requisitos para o provimento de cada cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente ou que vier a ser criada.

7.14 A CONTRATADA deverá fornecer suporte aos coordenadores responsáveis pela aplicação das provas, mantendo uma equipe de plantão, devidamente capacitada, com conhecimento das regras e procedimentos.

7.15 Compete à CONTRATADA, em conjunto com a Administração Pública, elaborar a grade de avaliação de títulos, conforme as funções dos respectivos cargos.

7.16 O exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas deverão contar com a emissão de parecer técnico.

8 DA SEGURANÇA DO CONCURSO

8.1 A CONTRATADA será responsável por garantir a segurança de todas as etapas do Concurso.

8.2 e segurança deverão atuar ao longo de todo o processo do concurso, com atenção especial às fases de elaboração, impressão e armazenamento das provas escritas, bem como durante o dia da aplicação das provas presenciais;

8.3 Os locais destinados à elaboração, impressão, embalagem, armazenamento e correção de provas e cartões-resposta deverão atender aos seguintes critérios de segurança:

a) Contar com sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, além de câmeras estrategicamente posicionadas para gravação contínua das atividades realizadas, com registro das imagens durante todo o período de execução dessas atividades;

b) Garantir que não haja possibilidade de acesso ao interior por meio de janelas, fendas ou aberturas destinadas a equipamentos de ar condicionado sem o devido equipamento instalado;

c) Utilizar computadores desconectados de redes internas e externas, garantindo a integridade das informações;
d) Restringir o acesso aos locais exclusivamente às pessoas diretamente envolvidas no concurso, com controle rigoroso de identificação, proibindo a entrada e saída portando celulares, dispositivos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
e) Fragmentar os resíduos gerados nos locais antes do descarte, sendo que os resíduos relacionados à elaboração e impressão das provas somente poderão ser fragmentados após a homologação do resultado final;
f) O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado.
8.4 Após a impressão, as provas e os cartões-resposta devem ser separados e armazenados em envelopes plásticos opacos, os quais deverão ser devidamente etiquetados conforme a distribuição do local de aplicação (prédio, bloco, andar, salas). Em seguida, devem ser lacrados e guardados em um recipiente fechado e inviolável.
8.5 Envelopes plásticos opacos e invioláveis, com lacre do tipo hot melt, deverão ser disponibilizados para que os candidatos possam guardar seus objetos pessoais durante a aplicação das provas.
8.6 Após a aplicação das provas, os envelopes contendo as provas e os cartões-resposta devem ser lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal da sala e pelo coordenador do prédio, na presença dos três últimos candidatos.

9 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos será realizada quando houver seleção de pessoal para cargos que exigem, no mínimo, escolaridade de nível superior.
9.2 Quando houver, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem a nota mínima estabelecida para a prova objetiva, sendo classificados até cinco vezes o número de vagas disponíveis no edital.
9.3 Os títulos deverão ser enviados por meio de sistema eletrônico de processamento, digitalizados, com upload no sistema específico, e acompanhados do comprovante de envio emitido pelo candidato.
9.4 Serão aceitos como títulos os comprovantes de especialização, lato sensu, e stricto senso resultado preliminar da avaliação de títulos estará sujeito a recurso.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 - O prazo para início da execução do objeto do contrato será imediato, após a assinatura, findando-se a vigência do mesmo na data de homologação do respectivo concurso público, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

10.2 Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados, desde que haja aceitação por parte do CONTRATANTE.

11 DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.2 Fiscalização do cumprimento dos serviços será responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da COMISSÃO DE CONCURSO, a qual terá competência para realizar ações de orientação geral, controle e fiscalização. A CONTRATADA deverá facilitar, de maneira ampla e completa, a atuação fiscal.
11.3 A fiscalização será rigorosa, com controle detalhado sobre a quantidade, particularidades e qualidade dos serviços executados, visando possibilitar a aplicação das penalidades previstas, caso as disposições relacionadas não sejam cumpridas.
11.4 Compete à COMISSÃO:
a) Realizar de maneira sistemática a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

b) Identificar quaisquer serviços que estejam em desacordo com os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e nos projetos anexos/complementares.

11.5 O fiscal do CONTRATANTE poderá suspender a execução de qualquer trabalho que esteja sendo realizado em desacordo com as disposições do contrato.

11.6 Nos casos mencionados, a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, caso sejam encontrados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do produto entregue.

11.7 Registar as irregularidades encontradas e comunicar ao representante da CONTRATADA, estabelecendo um prazo para a regularização e, quando necessário, propondo à Administração a aplicação das penalidades previstas no contrato.

11.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à autoridade superior do Poder Executivo para as medidas cabíveis, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9 A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a execução do contrato não poderá ser utilizada para isentar a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução dos serviços.

11.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA resultará na aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e nos projetos anexos/complementares.

12 DA ESTIMATIVA

12.2 Estima-se por volta de 3.000 inscritos.

13 DOS CARGOS

13.2 Os cargos que são objeto do concurso são constantes no anexo único deste Termo de Referência.

Guilherme Aires Rocha de Souza.
Secretário da Administração.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	CH[1]	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍMIMA	ETAPAS DO CONCURSO
Diretor de Escola	07+reserva	40	R$ 7.695,28	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação "latu sensu" na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Coordenador Pedagógico	08+reserva	40	R$ 7.365,48	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Fonoaudióloga	01+reserva	40	R$ 4.744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa	Prova objetiva + Análise de títulos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05+reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + Redação
Cuidador	05+reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes	Prova Objetiva +Entrevista psicológica
Mecânico de Veículos e Máquinas	reserva	40	R$ 2.392,14	Ensino Fundamental Completo	Prova objetiva +Prática
Motorista	05	40	R$ 1.783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência	Prova objetiva + Prática Direção Veicular

[1] Carga horária mensal.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário. Meu Recanto – Ilha Comprida-SP
Fone: (13) 3842-7000 –www.ilhacomprida.sp.gov.br

Operador de Máquinas II	01	40	R$ 2.574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.	Prova objetiva + Prática Direção Veicular
Médico Ginecologista	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Pediatra	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Hebiatra NASF	01	40	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico PSF	1 + reserva	40h	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico do Trabalho	Cadastro reserva	20h	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em medicina com especialização na área e registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Professor de Educação Física	02+reserva	10[2]	R$ 21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Controlador de Acesso	05+reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Médio completo	Prova objetiva + análise de títulos

[2] O cargo de professor de Educação Física é de 10 h semanais, podendo chegar a 40h conforme Atribuição Anual.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário. Meu Recanto – Ilha Comprida-SP
Fone: (13) 3842-7000 –www.ilhacomprida.sp.gov.br

Fiscal Municipal de Tributos	01+reserva	40	R$ 3.034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico de Farmácia	02+reserva	40	R$ 2.080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido	Prova objetiva + análise de títulos
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01+reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico de Segurança do Trabalho	01+reserva	40	R$ 3.892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico em Nutrição	01	40	R$ 2.080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN	Prova objetiva + análise de títulos
Fiscal Sanitário	01	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar	Prova objetiva + análise de títulos
Agente Comunitário de Saúde[3]	05+reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Fundamental Completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.	Prova objetiva + análise de títulos
Agente de Saneamento	02+reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + análise de títulos
Agente de Endemias	02+reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Médio completo	
Cirurgião Dentista PSF	02+reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO	Prova objetiva + análise de títulos
Borracheiro	Cadastro reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental	

[3]Este Cargo terá Edital Especifico anexo ao Geral.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário. Meu Recanto – Ilha Comprida-SP
Fone: (13) 3842-7000 –www.ilhacomprida.sp.gov.br

DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – D.F.D

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Ilha Comprida, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concursos públicos, no âmbito municipal decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo e outras eventualidades. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público. Diante disso, a administração pública precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso.

A imparcialidade é outro fator crucial nesse contexto. Quando a administração pública contrata uma empresa independente, reduz significativamente o risco de influências indevidas ou favoritismo no processo seletivo. A empresa contratada, por atuar sem vínculo direto com os candidatos e servidores locais, oferece garantias de que as avaliações serão conduzidas de maneira justa e neutra, fortalecendo a credibilidade do concurso e, consequentemente, da própria administração pública.

A eficiência operacional também é um aspecto vital. A logística envolvida na realização de um concurso público é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do concurso a profissionais qualificados.

Do ponto de vista legal, a realização de concursos públicos é cercada por uma série de requisitos que devem ser observados com rigor. As empresas especializadas não só conhecem essas normas, mas também têm experiência na aplicação de procedimentos que garantem a conformidade em todas as fases do concurso. Isso inclui desde o atendimento a critérios de acessibilidade, até a segurança no armazenamento e transporte das provas, aspectos que são essenciais para garantir a validade e integridade do processo seletivo.

Embora a contratação de uma empresa para organizar concursos públicos envolva custos, esses são, em muitos casos, justificados pelos benefícios obtidos. A administração pública evita gastos adicionais

com treinamentos ou aquisição de tecnologias que seriam necessários caso tentasse realizar o processo internamente. Além disso, ao minimizar riscos e garantir um processo de seleção bem estruturado, o município pode evitar problemas futuros, como contestações judiciais ou necessidade de refazer o concurso, o que geraria mais despesas e atrasos.

Em suma, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do município. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais. Ao adotar essa estratégia, o município não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua;

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Portanto, essa contratação não apenas atende às necessidades imediatas do município em termos de preenchimento de vagas, mas também reforça a credibilidade da administração pública ao assegurar que o concurso público seja conduzido de maneira justa e equitativa. Ao optar por essa solução, o município beneficia-se de uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e assegura a seleção dos melhores profissionais para o serviço público,fortalecendo assim a qualidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE MATERIAL OU SERVIÇOS A SER CONTRATADA.

CARGO	VAGAS	CH [1]	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA
Diretor de escola	07 + reserva	40	R$ 8.177,77	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação "latu sensu" na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Coordenador Pedagógico	08 + reserva	40	R$ 7.827,29	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Fonoaudiologo	01 + reserva	40	R$ 4.744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Cuidador	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes
Mecânico de	reserva	40	R$ 2.392,14	Ensino Fundamental Completo

veículos e máquinas				
Motorista	05	40	R$ 1.783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência
Operador de Máquinas II	01	40	R$ 2.574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.
Médico Ginecologista	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)
Médico Pediatra	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM
Médico Hebiatra NASF	01	40	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico PSF	1 + reserva	40 h	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico do Trabalho	Cadastro reserva	20 h	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no CRM
Professor de Educação Fisica	02 + reserva	10 [2]	R$ 21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.
Controlador de acesso	05 + reserva	40	R$1.518,00	Ensino Médio completo
Fiscal Municipal de Tributo	01 + reserva	40	R$ 3.034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"
Técnico de Farmacia	04 + reserva	40	R$ 2.080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido
Engenheiro de segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 3.892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
Técnico em Nutrição	01	40	R$ 2.080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN
Fiscal Sanitário	01	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar
Agente Comunitario de Saúde [3]	05 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Fundamental completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.
Agente de saneamento	02 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo

Agente de Endemias	02 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista PSF	02 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO
Borracheiro	Cadastro reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS SERVIÇOS

4.1 O Prazo para a prestação de serviços será de 04 (quatro) meses, contados da emissão da ordem de início para os serviço, exceto pelo advento de causa imprevista, alheia a atuação do CONTRATADO, podendo se estender a execução dos serviços ora contratados, até a data limite da vigência do presente instrumento e conforme limite da lei 14.133/2021.
A prestação dos serviços se iniciará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o período desde a organização do Concurso público até a declaração do resultado final e o fim dos serviços prestados.

5 O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS?

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações, bem como na Lei Orçamentária Anual.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação de uma empresa especializada para a realização de concursos públicos é fundamental para atender à necessidade de recrutar profissionais qualificados para o município. Com a demanda por pessoal para suprir vagas efetivas e temporárias, a contratação de uma entidade. Isso assegura que o município possa preencher suas posições com candidatos competentes, melhorando a administração pública e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A realização eficiente do concurso contribui para uma gestão mais eficaz e alinhada às necessidades da comunidade.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO/ FISCAL DO CONTRATO

GESTOR	SECRETARIA
Decilio Alves Louzada Ventura	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Ilha Comprida/SP, 03 de abril de 2025

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Guilherme Aires Rocha de Souza
Secretario Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SMGA Responsável Pela Demanda: Guilherme Aires Rocha De Souza.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura de ilha comprida, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, fixadas neste edital e seus anexos.
ÓRGÃO: Município De Ilha Comprida
SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SMGA

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura de Ilha Comprida, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, fixadas neste edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para realização de Concursos Públicos.
1.2.Acontratação de uma empresa para realizar concursos públicos no âmbito municipal é uma medida estratégica para garantir que o concurso público seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial. A Constituição Federal de 1988 exige que a investidura em cargos públicos, exceto os de comissão, seja precedida de aprovação em concurso público ou teste seletivo. Organizar um concurso envolve uma complexidade técnica e logística que muitas vezes ultrapassa as capacidades da administração pública, cujo foco principal deve ser a gestão cotidiana. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para conduzir todas as etapas do concurso, desde a elaboração do edital até a correção das provas, assegurando a conformidade com as normas legais e garantindo a imparcialidade no processo.
A contratação dessas empresas também permite que a administração pública evite sobrecargas operacionais e custos adicionais, como treinamentos ou aquisição de tecnologias específicas. Além disso, ao assegurar que o concurso seja conduzido de maneira justa e neutra, a contratação fortalece a credibilidade do processo seletivo e da própria administração pública. Embora haja custos associados, os benefícios, como a redução de riscos e a qualidade dos serviços prestados, justificam a terceirização, que, em última instância, contribui para a seleção dos melhores profissionais para o serviço público.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

A presente contratação alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Administração, e está prevista no Plano de Contratações Anuais, demonstrando-se assim indispensável o processamento do certame.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentado no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a cotação via e-mail com as bancas organizadoras de concursos públicos, a saber: Fundação Carlos Chagas (FCC), Fundação Getúlio Vargas (FGV), Vunesp e Instituto Mais, a fim de verificar se o valor praticado está alinhado ao mercado, considerando que se trata de uma dispensa de licitação. É importante destacar que cada concurso possui cargos e tipos de provas diferentes.

Além disso, a pesquisa revelou que os preços nesses casos também se encontram dentro da faixa praticada, levando em conta as variações naturais de concursos devido às diferenças de cargos e tipos de provas, o que justifica eventuais variações de preços.

Diante do exposto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que se orienta nos termos da Lei Federal nº14.133/2021", nos termos do art.23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

CARGO	VAGAS	CH(1)	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA
Diretor de escola	07 + reserva	40	R$ 8.177,77	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação "latu sensu" na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Coordenador Pedagógico	08 + reserva	40	R$ 7.827,29	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Fonoaudiologo	01 + reserva	40	R$ 4.744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Cuidador	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes
Mecânico de veículos e máquinas	reserva	40	R$ 2.392,14	Ensino Fundamental Completo
Motorista	05	40	R$ 1.783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência
Operador de Máquinas II	01	40	R$ 2.574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.

Médico Ginecologista	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)
Médico Pediatra	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM
Médico Hebiatra NASF	01	40	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico PSF	1 + reserva	40h	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico do Trabalho	Cadastro reserva	20h	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no CRM
Professor de Educação Fisica	02 + reserva	10 [2]	R$ 21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.
Controlador de acesso	05 + reserva	40	R$1.518,00	Ensino Médio completo
Fiscal Municipal de Tributo	01 + reserva	40	R$ 3.034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”
Técnico de Farmacia	04 + reserva	40	R$ 2.080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido
Engenheiro de segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 3.892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
Técnico em Nutrição	01	40	R$ 2.080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN
Fiscal Sanitário	01	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar
Agente Comunitario de Saúde [3]	05 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Fundamental completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.
Agente de saneamento	02 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Agente de Endemias	02 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista PSF	02 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO
Borracheiro	Cadastro reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de concurso público para esta Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a CONTRATANTE propõe que os mesmos sejam custeados pelas taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do certame. Assim, o concurso público a ser realizado será totalmente custeado pela arrecadação das taxas de inscrições que serão recolhidas, diretamente, dos candidatos pela CONTRATANTE, independente do montante arrecadado.
A CONTRATADA se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições que serão cobradas dos candidatos.
Os valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso público serão suficientes para a CONTRATADA cobrir todos os custos referentes à realização do certame, inclusive, impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
Os custos dos candidatos inscritos com benefício de isenção no pagamento da taxa de inscrição, caso exista, serão arcados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sendo a apuração destes realizadas ao término das inscrições e o pagamento, caso exista, efetuado até a homologação do concurso público. (se for o caso).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos no município representa uma solução abrangente que visa atender às necessidades de recrutamento: de pessoal com eficiência, transparência e conformidade legal. Essa solução é delineada para responder a uma série de demandas da administração pública, que inclui a necessidade de suprir vacâncias nos quadros de servidores efetivos.

O processo de contratação foi iniciado com a escolha da empresa Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, uma empresa que já possui experiência e credibilidade na organização de concursos em diversas municipalidades e estados.

A solução como um todo abrange a organização completa do concurso, desde a elaboração dos editais até a aplicação das provas e a divulgação dos resultados. A banca organizadora Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, sendo uma entidade com expertise comprovada, é responsável por garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma segura, transparente e eficiente, respeitando as normativas legais e assegurando a imparcialidade do processo.

Além disso, a realização de um concurso público é uma tarefa complexa, que envolve desde a formulação de questões até a gestão logística das inscrições e demais fases do processo. Por essa razão, é essencial contratar uma banca especializada para garantir a execução adequada dessas atividades.

Assim, ao contratar uma banca competente, experiente e idônea, com uma reputação ética e profissional sólida, a Administração Pública assegura que o desenvolvimento institucional seja suportado por uma equipe qualificada. A qualidade do pessoal selecionado é crucial para atender às necessidades da Administração desde o início, garantindo que os profissionais recrutados possuam as competências necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz e alinhada aos objetivos da instituição.

Além disso, é fundamental destacar que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada ao Desenvolvimento Institucional, Pesquisa e Educação, com foco no aprimoramento dos mecanismos de interesse social, apresenta à Prefeitura do Município de Ilha Comprida seus serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público. O Instituto Mais conta com equipe técnica e parceiros, altamente qualificados, com vasta experiência em instituições de suas áreas de atuação, em âmbito nacional e internacional, o que nos diferencia dos concorrentes pela qualidade inconteste do atendimento e dos serviços técnicos prestados às instituições de direito público e privado. Condição “sine qua non”, a integridade e transparência nos procedimentos que lhe competem levaram o Instituto Mais a conquistar o respeito e a confiança de seus clientes, fornecedores e parceiros. Neste contexto, serve o presente documento para

levar à Vossas Senhorias, nosso interesse na prestação de serviços objeto da proposta técnica e orçamentária a seguir apresentada. Assim, cabe ressaltar que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social atende, plenamente, o Inciso XV do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual trata da possibilidade de contratação por dispensa de licitação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, possuindo inquestionável reputação ético profissional.

Em suma, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do município. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais. Ao adotar essa estratégia, o município não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua;

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

RESULTADOS PRETENDIDOS.

Os resultados pretendidos com a contratação da empresa Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais para a realização de concursos públicos visam assegurar um processo eficiente, transparente e imparcial. Como entidade especializada, a Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social garantirá a execução completa do concurso, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, em conformidade com as normas legais. A contratação também busca minimizar riscos e custos que seriam associados à realização interna do concurso, fortalecendo a credibilidade da administração pública e garantindo a seleção de profissionais qualificados. O objetivo final é melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, atendendo às necessidades de pessoal de forma eficaz.

CONCLUSÃO DO ESTUDO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas razões apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório por Dispensa de Licitação, para aquisição dos serviços é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

Guilherme Aires Rocha de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA – Divisão de Suprimentos e Licitações

Memorando 1- 4.880/2025

De: Danieli S. - SMGA

Para: SMGA - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - A/C Guilherme S.

Data: 06/05/2025 às 11:29:49

Setores (CC):

DADM, SMGA

Para ciência e conhecimento.

Memorando 2- 4.880/2025

De: Guilherme S. - SMGA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 16:03:44

Ciente e de acordo.

Segue para prosseguimento.

Grato.

–

Dr. Guilherme Aires Rocha de Souza
Secretario Municipal de Gestão Administrativa

Memorando 3- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: DFIN - Departamento de Finanças - A/C Maria S.

Data: 06/05/2025 às 17:02:13

Prezados,

Segue as cotações para realizaçao do Concurso Publico desta Municipalidade.
Diante das respostas, FCC- fundação Carlos Chagas, FGV - fundação Getulio Vargas e VUNESP declinaram do pedido.
Restou somente a interessada INSTITUTO IMAIS.

Encaminho a secretaria de finanças para ciência e conhecimento.

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

Proposta_IMais_Prefeitura_M_de_Ilha_Comprida_2025.pdf
SCANNER_DRA_5.pdf
SCANNER_DRA_FCC.pdf
SCANNER_DRA_FGV.pdf
SCANNER_DRA_INSTITUTO_MAIS.pdf
SCANNER_DRA_VUNESP.pdf

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

institutomais.org.br

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP
CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Ofício IMais nº 025/2025

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025

À
Prefeitura do Município de Ilha Comprida
Ilha Comprida/SP

Prezado(a) Senhor(a),

O **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMais**, inscrito no CNPJ sob nº **08.179.183/0001-66**, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada ao Desenvolvimento Institucional, Pesquisa e Educação, com foco no aprimoramento dos mecanismos de interesse social, apresenta à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** seus serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público.

No mercado há quase 20 anos, o **Instituto Mais** atua em diferentes áreas, tais como:

- concurso público e avaliação do conhecimento
- educação e qualificação
- consultoria e assessoria
- eventos e projetos sócio-ambientais
- saúde e segurança do trabalho

O **Instituto Mais** conta com equipe técnica e parceiros, altamente qualificados, com vasta experiência em instituições de suas áreas de atuação, em âmbito nacional e internacional, o que nos diferencia dos concorrentes pela qualidade inconteste do atendimento e dos serviços técnicos prestados às instituições de direito público e privado.

Condição *sine qua non*, a integridade e transparência nos procedimentos que lhe competem levaram o **Instituto Mais** a conquistar o respeito e a confiança de seus clientes, fornecedores e parceiros.

Neste contexto, serve o presente documento para levar à Vossas Senhorias, nosso interesse na prestação de serviços objeto da proposta técnica e orçamentária a seguir apresentada.

Assim, cabe ressaltar que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** **atende, plenamente, o Inciso XV do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual trata da possibilidade de **contratação por dispensa de licitação** de instituição sem fins lucrativos, dedicada à **pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional,** possuindo inquestionável reputação ético profissional.

Sendo o que nos cabe para o momento, nos colocamos a disposição para um agendamento, bem como, para maiores informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosangela Angelini Figueiredo
Diretora Presidente

Apresentação Institucional

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Concurso Público e Avaliação de Conhecimento

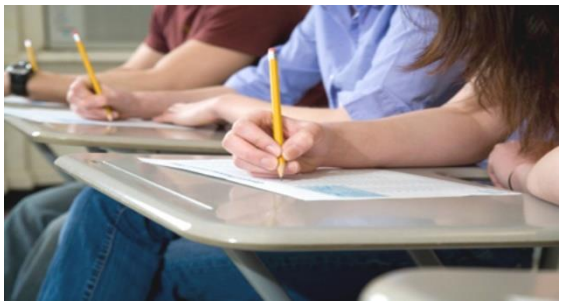

Excelência e **Integridade**: dois adjetivos pelos quais os clientes reconhecem os processos de desenvolvimento dos Concursos Públicos e outras avaliações de conhecimento realizados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

Das inscrições de candidatos à produção de materiais, da logística à elaboração, aplicação e correção das provas, passando pela análise da legislação para a formulação de editais, a precisão no cumprimento de prazos (incluindo gabaritos e resultados finais), assessoria em eventuais ações judiciais e extrajudiciais, o comprometimento e confiabilidade do **Instituto Mais** se fazem presentes pela equipe técnica e parceiros em todas as fases do certame, dando prioridade ao atendimento às solicitações do cliente oferecendo a melhor opção para alcançar, com celeridade e aproveitamento máximo, o objetivo desejado.

A execução de cada uma das etapas é amparada pelo que há de mais moderno em Tecnologia da Informação (TI) e mecanismos de controle e segurança: os sistemas, equipamentos, materiais e recursos humanos do **Instituto Mais**, certificando a integridade dos certames quanto ao processamento e segurança de dados, do processo produtivo, da documentação, do procedimento de transporte e logística, da aplicação, processamento e correção dos sistemas de avaliação que envolvem o concurso público e/ou processo seletivo, sempre em consonância com as Normas Técnicas de Segurança da Informação, em especial a ABNT BR 15.540.

Ademais, o **Instituto Mais**, em seus instrumentos de avaliação, busca privilegiar a verificação de competências e habilidades por meio de uma abordagem contextualizada e interdisciplinar, que ao integrar teoria e prática denota a qualidade dos profissionais (Professores e Bancas Examinadoras) que o compõem.

Educação e Qualificação

Aprimorar o potencial humano e ampliar o intercâmbio de conhecimentos: os projetos de Educação, Qualificação e Capacitação realizados pelo **Instituto Mais**, com uma equipe de formação acadêmica e experiência profissional diferenciadas, têm contribuído sobremaneira para o desenvolvimento e melhor aproveitamento dos recursos humanos em instituições públicas e privadas, e na sociedade em geral.

Transformação na qualidade do atendimento, otimização de recursos, inovação de processos, mudança de hábitos com vistas à sustentabilidade, esses são alguns dos resultados obtidos pelos clientes, fruto de um planejamento minucioso do **Instituto Mais** envolvendo as partes interessadas, contemplando cronograma e grade curricular viáveis, local e ambiente adequados, certificação e posterior análise comparativa com base nos indicadores existentes.

Os programas de Educação e Qualificação, desenvolvidos pelo **Instituto Mais** por meio de parcerias ou convênios, pode trazer ainda como benefícios à sociedade o desenvolvimento de:

- Programas de capacitação e qualificação no formato de Escola de Governo e Escola do Parlamento, com desenvolvimento de cursos, treinamentos e palestras adequados às demandas da Administração Pública;
- Programas de inclusão social, através de ações de qualificação profissional e social, buscando a inserção ou recolocação do cidadão qualificado no mercado de trabalho e geração de renda;
- Promoção de ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos, da cidadania e com a redução das desigualdades socioeconômicas; e
- Projetos de estímulo a mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, através de ações específicas nas áreas da Educação, Assistência Social e Bem Estar, como Esporte, Lazer e Cultura.

Consultoria e Assessoria

Desenvolvimento de projetos de consultoria utilizando modernas técnicas alinhadas às necessidades de cada organização, com o objetivo principal de melhoria dos serviços e aprimoramento das organizações públicas e privadas por meio de:

- Processos de Reestruturação Administrativa;
- Mapeamento de Potencial;
- Organização e Implantação de Planos de Cargos, Carreira e Salários;
- Processos de Avaliação de Desempenho;
- Projetos de Transposição de Regime Jurídico e Previdenciário;
- Consultoria e Assessoria Técnica Previdenciária;
- Projetos de criação e desenvolvimento de Escolas de Governo e Escola do Parlamento;
- Pesquisas Avançadas, Qualitativas e Multiplataformas Digitais.

A consultoria do **Instituto Mais** com assessoramento, planejamento e realização de projetos, recorre a propostas e políticas públicas e privadas, que otimizem recursos e aumentem a eficiência na gestão.

Eventos e Projetos Socioambientais

A preocupação com o meio ambiente e desenvolvimento das futuras gerações, também norteia os objetivos do **Instituto Mais**, neste sentido, e, sempre buscando as melhores soluções em desenvolvimento sustentável, por meio de parcerias e/ou convênios com instituições e organizações públicas ou privadas, nacionais e internacionais, pode desenvolver:

- Programas e Projetos de Sustentabilidade;
- Projetos de inclusão cultural e social por meio da realização de campanhas, programas específicos ou de impacto sobre ações ambientais e sustentabilidade;
- Desenvolvimento de programas e ações ambientais, em comunidades carentes e municípios, voltados à conscientização e geração de renda, de forma sustentável; e
- Realização e participação em Eventos específicos sobre ações ambientais, meio ambiente e sustentabilidade.

Saúde e Segurança do Trabalho

Atendendo seus objetivos sociais, o **Instituto Mais**, através de sua Equipe Técnica altamente qualificada, desenvolve projetos específicos direcionados aos programas de Saúde e Segurança do Trabalho, com ênfase nas seguintes atividades:

- Assessoria na implantação e implementação de normas regulamentadoras (NR) estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, tais como:
  - Desenvolvimento de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA /NR9;
  - Assessoria médica na construção do Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO /NR 7;
  - Emissão de Laudos Técnicos Ocupacionais em segurança do trabalho com vistas ao estabelecimento de adicionais de insalubridade (NR 15) e ou periculosidade (NR 16);
  - Implantação do eSocial a entrar em vigência a partir de janeiro de 2018; e
  - Elaboração de Laudos Ergonômicos.

- Treinamento Ocupacional:
  - Implantação de Gestão de Riscos Ocupacionais;
  - Treinamentos para profissionais de saúde em especial na NR 32 que versa sobre Biossegurança para os profissionais de serviços de saúde em geral;
  - Primeiros socorros;
  - Brigada de incêndio;
  - Formação de Educadores em Saúde e Segurança do Trabalho – SST; e
  - Implantação de CIPA em Prefeituras.

- Desenvolvimento de projetos de pesquisa sobre a exposição ocupacional a agentes ambientais de risco.

ALGUNS CLIENTES DO INSTITUTO MAIS

- ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP;
- AHM – Autarquia Hospitalar Municipal/SP;
- Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão/SP;
- CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/RJ;
- Centro Universitário Fundação Santo André/SP;
- CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental/SP;
- CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo/SP;
- CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa/SP;
- CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul/SP;
- CREF4ª /SP – Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo/SP;
- CRESS 9ª /SP – Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo/SP;
- DAAE – RIO CLARO/ Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP;
- DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social/RJ;
- Escola de Saúde Pública “Prof. Makiguti”;
- FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri/SP;
- Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO/SP;
- Fundação José Pedro de Oliveira – Campinas/SP;
- Fundação Juquery – Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery/SP;

- FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul/RS;
- Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo/SP;
- FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho/SP;
- Fundação de Saúde de Rio Claro/SP;
- FUNMED – Fundação Médica do Rio Grande do Sul/RS;
- HCRP-USP – Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto/ SP;
- ILHABELAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela/SP;
- IPMT – Instituto de Previdência do Município de Taubaté/SP
- IPREV SANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos/SP;
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/SP;
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto/SP;
- METRÔ – Companhia do Metropolitano de São Paulo/SP;
- MTE – Ministério do Trabalho e Emprego (ProJovem Trabalhador – Jaboticabal/SP).
- OGMO – Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário – Porto de São Sebastião/SP;
- PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A/SP;
- Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/BA
- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz/SP;
- SAME/FM – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato/SP;
- SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto/SP;
- SBMFC – Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade/RJ;
- Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo – SP Escola de Teatro/SP;
- SETEC – Serviços Técnicos Gerais de Campinas/SP;
- SESCOOP/PB – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Paraíba/PB;
- SEST SENAT – Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem de Transporte;
- SMTCA DE ARARAS – Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras/SP;
- TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP;
- TCM/SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Escola de Contas “Conselheiro Eurípedes Sales”) /SP;
- URBES – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba/SP;
- UNISA – Universidade Santo Amaro/SP; e
- UNIT – Universidade do Trabalhador de Sorocaba/SP.

CÂMARAS MUNICIPAIS

- Amparo/SP;
- Angra dos Reis/RJ;
- Assis/SP;
- Atibaia/SP;
- Barueri/SP;
- Cajamar/SP;
- Carapicuíba/SP;
- Catanduva/SP;
- Cubatão/SP;
- Embu das Artes/SP;
- Ferraz de Vasconcelos/SP;
- Francisco Morato/SP;
- Franco da Rocha/SP;
- Guaxupé/MG;
- Ilhabela/SP;
- Ilha Comprida/SP;
- Mairiporã/SP;
- Mogi Mirim/SP;
- Osasco/SP;
- Praia Grande/SP;
- Santo André/SP;
- Santos/SP;
- Santana de Parnaíba/SP;
- Serrana/SP;
- Sumaré/SP; e
- Votorantim/SP.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

- Amparo/SP;
- Artur Nogueira/SP;
- Barão de Antonina/SP;
- Cabreúva/SP;
- Cajamar/SP;
- Campo do Brito/SE;
- Cosmópolis/SP;
- Diadema/SP;
- Embu das Artes/SP;
- Ferraz de Vasconcelos/SP;
- Florianópolis/SC;
- Francisco Morato/SP;
- Guaraci/SP;
- Guarani D´Oeste/SP;
- Guareí/SP;
- Guaxupé/MG;
- Ilhabela/SP;
- Itapetininga/SP;
- Itapira/SP;
- Itaporanga/SP;
- Itatiba/SP;
- Itaquaquecetuba/SP;
- Jaboticabal/SP;
- Jarinú/SP
- Jaú/SP;
- Lençóis Paulista/SP;
- Limeira/SP;
- Mairiporã/SP;
- Mineiros do Tietê/SP;
- Paraibuna/SP;
- Piedade/SP;
- Piracicaba/SP;
- Piraju/SP
- Porto Alegre/RS;
- Porto Ferreira/SP;
- Ribeirão Pires/SP;
- Registro/SP;
- Rio Claro/SP;
- Rio Grande as Serra/SP;
- Santana de Parnaíba/SP;
- Santo Antônio de Posse/SP;
- Santos/SP;
- São José dos Campos/SP;
- Pirapora do Bom Jesus/SP;
- São Lourenço da Serra/SP;
- São Paulo/SP:
- São Vicente/SP;
- Serrana/SP;
- Sorocaba/SP;
- Tietê/S´;
- Várzea Paulista/SP.

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP
CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Serviços Técnico-Especializados para a Execução de Concurso Público da Prefeitura do Município de Ilha Comprida.

PROPOSTA Nº 010/2025

O **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** apresenta, a seguir, proposta de prestação de serviços técnico-especializados à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, para planejamento, organização e realização de concurso público de provas, títulos e prova prática (se for o caso), destinados à seleção de candidatos para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental das vagas disponíveis e cadastro reserva de acordo com o Termo de Referência, com base no art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021. Todo o procedimento considerará as etapas previstas, incluindo a análise e defesa de eventuais impugnações, gestão de recursos conforme os termos do edital, inscrição dos candidatos, avaliação biopsicossocial, elaboração e aplicação das provas, correção, análise e respostas a recursos, entre outras atividades inerentes ao certame.

1 DO OBJETO

Organização e realização de concurso público para provimento de cargos vagos ou que vierem a surgir durante a validade do contrato, para a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, conforme segue:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍMIMA	ETAPAS DO CONCURSO
Diretor de Escola	07 + cadastro reserva	Possuir habilitação de Nível Superior, obtida em Curso de Graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pósgraduação "latu sensu" na área de	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos

		Gestão Escolar, com carga horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.	
Coordenador Pedagógico	08 +cadastro reserva	Possuir habilitação de nível superior, obtida em Curso de Graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no Magistério da Educação básica, devidamente comprovados.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Fonoaudióloga	01 + cadastro reserva	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no CRFa	Prova objetiva + Análise de títulos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05 + cadastro reserva	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + Redação
Cuidador	05 +cadastro reserva	Ensino Médio completo, com Experiência comprovada em carteira de trabalho de no	Prova Objetiva +Entrevista psicológica

		mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes	
Mecânico de Veículos e Máquinas	Cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo	Prova objetiva +Prática
Motorista	05	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência	Prova objetiva + Prática Direção Veicular
Operador de Máquinas II	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.	Prova objetiva + Prática Direção Veicular
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Pediatra	01	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada	Prova objetiva + análise de títulos

		em Pediatria e Registro no CRM	
Médico Hebiatra NASF	01	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Plantonista 24hs	10	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico PSF	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro do CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Professor de Educação Física	02 + cadastro reserva	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional com CREF/SP	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Controlador de Acesso	05 + cadastro reserva	Ensino Médio completo	Prova objetiva + análise de títulos
Fiscal Municipal de Tributos	01 + cadastro reserva	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"	Prova objetiva + análise de títulos

Técnico de Farmácia	02 + cadastro reserva	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido	Prova objetiva + análise de títulos
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico de Segurança do Trabalho	01 + cadastro reserva	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico em Nutrição	01	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN	Prova objetiva + análise de títulos
Fiscal Sanitário	01	Ensino Médio Completo e Curso básico de Introdução à Vigilância	Prova objetiva + análise de títulos
Agente Comunitário de Saúde	05+ cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo e Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada	Prova objetiva + análise de títulos
Agente de Saneamento	02+ cadastro reserva	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + análise de títulos

Agente de Endemias	02+ cadastro reserva	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + análise de títulos
Cirurgião Dentista PSF	02+ cadastro reserva	Graduação em Odontologia e Registro no CRO	Prova objetiva + análise de títulos
Borracheiro	Cadastro reserva	Ensino Fundamental	Prova objetiva + Prática

2 DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

O **Instituto Mais**:

- Elaborar os instrumentos normativos do concurso (Edital e Anexos) com base nas informações e dados definidos pelo Poder Executivo Municipal;
- Garantir que o Edital e seus anexos sejam divulgados somente após a devida aprovação;
- Elaborar a Minuta do Edital conforme a legislação vigente;
- Definir, em conjunto com a **Prefeitura Municipal**, os seguintes aspectos para a elaboração do edital:

✓ Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades selecionados abaixo, dentre outros:

✓ Requisitos para realização das inscrições;

✓ Requisitos necessários para a investidura nos cargos;

✓ Procedimentos para efetuar as inscrições e emissão do respectivo boleto de pagamento;

✓ Reserva de vagas para pessoas com deficiências e procedimentos para inscrição de candidatos na condição de PcD, incluindo envio de laudo por meio de sistema próprio, não sendo permitido envio em formato físico;

✓ Procedimentos para interposição de recursos;

✓ Critérios para desempate;

✓ Datas, horários e locais para realização das inscrições; e

- ✓ Cronograma do concurso, com possibilidade de revisão conforme sugestões da **Prefeitura Municipal**; e
- ✓ Demais etapas necessárias para a execução completa do concurso público.

- Responsabilizar-se pela formação de uma equipe técnica especializada e experiente, que atuará em estreita colaboração com a Comissão do Concurso;
- Durante o período entre a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público e a Homologação do Resultado Final, o Sítio Oficial do Concurso Público será de responsabilidade do **Instituto Mais**:

- ✓ Disponibilizar no sítio oficial do concurso público uma consulta individual para o candidato, permitindo o acompanhamento de sua participação no certame, especialmente em relação ao acompanhamento das inscrições;
- ✓ Consulta individualizada ao local de prova, garantindo que o candidato não tenha acesso à relação dos demais candidatos alocados na mesma sala;
- ✓ Boletim de desempenho detalhado, com as notas de todas as disciplinas ou conforme os critérios adotados para o resultado das provas;
- ✓ Envio, apreciação e decisão dos recursos interpostos;
- ✓ Envio de documentos necessários para a inscrição, como PcD ou para requerer atendimento especial;
- ✓ Consulta à cópia digitalizada do Cartão Resposta do candidato; e
- ✓ Realizar o cadastramento geral e específico por cargo dos candidatos inscritos.

- O pagamento das inscrições será efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo **Instituto Mais**, em nome do **Município de Ilha Comprida** ou por correspondente bancário autorizado por ele;
- Treinar e remunerar a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;
- Emitir os cartões de confirmação de inscrição, contendo a data, horário e locais das provas;

- Analisar tecnicamente as questões das provas;
- Envelopar os cadernos de questões das provas e os cartões de respostas;
- Ensacar (em malotes) os envelopes e transportá-los com segurança e sigilo;
- Manter as provas sob sigilo absoluto;
- Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, separando os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, garantindo o fechamento seguro dos malotes (com cadeados, lacres e/ou outros meios);
- Mapear e organizar as provas por sala e local, conforme o que está previsto no Edital, garantindo quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos, além de cadernos de reservas;
- Aplicar as provas;
- Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados por meio de processamento eletrônico;
- Fornecer o material necessário para a aplicação das provas, como folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada local de prova;
- Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais;
- Confeccionar crachás para todos os colaboradores;
- Preparar e identificar os locais para a aplicação das provas, que serão disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – SP**;
- Divulgar o gabarito oficial até 15 (quinze) dias no site oficial do concurso;
- Receber, por meio eletrônico, e examinar os recursos apresentados pelos candidatos;
- Apoiar o Poder Executivo e a Comissão de Concurso com argumentos para responder a eventuais ações judiciais, fornecendo todos os dados e informações necessárias e assumindo total responsabilidade pelos atos praticados;

- Disponibilizar condições especiais para candidatos com deficiências, gestantes, lactantes e outros que necessitem de condições especiais, desde que solicitado por meio de formulário eletrônico adequado;
- Assumir a responsabilidade por todos os custos e despesas necessárias para o cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento para seus empregados e prepostos, bem como encargos decorrentes da contratação, como salários e encargos sociais, conforme as legislações fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária;
- Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas até o local de realização;
- Elaborar a lista de candidatos aprovados e eliminados do concurso, de acordo com os critérios do edital para cada cargo;
- Elaborar uma lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação, enviando-a à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**;
- Apresentar relatório final contendo todos os dados do certame e a listagem dos resultados para homologação;
- Fornecer relatório final, em mídia digital, com o cadastro dos candidatos, incluindo endereço completo e o resultado final do concurso listado por classificação;
- Distribuir o pessoal responsável pela aplicação das provas nos respectivos locais de execução;
- Elaborar um manual orientativo para todo o pessoal envolvido no concurso;
- Providenciar todo o instrumental e material necessário para a realização das provas escritas;
- Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone em todas as fases do concurso público, além de disponibilizar informações na internet para consulta e impressão;
- Será de responsabilidade do **Instituto Mais** elaborar o Dossiê contendo todos os elementos administrativos referentes ao certame,

que servirá como base para a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** e para o Tribunal de Contas em eventuais auditorias; e

- As despesas relacionadas à estadia, alimentação, transporte dos funcionários e remuneração dos profissionais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva do **Instituto Mais**, no que diz respeito às atividades sob sua competência.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO MAIS

- Executar o objeto contratual em sua totalidade, realizando os serviços com pessoal qualificado, devidamente habilitado e capacitado, sendo de sua responsabilidade, exclusiva, a coordenação, uma vez que é responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Prefeitura do Município de Ilha Comprida;**
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Prestar os serviços com total conformidade às disposições exigidas, atendendo aos padrões de qualidade e técnica mais elevados disponíveis no mercado, e em estrita conformidade com a legislação aplicável. Quando determinado, deverá responder, diretamente, pela qualidade e adequação dos serviços prestados;
- Responsabilizar-se perante a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** por qualquer autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive em caso de decisões judiciais, garantindo à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** o direito de regresso e isentando-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- O **Instituto Mais** não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução dos serviços. A verificação de falhas nos

serviços que causem prejuízo à Administração ou a terceiros será considerada como inexecução parcial dos serviços;

- Divulgar o concurso na mídia em geral;
- É de responsabilidade, exclusiva, do **Instituto Mais** a execução de todas as etapas do concurso, bem como a organização e a limpeza dos locais onde serão aplicadas as provas;
- Fornecer à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, sempre que solicitado, quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou falhas na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da Administração; e
- Informar, imediatamente, à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, por escrito, sobre qualquer anormalidade detectada na execução dos serviços, mesmo que estas não sejam de sua competência.

4 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

O **Instituto Mais** será responsável por garantir a segurança de todas as etapas do concurso, com atenção especial às fases de elaboração, impressão e armazenamento das provas escritas, bem como durante o dia da aplicação das provas presenciais;

Os locais destinados à elaboração, impressão, embalagem, armazenamento e correção de provas e cartões-resposta atenderão aos seguintes critérios de segurança:

- Contar com sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, além de câmeras estrategicamente posicionadas para gravação contínua das atividades realizadas, com registro das imagens durante todo o período de execução dessas atividades;
- Garantir que não haja possibilidade de acesso ao interior por meio de janelas, fendas ou aberturas destinadas a equipamentos de ar-condicionado sem o devido equipamento instalado;

- Utilizar computadores desconectados de redes internas e externas, garantindo a integridade das informações;
- Restringir o acesso aos locais, exclusivamente, às pessoas diretamente envolvidas no concurso, com controle rigoroso de identificação, proibindo a entrada e saída portando celulares, dispositivos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
- Fragmentar os resíduos gerados nos locais antes do descarte, sendo que os resíduos relacionados à elaboração e impressão das provas somente poderão ser fragmentados após a homologação do resultado final;
- O material de aplicação das provas será acondicionado em recipiente lacrado;
- Após a impressão, as provas e os cartões-respostas serão separados e armazenados em envelopes plásticos opacos, os quais serão devidamente etiquetados conforme a distribuição dos locais de aplicação (prédio, bloco, andar, salas). Em seguida, serão lacrados e guardados em um recipiente fechado e inviolável;
- Envelopes plásticos opacos e invioláveis, com lacre do tipo hot melt, serão disponibilizados para que os candidatos possam guardar seus objetos pessoais durante a aplicação das provas; e
- Após a aplicação das provas, os envelopes contendo as provas e os cartões-respostas serão lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal da sala, na presença dos três últimos candidatos.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

O prazo para a execução total dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência, é de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, salvo em caso de atraso por parte da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**. Serão observados os prazos a partir da assinatura do instrumento contratual.

Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados, desde que haja aceitação por parte da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**.

6 DAS PARTICULARIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

Em razão concurso público a ser organizado para esta **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** serão realizadas as seguintes etapas:

6.1 Das Etapas

- Prova Objetiva: para todos os cargos;
- Prova de Redação: para os cargos quando necessário;
- Prova de Título: para os cargos quando necessário; e
- Prova Prática: para os cargos quando necessário.

6.2 Cronograma

Após a assinatura do contrato, o cronograma de execução do certame será elaborado pelo **Instituto Mais** em conjunto com a Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**.

Em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos ocorridos, independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO MAIS

7.1 Editais e Comunicados

Será de responsabilidade do **Instituto Mais** em conjunto com a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida,** a elaboração do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público.

O **Instituto Mais** receberá da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** as atribuições típicas de cada cargo, com suas descrições e exigências, para inclusão no edital do concurso.

O **Instituto Mais** estabelecerá, em conjunto com a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.

O **Instituto Mais** irá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, levando em consideração a escolaridade exigida, bem como as atribuições de cada cargo.

Com base nos Planos de Cargos e Salários da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, serão considerados os perfis, requisitos mínimos, assuntos prioritários para avaliação, além de definir as matérias/conteúdos programáticos das provas, notas mínimas e o grau de dificuldade das questões.

Os demais editais (de locais e horário de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do certame) também serão elaborados sob inteira responsabilidade do **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** submeterá à aprovação da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** as prévias dos editais e comunicados referentes ao concurso público.

7.2 Preparação do Site do Instituto Mais

O **Instituto Mais** disponibilizará no endereço eletrônico https://www.institutomais.org.br, em ***link específico***, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público, preparando página específica para este fim.

Além de todos os editais, estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.institutomais.org.br sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso ao seu local de realização das provas e às suas notas/classificação ao final do certame.

7.3 Divulgação

O concurso público será divulgado na página eletrônica do **Instituto Mais**. A divulgação também será feita com ***releases*** produzidos pela equipe de Assessoria de Comunicação do **Instituto Mais**, com a abordagem de assuntos tais como: período de inscrição, prorrogação, reabertura, data de realização das provas, divulgação de gabaritos preliminares e resultado final.

O **Instituto Mais** fará divulgação do concurso público em jornais especializados podendo, ainda, ser realizadas divulgações em jornais de grande circulação na região de **Ilha Comprida,** bem como em outros meios de comunicação como mídias e redes sociais.

7.4 Central de Atendimento aos Candidatos

O **Instituto Mais** colocará à disposição dos candidatos a **Central de Atendimento** que atenderá, auxiliará e orientará os candidatos durante todo o período de realização do concurso público.

A **Central de Atendimento** é composta de colaboradores treinados, especificamente, para prestar atendimento de excelência durante todas as etapas do concurso público.

O atendimento ao candidato será realizado por telefone, *e-mail*, fax, carta ou pessoalmente, onde o candidato tem a possibilidade de expor questionamentos mais específicos, os quais serão encaminhados e respondidos pelo setor competente.

Pessoalmente, o candidato terá à sua disposição atendimento personalizado para o esclarecimento de questões relativas ao certame. O candidato poderá, ainda, fazer sugestões ou encaminhar questionamentos por meio de requerimento.

É importante ressaltar que o **Instituto Mais** também oferecerá atendimento diferenciado aos candidatos com deficiências, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como: **salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de ledores entre outras solicitações**.

Todas as dúvidas e questionamentos dos candidatos serão respondidos em tempo hábil pelo **Instituto Mais** possibilitando, desta maneira, condições de participação dos candidatos no concurso público. Caso haja necessidade, o **Instituto Mais** poderá consultar a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** para sanar possíveis dúvidas.

Além dos serviços supramencionados, o **Instituto Mais** disponibilizará a página eletrônica https://www.institutomais.org.br, na qual estarão presentes, em ***link específico***, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

7.5 Inscrição no Concurso Público

As inscrições serão efetuadas via internet por meio do endereço eletrônico https://www.institutomais.org.br, em período estabelecido entre o **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, ininterruptamente (24 horas por dia), observado o horário oficial de Brasília/DF. Para tal procedimento, o **Instituto**

Mais desenvolveu um sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrições no endereço eletrônico https://www.institutomais.org.br.

O sistema computacional de recebimento das solicitações de inscrições irá disponibilizar as informações essenciais para o candidato efetuar a sua inscrição. Neste sistema o candidato encontrará a ficha de inscrição para ser preenchida com os seus dados pessoais, escolher o cargo ao qual quer concorrer, solicitar isenção da taxa de inscrição, se for o caso, solicitar condição especial para realização das provas, entre outras informações.

O **Instituto Mais** colocará à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrição, instrução para o recolhimento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, com a opção de preenchimento on-line e recibo de inscrição.

O **Instituto Mais** será o responsável pela avaliação das inscrições de candidatos declarados portadores de deficiências.

Os valores das taxas de inscrições serão recolhidos em favor do **Instituto Mais**, por meio de boleto bancário.

7.6 Cadastro

Um projeto computacional específico será elaborado para a formação do cadastro de dados do concurso público, que envolve a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes dos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, proceder-se-á conferência de todas as informações.

O cadastro de dados dos candidatos inscritos no concurso público conterá, no mínimo, as seguintes informações: o nome, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, telefone fixo, telefone celular, endereço completo (logradouro, número, complemento, CEP, cidade e estado) e e-mail.

O **Instituto Mais** disponibilizará a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, acesso ao registro das inscrições no qual poderá ser verificado o número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos como portadores de deficiências e outras informações que julgar necessárias.

O **Instituto Mais** receberá, durante a realização do concurso público, as alterações de endereços informadas pelos candidatos e, após o encerramento do certame, enviará a listagem com as referidas alterações à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**.

7.7 Informações aos Candidatos

Os candidatos terão acesso às informações referentes aos seus dados cadastrais, locais de realização das provas em todas as fases, resultados e outras informações, acessando o site do **Instituto Mais** por meio do seu nome ou número do seu CPF.

O **Instituto Mais** poderá ainda, encaminhar informativo a todos os candidatos inscritos no concurso público, informando o dia, horário, locais de realização das provas e outras informações pertinentes.

7.8 Elaboração de Formulários

Sob a responsabilidade do **Instituto Mais** estarão à criação gráfica, a composição, personalização e padronização de todos os formulários a serem utilizados na seleção adequados ao sistema de correção por meio de leitura óptica.

E, ainda, a criação e o desenvolvimento do sistema computacional próprio para a leitura óptica e a impressão de formulários, que será feita em papel especial, os quais serão conferidos, separados e acondicionados.

7.9 Das Bancas Examinadoras

O **Instituto Mais** se responsabilizará pela composição das bancas para a elaboração e correção das provas, devendo a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** acatar o **critério tradicional da confidencialidade** de sua constituição que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

- manter, exclusivamente, na alçada do **Instituto Mais** a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas; e
- assegurar absoluto sigilo quanto aos conteúdos das provas, até o momento de sua aplicação.

Cada membro das bancas examinadoras assinará um Termo de Compromisso para garantir o sigilo em todas as etapas do concurso e declarar que atende a todos os requisitos necessários:

- Possuir idoneidade e reputação ilibada;
- Não estar ministrando aulas em cursos preparatórios para concursos públicos durante o período de vínculo com o Instituto Mais;
- Não ser proprietário ou sócio de cursos preparatórios para concursos públicos;
- Não ter parentesco, até o terceiro grau ou qualquer relacionamento direto com candidatos inscritos no concurso; e
- Não possuir vínculo de trabalho com a Prefeitura do Município de Ilha Comprida.

7.10 Instrumentos de Avaliações

O concurso público constará dos seguintes Instrumentos de Avaliações:

Provas	Avaliações
Objetiva	Avaliará o **grau de conhecimento** do candidato para o desempenho eficiente da função cujas provas serão compostas de questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, contendo cada questão uma única resposta correta.
Redação	Avaliará a **capacidade de aplicação prática** dos temas abordados, bem como, o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação), conforme padrões da norma culta. Deverá ser elaborado tema específico voltado às necessidades da carreira para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções.
Título	Avaliação de **comprovantes de graduações específicas** da área de atuação.
Prática	Objetiva avaliar as **habilidades do candidato** perante as atividades típicas do cargo ou função.

a) Prova Objetiva

As provas objetivas serão elaboradas por **banca examinadora** constituída de profissionais, altamente, especializados no conteúdo específico das matérias, selecionados, criteriosamente, por sua experiência, competência e idoneidade e que

serão responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos.

A avaliação vai além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

O **Instituto Mais** será responsável por definir o conteúdo programático, tanto para a elaboração das provas quanto para disponibilização aos candidatos.

O conteúdo programático deverá:

✓ Priorizar disciplinas e temas pertinentes e relevantes para o desempenho das atribuições dos cargos;

✓ Observar as legislações e normas vigentes à época da publicação do edital;

✓ Excluir legislações que tenham entrado em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público;

✓ Ser adequado ao número de questões exigidas, ao nível de escolaridade, à complexidade e ao perfil dos cargos; e

✓ Ser apresentado no Edital de Abertura de forma detalhada, por disciplina, com tópicos e subtópicos.

O **Instituto Mais** selecionará e contratará especialistas para compor as Bancas Examinadoras.

O **Instituto Mais** levará em consideração os níveis de escolaridade e os demais requisitos para o provimento de cada cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente ou que vier a ser criada.

As provas objetivas serão compostas de questões inéditas, de múltipla escolha, contendo cada questão uma única resposta correta. As questões elaboradas serão inéditas, não podendo ser cópias de outras provas previamente desenvolvidas, a fim de preservar a originalidade e os direitos autorais, ficando o **Instituto Mais** responsável por quaisquer ônus decorrentes de violações.

Os membros da **banca examinadora** a que se refere o item 7.9 irão elaborar as questões, de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenham conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

As questões elaboradas serão submetidas a uma **banca examinadora de críticos**, composta por profissionais distintos da **banca examinadora de elaboração**, para verificação da correta formulação das questões.

O **Instituto Mais** irá comparar os gabaritos fornecidos pela **banca examinadora de elaboração** com os gabaritos da **banca examinadora de críticos**, e, em caso de divergências, a **banca examinadora de elaboração** irá reformular a questão.

A partir da criação de um ***software de embaralhamento de questões***, o **Instituto Mais** poderá fazer **quantos tipos de provas julgar necessárias**, coibindo a ação dos **"pilotos"** e evitando colas eletrônicas pelos candidatos. Essas provas são impressas e empacotadas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

O **Instituto Mais** fornecerá suporte aos coordenadores responsáveis pela aplicação das provas, mantendo uma equipe de plantão, devidamente capacitada, com conhecimento das regras e procedimentos.

O exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas contarão com a emissão de parecer técnico.

b) Prova de Redação

A prova de redação será elaborada por **banca examinadora** composta, exclusivamente, por profissionais com reconhecida experiência, competência e idoneidade. Tais profissionais são especializados nas disciplinas que compõem as provas.

Será corrigida a prova de redação dos candidatos aprovados nas provas objetivas de acordo com o quantitativo a ser definido no Edital do Concurso Público.

c) Prova de Título

A avaliação de títulos será realizada quando houver seleção de pessoal para cargos que exigem, no mínimo, escolaridade de nível superior. Compete ao **Instituto Mais**, em conjunto com a Administração Pública, elaborar a grade de avaliação de títulos, conforme as funções dos respectivos cargos.

De acordo com as definições constantes no Edital do Concurso Público, os candidatos aprovados nas provas objetivas e de redação, serão convocados para a

avaliação de títulos os candidatos que atingirem a nota mínima estabelecida para a prova objetiva, sendo classificados até cinco vezes o número de vagas disponíveis no edital, os quais poderão, no dia da aplicação das provas objetivas ou em outra data a ser definida, apresentar os títulos que serão avaliados em estrita conformidade aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições.

As notas atribuídas nas provas de títulos, serão acrescidas das notas atribuídas a outras fases de aplicação do concurso público para computo da nota final de cada candidato.

O recebimento e avaliação desta prova de título será de responsabilidade do **Instituto Mais**, enviados por meio de sistema eletrônico de processamento, digitalizados, com upload no sistema específico, e acompanhados do comprovante de envio emitido pelo candidato, sendo a análise destes títulos realizada por **Banca Examinadora**, devidamente, habilitada para este fim.

d) Prova Prática

Em razão da especificidade do cargo ou função, o **Instituto Mais** poderá sugerir a aplicação de prova prática.

A prova prática será aplicada e avaliada de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público e/ou no Edital de Convocação para a realização da referida prova prática.

Caberá ao **Instituto Mais** a contratação de **banca examinadora** habilitada e, devidamente, treinada na execução da prova prática e que será a responsável pela aplicação e por sua avaliação.

Caberá à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** a disponibilização de locais adequados para aplicação das provas práticas, bem como os equipamentos necessários para sua aplicação.

Serão convocados para a realização das provas práticas os candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo a ser definido no Edital do Concurso Público.

Todas as convocações serão realizadas por meio de Edital de Convocação, sendo que a **publicação oficial** será de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida.**

7.10.1 Termo de Responsabilidade

Em todos os processos realizados pelo **Instituto Mais**, a Área de Análises Pedagógicas providencia o ***Termo de Responsabilidade*** entre as **bancas examinadoras** onde as referidas bancas examinadoras assumem total responsabilidade pelo sigilo das provas e isenção em relação ao órgão contratante dos nossos serviços, bem como, declaram não ter conhecimento de participação no certame ao qual estão sendo contratados, de cônjuge ou parente até o terceiro grau e, de não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos públicos e processos seletivos.

7.11 Impressão dos Cadernos de Questões

O **Instituto Mais** se responsabilizará pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidades suficientes para atender aos números de candidatos inscritos no concurso público.

O **Instituto Mais** elaborará a arte final e imprimirá as provas, observando as seguintes condições:

- A elaboração e reprodução das provas deve se proceder de forma legível, em Língua Portuguesa/Brasil, em linguagem clara e observar as normas gramaticais, livre de erros ortográficos;
- A prova será composta de um único caderno, composto de questões objetivas, conforme publicado no Edital de Abertura do Concurso Público, com padrão técnico, acadêmico e estético; e
- A prova será impressa: I) Em frente e verso; II) Em papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm) com margem de 2,0 cm à esquerda, à direita, superior e inferior; III) Texto em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; IV) Grampeada na margem superior esquerda.

O **Instituto Mais,** conforme informado anteriormente, atenderá aos candidatos portadores de deficiências providenciando, quando solicitado, provas especiais, em braile ou ampliada.

Durante a impressão das provas o **Instituto Mais** mantém profissionais que acompanham em regime de revezamento, a impressão, separação e embalagem das provas.

O acesso ao local onde serão impressas as provas é restrito, sendo permitida a entrada de pessoas, previamente, autorizadas.

O lixo gerado pela impressão das provas é armazenado e acondicionado em sacos invioláveis para posterior incineração no qual será realizado por profissional do **Instituto Mais**.

Após a impressão das provas, o **Instituto Mais** providenciará o empacotamento das provas em sacos plásticos opacos e invioláveis, confeccionados em polietileno com lacre e identificação de sala de aplicação de prova.

As provas, após o empacotamento e lacração, serão embaladas em malotes de tecido PVC, com identificação dos locais de provas a qual será destinada, lacrada com fecho ball-zip e lacre plick numerado em alto relevo, impossível de ser falsificado, adulterado ou substituído.

7.12 Folhas de Respostas dos Candidatos

Os candidatos responderão as questões das provas objetivas em folhas de respostas ópticas personalizadas, adequadas ao processo de leitura óptica e elaboradas, exclusivamente, para o concurso público em questão.

O preenchimento e a assinatura dos candidatos nas Folhas de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta de cor preta ou azul.

Será verificado pelos fiscais de sala, quando da devolução das folhas de respostas por parte dos candidatos presentes, se houve questões deixadas em branco, devendo ser registrada ocorrência na presença do candidato. Este procedimento visa evitar qualquer suposição de que tais questões possam ser preenchidas posteriormente.

7.13 Logística para a Aplicação dos Instrumentos de Avaliações

O **Instituto Mais** se responsabilizará pelos serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliações como a busca e locação

de espaços para realização das provas escritas, a alocação de recursos humanos e materiais.

Toda a equipe envolvida na logística de aplicação receberá treinamento específico. Além disso, ficará a cargo do **Instituto Mais** o desenvolvimento de toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliações até o destino final, bem como a guarda de todo o material, até o momento da efetiva aplicação das provas, e a organização e sinalização dos locais onde serão aplicados os instrumentos de avaliações.

As provas serão realizadas, prioritariamente, na cidade de **Ilha Comprida/SP**, podendo ser realizada em outras cidades circunvizinhas, caso não haja disponibilidade de locais para aplicação no Município de **Ilha Comprida/SP.**

No dia da realização das provas escritas, o **Instituto Mais** utilizará detectores de metais a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

Em resumo o **Instituto Mais** providenciará:

- Local adequado (escolas/faculdades) para alocação dos candidatos por conta da aplicação das provas objetivas;
- Local adequado para a guarda das provas;
- Seleção de coordenadores sendo: 01 coordenador por escola para até 500 candidatos; fiscais de sala, sendo 01 fiscal por sala, para salas de até 30 candidatos; 02 fiscais por sala com capacidade maior que 30 candidatos; fiscais volantes sendo, 01 fiscal volante para cada 100 candidatos e auxiliares de limpeza sendo, 01 auxiliar de limpeza para cada 100 candidatos;
- Treinamento dos coordenadores para que a aplicação seja padronizada;
- Transporte dos coordenadores para os trabalhos de visita, sinalização dos prédios, treinamento dos fiscais e aplicação das provas;
- Treinamento dos fiscais através de reunião com os coordenadores de cada prédio;
- Elaboração e impressão de manuais contendo os procedimentos de aplicação das provas para coordenadores e fiscais;
- Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas;

- Sinalização e preparação dos locais de provas para permitir que os candidatos tenham acesso fácil às salas de provas;
- Pagamento de todos os colaboradores da equipe de trabalho; e
- Fornecimento de café e lanches para as equipes de trabalho.

Todo o trabalho de aplicação das provas será coordenado pelo **Instituto Mais**, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

O treinamento aos fiscais será realizado por meio de reunião com os coordenadores de cada prédio, recebendo cada fiscal um manual específico com todas as instruções sobre a aplicação das provas.

As despesas com recursos humanos (coordenadores, fiscais e serventes), bem como, de remessa de materiais e logística, serão de responsabilidade do **Instituto Mais**.

O **Instituto Mais** providenciará todos os impressos e materiais necessários à aplicação das provas escritas, que compreendem:

- Crachás aos coordenadores, fiscais e apoios;
- Listas para serem afixadas nos prédios para conhecimento dos candidatos;
- Listas Gerais para cada colégio para orientação dos coordenadores;
- Formulários de Correção de Dados Cadastrais;
- Formulários de Documento de Identificação Inadequado;
- Comprovante de Comparecimento, a ser preenchido por candidatos que necessitarem para efeito de ausência ao trabalho ou outros motivos pertinentes;
- Declaração de Abertura dos Malotes de Provas comprovando o seu sigilo;
- Declaração de Fechamento dos Portões no horário estabelecido;
- Setas indicativas dos fluxos das salas;
- Indicação de sanitários masculino e feminino;
- Indicação da sala de coordenação;
- Indicação dos números das salas de provas;
- Lápis, caneta de tinta azul e vermelha, borracha e giz;
- Folhas de Respostas Óticas pré-identificadas para as provas objetivas e redação;

- Folhas de Respostas Óticas adicionais, não identificadas, para eventuais necessidades de substituição dos cartões originais, quando necessário;
- Lista de presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- Atas de Ocorrências sendo uma ata para cada sala de prova; e
- Outros documentos pertinentes.

Será proibida, durante a aplicação das provas, qualquer espécie de consulta (livros, manuais, impressos, anotações) por parte dos candidatos ou de comunicação entre eles, bem como, do uso de máquina calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop ou similares; telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer transmissor ou receptor de mensagens; máquina fotográfica; lápis, lapiseira, borracha ou corretivo de qualquer espécie; protetores auriculares, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, entre outros). Caso ocorra alguma das ocorrências acima, o candidato será excluído do concurso público.

O **Instituto Mais** fará comunicação às empresas que fornecem água e luz, solicitando que não seja suspenso o seu fornecimento nos locais onde serão realizadas as provas.

Todo o material gerado para aplicação das provas será transportado em veículo apropriado até os locais de aplicação, garantindo, desta maneira, as devidas condições de segurança.

Será de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** em parceria com o **Instituto Mais** providenciar os locais e os equipamentos necessários à aplicação das provas prática quando houver.

A prova prática será realizada com equipamentos e/ou maquinários com a maior semelhança possível da realidade de trabalho do cargo em questão.

A aplicação da prova prática será realizada por profissionais técnicos com competência e experiência, devidamente registrados junto aos órgãos competentes, para emitir planilha de acompanhamento individual da prova, identificação do candidato e avaliação do mesmo.

7.14 Correção dos Instrumentos de Avaliações

Os serviços de correção dos instrumentos de avaliações compreendem a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequências com as folhas de respostas, a checagem das folhas de respostas a partir de uma dupla leitura dos documentos, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

É resguardada a não-identificação do candidato durante o processo de correção ou de revisão das provas do concurso público.

A avaliação das **provas objetivas** será feita por processo eletrônico, Leitora Óptica e Sistema de Processamento de Dados em estrita conformidade ao Edital do Concurso Público.

As **provas de redação e de títulos** serão avaliadas por bancas examinadoras compostas, exclusivamente, por profissionais com reconhecida experiência, competência e idoneidade. Tais profissionais são especializados nas disciplinas que compõem a prova.

As **provas práticas** serão aplicadas e avaliadas por bancas examinadoras compostas por profissionais, devidamente, habilitados e credenciados nas suas áreas de atuação, com reconhecida experiência, competência e idoneidade.

7.15 Recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas e das Demais Fases

É previsto o recebimento de recursos das provas objetivas e demais fases, o que envolve a análise e a elaboração de respostas por meio de banca examinadora especializada na área objeto de avaliação, segundo procedimentos descritos a seguir, podendo ser modificados conforme a necessidade da Instituição.

Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.institutomais.org.br.

O candidato interessado em interpor recursos deverá acessar o endereço eletrônico do **Instituto Mais** e seguir as instruções contidas no site.

No intuito de dar maior transparência ao concurso público, facilitando a eventual interposição de recursos por parte dos candidatos, o **Instituto Mais**

disponibilizará aos candidatos os cadernos de provas no decurso da última hora anterior ao horário determinado para o término das provas.

O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, conforme datas determinadas no momento da divulgação dos gabaritos, observadas às informações constantes no Edital do Concurso Público.

Vale destacar que, se do exame de recursos resultar na anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.16 Resultados e Relatórios

Serão encaminhados os resultados do concurso público após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), em meio digital e mídia (CD ou DVD) de acordo com as especificações a seguir:

- Lista de resultado contendo a relação de todos os candidatos inscritos em ordem alfabética com as notas de todos os candidatos e as suas respectivas situações no concurso público (Escores e Notas);
- Lista de resultado contendo a relação de candidatos habilitados em ordem alfabética no concurso público com as notas e as suas respectivas situações por cargo;
- Lista de resultado contendo a relação de candidatos habilitados em ordem de classificação no concurso público com as notas e as suas respectivas situações por cargo;
- Lista de resultado dos candidatos com deficiências contendo a relação de candidatos habilitados em ordem alfabética no concurso público com as notas e as suas respectivas situações por cargo;

- Lista de resultado dos candidatos com deficiências contendo a relação de candidatos habilitados em ordem de classificação no concurso público com as notas e as suas respectivas situações por cargo;
- Lista de Endereços contendo os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.) dos candidatos aprovados, para convocação e posse por cargo; e
- Estatísticas Gerais do concurso público contendo o número de candidatos ausentes, presentes e aprovados por cargo.

Poderão ser elaboradas outras listas de interesse da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**.

7.17 Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica do **Instituto Mais** será responsável pelo envio dos subsídios necessários à confecção de respostas às ações judiciais que venham a serem propostas contra a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** em razão da realização do concurso público.

7.18 Guarda de Material

As provas serão acondicionadas, imediatamente, após a impressão em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança inviolável bem como, armazenadas em sala própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 horas e entrada restrita, até a data de aplicação.

As folhas de frequências e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso público, serão guardadas durante o prazo de cinco anos, contado a partir da homologação do resultado final do certame, em ambiente próprio. Após esse prazo, o material relativo às folhas de respostas será incinerado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

8.1 Fiscalização e Apoio

Deverá ser criada **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, a qual será responsável por:

- Fornecer toda a Legislação e material necessário à elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público e demais fases do certame;
- Fiscalizar as atividades do **Instituto Mais** no que se refere à realização da prestação do serviço;
- Nomear, por meio de ato da autoridade competente, a Comissão de Concurso, responsável por acompanhar, supervisionar e coordenar todas as etapas do certame;
- Facilitar os contatos do **Instituto Mais** com autoridades e instituições locais, visando à organização adequada do concurso;
- Definir e providenciar os locais para a realização das provas escritas;
- Publicar, na imprensa oficial, o extrato do contrato e a portaria de aprovação do edital;
- Divulgar os atos relacionados ao concurso, conforme a legislação vigente, garantindo ampla publicidade por meio do site da **Prefeitura** e outros meios de comunicação complementares que julgar adequados;
- Intervir, a qualquer momento, no processo do concurso público, em caso de descumprimento da legislação que rege o objeto;
- Homologar o resultado final do concurso, após o cumprimento dos trâmites legais exigidos; e
- Publicar o resultado final do concurso na imprensa oficial.

8.2 Publicações Oficiais

Será de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** o envio e o ônus das publicações ***Oficiais***, de todos os editais referentes ao concurso público.

A **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** deverá abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência do **Instituto Mais** e noticiar, com antecedência, acerca do envio dos competentes editais para publicação.

8.3 Realização da Perícia Médica

A **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** se responsabilizará pela realização da perícia médica, que verificará se o candidato se enquadra ou não como portador de deficiência, em conformidade com o disposto no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e Legislações posteriores.

8.4 Emissão de Atestado de Capacidade Técnica ao IMais

A **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** deverá emitir, após a finalização da prestação dos serviços, Atestado de Capacidade Técnica ao **Instituto Mais** cujo modelo será fornecido pela contratada em momento oportuno.

9 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 Custos dos Serviços

Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para esta **Prefeitura Municipal de Ilha Comprida**, o **Instituto Mais** propõe que os mesmos sejam custeados pelas taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do certame.

Assim, o concurso público a ser realizado será totalmente custeado pela arrecadação das taxas de inscrições que serão recolhidas, diretamente, dos candidatos pelo **Instituto Mais**, independente do montante arrecadado.

O **Instituto Mais** se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições que serão cobradas dos candidatos, conforme segue:

9.1.1 Taxa de Inscrição para Realização do Concurso Público

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto	**R$ 57,00**
Ensino Médio e/ou Técnico	**R$ 66,00**
Ensino Superior	**R$ 78,00**

Os valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso público serão suficientes para o **Instituto Mais** cobrir todos os custos referentes à realização do certame, inclusive, impostos, encargos de quaisquer naturezas, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

Em caso de quebra de sigilo o **Instituto Mais** assumirá todas as responsabilidades, comprometendo-se a aplicar novas provas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem qualquer ônus para a **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**. Para os candidatos inscritos não haverá nova cobrança de taxa de inscrição.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Informações Adicionais

O **Instituto Mais** informa à **Prefeitura do Município de Ilha Comprida** que os valores previstos no item 9 se referem, somente, às despesas descritas nesta proposta. Caso haja qualquer alteração será necessária uma reavaliação do valor proposto.

10.2 Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

10.3 Dados do Proponente

RAZÃO SOCIAL: **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMais**

CNPJ: **08.179.183/0001-66**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **Isento**

ENDEREÇO: **Rua Estevão Lopes, 133 – Butantã – São Paulo/SP**

CEP: **05503-020**

SITE: **www.institutomais.org.br**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **parcerias@institutomais.org.br**

TELEFONE: **(11) 2539-0919**

REPRESENTANTE LEGAL: **Rosangela Angelini Figueiredo**

CARGO: **Diretora Presidente**

R.G.: **10.415.843-8 – SSP/SP**

CPF: **018.306.528-00**

TELEFONE: **(11) 99134-2477**

E-MAIL: **rosangela@institutomais.org.br**

10.4 Contratação

Para contratar os serviços descritos nesta proposta, estarão à disposição da **Prefeitura do Município de Ilha Comprida**, o Sr. Luiz Carlos Sarmento de Paula e o Sr. Rodrigo Figueiredo, que poderão ser contatados pelos telefones (11) 2539-0919 ou 99131-7968 ou 99131-6564.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025

Rosangela Angelini Figueiredo
Diretora Presidente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP
CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

Plano de Segurança para Realização do Concurso Público

O **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** é responsável pela prestação de serviços, em especial os relacionados à organização e à realização de concursos, processos seletivos, avaliações psicológicas e cursos variados. Entre as maiores preocupações do **Instituto Mais**, encontra-se a segurança de seus processos. A política de segurança do **Instituto Mais** está sob responsabilidade de equipe interna, formada por profissionais especializados, que estão em constante aprimoramento dos mecanismos de segurança.

A segurança é pensada em todos os aspectos, tanto no que se refere à elaboração e aplicação de provas quanto em relação aos colaboradores que trabalham no e para o **Instituto Mais**.

Em face desta preocupação, o **Instituto Mais** tomará as seguintes ações durante a realização do certame.

SIGILO E SEGURANÇA

O **Instituto Mais** se responsabiliza pelo sigilo de todas as informações pertinentes ao concurso/processo seletivo, as quais serão processadas em ambiente próprio e altamente confidencial.

PESSOAL ENVOLVIDO NO EVENTO

O **Instituto Mais** procura restringir o número de pessoas em determinadas áreas sigilosas de trabalho. Todos os profissionais são, frequentemente, submetidos à investigação social. Cada etapa do processo é controlada, minuciosamente, no qual constam os nomes dos colaboradores que executarão os trabalhos e todas as ocorrências referentes ao certame. Pelo trabalho realizado pelo **Instituto Mais**, nem a banca examinadora tem acesso à base final das questões, que serão utilizadas pelo sistema de embaralhamento de itens, para gerar os diferentes tipos de provas.

Os fiscais de sala, selecionados nas cidades de aplicação de provas serão treinados acerca dos procedimentos relativos à logística de aplicação de provas incluindo orientação relativa às medidas de segurança cabíveis.

CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO SITE DO INSTITUTO MAIS

O site do **Instituto Mais** (https://www.institutomais.org.br) é desenvolvido em ambiente de segurança, sendo utilizado o protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), sendo este um dos meios mais seguros para transferência de dados na internet, através de transações online seguras. O protocolo HTTPS criptografa a sessão com um certificado digital, utilizando o HTTP (Hyper Text Transfer Protocol) sobre o SSL (Secure Sockets Layer) utilizado pelos navegadores.

ANÁLISE DOS CADASTROS DOS CANDIDATOS

O **Instituto Mais** estabelece estratégias de segurança para o evento, a partir da análise do cadastro de candidatos inscritos, quando são feitos vários cruzamentos de dados e identificados os pontos onde se precisa de uma atuação diferenciada.

ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DAS PROVAS

A elaboração das provas será feita por Bancas Examinadoras do **Instituto Mais** de conduta irrepreensível, ícones por seu conhecimento técnico e didático em suas respectivas áreas. O material elaborado será gravado em mídia apropriada, especialmente disponibilizada para que não haja armazenamento de informações em computadores pessoais. Após leituras linguísticas, técnicas e pedagógicas por especialistas da área, as provas estão liberadas para a sua impressão.

A impressão e o empacotamento das provas são realizados em ambiente próprio, no **Instituto Mais**, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

As provas são acondicionadas, imediatamente, após a impressão, em embalagens plásticas opacas e com fechos de segurança invioláveis bem como, armazenadas em sala própria, absolutamente segura, com vigilância permanente e entrada restrita, até a data de aplicação.

INTERAÇÃO COM O SISTEMA DE TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

O **Instituto Mais** encaminha ofícios para as empresas responsáveis pelos serviços de transporte, corpo de bombeiros, polícia militar, secretaria de segurança

pública bem como, companhias de água e luz, informando acerca dos horários da aplicação do concurso/processo seletivo e solicitando apoio durante o dia agendado.

TRANSPORTE E GUARDA DAS PROVAS

O **Instituto Mais** desenvolve toda a logística necessária ao deslocamento dos instrumentos de avaliações até o destino final. O transporte é feito sob a supervisão de, no mínimo, um Coordenador de Aplicação do **Instituto Mais**, por escola de aplicação de prova. Os malotes serão guardados em local seguro e reservado **(sala cofre)**. O material só será deslocado no dia da efetiva aplicação das provas, conforme horário, previamente, agendado.

Um documento emitido na saída dos malotes do **Instituto Mais** contendo os números dos respectivos lacres registra as suas movimentações, sendo comparados os números dos lacres por diferentes pessoas e em distintos momentos, o que garante a sua inviolabilidade.

APLICAÇÃO DAS PROVAS

A equipe de aplicação de provas do **Instituto Mais** retirará dos locais de guarda os malotes lacrados contendo as provas e as conduzirá até o local de sua aplicação.

Os locais de realização das provas serão vistoriados pela equipe do **Instituto Mais** que farão uma varredura em todos os ambientes.

Durante a realização das provas, a fiscalização em sala será intensa para evitar qualquer indício de cola. Todos os candidatos, sem exceção, que se ausentarem da sala para ir ao toalete serão revistados com o uso de **detectores de metais**.

Finalizadas as provas, o material do concurso/processo seletivo será, novamente, lacrado em malotes e encaminhado ao local de guarda.

No dia de realização das provas, o **Instituto Mais** utilizará detectores de metais a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA APÓS A PROVA

Com a chegada do material ao **Instituto Mais**, todas as folhas de texto definitivo das Provas Discursivas ou de Redação são desidentificadas para envio as bancas examinadoras. As folhas de respostas são lidas por leitura óptica.

OUTROS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Como parte da política de constante aperfeiçoamento do sistema de segurança, o **Instituto Mais** implementou algumas inovações nos procedimentos operacionais, conforme descrito a seguir.

EMBARALHAMENTO DE QUESTÕES

A partir da criação de um ***programa de embaralhamento de questões***, o **Instituto Mais** pode fazer quantos tipos de provas julgar necessários, coibindo a ação dos **"pilotos"** e evitando colas eletrônicas pelos candidatos.

IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Durante a correção das provas Discursivas, Redações e das Folhas de Respostas Ópticas os candidatos inscritos são identificados apenas por código de barras. Dessa maneira, toda e qualquer pessoa que manipular as folhas de respostas ou de texto definitivo da prova discursiva, após a aplicação, não terá como, visualmente, identificar quem foi o responsável pelo preenchimento.

INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO MAIS DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** possui as instalações e equipamentos computacionais e gráficos disponíveis para uso, conforme descritos abaixo:

Instalações:

- Rua Estevão Lopes, 133 - Butantã, São Paulo-SP, CEP 05.503-020

Instalações com área total construída de 800m2, possui sistema de segurança que inclui circuito fechado de monitoramento por câmeras, 24 horas por dia.

Parque Computacional

O **Instituto Mais** conta com site próprio na internet. O site presta serviços gratuitos de informações dos concursos públicos, seleções públicas e avaliações psicológicas desenvolvidas pelo **Instituto Mais**.

Paralelamente a esta política de manutenção de um parque computacional arrojado e atualizado, existe ainda uma preocupação muito grande com o fator humano no processo de informatização. Assim, todos os usuários recebem treinamentos constantes para que possam tirar o melhor proveito de toda a estrutura tecnológica existente.

Equipamentos:

- 27 (vinte e sete) Computadores distribuídos entre os modelos HP Pavilon All-In-One e AIO EVO AOC All-In-One, interligados em rede;
- 9 (nove) Netbooks;
- 7 (sete) Notebooks CORE I3;
- 02 (dois) Servidores de Rede Windows;
- Softwares de última geração:
  - Software SPSS for Windows;
  - Software MS Access;
  - Software MS Visual Basic;
  - Software MS Front Pager;
  - Software Corel Draw 12;
- 3 (três) impressoras HP LaserJet P2055dn;
- 2 (duas) Impressoras Brother Laser MFC 8890DW;
- 2 (duas) Impressoras Brother Laser HL 4150CDN;
- 1 (uma) Impressora Brother Laser DCP 8085DN;
- 2 (duas) impressoras HP LaserJet P3015;
- 2 (duas) impressoras HP LaserJet P2015dn;
- Impressora Ricoh SP 5200, série S9039400455
- Impressora Ricoh MP C3001, série V9315200179
- Impressora Ricoh MP C3001, série V9315200179
- Impressora Ricoh MP C3003, série E153M660536

- Impressora Ricoh MP C3003, série E153M660536
- Equipamento de Leitura Óptica;
- Conjunto de recursos áudio visual, compondo-se de DVD Player, TV, Retroprojetor, Projetor de Slides, Telão;
- Tronco Chave nº (11) 2539-0919 e 11 linhas telefônicas; e
- Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC;

Impressoras Gráficas

O **Instituto Mais** possui equipamentos modernos e adequados para a impressão de provas contando com:

- Impressora Ricoh Afício MP 7502, série W875L600476
- Impressora Ricoh Afício MP 7503, série G668LB00297
- Impressora Ricoh Afício MP 7503, série G667L900063
- Impressora Ricoh Afício MP 7502, série W874L600020
- Impressora Ricoh Afício MP 7500, série M9485900070

Arquivo

O **Instituto Mais** possui local adequado para o arquivamento das folhas de respostas dentro do período definido por lei.

Cofre

O **Instituto Mais** possui Sala Cofre, com porta de aço e com dispositivo de segurança para a guarda de material sigiloso.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O INSTITUTO MAIS E AS DEMAIS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO.

Cogita-se a viabilidade jurídica da celebração de contrato, dispensado o procedimento licitatório, entre o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** e as demais entidades de direito público.

A hipótese legalmente especificada refere-se à autorização da Dispensa de Licitação, estão elencadas no Artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, a qual traz:

> ***Lei nº 14.133/2021***
>
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Pelo exposto, evidencia-se constituir o **Instituto Mais** instituição brasileira incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional. No mesmo passo, a reputação ético-profissional do **Instituto Mais** figura-se inatacável e por fim, a ausência de fins lucrativos. Por conseguinte, o Inciso XV, da Lei 14.133/2021, acima transcrito constitui razão para o reconhecimento da dispensa de licitação para a contratação do **Instituto Mais**.

Nessas condições, o Inciso XV, da Lei 14.133/2021, constitui, de per si, razões autônomas e suficientes para a dispensa de licitação nos serviços prestados pelo **Instituto Mais**. Tal condição é demonstrada pela contratação por órgãos como: ***Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO; Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio De Janeiro- CBMERJ; Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery - Fundação Juquery/SP; Fundação de***

Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul - FASE/RS, Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo/SP, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/BA, Prefeitura Municipal de Santos, Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, Centro Universitário Fundação Santo André, Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, **Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS,** dentre tantos outros órgãos que vem contratando os serviços do **Instituto Mais** por Dispensa de Licitação.

Rosangela Angelini Figueiredo
Diretora Presidente

Proposta e Documentos Instituto Mais _ Prefeitura do Município de Ilha Comprida

Quinta, Fevereiro 06, 2025 13:25 -03

Parcerias IMais
parcerias@institutomais.org.br

Para

Licitação

Prezada Senhora Danieli,

Segue a nossa proposta técnica e orçamentária e documentos, objetivando a realização de concurso público, para análise desta Prefeitura do Município de Ilha Comprida.

Favor acusar o recebimento.

Desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Alessandra Patrícia dos Santos
Setor de Parcerias e Convênios
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais
E-mail: parcerias@institutomais.org.br
Site: www.institutomais.org.br

---------- Forwarded message ---------
De: **licitacao** <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>
Date: sex., 31 de jan. de 2025 às 14:12
Subject: Re: Realização de concurso público _Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
To: Parcerias IMais <parcerias@institutomais.org.br>

Boa tarde,

Segue termo de referência conforme solicitado.

No aguardo da cotação.

Atenciosamente,

Danieli Ferreira Silva

PNG image.png

20.6 KiB

PDF Ata_AGO2022_Diretoria.pdf

1.2 MiB

PDF Estatuto Social IMais_Consolidado-2023_.pdf

4.2 MiB

PDF CNPJ_IMais - 09-2024.pdf

112 KiB

PDF Inscriçao Municipal - IMAIS_12-2024.pdf

211 KiB

PDF Certidão_Federal_28-08-2024_24-02-2025.pdf

103 KiB

PDF Certidão Municipal_11-09-2024_10-03-2025.pdf

113 KiB

PDF CND_Trabalhista_01-10-2024_30-03-2025.pdf

115 KiB

PDF Certidao_FalenciaeConcordata_11-2024.pdf

59.6 KiB

PDF Atestado_PMSP-AHM.pdf

1.7 MiB

PDF Atestado_SBMFC.PDF

242 KiB

PDF Atestado_TCE-SP.PDF

206 KiB

PDF Atestado FASE-RS.pdf

2.8 MiB

PDF Atestado_CBombeiros_RJ.pdf

222 KiB

PDF Atestado_HC-RP.PDF

751 KiB

PDF Atestado_PMFlorianopolis_DivCargos.pdf

75.2 KiB

PDF Atestado CM Santos - Concurso Publico.pdf

1.2 MiB

PDF Atestado de Capacidade Técnica - PM Limeira_50.935 inscritos.pdf

745 KiB

PDF ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CRESS-SP.pdf

459 KiB

PDF Atestado de Capacidade Técnica Câmara de Santo André.pdf

282 KiB

PDF Atestado de Capacidade Técnica - PM Sant-Parnaiba_41 mil inscritos.pdf

939 KiB

PDF Atestado_Sociedade Brasileira Medicina Família e Comunidade.PDF

242 KiB

PDF Certidao Estadual 01-2025.pdf

346 KiB

PDF CRF-FGTS_03-02_04-03-2025.pdf

117 KiB

PDF Proposta IMais_Prefeitura M de Ilha Comprida_2025.pdf

2.1 MiB

Re: Realização de concurso público _Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Segunda, Fevereiro 17, 2025 11:21 -03

Para

Contratar FCC contratar@fcc.org.br

licitacao

Prezados (as) Srs. (as), bom dia.

Em resposta à solicitação de orçamento para a realização do Concurso Público, apresentamos nossas escusas ao declinarmos do convite dirigido à Fundação Carlos Chagas, em razão dos compromissos assumidos.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Contratar FCC
Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000
contratar@fcc.org.br Canal Youtube | FCC Linkedin | FCC
www.fcc.org.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, às pessoas destinatárias ou autorizadas a recebê-la. Assim, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, com penalidades previstas em lei em caso de infração. Se este e-mail foi recebido indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 14:41, licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Considerando os questionamentos abaixo venho informar que no ultimo Concurso Publico realizado nesta Municipalidade obtivemos 13831 inscritos para vários cargos ensino médio, técnico e superior.
>
> Já tivemos algumas propostas com devolutiva de realizar o concurso mediante o recebimento das inscrições.
>
> Sobre a contratação poderá ser dispensa de licitação ou Inexigibilidade a depender da empresa selecionada após analise da documentação.

Aproveito para encaminhar o anexo com nosso termo de referencia onde roga as vagas e as especificações.

Temos uma certa urgência.

Atenciosamente,

DANIELI FERREIRA SILVA

Secretaria Adjunta da Administração.

Em Segunda, Fevereiro 10, 2025 11:58 -03, Contratar FCC <contratar@fcc.org.br> escreveu:

> Olá Danieli, bom dia.
> Para verificarmos a possibilidade de atendimento, agradecemos o envio das informações pertinentes ao Concurso (relação de cargos, data estimada de assinatura do contrato, tipos de provas/cargo, requisito de contratação (menor preço) e o número de inscritos do último concurso, para os cargos previstos no próximo certame).
> Atenciosamente,

Contratar FCC

Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-3000
contratar@fcc.org.br
www.fcc.org.br

Canal Youtube | FCC Linkedin | FCC

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 11:45, licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia
>
> Por procedimentos internos e legais no Município solicito haver uma estimativa de valores.
>
> Para compor o processo mesmo que nos moldes do art. 75 inciso XV da LEI 14133/2021, requeiro novamente um orçamento para compor a base, podendo ainda o envio de Notas fiscais ou justificativa legal aplicada em outros municípios que sejam correlatas.
>
> Certa da compreensão.
>
> Danieli
>
> Em Sexta, Fevereiro 07, 2025 19:15 -03, Contratar FCC <contratar@fcc.org.br> escreveu:
>
> > Prezados, boa tarde.
> >
> > Agradecemos o contato com esta Fundação.
> >
> > A FCC é contratada com fundamento no artigo 75 Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.
> >
> > Permaneço à disposição.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > **Contratar FCC**
> >
> > Planejamento e Orçamento

Tel. 11 3723-
3000
contratar@fcc.org.br
www.fcc.org.br

Canal Youtube | FCC
Linkedin | FCC

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo dirigida, exclusivamente, aos seus destinatários ou às pessoas autorizadas a recebê-la. Neste caso, qualquer tipo de divulgação e/ou utilização, integral ou parcial, está proibida, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, pede-se que proceda à sua imediata exclusão.

Em sex., 31 de jan. de 2025 às 14:22, licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br> escreveu:

-

Boa tarde,

Gostaria de saber sobre o procedimento para contratação para realização de concurso publico, em face a diversos cargos no Municipio de Ilha Comprida.

atenciosamente,

Danieli Ferreira Silva

13 98220-9402

RES: orçamento

Sexta, Fevereiro 07, 2025 16:51 -03

FGV Conhecimento - demandas
demanda.conhecimento@fgv.br

Para

licitacao

Cc

FGV Conhecimento - demandas

Prezados, boa tarde.

Devido nossas demandas em andamento, infelizmente não teremos condições de lhes atender com a proposta solicitada.

Na oportunidade, renovamos nosso agradecimento.

Atenciosamente,

Jessica Firmino

De: licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 16:41
Para: FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>
Assunto: Fwd: orçamento

Boa tarde,

segue termo de referencia para verificaçao e analise da proposta.

atenciosamente,

Danieli Ferreira Silva

-------- Mensagem Original --------
Assunto: orçamento
Data: Quarta, Janeiro 22, 2025 15:39 -03
De: "licitacao" <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>
Para: demanda.conhecimento@fgv.br

Boa tarde,

Gostaria de saber qual procedimento para contratar a FGV para realizar um concurso publico para o Munícipio de Ilha Comprida/SP com diversos cargos.

atenciosamente,

Danieli Ferreira Silva

13 98220-9402

Proposta e Documentos Instituto Mais _ Prefeitura do Município de Ilha Comprida

Quinta, Fevereiro 06, 2025 13:25 -03

Parcerias IMais
parcerias@institutomais.org.br

Para

Licitação

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

Prezada Senhora Danieli,

Segue a nossa proposta técnica e orçamentária e documentos, objetivando a realização de concurso público, para análise desta Prefeitura do Município de Ilha Comprida.

Favor acusar o recebimento.

Desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Alessandra Patrícia dos Santos
Setor de Parcerias e Convênios
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais
E-mail: parcerias@institutomais.org.br
Site: www.institutomais.org.br

---------- Forwarded message ---------
De: **licitacao** <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>
Date: sex., 31 de jan. de 2025 às 14:12
Subject: Re: Realização de concurso público _Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
To: Parcerias IMais <parcerias@institutomais.org.br>

Boa tarde,

Segue termo de referência conforme solicitado.

No aguardo da cotação.

Atenciosamente,

Danieli Ferreira Silva

PNG image.png

20.6 KiB

PDF Ata_AGO2022_Diretoria.pdf

1.2 MiB

PDF Estatuto Social IMais_Consolidado-2023_.pdf

4.2 MiB

PDF CNPJ_IMais - 09-2024.pdf

112 KiB

PDF Inscriçao Municipal - IMAIS_12-2024.pdf

211 KiB

PDF Certidão_Federal_28-08-2024_24-02-2025.pdf

103 KiB

PDF Certidão Municipal_11-09-2024_10-03-2025.pdf

113 KiB

PDF CND_Trabalhista_01-10-2024_30-03-2025.pdf

115 KiB

PDF Certidao_FalenciaeConcordata_11-2024.pdf

59.6 KiB

PDF Atestado_PMSP-AHM.pdf

1.7 MiB

PDF Atestado_SBMFC.PDF

242 KiB

PDF Atestado_TCE-SP.PDF

206 KiB

PDF Atestado FASE-RS.pdf

2.8 MiB

PDF Atestado_CBombeiros_RJ.pdf

222 KiB

PDF Atestado_HC-RP.PDF

751 KiB

PDF Atestado_PMFlorianopolis_DivCargos.pdf

75.2 KiB

PDF Atestado CM Santos - Concurso Publico.pdf

1.2 MiB

PDF Atestado de Capacidade Técnica - PM Limeira_50.935 inscritos.pdf

745 KiB

PDF ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CRESS-SP.pdf

459 KiB

PDF Atestado de Capacidade Técnica Câmara de Santo André.pdf

282 KiB

PDF Atestado de Capacidade Técnica - PM Sant-Parnaiba_41 mil inscritos.pdf

939 KiB

PDF Atestado_Sociedade Brasileira Medicina Família e Comunidade.PDF

242 KiB

PDF Certidao Estadual 01-2025.pdf

346 KiB

PDF CRF-FGTS_03-02_04-03-2025.pdf

117 KiB

PDF Proposta IMais_Prefeitura M de Ilha Comprida_2025.pdf

2.1 MiB

RES: 344953 - 344953 -contratação para realizar concurso Municipal-ILHA COMPRIDA

Sexta, Fevereiro 07, 2025 16:04 -03

Thais Gasparin Nery
tgasparin@vunesp.com.br

Para

licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br

Prezada Danieli, boa tarde

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, para realização do Concurso Público, junto à Prefeitura de Ilha Comprida, informamos que de acordo com avaliação feita por esta Fundação, não há, neste momento, interesse na participação do referido concurso.

Atenciosamente,

Thais Gasparin Nery
Assistente de Diretoria
+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305

FUNDAÇÃO vunesp

Sistema de gestão certificado pela Fundação Vanzolini, com referência nas normas ISO 9001 e ISO/IEC 27001.

Para mais informações sobre as certificações, consulte o nosso site.
Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente aos destinatários acima nomeados. Espera-se do destinatário o devido cuidado no uso e na divulgação das informações neles contidas, restringindo-se ao propósito para o qual a mensagem foi enviada e sempre observando o cumprimento da legislação aplicável.
Os e-mails da Vunesp são enviados por aplicativo com recurso de criptografia ponta-a-ponta e recomenda-se que o destinatário utilize o mesmo recurso.

De: rt <rt@vunesp.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 16:48
Para: Thais Gasparin Nery <tgasparin@vunesp.com.br>
Assunto: 344953 - 344953 -contratação para realizar concurso Municipal-ILHA COMPRIDA

- Não escreva abaixo dessa linha -

Prezados, Boa tarde.

Segue solicitação de orçamento para análise.

Atenciosamente,

Vanessa .

licitacao **licitacao** 31/01/2025 14:15 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) **4**

Boa tarde

segue termo de referencia conforme solicitado, para cotação.

atenciosamente

Danieli Ferreira Silva

Vanessa **Vanessa** 24/01/2025 13:47 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) **3**

Prezados, boa tarde!

Sua mensagem foi recebida e encaminhada ao setor responsável.

Atenciosamente,

Vanessa

Vanessa 24/01/2025 13:46 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) **2**

Vanessa

E-mail de: Atendimento ao Candidato
Para: tgasparin@vunesp.com.br , Atendimento
Assunto do e-mail: 344953 - 344953-contratação para realizar concurso Municipal-ILHA COMPRIDA

Prezados, Boa tarde.

Segue solicitação de orçamento para análise.

Atenciosamente,

Vanessa .

[Histórico de ações]

licitacao 24/01/2025 13:38 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 1

licitacao

E-mail de: licitacao < > para: Atendimento ao Candidato <rt@vunesp.com.br> em: 24/01/2025 13:37
Cc: vunesp@vunesp.com.br

Boa tarde,

Gostaria de saber sobre o procedimento para contratação para realização de concurso publico, em face a diversos cargos no Municipio de Ilha Comprida.

atenciosamente,

Danieli Ferreira Silva

13 98220-9402

Este email foi gerado por Atendimento ao Candidato

[MDK9198A1093109651]

GIF home_702f5a7b-c338-45f1-8de1-a01cda598d63.gif

2.4 KiB

GIF facebook_dc9472c6-1df3-4a67-8a18-bb459e9b6a38.gif

2.2 KiB

GIF twitter_e07ad756-db4b-4f3a-93cb-94fcfffcfff4.gif

2.4 KiB

GIF assinatura-vunesp_afef38f9-2e52-4acb-9afc-93ac6bc1d7df.gif

19.1 KiB

Memorando 4- 4.880/2025

De: Maristela C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 11:01:41

Prezados

Autorizo a abertura de processo licitatório para realização de concurso público.

Atenciosamente,

_

Maristela Osorio de Marques Cardona

Prefeita do Municipio de Ilha Comprida

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	13/05/2025 16:39:05	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1D8F-C3EB-CBD7-636A**

Memorando 5- 4.880/2025

De: Maria S. - DFIN

Para: DADM - Departamento de Administração - A/C Danieli S.

Data: 07/05/2025 às 15:31:48

Prezados,

Tendo em vista que o referido processo não onerará recursos orçamentários/ financeiros do Município, opino pelo prosseguimento do mesmo.

Atenciosamente.

Maria Concepta

_

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Concepta Baeta da Si...	07/05/2025 15:32:18	1Doc	MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F782-E755-E10F-463E**

Memorando 6- 4.880/2025

De: Danieli S. - SMGA

Para: DADM - DRH - Divisão de Recursos Humanos - A/C Thiago P.

Data: 07/05/2025 às 15:46:52

Solicito em tempo, que o RH informe o impacto financeiro na elaboração do certame, tendo em vista as vagas informadas.

Se puder que faça o impacto mensal, anual e para os proximos 3 anos.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 7- 4.880/2025

De: Thiago P. - DADM - DRH

Para: SMGA - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - A/C Danieli S.

Data: 07/05/2025 às 16:43:52

Prezada Senhora Secretária

Conforme anexo do quadro de vagas, solicito as seguintes alterações no edital :

Agente de Saneamento - (1 vaga) + reserva

Operador de Máquinas II - cadastro reserva

Atenciosamente,

_

Thiago Alves Pedrozo
Diretor de Recursos Humanos

Anexos:

quadro_de_vagas.pdf

DENOMINAÇÃO	Quantidade de Cargos/Empregos FORMA DE PROVIMENTO			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
AGENTE DE SANEAMENTO	8	-	8	7	1
OPERADOR DE MAQUINAS II	8	-	8	8	0
TOTAL	16	0	16	15	1

FORMA DE PROVIMENTO:
A - Quadro Permanente **B - Cargos em Comissão**

ILHA COMPRIDA, 7 de Maio de 2025.

Memorando 8- 4.880/2025

De: Thiago P. - DADM - DRH

Para: SMGA - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - A/C Danieli S.

Data: 08/05/2025 às 16:48:44

Prezada Senhora Secretária

Conforme relatórios em anexo, informamos que hoje já é gasto o valor de R$ 326.712,88 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais com folha de pagamento de cargos celetistas que serão substituidos com vagas disponíveis no concurso público, dessa forma não gerando novas despesas.

Referente as demais vagas abertas para provimento, será gasto o valor mensal de R$ 138.335,77 (cento e tinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) com folha de pagamento, já incluindo os encargos. E o valor anual de R$ 1.844.476,47 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos.

Atenciosamente,

_

Thiago Alves Pedrozo
Diretor de Recursos Humanos

Anexos:

demonstrativo_financeiro_cargos_seletivo_a_concursar.pdf
servidores_celetistas.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thiago Alves Pedrozo	08/05/2025 16:48:56	1Doc	THIAGO ALVES PEDROZO CPF 322.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5319-6B09-D685-5B57**

Mês/Ano	Vl. Bruto	Vl. Líquido	Emp. Inss	%RAT(FAP)	Grau Insal.	Retido Func.	Vl. INSS Total	Emp. Mun.	Retido Func.	Prev. Mun.Total	FGTS	Func. c/ Rem.	Func. s/ Rem.	Adm.	Dem.
04/2025	274.983,79	218.314,43	29.424,69	2.646,52	0,00	25.419,23	57.490,44	0,00	0,00	0,00	19.657,88	56	0	1	0
Total Geral:	**274.983,79**	**218.314,43**	**29.424,69**	**2.646,52**	**0,00**	**25.419,23**	**57.490,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.657,88**	**56**	**0**	**1**	**0**

ILHA COMPRIDA, 7 de Maio de 2025.

Função: 303 - PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - SUBSTITUTO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403798	MAURICIO ELENO DA SILVA	08/01/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35
403824	KAUE RAMOS DE LIMA	01/02/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35
403825	CESAR ARNOLD CORDEIRO	01/02/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35
403827	MAIRA PUPO FONSECA	01/02/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35
403839	ANTONIO TADEU REIS BALDERRAMA	01/02/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35
403840	ATHALIBA SOARES VICENTE	01/02/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35
403950	ANTONIO MARCOS XAVIER PONTES	25/06/2024	PROFESSOR HORISTI	24,35

Total de Funcionários por Função: 7

Função: 3059 - MOTORISTA CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403705	ROGERIO RAMOS TEIXEIRA	30/08/2023	MOTORISTA-	1.783,86
403731	VALDECIR DA SILVA LEITE	19/10/2023	MOTORISTA-	1.783,86
403817	JAIME FONTES	20/01/2024	MOTORISTA-	1.783,86
403819	PAULO ROBERTO BEZERRA LIMA	22/01/2024	MOTORISTA-	1.783,86
403896	NOSOR ANTONIO DE SOUZA	07/05/2024	MOTORISTA-	1.783,86
403897	OSVALDO DA MOTTA JUNIOR	07/05/2024	MOTORISTA-	1.783,86
403928	DIEGO BIZERRA DE SOUZA	10/06/2024	MOTORISTA-	1.783,86
403949	FLAVIANE BRAGA BATISTA	25/06/2024	MOTORISTA-	1.783,86
404060	IRAN BARCELOS	08/10/2024	MOTORISTA-	1.783,86
404062	WILLIANS ROBERTO NASCIMENTO	09/10/2024	MOTORISTA-	1.783,86

Total de Funcionários por Função: 10

Função: 4033 - CUIDADOR - CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403795	PATRICIA DI CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	04/01/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403811	FABIANA SOUZA DA SILVA	15/01/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403836	MARIA ADELIA LOPES	01/02/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403843	CHAYENNI MENDES NAZEAZENO MARQUES	06/02/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403844	SILVANA DE OLIVEIRA ANDRADE	06/02/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403903	KIMBERLY LOURENCO LOPES BON FISCHER	13/05/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403909	MARIA PAULA GONCALVES SILVA BARBOSA	15/05/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403933	GABRIELA RIBEIRO CUNHA	12/06/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403935	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	13/06/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403937	FERNANDA PEREIRA DE SANTANA	14/06/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403980	MARIA TEREZA DE FARIAS	01/08/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403984	LUCIANA MONTEIRO CARNEIRO AGUIAR	07/08/2024	CUIDADOR.-	1.534,89
403985	SILVANA MARTINS DA SILVA SOUZA	07/08/2024	CUIDADOR.-	1.534,89

Total de Funcionários por Função: 13

Função: 10078 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403905	ANTONIO ROBERTO DOMACILIO	14/05/2024	AUX. DES. INFANTIL	1.534,89
404156	INGRID ALISON PINHEIRO HONDO	18/02/2025	AUX. DES. INFANTIL	1.534,89
404159	JESSICA DE MIRANDA	19/02/2025	AUX. DES. INFANTIL	1.534,89
404161	VALERIA SOARES DO CARMO	21/02/2025	AUX. DES. INFANTIL	1.534,89
404162	JESSICA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	21/02/2025	AUX. DES. INFANTIL	1.534,89
404212	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	28/04/2025	AUX. DES. INFANTIL	1.534,89

Total de Funcionários por Função: 6

Função: 10083 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403696	PATRICIA APARECIDA PELLERIN	21/08/2023	TÉCNICO EM FARMÁ	2.080,13
403809	LEILA LEMOS DE CARVALHO	10/01/2024	TÉCNICO EM FARMÁ	2.080,13
403999	REGIANE RIBEIRO FERREIRA	26/08/2024	TÉCNICO EM FARMÁ	2.080,13

Total de Funcionários por Função: 3

Função: 10128 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - CONTRATADO **Horas Mês:** 150

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial

Função: 10128 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - CONTRATADO **Horas Mês:** 150

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
404168	TATIANA SILVA SOUZA	05/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29

Total de Funcionários por Função: **1**

Função: 10128 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403735	ZELINDA LIBERATO DE FREITAS	01/11/2023	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404167	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	05/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404169	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	05/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404170	LEILA CESARIO DE SOUZA	05/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404171	FLAVIA JANAINA DUTIL GORERI	05/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404180	NADIA MASSAD TABONNE PUPO FONSECA	10/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404181	CLEONICE DE AMORIN ARAUJO RANGEL	10/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29
404183	MARIA CRISTINA DE MELLO	10/03/2025	COORD PEDAGOGIC	7.827,29

Total de Funcionários por Função: **8**

Função: 10129 - DIRETOR DE ESCOLA - CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403678	CINTIA TIEZZI DA COSTA FREITAS	01/08/2023	DIRETOR DE ESCOL	8.177,77
403869	DEYVER MARCOLINO	07/03/2024	DIRETOR DE ESCOL	8.177,77
404172	MARIZETE LISBOA	05/03/2025	DIRETOR DE ESCOL	8.177,77
404173	MARLI SOARES CAPUZZO AKABANE	05/03/2025	DIRETOR DE ESCOL	8.177,77
404176	LAURICE CRISTINA DE MOURA	06/03/2025	DIRETOR DE ESCOL	8.177,77
404182	GEIZA FRAGA AREAL DOS REIS	10/03/2025	DIRETOR DE ESCOL	8.177,77

Total de Funcionários por Função: **6**

Função: 10135 - CIRURGIÃO DENTISTA - CONTRATADO **Horas Mês:** 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
403683	MATEUS PAVARIN PEREIRA	08/08/2023	CIRURGIÃO DENTIS	8.275,13
404057	MARCIA DE CASSIA SILVESTRE	01/10/2024	CIRURGIÃO DENTIS	8.275,13
404157	LARA BATELI ZENKER JUSTO	18/02/2025	CIRURGIÃO DENTIS	8.275,13

Total de Funcionários por Função: **3**

Total Geral de Funcionários: **57**

ILHA COMPRIDA, 7 de Maio de 2025.

Memorando 9- 4.880/2025

De: Thiago P. - DADM - DRH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2025 às 16:51:04

Prezados

Encaminho documentação com as devidas correções.

Atenciosamente,

_

Thiago Alves Pedrozo
Diretor de Recursos Humanos

Anexos:

TR_Concurso_ajustadoIz.pdf
_DFD_Documento_Formalizacao_de_Demanda.pdf
_ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência objetiva a contratação abrange serviços especializados em planejamento, organização e realização de concursos públicos de provas, títulos e prova prática, (se for o caso), destinados à seleção de candidatos para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental das vagas disponíveis e cadastro reserva de acordo com anexo deste Termo, com base no art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021. Para isso, é necessária a contratação de uma instituição brasileira que tenha, como finalidade estatutária, o apoio, a captação e a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. A instituição deve possuir estrutura e expertise adequadas para organizar o concurso, abrangendo desde a elaboração e publicação do edital até a conclusão do processo, com a divulgação da relação final dos candidatos aprovados. Todo o procedimento deve considerar as etapas previstas, incluindo a análise e defesa de eventuais impugnações, gestão de recursos conforme os termos do edital, inscrição dos candidatos, avaliação biopsicossocial, elaboração e aplicação das provas, correção, análise e respostas a recursos, entre outras atividades inerentes ao certame.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este concurso tem como objetivo o preenchimento de vagas nos cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, conforme legislação vigente na data de realização do objeto. As vagas decorrem do esgotamento do cadastro de candidatos referente a alguns cargos do concurso realizado em 2021, da criação de novos cargos após essa data e da vacância ocasionada por aposentadorias.

2.2 A Constituição Federal estabelece que a investidura em cargos públicos depende de aprovação prévia em concurso público, conforme a natureza e a complexidade do cargo, excetuando-se as nomeações para cargos de chefia e assessoramento, declarados por lei como de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, da CF).

2.3 O Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 define os cargos em que caberão contratação mediante dispensa de licitação, e em seu caput estabelece: "É dispensável licitação: inciso XV "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos". Demostrando o nexo efetivo desse objeto com natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a capacidade de preços de marcado.

2.4 O concurso público é a forma mais democrática e legítima de selecionar os melhores candidatos entre os participantes do certame para ingresso no serviço público. Além disso, garante a todos igualdades de oportunidades na disputa por cargos públicos, atendendo simultaneamente aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência e, acima de tudo, moralidade.

2.5 Para cumprir sua missão e alcançar seus objetivos institucionais, o município de Ilha Comprida necessita de uma estrutura administrativa e funcional composta por um corpo técnico multidisciplinar, qualificado e capacitado para atuar com eficiência na prestação de serviços à população, compromisso com a dignidade humana e os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal.

2.6 Assim, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e a experiência exigida da entidade responsável pela sua execução, conclui-se que a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, constitui a forma mais apropriada para a contratação de entidade especializada na organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de carreira do Município de Ilha Comprida.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades selecionados abaixo, dentre outros:

3.1 Elaborar os instrumentos normativos do concurso (Edital e Anexos) com base nas informações e dados definidos pelo Poder Executivo Municipal.

3.2 Garantir que o edital e seus anexos sejam divulgados somente após a devida aprovação.

3.3 Elaborar a minuta do edital conforme a legislação vigente.

3.4 Definir, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os seguintes aspectos para a elaboração do edital:

a) Requisitos para realização das inscrições;

b) Requisitos necessários para a investidura nos cargos;

c) Procedimentos para efetuar as inscrições e emissão do respectivo boleto de pagamento.

d) Reserva de vagas para pessoas com deficiência e procedimentos para inscrição de candidatos na condição de PCD, incluindo envio de laudo por meio de sistema próprio, não sendo permitido envio em formato físico;

e) Procedimentos para interposição de recursos;

f) Critérios para desempate;

g) Datas, horários e locais para realização das inscrições;

h) Cronograma do concurso, com possibilidade de revisão conforme sugestões da Prefeitura Municipal;

i) Demais etapas necessárias para a execução completa do concurso público;

3.5 Responsabilizar-se pela formação de uma equipe técnica especializada e experiente, que atuará em estreita colaboração com a Comissão do Concurso.

3.6 Durante o período entre a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público e a Homologação do Resultado Final, o Sítio Oficial do Concurso Público será de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Disponibilizar no Sítio Oficial do Concurso Público uma consulta individual para o candidato, permitindo o acompanhamento de sua participação no certame, especialmente em relação ao acompanhamento das inscrições;

b) Consulta individualizada ao Local de Prova, garantindo que o candidato não tenha acesso à relação dos demais candidatos alocados na mesma sala;

c) Boletim de desempenho detalhado, com as notas de todas as disciplinas ou conforme os critérios adotados para o resultado das provas;

d) Envio, apreciação e decisão dos recursos interpostos;

e) Envio de documentos necessários para a inscrição, como PCD, ou para requerer atendimento especial;

f) Consulta à cópia digitalizada do Cartão Resposta do candidato.

3.7 Realizar o cadastramento geral e específico por cargo dos candidatos inscritos.

3.8 O pagamento das inscrições será efetuado por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, em nome do Município de Ilha Comprida ou por correspondente bancário autorizado por ele.

3.9 Treinar e remunerar a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.

3.10 Emitir os cartões de confirmação de inscrição, contendo a data, horário e locais das provas; analisar tecnicamente as questões das provas.

3.11 Envelopar os cadernos de questões das provas e os cartões de respostas.

3.12 Ensacar (em malotes) os envelopes e transportá-los com segurança e sigilo.

3.13 Manter as provas sob sigilo absoluto.

3.14 Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, separando os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, garantindo o fechamento seguro dos malotes (com cadeados, lacres e/ou outros meios).

3.15 Mapear e organizar as provas por sala e local, conforme o que está previsto no Edital, garantindo quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos, além de cadernos de reservas.

3.16 Aplicar as provas.

3.17 Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados por meio de processamento eletrônico.

3.18 Fornecer o material necessário para a aplicação das provas, como folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada local de prova.

3.19 Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.

3.20 Confeccionar crachás para todos os colaboradores.

3.21 Preparar e identificar os locais para a aplicação das provas, que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – SP.

3.22 Divulgar o gabarito oficial até 15 (quinze) diasno site oficial do concurso.

3.23 Receber, por meio eletrônico, e examinar os recursos apresentados pelos candidatos.

3.24 Apoiar o Poder Executivo e a Comissão de Concurso da Prefeitura com os argumentos para responder a eventuais ações judiciais, fornecendo todos os dados e informações necessárias e assumindo total responsabilidade pelos atos praticados.

3.25 Disponibilizar condições especiais para candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros que necessitem de condições especiais, desde que solicitado por meio de formulário eletrônico adequado.

3.26 Assumir a responsabilidade por todos os custos e despesas necessárias para o cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento para seus empregados e prepostos, bem como encargos decorrentes da contratação, como salários e encargos sociais, conforme as legislações fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

3.27 Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas até o local de realização.

3.28 Elaborar a lista de candidatos aprovados e eliminados do concurso, de acordo com os critérios do edital para cada cargo.

3.29 Elaborar uma lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação, enviando-a à CONTRATANTE.

3.30 Apresentar relatório final contendo todos os dados do certame e a listagem dos resultados para homologação.

3.31 Fornecer relatório final, em mídia digital, com o cadastro dos candidatos, incluindo endereço completo e o resultado final do concurso listado por classificação;

3.32 Distribuir o pessoal responsável pela aplicação das provas nos respectivos locais de execução.

3.33 Elaborar um manual orientativo para todo o pessoal envolvido no concurso.

3.34 Providenciar todo o instrumental e material necessário para a realização das provas escritas.

3.35 Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou telefone em todas as fases do concurso público, além de disponibilizar informações na internet para consulta e impressão.

3.36 Será responsabilidade da CONTRATADA elaborar o Dossiê contendo todos os elementos administrativos referentes ao certame, que servirá como base para o CONTRATANTE e para o Tribunal de Contas em eventuais auditorias.

3.37 As despesas relacionadas à estadia, alimentação, transporte dos funcionários e remuneração dos profissionais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, no que diz respeito às atividades sob sua competência.

4 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de concurso público para esta Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a CONTRATADA será custeado pelas taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do certame. Assim, o concurso público a ser realizado será totalmente custeado pela arrecadação das taxas de inscrições que serão recolhidas, diretamente, dos candidatos pela CONTRATADA, independente do montante arrecadado. a CONTRATADA se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições que serão cobradas dos candidatos, conforme segue:

4.2. - Tendo em vista a ausência de ônus do financeiro por parte do Município de Ilha Comprida na execução do contrato, o pagamento será efetuado diretamente pelos candidatos inscritos no concurso público, mediante boleto bancário, em conta bancária a ser fornecida pela contratada.

4.3- Os valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso público serão suficientes para a CONTRATADA cobrir todos os custos referentes à realização do certame, inclusive, impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

4.4 - Os custos dos candidatos inscritos com benefício de isenção no pagamento da taxa de inscrição, caso exista, serão arcados pela Contratada

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear, por meio de ato da autoridade competente, a Comissão de Concurso, responsável por acompanhar, supervisionar e coordenar todas as etapas do certame.
5.2 Facilitar os contatos da CONTRATADA com autoridades e instituições locais, visando à organização adequada do concurso.
5.3 Definir e providenciar os locais para a realização das provas escritas.
5.4 Publicar, na imprensa oficial, o extrato do contrato e a portaria de aprovação do edital.
5.5 Divulgar os atos relacionados ao concurso, conforme a legislação vigente, garantindo ampla publicidade por meio do site da Prefeitura e outros meios de comunicação complementares que julgar adequados.
5.6 Intervir, a qualquer momento, no processo do concurso público, em caso de descumprimento da legislação que rege o objeto.
5.7 Homologar o resultado final do concurso, após o cumprimento dos trâmites legais exigidos.

5.8 Publicar o resultado final do concurso na imprensa oficial.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto contratual em sua totalidade, realizando os serviços com pessoal qualificado, devidamente habilitado e capacitado, sendo de sua responsabilidade exclusiva a coordenação, uma vez que é responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados.
6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
6.4 Prestar os serviços com total conformidade às disposições exigidas, atendendo aos padrões de qualidade e técnica mais elevados disponíveis no mercado, e em estrita conformidade com a legislação aplicável. Quando determinado, deverá responder diretamente pela qualidade e adequação dos serviços prestados.
6.5 Responsabilizar-se perante o CONTRATANTE por qualquer autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive em caso de decisões judiciais, garantindo ao CONTRATANTE o direito de regresso e isentando-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
6.6 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado.
6.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução dos serviços. A verificação de falhas nos serviços que causem prejuízo à Administração ou a terceiros será considerada como inexecução parcial dos serviços.
6.8 Divulgar o concurso na mídia em geral.
6.9 É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a execução de todas as etapas do concurso, bem como a organização e a limpeza do local onde serão aplicadas as provas.
6.10 Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou falhas na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da Administração.
6.11 Informar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, sobre qualquer anormalidade detectada na execução dos serviços, mesmo que estas não sejam de sua competência.

7 DAS PROVAS

7.1 Para a execução deste serviço, deve-se considerar a aplicação de provas objetivas e redações.
7.2 A CONTRATADA deverá receber da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida as atribuições típicas de cada cargo, com suas descrições e exigências, para inclusão no edital do concurso.
7.3 A CONTRATADA deverá estabelecer, em conjunto com a Prefeitura Municipal, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
7.4 Com base nos Planos de Cargos e Salários da Prefeitura, serão considerados os perfis, requisitos mínimos, assuntos prioritários para avaliação, além de definir as matérias/conteúdos programáticos das provas, notas mínimas e o grau de dificuldade das questões.
7.5 As provas deverão avaliar habilidades além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
7.6 A seleção dos candidatos será realizada por meio de um processo específico, com aplicação de provas escritas e, conforme o caso, outras etapas adicionais.

7.7 A estrutura das provas deverá conter questões inéditas, elaboradas por uma banca examinadora composta por docentes ou técnicos com experiência em elaboração de concursos públicos e formação acadêmica superior à mínima exigida para o cargo.

7.8 Cada membro das bancas examinadoras deverá assinar um termo de compromisso para garantir o sigilo em todas as etapas do concurso e declarar que atende a todos os requisitos necessários:

a) Possuir idoneidade e reputação ilibada;

b) Não estar ministrando aulas em cursos preparatórios para concursos públicos durante o período de vínculo com a CONTRATADA;

c) Não ser proprietário ou sócio de cursos preparatórios para concursos públicos;

d) Não ter parentesco, até o terceiro grau, ou qualquer relacionamento direto com candidatos inscritos no concurso;

e) Não possuir vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

7.9 As questões elaboradas devem ser inéditas, não podendo ser cópias de outras provas previamente desenvolvidas, a fim de preservar a originalidade e os direitos autorais, ficando a CONTRATADA responsável por quaisquer ônus decorrentes de violações.

7.10 CONTRATADA será responsável por definir o conteúdo programático, tanto para a elaboração das provas quanto para disponibilização aos candidatos.

7.11 O conteúdo programático deverá:

a) Priorizar disciplinas e temas pertinentes e relevantes para o desempenho das atribuições dos cargos;

b) Observar as legislações e normas vigentes à época da publicação do edital;

c) Excluir legislações que tenham entrado em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público;

d) Ser adequado ao número de questões exigidas, ao nível de escolaridade, à complexidade e ao perfil dos cargos;

e) Ser apresentado no Edital de Abertura de forma detalhada, por disciplina, com tópicos e subtópicos.

7.12 A CONTRATADA deverá selecionar e contratar especialistas para compor as Bancas Examinadoras.

7.13 A CONTRATADA levará em consideração os níveis de escolaridade e os demais requisitos para o provimento de cada cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente ou que vier a ser criada.

7.14 A CONTRATADA deverá fornecer suporte aos coordenadores responsáveis pela aplicação das provas, mantendo uma equipe de plantão, devidamente capacitada, com conhecimento das regras e procedimentos.

7.15 Compete à CONTRATADA, em conjunto com a Administração Pública, elaborar a grade de avaliação de títulos, conforme as funções dos respectivos cargos.

7.16 O exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas deverão contar com a emissão de parecer técnico.

8 DA SEGURANÇA DO CONCURSO

8.1 A CONTRATADA será responsável por garantir a segurança de todas as etapas do Concurso.

8.2 e segurança deverão atuar ao longo de todo o processo do concurso, com atenção especial às fases de elaboração, impressão e armazenamento das provas escritas, bem como durante o dia da aplicação das provas presenciais;

8.3 Os locais destinados à elaboração, impressão, embalagem, armazenamento e correção de provas e cartões-resposta deverão atender aos seguintes critérios de segurança:

a) Contar com sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, além de câmeras estrategicamente posicionadas para gravação contínua das atividades realizadas, com registro das imagens durante todo o período de execução dessas atividades;

b) Garantir que não haja possibilidade de acesso ao interior por meio de janelas, fendas ou aberturas destinadas a equipamentos de ar condicionado sem o devido equipamento instalado;

c) Utilizar computadores desconectados de redes internas e externas, garantindo a integridade das informações;
d) Restringir o acesso aos locais exclusivamente às pessoas diretamente envolvidas no concurso, com controle rigoroso de identificação, proibindo a entrada e saída portando celulares, dispositivos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
e) Fragmentar os resíduos gerados nos locais antes do descarte, sendo que os resíduos relacionados à elaboração e impressão das provas somente poderão ser fragmentados após a homologação do resultado final;
f) O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado.
8.4 Após a impressão, as provas e os cartões-resposta devem ser separados e armazenados em envelopes plásticos opacos, os quais deverão ser devidamente etiquetados conforme a distribuição do local de aplicação (prédio, bloco, andar, salas). Em seguida, devem ser lacrados e guardados em um recipiente fechado e inviolável.
8.5 Envelopes plásticos opacos e invioláveis, com lacre do tipo hot melt, deverão ser disponibilizados para que os candidatos possam guardar seus objetos pessoais durante a aplicação das provas.
8.6 Após a aplicação das provas, os envelopes contendo as provas e os cartões-resposta devem ser lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal da sala e pelo coordenador do prédio, na presença dos três últimos candidatos.

9 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos será realizada quando houver seleção de pessoal para cargos que exigem, no mínimo, escolaridade de nível superior.
9.2 Quando houver, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos que atingirem a nota mínima estabelecida para a prova objetiva, sendo classificados até cinco vezes o número de vagas disponíveis no edital.
9.3 Os títulos deverão ser enviados por meio de sistema eletrônico de processamento, digitalizados, com upload no sistema específico, e acompanhados do comprovante de envio emitido pelo candidato.
9.4 Serão aceitos como títulos os comprovantes de especialização, lato sensu, e stricto senso resultado preliminar da avaliação de títulos estará sujeito a recurso.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1 - O prazo para início da execução do objeto do contrato será imediato, após a assinatura, findando-se a vigência do mesmo na data de homologação do respectivo concurso público, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

10.2 Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados, desde que haja aceitação por parte do CONTRATANTE.

11 DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.2 Fiscalização do cumprimento dos serviços será responsabilidade do CONTRATANTE, por meio da COMISSÃO DE CONCURSO, a qual terá competência para realizar ações de orientação geral, controle e fiscalização. A CONTRATADA deverá facilitar, de maneira ampla e completa, a atuação fiscal.
11.3 A fiscalização será rigorosa, com controle detalhado sobre a quantidade, particularidades e qualidade dos serviços executados, visando possibilitar a aplicação das penalidades previstas, caso as disposições relacionadas não sejam cumpridas.
11.4 Compete à COMISSÃO:
a) Realizar de maneira sistemática a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

b) Identificar quaisquer serviços que estejam em desacordo com os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e nos projetos anexos/complementares.

11.5 O fiscal do CONTRATANTE poderá suspender a execução de qualquer trabalho que esteja sendo realizado em desacordo com as disposições do contrato.

11.6 Nos casos mencionados, a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, caso sejam encontrados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do produto entregue.

11.7 Registar as irregularidades encontradas e comunicar ao representante da CONTRATADA, estabelecendo um prazo para a regularização e, quando necessário, propondo à Administração a aplicação das penalidades previstas no contrato.

11.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à autoridade superior do Poder Executivo para as medidas cabíveis, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.9 A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a execução do contrato não poderá ser utilizada para isentar a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução dos serviços.

11.10 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA resultará na aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e nos projetos anexos/complementares.

12 DA ESTIMATIVA

12.2 Estima-se por volta de 3.000 inscritos.

13 DOS CARGOS

13.2 Os cargos que são objeto do concurso são constantes no anexo único deste Termo de Referência.

Guilherme Aires Rocha de Souza.
Secretário da Administração.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	CH[1]	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍMIMA	ETAPAS DO CONCURSO
Diretor de Escola	07+reserva	40	R$ 7.695,28	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação "latu sensu" na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Coordenador Pedagógico	08+reserva	40	R$ 7.365,48	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Fonoaudióloga	01+reserva	40	R$ 4.744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa	Prova objetiva + Análise de títulos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05+reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + Redação
Cuidador	05+reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes	Prova Objetiva +Entrevista psicológica
Mecânico de Veículos e Máquinas	reserva	40	R$ 2.392,14	Ensino Fundamental Completo	Prova objetiva +Prática
Motorista	05	40	R$ 1.783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência	Prova objetiva + Prática Direção Veicular

[1] Carga horária mensal.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário. Meu Recanto – Ilha Comprida-SP
Fone: (13) 3842-7000 –www.ilhacomprida.sp.gov.br

Operador de Máquinas II	Cadastro reserva	40	R$ 2.574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.	Prova objetiva + Prática Direção Veicular
Médico Ginecologista	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Pediatra	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Hebiatra NASF	01	40	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)	Prova objetiva + análise de títulos
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico PSF	1 + reserva	40h	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Médico do Trabalho	Cadastro reserva	20h	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em medicina com especialização na área e registro no CRM	Prova objetiva + análise de títulos
Professor de Educação Física	02+reserva	10[2]	R$ 21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.	Prova objetiva + Redação + Análise de títulos
Controlador de Acesso	05+reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Médio completo	Prova objetiva + análise de títulos

[2] O cargo de professor de Educação Física é de 10 h semanais, podendo chegar a 40h conforme Atribuição Anual.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário. Meu Recanto – Ilha Comprida-SP
Fone: (13) 3842-7000 –www.ilhacomprida.sp.gov.br

Fiscal Municipal de Tributos	01+reserva	40	R$ 3.034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico de Farmácia	02+reserva	40	R$ 2.080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido	Prova objetiva + análise de títulos
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01+reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico de Segurança do Trabalho	01+reserva	40	R$ 3.892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho	Prova objetiva + análise de títulos
Técnico em Nutrição	01	40	R$ 2.080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN	Prova objetiva + análise de títulos
Fiscal Sanitário	01	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar	Prova objetiva + análise de títulos
Agente Comunitário de Saúde[3]	05+reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Fundamental Completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.	Prova objetiva + análise de títulos
Agente de Saneamento	01 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo	Prova objetiva + análise de títulos
Agente de Endemias	02+reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Médio completo	
Cirurgião Dentista PSF	02+reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO	Prova objetiva + análise de títulos
Borracheiro	Cadastro reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental	

[3]Este Cargo terá Edital Especifico anexo ao Geral.

Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário. Meu Recanto – Ilha Comprida-SP
Fone: (13) 3842-7000 –www.ilhacomprida.sp.gov.br

DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – D.F.D

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Ilha Comprida, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concursos públicos, no âmbito municipal decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo e outras eventualidades. A Constituição Federal de 1988 estabelece que a investidura em cargos e empregos públicos, exceto para os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público. Diante disso, a administração pública precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso.

A imparcialidade é outro fator crucial nesse contexto. Quando a administração pública contrata uma empresa independente, reduz significativamente o risco de influências indevidas ou favoritismo no processo seletivo. A empresa contratada, por atuar sem vínculo direto com os candidatos e servidores locais, oferece garantias de que as avaliações serão conduzidas de maneira justa e neutra, fortalecendo a credibilidade do concurso e, consequentemente, da própria administração pública.

A eficiência operacional também é um aspecto vital. A logística envolvida na realização de um concurso público é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do concurso a profissionais qualificados.

Do ponto de vista legal, a realização de concursos públicos é cercada por uma série de requisitos que devem ser observados com rigor. As empresas especializadas não só conhecem essas normas, mas também têm experiência na aplicação de procedimentos que garantem a conformidade em todas as fases do concurso. Isso inclui desde o atendimento a critérios de acessibilidade, até a segurança no armazenamento e transporte das provas, aspectos que são essenciais para garantir a validade e integridade do processo seletivo.

Embora a contratação de uma empresa para organizar concursos públicos envolva custos, esses são, em muitos casos, justificados pelos benefícios obtidos. A administração pública evita gastos adicionais com treinamentos ou aquisição de tecnologias que seriam necessários caso tentasse realizar o processo

internamente. Além disso, ao minimizar riscos e garantir um processo de seleção bem estruturado, o município pode evitar problemas futuros, como contestações judiciais ou necessidade de refazer o concurso, o que geraria mais despesas e atrasos.

Em suma, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do município. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais. Ao adotar essa estratégia, o município não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua;

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Portanto, essa contratação não apenas atende às necessidades imediatas do município em termos de preenchimento de vagas, mas também reforça a credibilidade da administração pública ao assegurar que o concurso público seja conduzido de maneira justa e equitativa. Ao optar por essa solução, o município beneficia-se de uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e assegura a seleção dos melhores profissionais para o serviço público,fortalecendo assim a qualidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE MATERIAL OU SERVIÇOS A SER CONTRATADA.

CARGO	VAGAS	CH [1]	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA
Diretor de escola	07 + reserva	40	R$ 8.177,77	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação "latu sensu" na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Coordenador Pedagógico	08 + reserva	40	R$ 7.827,29	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Fonoaudiologo	01 + reserva	40	R$ 4.744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Cuidador	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes
Mecânico de veículos e máquinas	reserva	40	R$ 2.392,14	Ensino Fundamental Completo

Motorista	05	40	R$ 1.783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência
Operador de Máquinas II	Cadastro reserva	40	R$ 2.574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.
Médico Ginecologista	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)
Médico Pediatra	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM
Médico Hebiatra NASF	01	40	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico PSF	1 + reserva	40 h	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico do Trabalho	Cadastro reserva	20 h	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no CRM
Professor de Educação Fisica	02 + reserva	10 [2]	R$ 21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.
Controlador de acesso	05 + reserva	40	R$1.518,00	Ensino Médio completo
Fiscal Municipal de Tributo	01 + reserva	40	R$ 3.034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B"
Técnico de Farmacia	04 + reserva	40	R$ 2.080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido
Engenheiro de segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 3.892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
Técnico em Nutrição	01	40	R$ 2.080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN
Fiscal Sanitário	01	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar
Agente Comunitario de Saúde [3]	05 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Fundamental completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.
Agente de saneamento	01 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Agente de Endemias	02 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista PSF	02 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO

Borracheiro	Cadastro reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS SERVIÇOS

4.1 O Prazo para a prestação de serviços será de 04 (quatro) meses, contados da emissão da ordem de início para os serviço, exceto pelo advento de causa imprevista, alheia a atuação do CONTRATADO, podendo se estender a execução dos serviços ora contratados, até a data limite da vigência do presente instrumento e conforme limite da lei 14.133/2021.
A prestação dos serviços se iniciará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o período desde a organização do Concurso público até a declaração do resultado final e o fim dos serviços prestados.

5 O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS?

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações, bem como na Lei Orçamentária Anual.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A contratação de uma empresa especializada para a realização de concursos públicos é fundamental para atender à necessidade de recrutar profissionais qualificados para o município. Com a demanda por pessoal para suprir vagas efetivas e temporárias, a contratação de uma entidade. Isso assegura que o município possa preencher suas posições com candidatos competentes, melhorando a administração pública e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A realização eficiente do concurso contribui para uma gestão mais eficaz e alinhada às necessidades da comunidade.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO/ FISCAL DO CONTRATO

GESTOR	SECRETARIA
Decilio Alves Louzada Ventura	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Ilha Comprida/SP, 03 de abril de 2025

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Guilherme Aires Rocha de Souza
Secretario Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E.T.P

Setor Requisitante: Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SMGA Responsável Pela Demanda: Guilherme Aires Rocha De Souza.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura de ilha comprida, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, fixadas neste edital e seus anexos.
ÓRGÃO: Município De Ilha Comprida
SETOR DEMANDANTE: Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SMGA

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura de Ilha Comprida, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, fixadas neste edital e seus anexos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para realização de Concursos Públicos.
1.2. A contratação de uma empresa para realizar concursos públicos no âmbito municipal é uma medida estratégica para garantir que o concurso público seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial. A Constituição Federal de 1988 exige que a investidura em cargos públicos, exceto os de comissão, seja precedida de aprovação em concurso público ou teste seletivo. Organizar um concurso envolve uma complexidade técnica e logística que muitas vezes ultrapassa as capacidades da administração pública, cujo foco principal deve ser a gestão cotidiana. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para conduzir todas as etapas do concurso, desde a elaboração do edital até a correção das provas, assegurando a conformidade com as normas legais e garantindo a imparcialidade no processo.
A contratação dessas empresas também permite que a administração pública evite sobrecargas operacionais e custos adicionais, como treinamentos ou aquisição de tecnologias específicas. Além disso, ao assegurar que o concurso seja conduzido de maneira justa e neutra, a contratação fortalece a credibilidade do processo seletivo e da própria administração pública. Embora haja custos associados, os benefícios, como a redução de riscos e a qualidade dos serviços prestados, justificam a terceirização, que, em última instância, contribui para a seleção dos melhores profissionais para o serviço público.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

A presente contratação alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Administração, e está prevista no Plano de Contratações Anuais, demonstrando-se assim indispensável o processamento do certame.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentado no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada a cotação via e-mail com as bancas organizadoras de concursos públicos, a saber: Fundação Carlos Chagas (FCC), Fundação Getúlio Vargas (FGV), Vunesp e Instituto Mais, a fim de verificar se o valor praticado está alinhado ao mercado, considerando que se trata de uma dispensa de licitação. É importante destacar que cada concurso possui cargos e tipos de provas diferentes.

Além disso, a pesquisa revelou que os preços nesses casos também se encontram dentro da faixa praticada, levando em conta as variações naturais de concursos devido às diferenças de cargos e tipos de provas, o que justifica eventuais variações de preços.

Diante do exposto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que se orienta nos termos da Lei Federal nº14.133/2021", nos termos do art.23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

CARGO	VAGAS	CH(1)	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA
Diretor de escola	07 + reserva	40	R$ 8.177,77	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em administração escolar, ou licenciatura plena com pós-graduação "latu sensu" na área de gestão escolar, com carago horária total não inferior a trezentas e sessenta horas, e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Coordenador Pedagógico	08 + reserva	40	R$ 7.827,29	Possuir habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e contar, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício no magistério da educação básica, devidamente comprovados.
Fonoaudiologo	01 + reserva	40	R$ 4.744,93	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Cuidador	05 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio completo, com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses em trabalho com crianças e/ou adolescentes
Mecânico de veículos e máquinas	reserva	40	R$ 2.392,14	Ensino Fundamental Completo
Motorista	05	40	R$ 1.783,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte de Veículos de Emergência
Operador de Máquinas II	Cadastro reserva	40	R$ 2.574,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.
Médico Ginecologista	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM (***)
Médico Pediatra	01	20	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Registro no CRM

Médico Hebiatra NASF	01	40	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização ou Residência comprovada em Pediatria e Medicina do Adolescente e Registro no CRM (***)
Médico Plantonista 24 horas	Cadastro reserva	24 h	R$ 125,44 (hora/dia útil) R$ 137,38 (hora/final de semana) R$ 149,33 (hora/Feriado, Natal, Ano Novo e Carnaval) 24 horas/semanais	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico PSF	1 + reserva	40h	R$ 23.154,14	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
Médico do Trabalho	Cadastro reserva	20h	R$ 14.335,82	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização na área e Registro no CRM
Professor de Educação Fisica	02 + reserva	10 [2]	R$ 21,60 h/a	Licenciatura Plena e Específica em Educação Física com Registro Profissional no CREF/SP.
Controlador de acesso	05 + reserva	40	R$1.518,00	Ensino Médio completo
Fiscal Municipal de Tributo	01 + reserva	40	R$ 3.034,46	Superior Completo nas Áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Noções de Informática. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”
Técnico de Farmacia	04 + reserva	40	R$ 2.080,13	Ensino Técnico de Nível Médio, específico na área de atuação, devidamente reconhecido
Engenheiro de segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Engenharia, registro no Conselho de Classe e Registro no Ministério do Trabalho como Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico de Segurança do trabalho	01 + reserva	40	R$ 3.892,37	Ensino Médio Completo com Curso Específico em Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho
Técnico em Nutrição	01	40	R$ 2.080,13	Ensino Médio Completo (Nível Técnico) e registro no CRN
Fiscal Sanitário	01	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Introdução à Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, ou curso similar
Agente Comunitario de Saúde [3]	05 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Fundamental completo e conclusão com aproveitamento do curso introdutório de forma inicial e continuada.
Agente de saneamento	01 + reserva	40	R$ 1.534,89	Ensino Médio Completo
Agente de Endemias	02 + reserva	40	R$ 3.036,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista PSF	02 + reserva	40	R$ 8.582,14	Graduação em Odontologia e registro no CRO
Borracheiro	Cadastro reserva	40	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de concurso público para esta Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a CONTRATANTE propõe que os mesmos sejam custeados pelas taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do certame. Assim, o concurso público a ser realizado será totalmente custeado pela arrecadação das taxas de inscrições que serão recolhidas, diretamente, dos candidatos pela CONTRATANTE, independente do montante arrecadado.

A CONTRATADA se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições que serão cobradas dos candidatos.
Os valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso público serão suficientes para a CONTRATADA cobrir todos os custos referentes à realização do certame, inclusive, impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
Os custos dos candidatos inscritos com benefício de isenção no pagamento da taxa de inscrição, caso exista, serão arcados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sendo a apuração destes realizadas ao término das inscrições e o pagamento, caso exista, efetuado até a homologação do concurso público. (se for o caso).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos no município representa uma solução abrangente que visa atender às necessidades de recrutamento: de pessoal com eficiência, transparência e conformidade legal. Essa solução é delineada para responder a uma série de demandas da administração pública, que inclui a necessidade de suprir vacâncias nos quadros de servidores efetivos.

O processo de contratação foi iniciado com a escolha da empresa Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, uma empresa que já possui experiência e credibilidade na organização de concursos em diversas municipalidades e estados.

A solução como um todo abrange a organização completa do concurso, desde a elaboração dos editais até a aplicação das provas e a divulgação dos resultados. A banca organizadora Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, sendo uma entidade com expertise comprovada, é responsável por garantir que todas as etapas sejam conduzidas de forma segura, transparente e eficiente, respeitando as normativas legais e assegurando a imparcialidade do processo.

Além disso, a realização de um concurso público é uma tarefa complexa, que envolve desde a formulação de questões até a gestão logística das inscrições e demais fases do processo. Por essa razão, é essencial contratar uma banca especializada para garantir a execução adequada dessas atividades.

Assim, ao contratar uma banca competente, experiente e idônea, com uma reputação ética e profissional sólida, a Administração Pública assegura que o desenvolvimento institucional seja suportado por uma equipe qualificada. A qualidade do pessoal selecionado é crucial para atender às necessidades da Administração desde o início, garantindo que os profissionais recrutados possuam as competências necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz e alinhada aos objetivos da instituição.

Além disso, é fundamental destacar que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada ao Desenvolvimento Institucional, Pesquisa e Educação, com foco no aprimoramento dos mecanismos de interesse social, apresenta à Prefeitura do Município de Ilha Comprida seus serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público. O Instituto Mais conta com equipe técnica e parceiros, altamente qualificados, com vasta experiência em instituições de suas áreas de atuação, em âmbito nacional e internacional, o que nos diferencia dos concorrentes pela qualidade inconteste do atendimento e dos serviços técnicos prestados às instituições de direito público e privado. Condição “sine qua non”, a integridade e transparência nos procedimentos que lhe competem levaram o Instituto Mais a conquistar o respeito e a confiança de seus clientes, fornecedores e parceiros. Neste contexto, serve o presente documento para levar à Vossas Senhorias, nosso interesse na prestação de serviços objeto da proposta técnica e orçamentária a seguir apresentada. Assim, cabe ressaltar que o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social atende, plenamente, o Inciso XV do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual trata da possibilidade de contratação por dispensa de licitação de instituição sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, possuindo inquestionável reputação ético profissional.

Em suma, a contratação de uma empresa para a realização de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender às demandas de pessoal do município. Essa medida permite que a administração pública mantenha o foco em suas funções essenciais. Ao adotar essa estratégia, o município não apenas cumpre suas obrigações constitucionais, mas também fortalece a confiança da população na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Dessa forma, justifica-se a contratação, por meio do inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 que preceitua;

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

RESULTADOS PRETENDIDOS.

Os resultados pretendidos com a contratação da empresa Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais para a realização de concursos públicos visam assegurar um processo eficiente, transparente e imparcial. Como entidade especializada, a Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social garantirá a execução completa do concurso, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, em conformidade com as normas legais. A contratação também busca minimizar riscos e custos que seriam associados à realização interna do concurso, fortalecendo a credibilidade da administração pública e garantindo a seleção de profissionais qualificados. O objetivo final é melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, atendendo às necessidades de pessoal de forma eficaz.

CONCLUSÃO DO ESTUDO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas razões apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório por Dispensa de Licitação, para aquisição dos serviços é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

Guilherme Aires Rocha de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA – Divisão de Suprimentos e Licitações

Memorando 10- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação - A/C Andréia L.

Data: 09/05/2025 às 10:18:24

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado e faço juntada da minuta contratual.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração

–

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MINUTA_DE_CONTRATO.pdf

MINUTA DE CONTRATO N.º ***
PROCESSO Nº ***
DISPENSA Nº ***

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA *

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, portadora do RG nº 60.739.483-63-SSP/SP CPF Nº 953.445.600-44, denominada de CONTRATANTE e a empresa ***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***, inscrição estadual: isento, sediada na ***, neste ato representada por ***, cargo: ***, representante legal, portadora do CPF/MF sob o nº ***, R.G nº ***, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, firmam o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº **/2025 – Processo nº ***/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1ª.-A CONTRATANTE constitui o objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Ilha Comprida, a ser promovido pela CONTRATANTE, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal, conforme quadro de cargos e vagas a seguir disposto, visando seu desenvolvimento institucional.

1.1ª.- O CONTRATADO obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

CLÁUSULA II - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2ª - Como forma de pagamento pelos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização e execução de concurso público para esta Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, ***** seja que os mesmos sejam custeados pelas taxas de inscrições a serem pagas pelos candidatos interessados em participar do certame. Assim, o concurso público a ser realizado será totalmente custeado pela arrecadação das taxas de inscrições que serão recolhidas, diretamente, dos candidatos pelo *****, independente do montante arrecadado. ****** compromete a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos nesta proposta pelo valor arrecadado com as taxas de inscrições que serão cobradas dos candidatos, conforme segue:

2.1ª Tendo em vista a ausência de ônus do financeiro por parte do Município de Ilha Comprida na execução do contrato, o pagamento será efetuado diretamente pelos candidatos inscritos no concurso público, mediante boleto bancário, em conta bancária a ser fornecida pela contratada.

2.2 ª Os valores arrecadados com as taxas de inscrições no concurso público serão suficientes para ***** cobrir todos os custos referentes à realização do certame, inclusive, impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços.

2.3ª Os custos dos candidatos inscritos com benefício de isenção no pagamento da taxa de inscrição, caso exista, serão arcados pela Contratada.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo para início da execução do objeto do contrato será imediato, após a assinatura, findando-se a vigência do mesmo na data de homologação do respectivo concurso público.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de que trata o objeto deste contrato deverão ser prestados pela CONTRATADA em conformidade com a Proposta apresentada a qual faz parte integrante do presente instrumento e, a especificação dos cargos do Concurso Público, para provimento e quantitativos, anexos, conforme necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

MINUTA

5.1. Além das obrigações oriundas de leis, decretos e demais dispositivos legais que regem a realização de Concurso Público, a CONTRATADA se obriga a:
5.1.1. Cumprir o objeto do presente contrato em estrita conformidade com o disposto em suas cláusulas. 5.1.2. Elaborar e estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, o cronograma de execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma, anexo;
5.1.3. Elaborar, em conjunto com a CONTRATANTE, o Edital normativo do Concurso Público, os avisos, os comunicados, e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;
5.1.4. Assessorar a CONTRATANTE nas publicações legais obrigatórias, bem como a seu critério, realizar as divulgações do Concurso Público em jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site, (exceto Imprensa Oficial);
5.1.5. Preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e no período estabelecido no Edital do Concurso Público, providenciar convenio com instituição financeira para o recebimento das inscrições;
6.1.6. Receber e analisar as solicitações de isenções do pagamento das taxas de inscrição de candidatos inscritos no concurso público que seria promovido pela CONTRATANTE interessados em participar do concurso público objeto do presente contrato;
5.1.7. Cuidar da elaboração, da edição e da distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição (layout dos boletos); das fichas de inscrição; do manual do candidato, o qual deverá conter a versão integral do Edital, o cronograma previsto para realização do certame, bem como todas as informações relativas ao Concurso Público;
5.1.8. Fornecer à CONTRATANTE, relatórios demonstrativos, especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para cada cargo a ser provido, bem como outros relatórios pertinentes ao concurso, que venham a ser solicitados pela mesma, de acordo com cronograma acordado entre as partes;
5.1.9. Organizar os locais para a realização das provas na cidade de Ilha Comprida/SP.
5.1.10. Providenciar a montagem, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
5.1.11. Elaborar, coordenar a aplicação e corrigir as provas do Concurso Público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do processo, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Óptica e processamento de dados;
5.1.12. Manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;
5.1.13. Emitir listagens de resultado das provas em meio impresso e magnético, encaminhando a CONTRATANTE, em conformidade com o disposto a seguir:
a) Habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
b) Habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
c) Portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
d) Portadores de deficiência habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
e) Lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
f) Habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
g) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
h) Pen-drive mídia de armazenamento compatível, constando os dados dos candidatos habilitados; 6.1.14. Analisar e responder aos candidatos, por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas à CONTRATANTE, respeitando os prazos legais;
5.1.15. Prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE, nos termos da Proposta, no caso de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público;

MINUTA

5.1.16. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
5.1.17. Responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
5.1.18. Responder pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;
5.1.19. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente, para elaboração das inscrições, nos locais e horários a serem definidos pela CONTRATANTE;
5.1.20. Comparecer na Sede Administrativa da CONTRATANTE, no prazo indicado na convocação, para a assinatura do Contrato e termos aditivos, modificativos ou complementares decorrentes do contrato.
5.1.21. Na execução dos serviços, a CONTRATADA não deverá prejudicar as atividades desenvolvidas nas imediações do local;
5.1.22. A CONTRATADA deverá submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, acatando o que lhe for determinado, por escrito ou não, através de seu preposto nomeado,
5.1.23. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE por escrito, de qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços;
5.1.24. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias, de eventuais atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, para que estes não sejam considerados como inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá a CONTRATANTE
6.1.1. Fornecer à CONTRATADA legislação, normas, documentos, enfim,
todas as informações necessárias e referentes à realização do Concurso Público;
6.1.2. Providenciar as publicações oficiais, com a assessoria da CONTRATADA;
6.1.3. Constituir Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, a qual será responsável pela fiscalização e gestão do contrato,

CLÁUSULA VII- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Concurso Público, criada para esse fim.
7.1.1. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a CONTRATANTE aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:
8.1.1 - Advertência, a qual poderá ser publicada;
8.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total arrecadado pela CONTRATADA por dia, até 30 (trinta) dias, de atraso na entrega dos serviços, conforme prazos estabelecidos no cronograma.
8.1.3 - Decorridos os 30 (trinta) dias previstos no subitem 8.1.2, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total arrecadado.
8.2 Sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
8.3 A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal 14133/2021 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

MINUTA

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal n° 14133/2021, com suas subsequentes alterações.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato, em cumprimento com o disposto no parágrafo único do art. 89 §1 da Lei n°. 14133/2021.

10.1.1. A CONTRATADA será responsável pela elaboração do conteúdo de todas as publicações oficiais, quais sejam: extrato de edital de abertura de inscrições, convocação para as provas objetivas e resultado final de homologação de Concurso Público, cabendo à CONTRATANTE encaminhá-los para publicação na Imprensa Oficial, sendo que as despesas decorrentes destas publicações correrão por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Iguape/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

11.2. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal n° 14133/2021, com suas subsequentes alterações. E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Ilha Comprida, *** de 2025.

CONTRATANTE:

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ ***2ª_____***

VISTO E APROVADO:

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 132.492

MINUTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: *
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): *
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Marcos Roberto Ribeiro - juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
ILHA COMPRIDA, *** 2025

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
CPF Nº ********

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
****

Pela CONTRATADA:
Nome: ***
CPF/MF sob o nº ***

Assinatura: _____

MINUTA

Memorando 11- 4.880/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Dispensa de Licitação - A/C Izabelle S.

Data: 13/05/2025 às 09:22:01

Prezada,

Fineza registar e autuar, após tornem.

Sem mais,

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Memorando 12- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2025 às 11:14:51

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 143/2025 – Dispensa nº 20/2025. E, para constar, lavrei este termo.

–

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 13- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação - A/C Andréia L.

Data: 13/05/2025 às 11:31:42

Segue o Decreto 1293, edição 1640, quarta-feira 26 de março de 2025.

INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, REVOGA O DECRETO Nº 1.106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

–

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

portaria_da_comissao_concurso_publico_pg_23_e_24.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1640

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1293,
DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, REVOGA O DECRETO Nº 1.106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Artigo 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Renato Tiusso Segre Ferreira
Secretária: Thiago Costa Garcia Szozda
Membro: Alexssandra Castandini da Silva Macedo

Parágrafo Único A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Artigo 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2025, compete promover o acompanhamento da realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Artigo 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Artigo 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2025, acima mencionado presidir as reuniões.

Artigo 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público citado anteriormente:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Artigo 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.106, de 25 de outubro de 2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Memorando 14- 4.880/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: DADM - Dispensa de Licitação - A/C Izabelle S.

Data: 13/05/2025 às 14:50:57

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação – Divisão de Licitação – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE PARECER PRÉVIO. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PRA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, FIXADAS NO ESITAL E SEUS ANEXOS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer quanto a possibilidade de realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PRA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, FIXADAS NO ESITAL E SEUS ANEXOS**.

Consta do presente procedimento que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelo Documento de Formalização da Demanda e pelo Termo de Referência acostado nos autos elaborado pela *Secretaria Municipal de Gestão Administrativa*.

Consta dos autos: a) Documento de Formalização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Orçamentos; e Autorização do Sra. Prefeita.

Restam ausentes, previsão orçamentária e reserva de dotação, salientando o pagamento da Contratada será realizado com os valores da arrecadação das inscrições que serão direcionados integralmente à Contratada.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e

avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Convém observar, ainda, que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, XV, da Lei nº. 14.133/21, é possível a contratação por Dispensa de Licitação, para *contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos*. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e instituem o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PRA DIVERSOS CARGOS PÚBLICOS QUE COMPÕE O SEU QUADRO PERMANENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, FIXADAS NO ESITAL E SEUS ANEXOS, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.*

O preço estimado para a aquisição, conforme se extrai dos documentos anexados pelo setor demandante, se apresenta adequado ao modelo de contratação estabelecido no artigo 75, XV, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição

tomou por referência os orçamentos apresentados pelo setor demandante. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

III – MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, Devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, ante as justificativas apresentada, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, pelo que OPINO, S.M.J, PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, do presente procedimento.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	13/05/2025 14:51:06	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0EE2-FD15-70C7-DC88**

Memorando 15- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: DADM - Processos Licitatórios

Data: 13/05/2025 às 16:48:24

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver publicado no site desta municipalidade ,a manifestação de interesse de obtenção de propostas, dando fiel cumprimento a Lei Federal 14.133/2021.

_

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MANIFESTACAO.pdf

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2.025

O Município de Ilha Comprida, entidade pública, inscrita nº C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado De São Paulo nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para o seguinte objeto: produto/serviço: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas, práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de Ilha Comprida.

A manifestação de interesse e orçamento deve ser enviada para o e-mail: licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br e licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br, até às 17H do dia 16/05/2025. outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (13) 3842-7026.

Ilha Comprida, 13 de maio de 2025.

Divisão de Suprimentos e Licitações

Memorando 16- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2025 às 15:48:16

CERTIDÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, que até a data de 21-05-2025 que não houve ofertas de interessados.

_

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 17- 4.880/2025

De: Izabelle S. - DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2025 às 16:59:19

Segue documentação da empresa e proposta comercial.

_

At.te
Izabelle C.Q. Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

Ata_AGO2022_Diretoria.pdf
Atestado_CBombeiros_RJ.pdf
Atestado_CM_Santos_Concurso_Publico.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Camara_de_Santo_Andre.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_CRESS_SP.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_Limeira_50_935_inscritos.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_Sant_Parnaiba_41_mil_inscritos.pdf
Atestado_FASE_RS.pdf
Atestado_HC_RP.pdf
Atestado_PMFlorianopolis_DivCargos.pdf
Atestado_PMSP_AHM.pdf
Atestado_SBMFC.pdf
Atestado_Sociedade_Brasileira_Medicina_Familia_e_Comunidade.pdf
Atestado_TCE_SP.pdf
CND25050655259_29_divida_ativa_sp.pdf
cnpj.pdf
cnpj_Certidao_08179183000166.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
crda68330838.pdf
Emissao_FDC_40162559_2025_05_20_164405.pdf
Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf
falencia_Certidao1351504.pdf
Proposta21_05_25_IMais_Prefeitura_M_de_Ilha_Comprida_2025.pdf
qsa_cnpj.pdf
trabalhista_certidao_08179183000166.pdf

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 160.655 de 01/06/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **48 (quarenta e oito) páginas**, foi apresentado em 26/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 176.557, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **160.655** e averbado no registro nº 102.176 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL IMAIS
CNPJ nº 08.179.183/0001-66

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 01 de junho de 2022

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 372,10	R$ 106,04	R$ 72,81	R$ 19,81	R$ 25,39
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 18,03	R$ 7,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 621,98

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00200818865161292

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJEA000021050FD228

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, no endereço da Rua dos Morás, nº 83, Vila Madalena, São Paulo – SP, as pessoas a seguir relacionadas: LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA, Economista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.649.458-2 – SSP/SP e do CPF/MF nº 141.963.428-33, residente à Rua Teodureto Souto, 501, Apto. 201, São Paulo/SP; ROSÂNGELA ANGELINI FIGUEIREDO, Psicóloga, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.415.843-8 – SSP/SP e do CPF/MF N.º 018.306.528-00, residente à Rua Cunha Gago, 724, apto 42, São Paulo/SP; JOÃO SARMENTO DE PAULA, Aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.189.019-9 e do CPF/MF nº 903.151.038-68, residente à Rua Ricardo Kinorick, 51, Taboão da Serra/SP; NICOLAS ANGELINI FIGUEIREDO, Estudante, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.330.590-1 e do CPF/MF nº 378.236.018-42, residente à Rua Cunha Gago, 724, apto 42, São Paulo/SP; RODRIGO MASSAO HOTTA FIGUEIREDO, Economista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.996.338-6 – SSP/SP e do CPF nº 129.728.658-80, residente à Rua Cunha Gago, 724, apto 42, São Paulo/SP; WALDIR LARANJEIRA, Ferroviário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.412.874-1 e do CPF nº 003.185.298-07, residente à Avenida Angélica, 160, Apto. 42, São Paulo/SP; ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA, Administradora de Empresas, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.128.459-0 e do CPF/MF nº 262.693.868-88, residente à Rua Teodureto Souto, 501, Apto. 201, São Paulo/SP; HORÁCIO ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO, Aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.726.617-7 – SSP/SP e do CPF/MF nº 226.400.108-91. Conforme Edital de Convocação afixado na sede do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, sito à Rua dos Morás, nº 83, Vila Madalena, município de São Paulo, neste Estado, bem como, carta de convocação entregue aos associados, para tratar da pauta do dia.

Presidiu esta Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. WALDIR LARANJEIRA, portador do CPF nº 003.185.298-07, que convidou a mim, Sr. LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA, portador do CPF nº 141.963.428-33, para secretariar os trabalhos e redigir a ata.

OBSERVAÇÃO: Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo, presidiu a assembleia o Sr. JOÃO SARMENTO DE PAULA, portador do CPF nº 903.151.038-68, sendo secretariado pela Sra. ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA, portadora do CPF nº 262.693.268-88.

O presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, conforme disposto no Edital de Convocação, tendo a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compreendendo a avaliação do Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas relativo ao exercício de 2021; b) Avaliação do desempenho e da atuação do **IMais** durante o exercício de 2021; c) Discussão e Deliberação sobre alteração no Estatuto Social do **IMais**, incluindo Alterações nas atividades desenvolvidas e Alterações na atribuição do corpo Diretivo da entidade; d) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva; e) Eleição dos Membros do

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

Conselho de Administração; f) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e g) Outros assuntos de interesse social.

Em seguida o presidente passou para a discussão desta pauta:

a) Prestação de contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compreendendo o Balanço Geral e Demonstrativo de Sobras apuradas ou Perdas verificadas relativo ao exercício de 2021, relatório da gestão, sendo as contas aprovadas por unanimidade;

b) Avaliação do desempenho e da atuação do **IMais** durante o exercício de 2021, sendo apresentado um balanço geral das atividades realizadas durante o período, ficando claro o importante papel social que o **Instituto Mais** vem desempenhando, principalmente no que se refere à empregabilidade, à gestão de pessoas, ao desenvolvimento institucional e à qualificação e capacitação de pessoas, sendo que a assembleia decidiu por unanimidade dar continuidade a estes trabalhos desenvolvidos pelo **IMais**, além da busca de novos parceiros e ampliação da área de atuação;

c) Discussão e deliberação sobre alteração no Estatuto Social do IMais, com alterações nos incisos componentes do artigo 3º, que trata dos objetivos da entidade. Para tanto, o secretário entregou aos presentes cópia dos Pontos a serem alterados no Estatuto Social. Sendo posta em discussão, com aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o qual passa a vigorar a partir da presente data, sendo alterados os seguintes pontos do Estatuto Social:

Os incisos I e II do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.....

I. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, atividades relacionadas direta ou indiretamente com a pesquisa, educação, desenvolvimento institucional, social e a saúde, com ênfase no fomento e divulgação das tecnologias e práticas sociais, bem como sua difusão e transferência ao setor produtivo;

II. Atuar junto à comunidade carente nos municípios e em quaisquer localidades do território nacional ou internacional, através de projetos de assistência e desenvolvimento social, saúde, educacional, esportivo, e de fomento de políticas culturais e de tecnologia social visando o bem-estar, a saúde, a geração de renda e de novos empreendimentos;

Ficam revogados os incisos V e VI do art. 3º, sendo alteradas as numerações dos incisos posteriores;

Ficam criados 4 (quatro) novos incisos, sendo estes inseridos a partir do inciso XI, até o XIV, sendo alteradas as numerações dos incisos posteriores, tendo estes incisos as seguintes redações:

Art. 3.....

XI. Efetuar, em caráter supletivo das autoridades da administração pública centralizada ou descentralizada, o estudo, projeto e execução de programas de saúde;

XII. Desenvolvimento e manutenção de planos e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção a doenças, por meio de serviços próprios, parcerias, gestão ou co-gestão, inclusive estruturados sob a forma de filiais, de rede credenciada e de

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

convênios de reciprocidade com entidades congêneres ou outras operadoras de modalidade diversa;

XIII. Gestão de serviços médicos hospitalares, incluindo pronto atendimento, internação, UTI, consultas ambulatoriais, exames e demais atividades de atendimento médico hospitalar;

XIV. Promover o ensino convencional, técnico ou superior, a pesquisa e a extensão, nos diferentes campos do conhecimento, com aplicação a serviço do progresso da comunidade e da pessoa humana, de forma presencial ou a distância;

Fica revogado o inciso XXVI do art. 3º, sendo alteradas as numerações dos incisos posteriores.

Fica alterado o artigo 28 e parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:

.....

Art. 28 - A Diretoria Executiva compõe-se de, no mínimo 3 (três) diretores, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, sendo que a um destes caberá o papel de coordenar os demais, na qualidade de dirigente máximo do IMais, sob a denominação de Diretor Presidente, sendo os demais, um Diretor Financeiro e um Diretor Executivo, podendo ainda serem criadas outras Diretorias.

Parágrafo Único - O detalhamento da área de atuação, das competências e das atribuições dos diretores serão os dispostos nos artigos 36, 37, 38 e 39 deste Estatuto Social, bem como, será definido e/ou detalhado no regimento interno, na forma do art. 35, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do Diretor Presidente previstas no art. 36.

Ficam criadas as atribuições dos cargos estatutários de dos Diretores Financeiro e Executivo, sendo acrescentado ao Estatuto Social, os artigos 38, 39 e 40, os quais tratam destas atribuições, alterando a numeração dos artigos seguintes, passando estes artigos a terem a seguinte redação:

.....

Art. 38 - Observado o disposto no artigo 28, parágrafo único e, sem prejuízo do que dispõe o artigo 35 e 37 deste do Estatuto Social do Estatuto Social, compete ao Diretor Financeiro:

I. Supervisionar as atividades em sua área de atuação do **IMais**, assim como responsabilizar-se pela realização dos pagamentos das despesas e compromissos assumidos pela Instituição;

II. Apresentar aos membros da Diretoria Executiva, Balanço e Relatório de Atividades juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e o da auditoria independente, ao término de cada ano civil, para encaminhamento ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;

III. Analisar a prestação de contas anual do **IMais** e o relatório apresentado pela empresa de auditoria e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente ao Conselho de Administração para as providências pertinentes;

IV. Assinar o Balanço, Demonstrativo de Resultados e Relatório de Atividades do **IMais**, ao término de cada ano civil;

V. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente ou com membro da Diretoria Executiva, cheques, realizar movimentações financeiras, celebrar convênios e contratos,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

acordos e empréstimos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos do **IMais.**

VI. Representar o **IMais** junto aos órgãos, entidades e instituições com que ele se relacione;

VII. Elaborar anualmente, de forma isolada, o programa de trabalho e o orçamento, de sua área de responsabilidade e em conjunto, da instituição;

VIII. Implementar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo, agindo em conformidade com sua orientação;

IX. Participar das reuniões do Conselho de Administração, sempre que convidado, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, para tanto fazendo pleno uso da palavra, mas sem direito a voto;

X. Estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da instituição, indicando as bases de sua remuneração;

XI. Supervisionar as atividades dos Coordenadores e áreas subordinadas, incluindo planejamento, operacionalização e relatórios das atividades destes;

XII. Dirigir as atividades da instituição, em sua área de atuação e praticar os atos de gestão;

XIII. Contratar e movimentar o pessoal necessário ao bom desempenho das atividades técnicas e administrativas de sua área de atuação e dar suporte às demais Diretorias, podendo, para tanto, assinar em nome do **IMais** a documentação necessária de acordo com a legislação em vigor e em consonância ao disposto no artigo 35 do Estatuto Social;

XIV. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição;

XV. Zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética do **IMais**.

Art. 39 – Observado o disposto no artigo 28, parágrafo único e, sem prejuízo do que dispõe o artigo 35 e 37 deste do Estatuto Social do Estatuto Social, compete ao Diretor Executivo:

I. Supervisionar e dar suporte necessário as atividades realizadas pelo **IMais**, através dos contratos, convênios ou parcerias firmadas com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II. Supervisionar as atividades dos Coordenadores e áreas subordinadas, incluindo planejamento, operacionalização e relatórios das atividades destes;

III. Implementar as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, agindo em conformidade com sua orientação;

IV. Elaborar anualmente, de forma isolada, o programa de trabalho e o orçamento, de sua área de responsabilidade e em conjunto, da instituição, e submetê-los ao Conselho de Administração;

V. Dirigir as atividades da instituição, em sua área de atuação e praticar os atos de gestão;

VI. Contratar e movimentar o pessoal necessário ao bom desempenho das atividades técnicas e administrativas de sua área de atuação, podendo, para tanto, assinar em nome do **IMais** a documentação necessária de acordo com a legislação em vigor;

VII. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição;

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

VIII. Captar recursos adequados ao planejamento organizacional e assegurar que os recursos sejam gerenciados com eficiência;

IX. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente ou com membro da Diretoria Executiva, cheques, realizar movimentações financeiras, celebrar convênios e contratos, acordos e empréstimos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos do **IMais**;

X. Representar o **IMais** junto aos órgãos, entidades e instituições com que ele se relacione;

XI. Zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética do **IMais**.

Art. 40 - A estrutura da Diretoria Executiva poderá ser alterada por Assembleia Geral, devendo esta alteração ser objeto de modificação do regimento interno.

Parágrafo único - Os atos dos membros da Diretoria Executiva, se julgados inadequados e contrários aos objetivos do **IMais**, poderão ser revogados pelo Conselho de Administração.

d) Eleição, por aclamação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, dos membros da **DIRETORIA EXECUTIVA**, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 27/06/2022 à 26/0/2026, os a seguir qualificados para os seguintes cargos:

DIRETORA PRESIDENTE: ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO, brasileira, Psicóloga, casada, nascida em 23/10/1957, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 10.415.843-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portadora do **CPF/MF n.º 018.306.528-00**, residente e domiciliada na Rua Cunha Gago, 724, apto 42, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05421-001;

DIRETOR FINANCEIRO: RODRIGO MASSAO HOTTA FIGUEIREDO, brasileiro, Economista, casado, nascido em 05/11/1968, portador da Carteira de Identidade **RG nº 8.996.338-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF/MF n.º 129.728.658-80**, residente e domiciliado na Rua Cunha Gago, 724, apto 42, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05421-001;

DIRETOR EXECUTIVO: LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA, brasileiro, Economista, casado, nascido em 16/03/1974, portador da Carteira de Identidade **RG nº 23.649.458-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF/MF nº 141.963.428-33**, residente e domiciliado a Rua Teodureto Souto, 501, Apto 201, Cambuci, São Paulo-SP, CEP: 01539-000.

e) Eleição, por aclamação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, dos membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 27/06/2022 à 26/0/2026, os a seguir qualificados para os seguintes cargos:

PRESIDENTE: ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA, brasileira, Administradora de Empresas, casada, nascida em 06/02/1977, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 29.128.459-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portadora do **CPF/MF nº 262.693.868-88**, residente e domiciliado a Rua Teodureto Souto, 501, Apto 201, Cambuci, São Paulo-SP; CEP: 01539-000;

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

VICE PRESIDENTE: NICOLAS ANGELINI FIGUEIREDO, brasileiro, Estudante, solteiro, nascido em 18/11/1999, portador da Carteira de Identidade **RG nº 38.330.590-1**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF/MF nº 378.236.018-42**, residente e domiciliado na Rua Cunha Gago, 724, apto 42, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05421-001;

MEMBRO: HORÁCIO ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, Aposentado, casado, nascido em 27/10/1943 portador da Carteira de Identidade **RG nº 5.726.617-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF nº 226.400.108-91**, residente e domiciliado a Rua Dr. Roberto Feijó, 260, Casa 01, Itapema, Guararema-SP; CEP: 08900-000;

MEMBRO: WALDIR LARANJEIRA, brasileiro, Ferroviário, divorciado, nascido em 09/04/1952, portador da Carteira de Identidade **RG nº 5.412.874-1**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF/MF n.º 003.185.298-07**, residente e domiciliado à Avenida Angélica, 160, Apto. 42, São Paulo-SP, CEP: 01228-000.

f) Eleição, por aclamação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, dos membros do **CONSELHO FISCAL**, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 27/06/2022 à 26/0/2026, os a seguir qualificados para os seguintes cargos:

1º CONSELHEIRO EFETIVO: JOÃO SARMENTO DE PAULA, brasileiro, Aposentado, casado, nascido em 15/02/1947, portador da Carteira de Identidade **RG nº 10.189.019-9**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo portador do **CPF nº 903.151.038-68**, residente à Rua Ricardo Kinorick, 51, Taboão da Serra/SP, CEP: 06773-110;

2º CONSELHEIRO EFETIVO: MARCOS GALO DE PAULA, brasileiro, Analista de Sistemas, casado, nascido em 09/01/1984, portador da Carteira de Identidade **RG nº 35.236.688-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF nº 316.894.708-36**, residente à Rua Ricardo Kinorick, 51, Taboão da Serra/SP, CEP: 06773-110;

3º CONSELHEIRA EFETIVA: TEREZINHA GALO DE PAULA, brasileira, Aposentada, casada, nascida em 27/06/1952, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 10.383.568-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portadora do **CPF nº 079.201.328-00**, residente à Rua Ricardo Kinorick, 51, Taboão da Serra/SP, CEP: 06776-110;

1ª CONSELHEIRA SUPLENTE: VANESSA ALEXANDRE MARTINEZ, brasileira, Bacharel em Turismo, nascida em 30/04/1981, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 32.098.822-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portadora do **CPF nº 224.498.378-17**, residente à Rua: Manuel Alonso Esteves, 134, São Paulo/SP, CEP: 05589-020.

2º CONSELHEIRO SUPLENTE: AMILTON DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, Aposentado, nascido em 09/09/1950, portador da Carteira de Identidade **RG nº 5.060.606-2**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, portador do **CPF nº 426.972.558-34**, residente à Av. Marechal Fiuza de Castro, 761, São Paulo/SP, CEP: 05596-000.

g) O Presidente consignou a palavra aos demais associados para apresentação de outros assuntos de interesse social, sendo que não houve manifestação por parte destes.

Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como, das deliberações, agradeceu pela presença e participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pelo Presidente, por mim, pela Diretora Presidente, por todos os presentes abaixo relacionados que desejaram fazê-lo e, a seguir pelos membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, dando ciência dos cargos para o qual foram eleitos.

WALDIR LARANJEIRA
Presidente
CPF N.º 003.185.298-07

LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA
Secretário
CPF: 141.963.428-33

Cartório Registro Civil 39º

ROSÂNGELA ANGELINI FIGUEIREDO
Diretora Presidente
CPF N.º 018.306.528-00

RODRIGO MASSAO HOTTA FIGUEIREDO
CPF: 129.728.658-80

ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA
CPF: 262.693.868-88

HORÁCIO ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO
CPF: 226.400.108-91

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

Os membros a seguir assinados, dão ciência dos cargos para qual foram eleitos:

DIRETORIA EXECUTIVA:

ROSÂNGELA ANGELINI FIGUEIREDO
Diretora Presidente
CPF N.º 018.306.528-00

RODRIGO MASSAO HOTTA FIGUEIREDO
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 129.728.658-80

LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA
DIRETOR EXECUTIVO
CPF: 141.963.428-33

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA
PRESIDENTE
CPF: 262.693.868-88

NICOLAS ANGELINI FIGUEIREDO
VICE PRESIDENTE
CPF: 378.236.018-42

HORÁCIO ROBERT DE SOUZA FIGUEIREDO
MEMBRO
CPF: 226.400.108-91

WALDIR LARANJEIRA
MEMBRO
CPF N.º 003.185.298-07

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-66

CONSELHO FISCAL:

JOÃO SARMENTO DE PAULA
CONSELHEIRO EFETIVO
CPF: 903.151.038-68

MARCOS GALO DE PAULA
CONSELHEIRO EFETIVO
CPF: 316.894.708-36

TEREZINHA GALO DE PAULA
CONSELHEIRA EFETIVA
CPF: 079.201.328-00

VANESSA ALEXANDRE MARTINEZ
CONSELHEIRA SUPLENTE
CPF: 224.498.378-17

AMILTON DE SOUZA FIGUEIREDO
CONSELHEIRO SUPLENTE
CPF: 426.972.558-34

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado do Rio de Janeiro, por sua Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.176.998/0001-07, situada na Praça da República nº. 45 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Idilberto Antonio Calixto – Cel BM, Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SUBSEDEC, por delegação, conforme Resolução SESDEC nº 600, publicada no DOERJ nº 010, em 20 de março de 2009 e ainda com base no art. 30 da Lei 8666/93, que trata sobre a documentação relativa à qualificação técnica, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Cunha Gago, n.º 740, Bairro de Pinheiros - na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, prestou serviços técnicos e especializados visando à organização e a realização de processo seletivo para o provimento de vagas no Curso de Habilitação ao Oficialato Administrativo e Especialista, Curso de Formação de Sargentos e Curso de Formação de Cabos, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Contrato nº. 29/2010, celebrado nos Processos Administrativos nº. E-08/234/51010/2009 e nº. E-08/014/51083/2009, no qual executa satisfatoriamente tais serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

Idilberto Antonio Calixto cel

IDILBERTO ANTONIO CALIXTO – Cel BM
Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SUBSEDEC

Idilberto Antonio Calixto - CEL BM
CBMERJ 07381

Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro / RJ CEP: 20221-350
Tel.: 2333-3080 / Telefax. 2333-3086

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP**, inscrita no CNPJ n.º 49.203.409/0001-02, neste ato representada pelo seu presidente, **ADILSON DOS SANTOS JUNIOR** declara, para os devidos fins, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83 – Pinheiros – São Paulo/SP, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na realização do **Concurso Público**, através do Contrato nº 31/2019, celebrado no Processo Administrativo nº 1.312/2019.

Declaramos que, o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

Os Concursos Públicos foram compostos pelas etapas abaixo relacionadas, de caráter eliminatório e ou classificatório:

Prova	Caráter
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos	Classificatório

Coube ao Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social: Planejamento e Análise Técnica; **Análise Técnica Jurídica e Desenvolvimento na Elaboração de Editais**; **Desenvolvimento e Suporte Técnico para Recebimento de Inscrições e Isenções** via internet, por meio do *site*: www.institutomais.org.br; **Central de Atendimento ao Candidato** para suporte por meio de telefone e internet; **Mídia Segmentada e Páginas Oficiais** para divulgação do **Concurso Público** em todo o Território Nacional; **Desenvolvimento do Instrumento de Avaliação – Provas**: Elaboração, Análise de Itens e Impressão em Parque Gráfico próprio; **Formulários e Folhas de Respostas**: desenvolvimento de formulários ópticos personalizados para o projeto e material específico referente a aplicação das provas; **Estruturação/ Viabilização da Aplicação das Provas**: levantamento de espaço físico adequado; disponibilização de equipamentos de segurança, como detector de metais; contratação

de pessoal com treinamento realizado na localidade por equipe técnica especializada e Manuais de Instrução;

Correção de Provas: Processamento eletrônico das Provas Objetivas (leitura óptica) e verificação de consistência de dados; **Correção da Prova Discursiva (03 Questões Dissertativas e 01 Parecer Jurídico) por meio de Banca Examinadora Especializada**; Avaliação e Contagem de Títulos, **Emissão de Listagens de Resultado**: em ordem alfabética e de classificação contendo notas e escores dos candidatos; **Disponibilização das Informações Referentes ao Projeto em Área Restrita do Candidato**: notas, espelhos das Folhas de Respostas das Provas realizadas, recursos e demais informações pertinentes aos dados pessoais dos candidatos; *e* **Assessoria Jurídica** em todas as fases do Concurso Público.

O **Concurso Público** contou com um quantitativo total de **19.765 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco) candidatos inscritos** conforme quadro abaixo:

Concurso Público – Edital nº 01/2020				
Código	**Cargo**	**Escolaridade**	**Provas**	**Total de Inscritos**
301	PROCURADOR	Ensino Superior Completo.	Objetiva, Discursiva (03 Questões Dissertativas e 01 Parecer Jurídico) e Títulos.	1.202

Concurso Público – Edital nº 02/2020				
Código	**Cargo**	**Escolaridade**	**Provas**	**Total de Inscritos**
201	AUXILIAR LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva.	2.977
202	ASSISTENTE LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva.	9.603
203	TÉCNICO AUDIOVISULA	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva.	152
204	TÉCNICO DE SOM	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva.	73
302	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	741
303	ANALISTA DE SISTEMAS	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	256
304	ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	1.419
305	ANALISTA FINANCEIRO	Ensino Superior	Prova	266

		Completo.	Objetiva.	
306	ANALISTA JURÍDICO	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	2.001
307	ANALISTA URBANO	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	217
308	CONTADOR	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	291
309	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	67
310	JORNALISTA	Ensino Superior Completo.	Prova Objetiva.	500

Para a realização do **Concurso Público** o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** contou com a participação da seguinte Equipe Técnica, responsáveis pela execução dos serviços especializados:

Nome	Ocupação
Luiz Carlos Sarmento de Paula	Diretor
Rosangela Angelini	Diretora
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor

Finalizando, **declaramos** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **Câmara Municipal de Santos/SP,** demonstrando ter, o referido Instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Santos, 16 de agosto de 2022.

Adilson dos Santos Junior
Presidente

Marco Aurélio Ribeiro
Chefe de Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.307.008/0001-08, com sede à Praça IV Centenário, 2 – Centro, Santo André/SP – CEP: 09040-905, ATESTA, para os devidos fins de direito, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Estevão Lopes 133 – Butantã – São Paulo/SP, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na realização do Concurso Público, através do CONTRATO Nº 24, DE 2023, celebrado no Processo Administrativo Principal nº 6850/2023.

Declaramos que, o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

O Concurso Público foi composto pelas etapas abaixo relacionadas, de caráter eliminatório e ou classificatório:

Provas	Cargo	Caráter
Objetiva	AGENTE LEGISLATIVO I	Eliminatório e Classificatório

Coube ao Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social:

- Planejamento e análise técnica;
- Análise técnica jurídica e desenvolvimento na elaboração de editais;
- Desenvolvimento e suporte técnico para recebimento de inscrições e isenções via internet, por meio do site: www.institutomais.org.br;
- Central de Atendimento ao Candidato para suporte por meio de telefone e internet;
- Mídia segmentada e páginas oficiais para divulgação do Concurso Público em todo o território nacional;
- Desenvolvimento do instrumento de avaliação – Provas Objetiva: elaboração de versões diversificadas, análise de itens e impressão em parque gráfico próprio;
- Formulários e Folhas de Respostas: desenvolvimento de formulários ópticos personalizados para o projeto e material específico referente a aplicação das provas;
- Estruturação/viabilização da aplicação das Provas Objetivas, no município de Santo André/SP: levantamento de espaço físico adequado;
- disponibilização de equipamentos de segurança, como detector de metais; contratação de pessoal com treinamento realizado na localidade por equipe técnica especializada e manuais de instrução;
- Correção de provas: processamento eletrônico das Provas Objetivas (leitura óptica) e verificação de consistência de dados;
- Emissão de listagens de resultado: em ordem alfabética e de classificação contendo notas e escores dos candidatos;
- Disponibilização das informações referentes ao projeto em área restrita do candidato: notas, espelhos das folhas de respostas das provas realizadas, recursos e demais informações pertinentes aos dados pessoais dos candidatos;
- Assessoria Jurídica em todas as fases do Concurso Público; e
- Realização da heteroidentificação: verificação da autodeclaração dos candidatos aprovados no sistema de cotas raciais, por meio da Comissão Especial de Veracidade da Autodeclaração.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100340003000310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI:04853461841 Data: 05/08/2024 11:45:53

O Concurso Público contou com um quantitativo total de 17.558 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oitenta) candidatos inscritos, conforme quadro abaixo:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023			
Código	**Cargo**	**Escolaridade**	**Total de inscritos**
201	AGENTE LEGISLATIVO I	Ensino Médio Completo	17.558

Para a realização do Concurso Público o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social contou com a participação da seguinte Equipe Técnica, responsáveis pela execução dos serviços especializados:

Nome	Ocupação
Luiz Carlos Sarmento de Paula	Diretor
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor
Rosangela Angelini	Diretora

Declaramos, finalmente, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** prestou todos os serviços contratados de acordo com o cronograma de trabalho, padrões de qualidade e obrigações previstos no Contrato Administrativo nº 24/2023.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

PROC. CM Nº 6850/2023
IBL/IGS.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100340003000310031003300380A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO – 9ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ n.º 43.762.376/0001-46 estabelecida na Rua Conselheiro Nébias, nº 1.022, Campos Elíseos, São Paulo/SP declara, para os devidos fins, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Estevão Lopes, 133 – Butantã – São Paulo/SP, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na realização do Concurso Público – Edital nº 01/2024, através do **Contrato n.º 08/2024** celebrado no **Processo Administrativo de Compras nº 048/2023.**

Declaramos que, o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

O Concurso Público foi composto pela etapa abaixo relacionada:

Prova	Caráter
Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório

Coube ao Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social: Planejamento e Análise Técnica; **Análise Técnica Jurídica e Desenvolvimento na Elaboração de Editais**; **Desenvolvimento e Suporte Técnico para Recebimento de Inscrições e Isenções** via internet, por meio do *site*: www.institutomais.org.br; **Central de Atendimento ao Candidato** para suporte por meio de telefone e internet; **Mídia Segmentada e Páginas Oficiais** para divulgação do Concurso Público em todo o Território Nacional; **Desenvolvimento do Instrumento de Avaliação – Provas**: Elaboração, Análise de Itens e Impressão em Parque Gráfico próprio; **Formulários e Folhas de Respostas**: desenvolvimento de formulários ópticos personalizados para o projeto e material específico referente a aplicação das provas; **Estruturação/ Viabilização da Aplicação das Provas, nas cidades de São Paulo/SP, Araçatuba/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Marília/SP, Presidente Prudente/SP, Ribeirão Preto/SP, Santo André/SP, Santos/SP, São José do Rio Preto/SP, São José dos Campos/SP e Sorocaba/SP**: levantamento de espaço físico adequado; disponibilização de equipamentos de segurança, como detector de metais; contratação de pessoal com treinamento realizado na localidade por equipe técnica especializada e Manuais de Instrução;

Correção de Provas: Processamento eletrônico das Provas Objetivas (leitura óptica) e verificação de consistência de dados; **Emissão de Listagens de Resultado**: em ordem alfabética e de classificação contendo notas e escores dos candidatos; **Disponibilização das Informações Referentes ao Projeto em Área Restrita do Candidato**: notas, espelhos das Folhas de Respostas das Provas realizadas, recursos e demais informações pertinentes aos dados pessoais dos candidatos*; e* **Assessoria Jurídica** em todas as fases do Projeto.

O Concurso Público constou com um quantitativo total de **3132 (três mil, cento e trinta e dois) candidatos inscritos** conforme quadro abaixo:

CARGOS PÚBLICOS		TOTAL DE INSCRITOS
101	AGENTE FISCAL - Sede (São Paulo)	91
102	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - Sede (São Paulo)	241
103	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - Sede (São Paulo)	28
104	ANALISTA DE RH - Sede (São Paulo)	64
105	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Sede (São Paulo)	60
106	ANALISTA JURÍDICO - Sede (São Paulo)	117
107	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS Área de Trabalho: Contabilidade e Finanças - Sede (São Paulo)	25
108	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS Áreas de Trabalho: Biblioteca; Fiscalização; Inscrição; Cobrança e Secretaria - Sede (São Paulo)	650
109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede (São Paulo)	79
110	BIBLIOTECÁRIO - Sede (São Paulo)	49
201	AGENTE FISCAL (Araçatuba)	35
202	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Araçatuba)	200
301	AGENTE FISCAL (Bauru)	67
302	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Bauru)	295
401	AGENTE FISCAL (Campinas)	27
402	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Campinas)	66
501	AGENTE FISCAL (Marília)	12
502	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Marília)	51
601	AGENTE FISCAL (Presidente Prudente)	20
602	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Presidente Prudente)	69
701	AGENTE FISCAL (Ribeirão Preto)	40
702	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Ribeirão Preto)	79
801	AGENTE FISCAL (Santo André)	21
802	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Santo André)	78
901	AGENTE FISCAL (Santos)	59
902	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Santos)	259
1001	AGENTE FISCAL (São José do Rio Preto)	26
1002	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (São José do Rio Preto)	44
1101	AGENTE FISCAL (São José dos Campos)	39
1102	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (São José dos Campos)	153
1201	AGENTE FISCAL (Sorocaba)	27
1202	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (Sorocaba)	61
	TOTAL DE INSCRITOS	3132

Para a realização do **Concurso Público** o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** contou com a participação da seguinte Equipe Técnica, responsáveis pela execução dos serviços especializados:

Nome	Ocupação
Luiz Carlos Sarmento de Paula	Diretor
Rosangela Angelini	Diretora
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor

Finalizando, **Declaramos** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo, demonstrando ter, o referido Instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

PATRICIA MARIA DA SILVA:30823441865

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA DA SILVA:30823441865
Dados: 2024.08.01 19:44:42 -03'00'

PATRÍCIA MARIA DA SILVA - CRESS N.º 40.136
PRESIDENTA CRESS/SP 9ª REGIÃO
RG. Nº 43.751.862-0 – SSP/SP

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, inscrita no CNPJ n.º 45.132.495/0001-40, estabelecida na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP, atesta, para os devidos fins, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83 - Vila Madalena - São Paulo/SP, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na realização de **Concursos Públicos e Processos Seletivos**, através dos Contratos e Processos Administrativos especificados no presente atestado.

ATESTAMOS que, o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

Os Concursos Públicos e Processos Seletivos foram compostos pelas etapas abaixo relacionadas, de caráter eliminatório e ou classificatório.

Prova	Caráter
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
Teste de Aptidão Física	Eliminatório
Avaliação de Títulos	Classificatório

Coube ao Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social: Planejamento e Análise Técnica; Análise Técnica Jurídica e Desenvolvimento na Elaboração de Editais; Desenvolvimento e Suporte Técnico para Recebimento de Inscrições e Isenções via internet, por meio do *site*. www.institutomais.org.br; **Central de Atendimento ao Candidato** para suporte por meio de telefone e internet; **Mídia Segmentada e Páginas Oficiais** para divulgação dos **Concursos Públicos e Processo Seletivo** em todo o Território Nacional; **Desenvolvimento do Instrumento de Avaliação - Provas**: Elaboração, Análise de Itens e Impressão em Parque Gráfico próprio; **Formulários e Folhas de Respostas**: desenvolvimento de formulários ópticos personalizados para o projeto e material específico referente a aplicação das provas; **Estruturação/ Viabilização da Aplicação das Provas**: levantamento de espaço físico adequado; disponibilização de equipamentos de segurança, como detector de metais; contratação de pessoal com treinamento realizado na localidade por equipe técnica especializada e Manuais de Instrução;

Correção de Provas: Processamento eletrônico das provas objetivas (leitura óptica) e verificação de consistência de dados; Avaliação das Provas Práticas através de Banca Especializada com Planilha de Avaliação Específica; Avaliação de Prova de Títulos analisados por bancas especializadas; **Emissão de Listagens de Resultado**: em ordem alfabética e de classificação contendo notas e escores dos candidatos; **Disponibilização das Informações Referentes ao Projeto em Área Restrita do Candidato**: notas, espelhos das Folhas de Respostas das Provas realizadas, recursos e demais informações pertinentes aos dados pessoais dos candidatos; e **Assessoria Jurídica** em todas as fases do Projeto.

Os **Concursos Públicos e Processos Seletivos** contaram com um quantitativo total de **50.935 (cinquenta mil novecentos e trinta e cinco) candidatos inscritos** conforme quadro abaixo:

Cargo	*Inscritos*	*Edital*	*Contrato*	*Processo Administrativo*
Administrador de Cultura	58	CP - 03/2012	259/2012	56.375/2012
Agente de Trânsito	389			
Auxiliar de Farmácia	58			
Auxiliar de Laboratório	28			
Auxiliar Odontológico	29			
Cadastrador	08			
Coordenador de Arrecadação	168			
Coveiro	10			
Desenhista Projetista	54			
Fiscal de Obras Especializado	14			
Fiscal de Serviços	466			
Fisioterapeuta	831			
Fonoaudiólogo	179			
Médico Diarista I - Alergologista	01			
Médico Diarista I - Anestesista	02			
Médico Diarista I - Cardiologista (Ecocardiologista)	02			
Médico Diarista I - Cirurgião de Cabeça / Pescoço	02			
Médico Diarista I - Cirurgião Geral	04			
Médico Diarista I - Cirurgião Plástico	10			
Médico Diarista I - Ecocardiografista Fetal	01			
Médico Diarista I - Endocrinologista	02			
Médico Diarista I - Endoscopista	01			
Médico Diarista I - Hebiatra	01			
Médico Diarista I - Mastologista	02			
Médico Diarista I - Neuropediatra	01			
Médico Diarista I - Obstetra Alto Risco	04			
Médico Diarista I - Oncologista (GO)	02			
Médico Diarista I - Pneumologista Adulto	01			
Médico Diarista I - Ultrassonografista	02			
Médico Diarista II	07			
Médico Diarista III	02			

Cargo	Inscritos	Edital	Contrato	Processo Administrativo
Médico Plantonista (SAMU)	23			
Merendeiro Escolar	2.661			
Motorista de Veículos Leves	87			
Motorista de Veículos Pesados	60			
Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados	101			
Oficial de Manutenção - Carpinteiro	07			
Oficial de Manutenção - Eletricista	20			
Oficial de Manutenção - Encanador	01			
Oficial de Manutenção - Pedreiro	14			
Oficial de Manutenção de Áreas Ambientais	08			
Oficial de Máquinas Especiais - Operador de Pá-Carregadeira	03			
Oficial de Máquinas Especiais - Operador de Rolo-Compressor	01			
Oficial de Máquinas Especiais - Operador de Trator de Lâmina Sobre Esteira	01			
Padeiro	21			
Professor de Artes Plásticas	14			
Psicólogo	347			
Técnico de Aparelhos Médicos e Odontológicos	02			
Técnico de Equipamentos e Diagnósticos em Saúde	01			
Técnico em Citopatologia	02			
Técnico em Eletrônica / Telecomunicações	19			
Técnico em Patologia	04			
Técnico Orçamentário	244			
Técnico Viário	02			
Tecnólogo (Saneamento)	106			
Terapeuta Ocupacional	165			
Vigilante Patrimonial	187			
Total	**6.440**			
Médico Diarista III - PSF	02			
Agente Comunitário de Saúde - PSF III	05			
Agente Comunitário de Saúde - PSF VII	05	PS - 05/2012	259/2012	56.375/2012
Agente Comunitário de Saúde - PSF VIII	08			
Agente Comunitário de Saúde - PSF IX	13			
Total	**33**			

1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_Limeira_50_935_inscritos.pdf (3/9) 172/411

Cargo	*Inscritos*	*Edital*	*Contrato*	*Processo Administrativo*
Administrador de Turismo	90	CP - 01/2014	29/2014	699/2014
Agente de Fiscalização Rodoviária	401			
Arrecadador	33			
Auxiliar Técnico	24			
Borracheiro	02			
Dentista II	268			
Guarda-Vidas	48			
Médico Diarista I - Cardiologista	02			
Médico Diarista I - Cirurgião Geral (Oncologista)	02			
Médico Diarista I - Clínico Geral	19			
Médico Diarista I - Dermatologista	05			
Médico Diarista I - Hebiatra	01			
Médico Diarista I - Infectologista	01			
Médico Diarista I - Infectologista Infantil	01			
Médico Diarista I - Neurologista	01			
Médico Diarista I - Obstetra Alto Risco	05			
Médico Diarista I - Oftalmologista	08			
Médico Diarista I - Pediatra	05			
Médico Diarista I - Pneumologista Adulto	01			
Médico Diarista I - Proctologista	02			
Médico Diarista I - Psiquiatra	01			
Médico Diarista I - Reumatologista	01			
Médico Plantonista (SAMU)	55			
Motorista de Veículo Pesado	192			
Oficial de Manutenção - Pintor	11			
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Leves	05			
Operador de Teleatendimento	1.285			
Professor de Teatro	12			
Químico	87			
Rádio Operador (SAMU)	19			
Técnico de Contabilidade	54			
Técnico de Enfermagem do Trabalho	22			
Vigilante Patrimonial	85			
Total	**2.748**			

Cargo	*Inscritos*	*Edital*	*Contrato*	*Processo Administrativo*
Agente de Trânsito	421	CP - 02/2014	331/2014	25.012/2014
Arquiteto	330			
Assessor Administrativo	5.020			
Assistente Administrativo	2.851			
Assistente Social	715			
Auxiliar Administrativo	3.402			
Auxiliar de Farmácia	75			
Auxiliar Geral	2.084			
Museólogo	12			
Oficial de Manutenção - Encanador	23			
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos	07			
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Leves	11			
Técnico Ambiental	345			
Técnico de Aparelhos Médicos e Odontológicos	04			
Técnico de Segurança do Trabalho	127			
Técnico de Suporte em Informática	98			
Técnico de Suprimentos	215			
Total	**15.740**			
Procurador Jurídico	615	CP - 04/2014	331/2014	25.012/2014
Total	**615**			
Agente Comunitário de Saúde - Sul 1 e 2	230	PS - 03/2014	331/2014	25.012/2014
Agente Comunitário de Saúde - Oeste 1 e 2	116			
Agente Comunitário de Saúde - Noroeste 1 e 2	259			
Agente Comunitário de Saúde - Norte 1 e 2	43			
Agente Comunitário de Saúde - Leste 1 e 2	228			
Agente Comunitário de Saúde - Central 1 e 2	20			
Agente Comunitário de Saúde - Rural	22			
Total	**918**			
Agente de Controle de Zoonoses	1.934	CP - 01/2017	81/2017	15.547/2017
Auxiliar de Saúde Bucal	36			
Motorista Socorrista	209			
Técnico de Enfermagem	833			
Técnico de Manutenção de Aparelhos Médicos e Odontológicos	08			

Cargo	Inscritos	Edital	Contrato	Processo Administrativo
Técnico de Patologia	21			
Técnico de Prótese Dentária	25			
Técnico de Radiologia	668			
Técnico de Saúde Bucal	23			
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	294			
Analista Clínico	175			
Citopatologista	57			
Enfermeiro	1.085			
Farmacêutico	342			
Fisioterapeuta	308			
Fonoaudiólogo	76			
Médico Diarista I: Cirurgião Geral	16			
Médico Diarista I: Endocrinologista	03			
Médico Diarista I: Ginecologista	09			
Médico Diarista I: Infectologista	05			
Médico Diarista I: Mastologista	04			
Médico Diarista I: Neurologista	03			
Médico Diarista I: Psiquiatra	10			
Médico Diarista I: Psiquiatra Infantil	05			
Nutricionista	200			
Psicólogo	434			
Terapeuta Ocupacional	91			
Veterinário	251			
Estimulador Pedagógico	404			
Total	**7.529**			
Guarda Civil Municipal	4.726	CP - 03/2017	81/2017	15.547/2017
Total	**4.726**			
Procurador Jurídico	1.080	CP - 04/2017	81/2017	15.547/2017
Total	**1.080**			
Jardineiro	55	CP - 05/2017	81/2017	15.547/2017
Monitor de Atividades Culturais	526			
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Carpinteiro	16			
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Eletricista	95			
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Marceneiro	11			

Cargo	Inscritos	Edital	Contrato	Processo Administrativo
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Pedreiro	44			
Oficial de Manutenção Civil e Predial: Soldador	57			
Operador de Escavadeira Hidráulica	69			
Operador de Motoniveladora	38			
Operador de Pá Carregadeira	55			
Operador de Retroescavadeira	52			
Operador de Rolo Compactador	12			
Operador de Trator de Esteira	10			
Tratador de Animais	283			
Agente Fiscal Tributário	2.399			
Auxiliar de Veterinário	56			
Coordenador de Arrecadação	235			
Fiscal de Serviços	310			
Professor de Artes Plásticas	25			
Técnico de Edificações	132			
Técnico de Geomática	36			
Total	**4.516**			
Analista Ambiental	371			
Analista Contábil Financeiro	37			
Analista de Comportamento Organizacional	31			
Analista de Controle Orçamentário	228			
Analista de Gestão de Pessoas	170			
Analista de Sistemas	219			
Analista Programador	161			
Auditor Fiscal	1.664			
Bibliotecário	97	CP - 06/2017	81/2017	15.547/2017
Biólogo	397			
Engenheiro Agrônomo	269			
Engenheiro Ambiental	505			
Engenheiro Civil	663			
Médico Diarista I - Médico do Trabalho	14			
Médico Diarista I - Perito	10			
Professor de Educação Física	167			
Tecnólogo em Edificações	85			

Cargo	Inscritos	Edital	Contrato	Processo Administrativo
Tecnólogo em Saneamento	33			
Total	**5.121**			
Guarda Vidas	91	CP - 01/2018	94/2018	21.824/2018
Total	**91**			
Agente de Desenvolvimento Educacional	146	CP - 02/2018	94/2018	21.824/2018
Arrecadador de Pedágio	345			
Auxiliar de Farmácia	37			
Diretor de Escola	558			
Médico Diarista I: Auditor	11			
Médico Diarista I: Cardiologista	08			
Médico Diarista I: Endocrinologista	06			
Médico Diarista I: Endoscopista	14			
Médico Diarista I: Legista	10			
Médico Diarista I: Nefrologista	05			
Médico Diarista I: Neurologista Infantil	01			
Médico Diarista I: Obstetra Alto Risco	05			
Médico Diarista I: Oftalmologista	06			
Médico Diarista I: Pneumologista Adulto	03			
Médico Diarista I: Psiquiatra	06			
Médico Diarista I: Radiologista	02			
Médico Diarista I: Reumatologista	03			
Médico Diarista I: Ultrassonografista	07			
Médico Diarista I: Urologista	05			
Médico Diarista I: Vascular	07			
Técnico de Nutrição	178			
Técnico Operacional de Eventos	15			
Total	**1.378**			

Para a realização dos **Concursos Públicos e Processos Seletivos** o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** contou com a participação da seguinte Equipe Técnica, responsáveis pela execução dos serviços especializados:

Nome	***Ocupação***
Luiz Carlos Sarmento de Paula	Diretor
Rosangela Angelini	Diretora
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **Prefeitura Municipal de Limeira,** demonstrando ter, o referido Instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Limeira, 23 de agosto de 2019.

Michel Azevedo Araujo
Diretor de Gestão de Pessoas
RG: 28.476.541-7

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, São Paulo - Capital, realizou para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, inscrita no CNPJ sob n° 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, através do Contrato de Dispensa de Licitação nº 005/12, Processo Administrativo nº 1711/12, no período de 2012 à 2013, **serviços técnicos especializados de elaboração, avaliação, classificação e conclusão de Concursos Públicos**.

ATESTAMOS, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social,** foi contratado com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subseqüentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, que se inscreveram nos certames **41.031 (quarenta e um mil e trinta e um) candidatos**, nos cargos relacionados a seguir, com o respectivo quantitativo de inscritos:

Cargo	Inscritos
Advogado	643
Agente de Atendimento	38
Agente de Combate as Endemias	39
Agente de Defesa Civil	27
Agente de Limpeza Pública	35
Agente de Organização Escolar	1.348
Agente de Serviços de Alimentação	871
Agente de Serviços Gerais	351
Agente de Serviços Públicos	305
Agente de Trânsito	125
Analista de Tecnologia da Informação	47
Analista em Comunicação Social	148
Analista em Geoprocessamento	23
Analista em Gestão Pública	1.737
Analista Programador	78
Analista Sócio Cultural	148
Analista Tributário	47
Arquiteto	129
Arte Finalista	69
Assessor de Imprensa	82
Assistente em Gestão Pública	5.714
Assistente Social	157
Assistente Técnico Jurídico	549
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3.695
Auxiliar de Farmácia	100
Auxiliar em Saúde Bucal	72
Bibliotecário	39
Biólogo	138
Bueirista	52
Cinegrafista	21
Cirurgião Buco Maxilo Facial	28
Cirurgião Dentista	452
Cirurgião Dentista (Protético)	14
Comprador	1.682

Contador	74
Coveiro	7
Desenhista Técnico	55
Educador Esportivo	64

Cargo	Inscritos
Educador Esportivo - Atividades Aquáticas (natação e hidroginástica	58
Educador Esportivo - Atividades e exercícios físicos em geral	169
Enfermeiro	1.158
Engenheiro (especialização em Engenharia Agrônoma)	64
Engenheiro (especialização em Engenharia Ambiental)	83
Engenheiro (especialização em Engenharia Civil)	82
Engenheiro (especialização em Engenharia Elétrica)	30
Farmacêutico	117
Fiscal de Obras	13
Fiscal Municipal	125
Fisioterapeuta	277
Fonoaudiólogo	72
Guarda Municipal Comunitário (Feminino)	145
Guarda Municipal Comunitário (Masculino)	1.891
Instrutor de Artes (Artesanato com Argila)	15
Instrutor de Artes (Artesanato em Papel Sobreposto)	26
Instrutor de Artes (Escultor)	11
Instrutor de Artes (Grafiteiro)	8
Instrutor de Artes (Pintura em Tela)	26
Instrutor de Artes Marciais (Aikido Faixa Preta - 1º Dan)	4
Instrutor de Artes Marciais (Capoeira Corda Branco e Verde)	9
Instrutor de Artes Marciais (Jiu-Jitsu Faixa Preta)	10
Instrutor de Artes Marciais (Judô Faixa Preta - 1º Dan)	18
Instrutor de Artes Marciais (Karatê Faixa Preta - 1º Dan)	12
Instrutor de Artes Marciais (Kick Boxing Faixa Preta)	6
Instrutor de Artes Marciais (Kung Fu Faixa Preta)	20
Instrutor de Artes Marciais (Muay Thai Faixa Azul Clara)	8
Instrutor de Artes Marciais (Tae-Kwon Do Faixa Preta - 1º Da	8
Intérprete de Libras	39
Jornalista	98
Lavador	17
Médico	72
Médico (Acupuntura)	9
Médico (Alergia)	3
Médico (Anestesiologia)	8
Médico (Angiologia)	7
Médico (Cardiologia)	19
Médico (Cirurgia Geral)	7
Médico (Dermatologia)	16
Médico (Endocrinologia)	13
Médico (Endoscopia)	17
Médico (Gastroenterologia)	2
Médico (Geriatria)	4
Médico (Ginecologia e Obstetrícia)	42
Médico (Hematologia)	2

Médico (Infectologia)	7
Médico (Medicina do Trabalho)	5
Médico (Neonatologia)	5
Médico (Neurologia)	3
Médico (Oftalmologia)	10
Médico (Ortopedia)	13
Médico (Otorrinolaringologia)	14
Médico (Pediatria)	39

Cargo	Inscritos
Médico (Pneumologia)	2
Médico (Psiquiatria Infantil)	1
Médico (Psiquiatria)	24
Médico (Ultrassonografia)	8
Médico (Urologia)	2
Médico Plantonista	149
Médico Plantonista (Cirurgia Geral)	7
Médico Plantonista (Ginecologia e Obstetrícia)	28
Médico Plantonista (Neonatologia)	2
Médico Plantonista (Pediatria)	45
Médico Veterinário	104
Monitor Assistencial	208
Motorista	324
Nutricionista	130
Oficial Administrativo	4.952
Oficial de Manutenção (Eletricista)	353
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	71
Oficial de Manutenção (Pintor)	48
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	15
Oficial de Marcenaria	28
Operador de Máquinas (Tratorista)	6
Operador de Trafego	127
PEB I	2.314
PEB II - Disciplina de Biologia	120
PEB II - Disciplina de Ciências	211
PEB II - Disciplina de Educação Artística	194
PEB II - Disciplina de Educação Especial – Deficiência Intelectual	136
PEB II - Disciplina de Educação Especial – Deficiência Visual	7
PEB II - Disciplina de Educação Especial - Deficiente Auditivo	22
PEB II - Disciplina de Educação Física	277
PEB II - Disciplina de Espanhol	21
PEB II - Disciplina de Filosofia	112
PEB II - Disciplina de Física	43
PEB II - Disciplina de Geografia	117
PEB II - Disciplina de História	169
PEB II - Disciplina de Inglês	147
PEB II - Disciplina de Língua Portuguesa	421
PEB II - Disciplina de Matemática	322
PEB II - Disciplina de Química	69
PEB II - Disciplina de Sociologia	24
Podador	12

Procurador	343
Professor Adjunto	1.713
Professor de Artes (Fotografia)	25
Professor de Artes (Moda)	16
Professor de Dança (Ballet Clássico)	5
Professor de Dança (Dança de Salão)	4
Professor de Dança (Jazz)	7
Professor de Dança (Street Dance / Hip Hop)	2
Professor de Música (Bateria e Percussão)	4
Professor de Música (Bateria)	5
Professor de Música (Guitarra / Contrabaixo / Harmonia e Improviso)	4
Professor de Música (Musicalização Infantil/Canto Coral)	12

Cargo	**Inscritos**
Professor de Música (Musicalização)	19
Professor de Música (Piano Clássico e Teclado)	8
Professor de Música (Piano Popular / Teclado/Harmonia e Improviso)	4
Professor de Música (Piano Popular)	3
Professor de Música (Saxofone / Flauta Transversal / Clarinete	13
Professor de Música (Teclado)	4
Professor de Música (Trompete / Trombone / Tuba/Bombardino)	5
Professor de Música (Violão Clássico/Bandolim e Cavaquinho)	9
Professor de Música (Violão Popular e Guitarra)	11
Professor de Música (Violino/Viola e Vionlocello)	7
Professor de Teatro	17
Psicólogo	324
Psicopedagogo	61
Técnico de Enfermagem - 12x36h	690
Técnico de Enfermagem - 40h	78
Técnico em Agrimensura	5
Técnico em Contabilidade	9
Técnico em Edificações	42
Técnico em Eletrônica	33
Técnico em Enfermagem	981
Técnico em Imobilizações Ortopédicas	12
Técnico em Meio Ambiente	22
Técnico em Prótese Odontológica	12
Técnico em Segurança do Trabalho	53
Técnico em Tecnologia da Informação	49
Técnico Sócio Cultural	25
Técnico Tributário	46
Telefonista	128
Terapeuta Ocupacional	71
Turismólogo	63
Vigia Patrimonial	576
TOTAL	**41.031**

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas dos referidos Concursos Públicos, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

a) Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;

b) Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em concurso;

c) Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do Edital e informações relativas ao concurso no site **www.institutomais.org.br**;

d) Preparação, coordenação e recebimento das inscrições através da Internet através do site: **www.institutomais.org.br;**

e) Central de Atendimento ao Candidato através de telefone e Internet;

f) Divulgação do concurso através de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e Internet;

g) Digitação das fichas de inscrição, cadastramento dos Candidatos Inscritos e formação do banco de dados do Concurso Público;

h) Levantamento das capacidades das escolas mais adequadas para aplicação das provas no município de Santana de Parnaíba em conjunto com a Comissão do Concurso e a Secretaria de Educação do Município;

i) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;

j) Convocação dos Candidatos Inscritos, para a realização das provas através de edital de convocação, divulgados em listas afixadas na sede na Prefeitura e na Internet nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br;

k) Elaboração de questões de múltipla escolha com base no conteúdo programático constante do edital de abertura de inscrições;

l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova;

m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;

n) Elaboração, montagem e acondicionamento da folhas de redação personalizadas para os cargos de Professores;

o) Elaboração e impressão de Manual para a Coordenação e Manual para Fiscal;

p) Fornecimento de material para sinalização do local de realização das provas e material de limpeza e papel higiênico para as escolas;

q) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação e fiscalização e aplicação das provas objetivas;

r) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;

s) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;

t) Correção das provas de redação para cargos de Analista em Gestão Pública, Assessor de Imprensa, Assistente em Gestão Pública, Assistente Técnico Jurídico, Comprador, Oficial Administrativo, Professores (todas as áreas), por Banca Examinadora especializada, bem como emissão das notas por processo de Leitura ótica e processamento de dados;

u) Avaliação dos documentos de títulos para os cargos de Professores, por banca especializada, bem como digitação das notas e sua conferência;

v) Emissão das listagens de resultado do Concurso em Ordem Alfabética e de Classificação;

w) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e

x) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso.

ATESTAMOS, ainda, que foram realizadas, após emissão do resultado das provas objetivas e/ou de redação, as seguintes etapas:

1.1. **Prova prática** para os cargos de **Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Analista em Gestão Pública, Assistente em Gestão Pública, Bueirista, Comprador, Coveiro, Guarda Municipal Comunitário (masculino e Feminino), Instrutor de Artes (todas as áreas), Lavador, Motorista, Oficial Administrativo, Oficial de Manutenção (todas as áreas), Operador de Máquinas (Tratorista), Podador, Professor de Artes (todas as áreas), Professor de Música (todos os instrumentos), Professor de Teatro, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Técnico em Prótese Odontológica e Telefonista;**

1.2. **Teste de Aptidão Física** para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Agente de Transito, Guarda Municipal Comunitário (masculino e Feminino), Operador de Trafego e Vigia**;

1.3. **Avaliação Psicológica** para os cargos de **Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Agente de Transito, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Educador (todas as atividades), Guarda Municipal Comunitário (masculino e Feminino), Instrutor de Artes (todas as áreas), Monitor Assistencial, Motorista, Operador de Trafego, Professo (todas as disciplinas), Professor Adjunto, Professor de Artes (todas as áreas), Professor de Música (todos os instrumentos), Professor de Teatro, Telefonista e Vigia**; e

1.4. **Peça Processual** para o cargo de **Procurador.**

Para cada etapa, as avaliações compreenderam os seguintes serviços:

a) Convocação dos candidatos através de edital, contendo a relação dos candidatos, por cargo, com local e horário da avaliação, divulgados na Internet, em jornal oficial e afixado na sede da Prefeitura;

b) Preparação e organização de material para realização da avaliação psicológica, envolvendo os seguintes testes: Teste de inteligência; Teste de habilidade específica e Teste de personalidade, com o objetivo de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada;

c) Elaboração de planilhas contendo os critérios de realização e avaliação das provas práticas e teste de aptidão física;

d) Contratação de banca examinadora para aplicação da prova prática e teste de aptidão física;

e) Contratação de Psicólogos para aplicação e avaliação da bateria de testes utilizados na avaliação psicológica;

f) Coordenação e aplicação de cada etapa, por equipe especializada;

g) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação de cada etapa;

h) Emissão de listas de resultado;

i) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos;

j) Entrevista devolutiva aos candidatos considerados não recomendados na Avaliação Psicológica;

k) Emissão das listagens do Resultado para avaliação das próximas etapas do concurso.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

FINALIZANDO, ATESTAMOS, que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Santana de Parnaíba, 17 de janeiro de 2014.

ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

fase

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS**, inscrita no CNPJ n.º 92.956.077/0001-58, neste ato representada pelo seu presidente, **JOSÉ LUIZ STÉDILE,** declara, para os devidos fins, que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83 – Pinheiros – São Paulo/SP, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na realização do **Concurso Público**, através do Contrato celebrado no Processo n.º 21/2158-0000902-4, contrato de prestação de serviços não continuados nº 02.033/2022.

Declaramos que, o Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

Os Concursos Públicos foram compostos pelas etapas abaixo relacionadas, de caráter eliminatório e ou classificatório:

Prova	Caráter
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
Realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração - autodeclararam como Pessoas Negras, Trans., Indígenas	Eliminatória
Realização da Perícia Médica – Candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD.	Eliminatória
Prova de Títulos	Classificatório
Teste de Aptidão Física	Eliminatória
Teste de Aptidão Psicológica	Eliminatória

Coube ao Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social: Planejamento e Análise Técnica; **Análise Técnica Jurídica e Desenvolvimento na Elaboração de Editais**; **Desenvolvimento e Suporte Técnico para Recebimento de Inscrições e Isenções** via internet, por meio do *site*: www.institutomais.org.br; **Central de Atendimento ao Candidato** para suporte por meio de telefone e internet; **Mídia Segmentada e Páginas Oficiais** para divulgação do **Concurso Público** em todo o Território Nacional; **Desenvolvimento do Instrumento de Avaliação – Provas**: Elaboração, Análise de Itens e Impressão (cadernos diversificados e personalizados) em Parque Gráfico próprio; **Formulários e Folhas de Respostas**: desenvolvimento de formulários ópticos personalizados para o projeto e material específico referente a aplicação das provas; **Estruturação/ Viabilização da Aplicação das Provas**: levantamento de espaço físico adequado; disponibilização de equipamentos de segurança, como detector de metais; contratação de pessoal com treinamento realizado na localidade por equipe técnica especializada e Manuais de Instrução;

Correção de Provas: Processamento eletrônico das Provas Objetivas (leitura óptica) e verificação de consistência de dados; **Análise dos documentos da Prova de Títulos por meio de Banca Examinadora Especializada, Aplicação da Teste de Aptidão Física e adaptação dos testes para candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PCD, por meio de Banca Examinadora Especializada, Aplicação da Teste de Aptidão Psicológica, Emissão de Listagens de Resultado**: em ordem alfabética e de classificação contendo notas e escores dos candidatos; **Disponibilização das Informações Referentes ao Projeto em Área Restrita do Candidato**: notas, espelhos das Folhas de Respostas das Provas realizadas, recursos e demais informações pertinentes aos dados pessoais dos candidatos; *e* **Assessoria Jurídica** em todas as fases do Concurso Público.

O **Concurso Público** contou com um quantitativo total de **15.811 (quinze mil, oitocentos e onze) candidatos inscritos** conforme quadro abaixo:

Concurso Público – Edital nº 01/2022				
Código	**Cargo**	**Escolaridade**	**Provas**	**Total de Inscritos**
101	Motorista	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	532
102	Oficial de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	48
201	Agente Socioeducador	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva Teste de Aptidão Física Teste de Aptidão Psicológica	9945
202	Almoxarife	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	72
203	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	2319
204	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Técnico Completo	Prova Objetiva	32
205	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico Completo	Prova Objetiva	538
206	Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico Completo	Prova Objetiva	62
207	Técnico em Programação	Ensino Médio Técnico Completo	Prova Objetiva	11
301	Administrador	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	130
302	Advogado	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	263
303	Assistente Social	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	272
304	Bibliotecário	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	40
305	Contador	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	51
306	Dentista	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	46
307	Enfermeiro	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	304
308	Enfermeiro do Trabalho	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	15
309	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	45
310	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	80
311	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	0
312	Nutricionista	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e	101

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

fase

Concurso Público – Edital nº 01/2022				
Código	**Cargo**	**Escolaridade**	**Provas**	**Total de Inscritos**
			Títulos	
313	Pedagogo	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	383
314	Profissional em Educação Física	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	189
315	Psicólogo	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva e Títulos	333

Para a realização do **Concurso Público** o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** contou com a participação da seguinte Equipe Técnica, responsáveis pela execução dos serviços especializados:

Nome	Ocupação
Luiz Carlos Sarmento de Paula	Diretor
Rosangela Angelini	Diretora
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	Diretor

Finalizando, **declaramos** que os serviços prestados pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS,** demonstrando ter, o referido Instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

José Luiz Stédile
Presidente da FASE
CPF nº 294.463.760-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83, São Paulo - Capital, realizou para o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRPUSP**, por meio de Contrato firmado com a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP**, inscrito no CNPJ sob nº 57.722.118/0001-40, através do **Contrato FAEPA nº 244/17**, no período de setembro/2017 a fevereiro/2018, **serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público.**

ATESTAMOS, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social,** foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, mais, que se inscreveram no certame **5.321 (cinco mil e trezentos e vinte e um)** candidatos, nos cargos relacionados a seguir, com o respectivo quantitativo de inscritos:

CARGO	VAGAS	INSCRITOS POR CARGO
Oficial Administrativo	7	5.321

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

a) Planejamento e levantamento técnico para execução do concurso público;

b) Desenvolvimento do conteúdo programático do cargo em concurso público;

c) Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do edital e informações relativas ao concurso público no site https://www.institutomais.org.br;

d) Preparação, coordenação e recebimento das inscrições via internet, por meio do site: https://www.institutomais.org.br;

e) Central de Atendimento ao Candidato por meio de telefone e internet;

f) Divulgação do concurso público por meio de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e internet;

g) Digitação das fichas de inscrições, cadastramento dos candidatos inscritos e formação do banco de dados do concurso público;

h) Levantamento das capacidades das escolas adequadas para a aplicação das provas no município de Ribeirão Preto em conjunto com a Comissão do Concurso Público do **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRPUSP**;

i) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;

j) Convocação dos candidatos inscritos, para a realização das provas por meio do Edital de Convocação, divulgados na internet nos sites: https://www.institutomais.org.br e www.hcrp.fmrp.usp.br;

k) Elaboração de questões inéditas, de múltipla escolha e com apenas uma resposta correta, com base no conteúdo programático constante do Edital de Abertura de Inscrição;

l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova;

m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;

n) Elaboração e impressão de manuais para coordenadores e fiscais;

o) Fornecimento de material para a sinalização dos locais de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico para as escolas;

p) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;

q) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;

r) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;

s) Emissão das listagens de resultado do concurso público em ordem alfabética e de classificação;

t) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos pelos candidatos; e

u) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso público.

EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO MAIS
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Sarmento de Paula	**Presidente**
Rosângela Angelini	**Diretora Executiva**
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	**Diretor de Projetos e Orçamentos**

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRPUSP**, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2018.

1º SUBDISTRITO

Silvana Pischiottin Peroni
Coordenadora Téc. Administrativa
da FAEPA

1º SUBDISTRITO

Aline Castelli Maia Vazarim
Diretor Técnico I do HCFMRP-USP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Instituto Mais de gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Cago, nº 740 – Pinheiros – São Paulo/ SP, prestou serviços na realização de CONCURSO PÙBLICO – EDITAL Nº 001/2016 para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos à Prefeitura Municipal de Florianópolis – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.681/0001-91, estabelecida na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100 - Trindade - Florianópolis – SC, conforme CONTRATO Nº 1164/FMS/2015 e Declaração, em anexo.

CARGO
Fiscal de Obras e Posturas
Administrador
Biólogo
Contador
Médico
Médico – Medicina de Família e Comunidade
Médico – Cardiologia
Médico – Infectologia
Médico – Ortopedia
Médico - Pediatra
Médico – Proctologia
Médico – Psiquiatria
Médico - Reumatologia

Florianópolis, 02 de agosto de 2017.

Sidney Henrique Amorim
Gerente Sistema de Compras

Maria Ester Schorn Harb
Diretora de Sistemas, Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83, São Paulo - Capital, realizou para a **Prefeitura do Município de São Paulo - Autarquia Hospitalar Municipal - AHM**, inscrita no CNPJ sob n° 04.995.603/0001-21, com sede na Av. Paulista, nº 7 – Bela Vista – São Paulo, Estado de São Paulo, através do **Contrato de Dispensa de Licitação nº 063/AHM/2017**, Processo Eletrônico nº 6110.2016/0003145-0, no período de outubro/2017 à janeiro/2018, **serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração e execução de concurso público em todas as suas fases**.

ATESTAMOS, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social,** foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

ATESTAMOS, mais, que se inscreveram no certame **101.867 (Cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete) candidatos**, nos cargos relacionados a seguir, com os respectivos quantitativos de inscritos:

CARGOS	VAGAS	INSCRITOS POR VAGA
(Auxiliar de Enfermagem) – Assistente de Saúde (AS) – Enfermagem	420	28.734
(Enfermeiro) – Analista de Saúde (ANS) – Enfermagem	53	25.558
(Técnico em Enfermagem) – Assistente Técnico de Saúde (ASTS) – Enfermagem	89	12.553
Agente de Apoio – Apoio Administrativo	1	795
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social (AADS) – Serviço Social	9	3.452
Analista de Saúde - Médico Anestesiologia	7	128
Analista de Saúde - Médico Cardiologia	1	25
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Geral	31	274
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Oftálmica	2	46
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Plástica	4	100
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Toráxica	1	17
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Urológica	2	38
Analista de Saúde - Médico Cirurgia Vascular	7	106
Analista de Saúde - Médico Clínica Médica	58	461
Analista de Saúde - Médico Ecocardiografia	5	39
Analista de Saúde - Médico Endoscopia	1	37
Analista de Saúde - Médico Ginecologia e Obstetrícia	14	178
Analista de Saúde - Médico Hematologia	1	10
Analista de Saúde - Médico Infectologia	1	55
Analista de Saúde - Médico Intensivista	11	78
Analista de Saúde - Médico Neonatologia	4	72
Analista de Saúde - Médico Neurocirurgia	16	73
Analista de Saúde - Médico Neurologia	3	48
Analista de Saúde - Médico Neurologia Pediátrica	1	14

CARGOS	VAGAS	INSCRITOS POR VAGA
Analista de Saúde - Médico Ortopedia/Traumatologia	36	329
Analista de Saúde - Médico Pediatria	20	304
Analista de Saúde - Médico Pneumologia	1	11
Analista de Saúde - Médico Psiquiatria	8	151
Analista de Saúde (ANS) – Farmácia	5	3.068
Analista de Saúde (ANS) – Fisioterapia	7	3.564
Analista de Saúde (ANS) – Nutrição	1	837
Analista de Saúde (ANS) – Psicologia	7	4.044
Analista de Saúde (ANS) – Terapia Ocupacional	1	244
Assistente de Gestão de Políticas Públicas – Gestão Administrativa	63	11.822
Assistente de Saúde (AS) – Eletrocardiografia	6	158
Assistente de Saúde (AS) – Gasoterapia	3	98
Assistente Técnico de Saúde (ASTS) – Farmácia	14	2.303
Assistente Técnico de Saúde (ASTS) – Imobilização Ortopédica	30	903
Assistente Técnico de Saúde (ASTS) – Segurança do Trabalho	4	1.140
TOTAIS	**948**	**101.867**

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido concurso público, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

a) Planejamento e levantamento técnico para execução do concurso público;

b) Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em concurso;

c) Elaboração do Edital do Concurso Público, preparação de página específica no site e disponibilização do edital e informações relativas ao concurso público no site https://www.institutomais.org.br;

d) Preparação, coordenação e recebimento das inscrições via internet, por meio do site: https://www.institutomais.org.br;

e) Central de Atendimento ao Candidato por meio de telefone e internet;

f) Divulgação do concurso público por meio de jornais locais, regionais e especializados, cartazes, faixas e internet;

g) Digitação das fichas de inscrições, cadastramento dos candidatos inscritos e formação do banco de dados do concurso público;

h) Levantamento das capacidades das escolas adequadas para a aplicação das provas no município de São Paulo em conjunto com a **Comissão do Concurso Público da Autarquia Hospitalar Municipal/Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de São Paulo**;

i) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e dos locais de realização das provas;

j) Convocação dos candidatos inscritos, para a realização das provas por meio do Edital de Convocação, divulgados em listas afixadas na sede da **Autarquia Hospitalar Municipal** e na internet nos sites: https://www.institutomais.org.br e www.prefeitura.sp.gov.br/ahm, bem como, envio de comunicado (boletim informativo)

aos candidatos contendo o local, data e horário da prova e disponibilização destas informações aos candidatos de forma individualizada no site do **Instituto Mais**;

k) Elaboração de questões inéditas, de múltipla escolha, e com apenas uma resposta correta, com base no conteúdo programático constante do Edital de Abertura de Inscrição;

l) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova, sendo elaborado 4 (quatro) tipos de provas por cargo;

m) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;

n) Elaboração e impressão de manual para a coordenação e manual para os fiscais;

o) Fornecimento de material para a sinalização do local de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico para as escolas;

p) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;

q) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;

r) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;

s) Avaliação dos documentos de títulos para os cargos de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço Social; Analista de Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional); Médicos (Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oftálmica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Toráxica, Cirurgia Urológica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Ecocardiografia, Endoscopia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Intensivista Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia; Pediatria; Pneumologia e Psiquiatria, por banca especializada, bem como digitação das notas e suas respectivas conferências;

t) Emissão das listagens de resultado do concurso público em ordem alfabética e de classificação;

u) Divulgação no site, de forma individualizada para os candidatos, os Gabaritos das Provas Objetivas, as Provas Objetivas e as Folhas de Respostas;

v) Preparação e disponibilização no site, de forma individualizada para o recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos pelos candidatos; e

w) Emissão das listagens do Resultado Final para homologação do concurso público e disponibilização aos candidatos, de forma individualizada, os resultados das provas e resultado final do concurso público.

EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO MAIS
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Sarmento de Paula	**Presidente**
Rosângela Angelini	**Diretora Executiva**
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	**Diretor de Projetos e Orçamentos**

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais** foram realizados de acordo com o cronograma de

trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **Prefeitura Municipal de São Paulo / Secretaria Municipal de Saúde - Autarquia Hospitalar Municipal**, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

São Paulo, 15 de março de 2018

Ana Rosa M. S. Vicente
Diretora de Gestão de Pessoas
Autarquia Hospitalar Municipal - AHM

Sociedade Brasileira de Medicina de Família & Comunidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, Pinheiros – São Paulo / SP, vem realizando para a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SBMFC**, inscrita no CNPJ nº 30.190.219/0001-61, com sede a Rua Evaristo da Veiga, 16, Centro – Rio de Janeiro / RJ, serviços técnicos especializados para o Planejamento, Organização e Execução do Exame de Suficiência para Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC) para a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SBMFC.**

ATESTAMOS, que as provas do Exame de Suficiência para Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC) para a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SBMFC**, são realizadas de forma simultânea em todas as localidades estabelecidas no edital Normativo, sendo que estas já foram realizadas nas cidades de **Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Gramado/RS, Natal/RN, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP**.

ATESTAMOS que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SBMFC** demonstrando ter, o referido Instituto Mais, inquestionável reputação Ético-Profissional.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de abril de 2016

Thiago Gomes da Trindade

Dr. Thiago Gomes da Trindade
Presidente

30.190.219/0001-61
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
ROD. SC 401, 3854 KM 4,
SACO GRANDE - CEP 88032-005
FLORIANÓPOLIS - SC

1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Atestado_SBMFC.pdf (1/1) 196/411

Sociedade Brasileira de Medicina de Família & Comunidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que o **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Cunha Gago, 740, Pinheiros – São Paulo / SP, vem realizando para a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SBMFC**, inscrita no CNPJ nº 30.190.219/0001-61, com sede a Rua Evaristo da Veiga, 16, Centro – Rio de Janeiro / RJ, serviços técnicos especializados para o Planejamento, Organização e Execução do Exame de Suficiência para Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC) para a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SBMFC.**

ATESTAMOS, que as provas do Exame de Suficiência para Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC) para a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SBMFC**, são realizadas de forma simultânea em todas as localidades estabelecidas no edital Normativo, sendo que estas já foram realizadas nas cidades de **Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Gramado/RS, Natal/RN, Recife/PE, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP**.

ATESTAMOS que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – SBMFC** demonstrando ter, o referido Instituto Mais, inquestionável reputação Ético-Profissional.

Rio de Janeiro (RJ), 05 de abril de 2016

Thiago Gomes da Trindade

Dr. Thiago Gomes da Trindade
Presidente

30.190.219/0001-61
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
ROD. SC 401, 3854 KM 4,
SACO GRANDE - CEP 88032-005
FLORIANÓPOLIS - SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.179.183/0001-66, estabelecido à Rua Morás, 83, São Paulo - Capital, realizou para o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo, Estado de São Paulo, através do Contrato de Dispensa de Licitação nº 52/17, Processo TCA-32.812/026/16, **serviços técnicos especializados de elaboração, avaliação e classificação de Processo Seletivo Interno de Promoção Especial**.

ATESTAMOS, que o **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social,** foi contratado com fundamento no Inciso XIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas subsequentes alterações, por contratação direta decorrente de dispensa de licitação.

PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO ESPECIAL (CARGOS)
Agente da Fiscalização
Agente da Fiscalização - Administração
Auxiliar da Fiscalização
Auxiliar Técnico da Fiscalização

ATESTAMOS, também, que os trabalhos compreenderam a execução de todas as etapas do referido processo seletivo interno, constando ainda de gerenciamento técnico, fornecimento de material e logística, conforme itens relacionados a seguir:

a) Planejamento e levantamento técnico para execução do processo seletivo interno;

b) Desenvolvimento do conteúdo programático dos cargos em processo seletivo interno;

c) Preparação de página específica no site https://www.institutomais.org.br e divulgação das informações relativas ao processo seletivo interno, no que se refere às atividades sob a responsabilidade do **Instituto Mais**;

d) Central de Atendimento ao Candidato por meio de telefone e internet;

e) Recebimento dos dados e informações dos candidatos e Formação do banco de dados do processo seletivo interno;

f) Levantamento da capacidade, adequação e distribuição dos candidatos no local de prova, na **Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**;

g) Emissão de listagens contendo informações dos candidatos e do local de realização das provas;

h) Convocação dos candidatos inscritos, para a realização das provas por meio do Edital de Convocação, divulgados em listas afixadas na sede do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** e na internet nos sites: https://www.institutomais.org.br e www4.tce.sp.gov.br;

i) Elaboração de questões inéditas, de múltipla escolha e com apenas uma resposta correta;

j) Composição, impressão, embalagem e acondicionamento das provas em pacotes lacrados e separados por local de prova, sendo elaborado 4 (quatro) tipos de provas por cargo;

ENDEREÇO : Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906 PABX 3292.3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

k) Elaboração, montagem e acondicionamento das folhas ópticas personalizadas de respostas às questões das provas objetivas em malotes, separando-as por local de prova;

l) Elaboração e impressão de manuais para coordenadores e fiscais;

m) Fornecimento de material para a sinalização do local de realização das provas, material de limpeza e papel higiênico;

n) Preparação dos locais de provas, treinamento de pessoal para coordenação, fiscalização e aplicação das provas;

o) Pagamento ao pessoal envolvido na aplicação das provas (fiscais, serventes e coordenadores) e fornecimento de lanches;

p) Correção das provas objetivas por processamento eletrônico (leitura ótica e computador) e verificação da consistência básica dos dados;

q) Emissão das listagens do resultado do processo seletivo interno em ordem alfabética e de classificação;

r) Recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos por candidatos; e

s) Emissão das listagens dos Resultados das provas do processo seletivo interno.

EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO MAIS
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME	FUNÇÃO
Luiz Carlos Sarmento de Paula	**Presidente**
Rosângela Angelini	**Diretora Executiva**
Rodrigo Massao Hotta Figueiredo	**Diretor de Projetos e Orçamentos**

Finalizando, **ATESTAMOS** que os serviços prestados pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMais** foram realizados de acordo com o cronograma de trabalho e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, demonstrando ter, o referido instituto, inquestionável reputação ético-profissional.

São Paulo, 06 de abril de 2018.

VITOR PRADO DE SOUZA
Chefe Técnico da Fiscalização
Seção de Contratos – DM-2

PATRÍCIA MELO DE SILVIO
Diretora Técnica
Diretora de Materiais – GDM

ENDEREÇO : Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906 PABX 3292.3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.179.183/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050655259-29
Data e hora da emissão	20/05/2025 16:55:03
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.179.183/0001-66 **MATRIZ**		**18/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
I MAIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESTEVAO LOPES	**133**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.503-020	**BUTANTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PARALEGAL@CONFISC.COM.BR	**(11) 3654-2553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **16:45:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 08.179.183/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:16 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **44CD.04BE.440D.B2A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.179.183/0001-66
Razão Social: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Endereço: - RUA ESTEVAO LOPES 133 - / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05503-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050904151383525201

Informação obtida em 20/05/2025 16:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.179.183

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68330838	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/05/2025 16:57:11	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.179.183/0001-66

C.C.M: 4.016.255-9

Contribuinte	: INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ESTEVAO LOPES 133
Bairro	: BUTANTA
CEP	: 05503-020
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 18/11/2009
Data de Inscrição	: 11/02/2010
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 200.037.0008-7
Última Atualização Cadastral	: 14/12/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	14/12/2023
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	14/12/2023
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	14/12/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	14/12/2023
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Principal	17/04/2018
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Secundário	17/04/2018
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Secundário	17/04/2018

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.179.183/0001-66

C.C.M: 4.016.255-9

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1872	14/12/2023	ISS	5	
1899	14/12/2023	ISS	5	
2038	14/12/2023	ISS	5	
2119	14/12/2023	ISS	5	
2143	14/12/2023	ISS	5	
2216	14/12/2023	ISS	5	
3115	14/12/2023	ISS	5	
3654	14/12/2023	ISS	5	
3719	14/12/2023	ISS	5	
5762	14/12/2023	ISS	5	
33804	18/11/2009	TFE	-	

Expedida em 20/05/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j2APz9i3**
Data de validade**: 20/08/2025**

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 165.843 de 06/11/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **41 (quarenta e uma) páginas**, foi apresentado em 09/10/2023, protocolado sob nº 183.212, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **165.843** e averbado no registro nº 102.176 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 08.179.183/0001-66

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 06 de novembro de 2023

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 352,76	R$ 100,57	R$ 68,70	R$ 18,62	R$ 24,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 17,01	R$ 7,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 589,11

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211044825808012

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJCC000049415BB23Q

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 83 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax. (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, no endereço da Rua dos Morás, nº 83, Vila Madalena, São Paulo – SP, as pessoas a seguir relacionadas: ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA, Administradora de Empresas, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.128.459-0 e do CPF/MF nº 262.693.868-88, residente à Rua Teodureto Souto, 501, Apto. 201, São Paulo/SP; ROSÂNGELA ANGELINI FIGUEIREDO, Psicóloga, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.415.843-8 – SSP/SP e do CPF/MF N.º 018.306.528-00, residente à Rua Cunha Gago, 724, apto 42, São Paulo/SP; LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA, Economista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.649.458-2 – SSP/SP e do CPF/MF nº 141.963.428-33, residente à Rua Teodureto Souto, 501, Apto. 201, São Paulo/SP; JOÃO SARMENTO DE PAULA, Aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.189.019-9 e do CPF/MF nº 903.151.038-68, residente à Rua Ricardo Kinorick, 51, Taboão da Serra/SP; NICOLAS ANGELINI FIGUEIREDO, Estudante, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.330.590-1 e do CPF/MF nº 378.236.018-42, residente à Rua Cunha Gago, 724, apto 42, São Paulo/SP; RODRIGO MASSAO HOTTA FIGUEIREDO, Economista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.996.338-6 – SSP/SP e do CPF nº 129.728.658-80, residente à Rua Cunha Gago, 724, apto 42, São Paulo/SP; VANESSA ALEXANDRE MARTINEZ, Bacharel em Turismo, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.098.822-3, e do CPF/MF nº 224.498.378-17, residente à Rua: Manuel Alonso Esteves, 134, São Paulo/SP; AMILTON DE SOUZA FIGUEIREDO, Aposentado, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.060.606-2 e do CPF/MF nº 426.972.558-34, residente à Av. Marechal Fiuza de Castro, 761, São Paulo/SP. Conforme Edital de Convocação afixado na sede do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, sito à Rua dos Morás, nº 83, Vila Madalena, município de São Paulo, neste Estado, bem como, carta de convocação entregue aos associados, para tratar da pauta do dia.

Presidiu esta Assembleia, a Presidente do Conselho de Administração, Sra. ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA, portadora do CPF nº 262.693.868-88, que convidou a mim, Sra. ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 018.306.258-00, para secretariar os trabalhos e redigir a ata.

OBSERVAÇÃO: Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo, presidiu a assembleia o Sr. AMILTON DE SOUZA FIGUEIREDO, portador do CPF nº 426.972.558-34, sendo secretariado pela Sra. VANESSA ALEXANDRE MARTINEZ, portadora do CPF nº 224.498.378-17.

A presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, conforme disposto no Edital de Convocação, tendo a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compreendendo a avaliação do Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas relativo ao exercício de 2022; b) Avaliação do desempenho e da atuação do **IMais** durante o exercício de 2022; c) Discussão e Deliberação sobre alteração do Endereço do **IMais** para a Rua

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (2/34) 208/411

Estevão Lopes, nº 133, Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05.503-020; d) Discussão e Deliberação sobre alteração no Estatuto Social do **IMais**, incluindo Alterações nas atividades desenvolvidas e Alterações no Endereço da Sede e Consolidação do Estatuto Social da entidade; e e) Outros assuntos de interesse social.

Em seguida a presidente passou para a discussão desta pauta:

a) Prestação de contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva, compreendendo o Balanço Geral e Demonstrativo de Sobras apuradas ou Perdas verificadas relativo ao exercício de 2022, relatório da gestão, sendo as contas aprovadas por unanimidade;

b) Avaliação do desempenho e da atuação do **IMais** durante o exercício de 2022, sendo apresentado um balanço geral das atividades realizadas durante o período, ficando claro o importante papel social que o **Instituto Mais** vem desempenhando, principalmente no que se refere à empregabilidade, à gestão de pessoas, ao desenvolvimento institucional e à qualificação e capacitação de pessoas, sendo que a assembleia decidiu por unanimidade dar continuidade a estes trabalhos desenvolvidos pelo **IMais**, além da busca de novos parceiros e ampliação da área de atuação;

c) Discussão e Deliberação sobre alteração do Endereço do **IMais**, o qual, sendo aprovado, passará a Sede do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** para a Rua Estevão Lopes, nº 133, Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05.503-020. Posto em votação a alteração do Endereço da sede da Entidade foi aprovada por unanimidade;

d) Discussão e deliberação sobre alteração no Estatuto Social do **IMais**, com alterações nos artigos 1, 2 e 3. Para tanto, a secretária entregou aos presentes cópia dos Pontos a serem alterados no Estatuto Social. Sendo posta em discussão, com aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o qual passa a vigorar a partir da presente data, sendo alterados os seguintes pontos do Estatuto Social, o qual será devidamente consolidado para que passe a vigorar com o texto aprovado:

Em razão da alteração de endereço, o artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1 – **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMais**, com sede e foro no município de São Paulo – Estado de São Paulo, na Rua Estevão Lopes, nº 133 – Butantã, CEP 05.503-020 – São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66, é associação de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela Legislação que lhe for pertinente.

Incluir no texto do artigo 2ª as palavras "Cultura" e "Arte" e excluir a palavra "Eficiência Energética", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2 – O **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMais**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos com maior expertise nas áreas

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

do Desenvolvimento Institucional, Educação, Pesquisa, Cultura e Arte, Aprimoramento Tecnológico, Administrativa, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Sustentável, utilizará oficialmente a sigla IMais como abreviatura de sua denominação completa.

O inciso II do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.....

II. Atuar junto à comunidade carente nos municípios e em quaisquer localidades do território nacional ou internacional, através de projetos de assistência e desenvolvimento social, saúde, educacional, esportivo, cultural, artístico e de fomento de políticas culturais e de tecnologia social visando o bem-estar, a saúde, a geração de renda e de novos empreendimentos;

Excluir os incisos XII e XIII do art. 3º, sendo alteradas as numerações dos incisos posteriores;

Ficam criados 3 (três) novos incisos, sendo estes inseridos a partir do inciso XVIII, até o XX, sendo alteradas as numerações dos incisos posteriores, tendo estes incisos as seguintes redações:

Art. 3.....

XVIII. Criar e gerir ou celebrar contratos para gestão de espaços culturais, artísticos e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde, a cultura e a arte, e as boas atitudes sociais entre crianças, jovens, adultos e terceira idade, através de instalações interativas e diversificadas, segundo suas finalidades;

XIX. Atuar junto aos poderes constituídos em âmbito Federal, Estadual e Municipal, por meio de contrato de gestão, convênio, parceria e demais avenças celebradas com os entes federativos, órgãos e entidades públicas, instituições e empresas privadas, nacionais e estrangeiras;

XX. Gerir espaços para vendas de produtos relacionados aos objetos fins do IMais, bem como, explorar atividades de café, bar ou restaurante, estacionamento, bilheteria, dentre outros, em área dentro ou na circunscrição de duas dependências ou de espaço gerido pelo IMais, para atendimento aos frequentadores de seus espaços, devendo os recursos gerados serem utilizados nas atividades de suporte da Entidade;

Incluir no texto do Parágrafo Segundo do artigo 3º as palavras "Cultura" e "Arte", o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.....

Parágrafo Segundo: Promover a cooperação técnico-administrativa e assessoria no fomento das atividades vinculadas às suas áreas de atuação, de forma complementar, nos programas que compõem a Política Nacional de Educação, Cultura e Arte, Saúde e Segurança e Saúde do Trabalho.

e) A Presidente consignou a palavra aos demais associados para apresentação de outros assuntos de interesse social, sendo que não houve manifestação por parte destes.

1Doc: Memorando 4.880/2023 ↑ Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (4/34) 210/411

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua dos Morás, 93 • Vila Madalena • São Paulo/SP
CEP 05434-020 • Fone/Fax: (11) 2659-5746
CNPJ 08.179.183/0001-60

Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como, das deliberações, agradeceu pela presença e participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO, secretária da Assembleia Geral Ordinária, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada pela Presidente, por mim e por todos os presentes abaixo relacionados que desejaram fazê-lo.

ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULA
Presidente
CPF N.º 262.693.868-88

Cartório 39º Registro Civil

ROSÂNGELA ANGELINI FIGUEIREDO
Secretária e Diretora Presidente
CPF N.º 018.306.528-00

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP - Tel. (11) 3816-7700
Andreia Ruzante Gaglioti OFICIAL TITULAR
Selo(s): 1 Ato:S11072AB – 0363526
Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO em documento sem valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 16 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade.
WICTOR HUGO MEDEIROS PINHO – ESCREVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT.R$ 8,00;QTD:(1):TOTAL:R$ 8,00)
SUBD. VILA MADALENA
Wictor Hugo Medeiros Pinho
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113241
FIRMA 1
S11072AB0363526

LUIZ CARLOS SARMENTO DE PAULA
CPF: 141.963.428-33

RODRIGO MASSAO HOTTA FIGUEIREDO
CPF: 129.728.658-80

VANESSA ALEXANDRE MARTINEZ
CPF: 224.498.378-17

AMILTON DE SOUZA FIGUEIREDO
CP: 426.972.558-34

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital de SP
TÍTULO NÃO REGISTRADO
Prenotado em 09 OUT 2023
Sob nº 183212

INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMais

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Conforme deliberação de Assembleia Geral Ordinária de
18 de setembro de 2023

CAPÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 – **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMais**, com sede e foro no município de São Paulo – Estado de São Paulo, na Rua Estevão Lopes, nº 133 – Butantã, CEP 05.503-020 – São Paulo / SP, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.179.183/0001-66**, é associação de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, regendo-se por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela Legislação que lhe for pertinente.

Art. 2 – O **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IMais,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos com maior expertise nas áreas do Desenvolvimento Institucional, Educação, Pesquisa, Cultura e Arte, Aprimoramento Tecnológico, Administrativa, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Sustentável, utilizará oficialmente a sigla **IMais** como abreviatura de sua denominação completa.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3 – O **IMais** tem por objetivos apoiar, incentivar, desenvolver e promover: a) A promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) A Educação, através do ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão educacional; c) A Assistência Social; d) O Desenvolvimento Institucional, incluindo a execução de concursos públicos, processos seletivos, assessoria e consultoria; e) A Ciência e a Tecnologia; f) A Cultura e a Arte; g) O Esporte, Lazer e Recreação; h) A Proteção e a

PRENOTADO
2º RCPJ SP

Preservação do Meio Ambiente; i) A Promoção do desenvolvimento sustentável; j) A Segurança alimentar; k) A Saúde; e l) A Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de seus objetivos o **IMais** poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis ou necessárias, dentre as quais:

I. Promover, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, atividades relacionadas direta ou indiretamente com a pesquisa, educação, desenvolvimento institucional, social e a saúde, com ênfase no fomento e divulgação das tecnologias e práticas sociais, bem como sua difusão e transferência ao setor produtivo;

II. Atuar junto à comunidade carente nos municípios e em quaisquer localidades do território nacional ou internacional, através de projetos de assistência e desenvolvimento social, saúde, educacional, esportivo, cultural, artístico e de fomento de políticas culturais e de tecnologia social visando o bem-estar, a saúde, a geração de renda e de novos empreendimentos;

III. Desenvolver modelos estratégicos de políticas públicas e privadas a fim de fomentar a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento socioeconômico;

IV. Promover e apoiar, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, atividades e finalidades de relevância pública e social;

V. Estimular os mecanismos de inclusão social e promoção de cidadania, de forma autônoma, ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público, empresas e outras entidades;

VI. Firmar convênios ou acordos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, promovendo intercâmbio de mútuo interesse;

VII. Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

VIII. Assessorar e prestar serviços de planejamento, coordenação, avaliação e execução de concursos públicos, concursos vestibulares, seleções públicas, avaliações do conhecimento e outras formas de seleção e avaliação de pessoas;

IX. Assessorar, prestar serviços de planejamento, coordenação, levantamento e descrição de perfil psicológico, aplicação e avaliação psicológica às entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

X. Firmar convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais para o assessoramento e gestão de programas de saúde, inclusive em comunidades carentes;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP 1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (7/34) 213/411

XI. Efetuar, em caráter supletivo das autoridades da administração pública centralizada ou descentralizada, o estudo, projeto e execução de programas de saúde;

XII. Promover o ensino convencional, técnico ou superior, a pesquisa e a extensão, nos diferentes campos do conhecimento, com aplicação a serviço do progresso da comunidade e da pessoa humana, de forma presencial ou a distância;

XIII. Firmar convênios e contratos para prestação de serviços a outras instituições públicas ou privadas e terceiros, relacionados com seu objetivo;

XIV. Firmar parcerias e convênios com outras entidades sem fins lucrativos para pleitear, junto às autoridades constituídas, a implantação e implementação de equipamentos públicos para a prestação de serviços à população em geral, nas áreas especificadas em seus objetivos;

XV. Promover a organização de eventos, palestras, mutirões, dentre outros;

XVI. Desenvolver a cidadania através de projetos educacionais de preservação ambiental e cuidados básicos com a saúde e outras áreas de seus objetivos;

XVII. Celebrar contratos para prestação de serviços nas áreas que compete seu objeto, firmar convênios e contratos de gestão ou co-gestão com o poder público Federal, Estadual ou Municipal, visando à formulação e implementação de projetos em suas áreas de conhecimento, assim como participar de Campanhas voltadas à Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho, Cultura, Esporte, Lazer, dentre outras;

XVIII. Criar e gerir ou celebrar contratos para gestão de espaços culturais, artísticos e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, o espírito criativo, a saúde, a cultura e a arte, e as boas atitudes sociais entre crianças, jovens, adultos e terceira idade, através de instalações interativas e diversificadas, segundo suas finalidades;

XIX. Atuar junto aos poderes constituídos em âmbito Federal, Estadual e Municipal, por meio de contrato de gestão, convênio, parceria e demais avenças celebradas com os entes federativos, órgãos e entidades públicas, instituições e empresas privadas, nacionais e estrangeiras;

XX. Gerir espaços para vendas de produtos relacionados aos objetos fins do IMais, bem como, explorar atividades de café, bar ou restaurante, estacionamento, bilheteria, dentre outros, em área dentro ou na circunscrição de duas dependências ou de espaço

1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (8/34) 214/411

gerido pelo IMais, para atendimento aos frequentadores de seus espaços, devendo os recursos gerados serem utilizados nas atividades de suporte da Entidade;

XXI. Prestar orientação, assessoria, consultoria e assistência estratégica a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado que queiram investir nas áreas objeto de atuação do **IMais**;

XXII. Elaboração e desenvolvimento de Programas que busque a implantação de Políticas Públicas em Segurança Saúde e Meio Ambiente do Trabalho;

XXIII. Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas que busquem a melhoria na qualidade de vida do trabalhador e a promoção da Segurança, Saúde e ambiente de Trabalho;

XXIV. Elaborar estudos e pesquisas com a finalidade de disponibilizar dados, informações e elementos necessários ao desenvolvimento de projetos de natureza institucional ou não, voltados à melhoria da qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho;

XXV. Elaboração e manutenção de plano de *marketing* institucional, que oriente a divulgação dos projetos nas áreas de atuação do **IMais** desenvolvidos pelos municípios, Estados ou União, inclusive na organização de feiras ou *workshop;*

XXVI. Elaborar estudos e implementação de projetos de geração de emprego e renda de forma direta ou através de parcerias públicas ou privadas, de avaliação da mão-de-obra local, elaboração e acompanhamento de programas de treinamento, colocação e recolocação de profissionais;

XXVII. Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos a organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

XXVIII. Organizar, divulgar e coordenar eventos, programas ou cursos, voltados à capacitação profissional, por sua própria conta ou em parceria com instituições de notório reconhecimento, proporcionando especialização e atualização profissional, em face das necessidades das empresas públicas ou privadas;

XXIX. Criar, manter e administrar fundos financeiros para a realização de suas finalidades;

XXX. Elaborar e realizar estratégias de captação de recursos para o financiamento de suas atividades e seus projetos;

XXXIII. Fornecer apoio material, equipamentos e mão de obra em todas as áreas dos seus objetivos;

XXXIV. Celebrar contratos e convênios de execução de construção, reformas, adequação e redimensionamento de propriedades públicas, incluindo a construção e/ou instalação de sistema de captação de energia fotovoltaica, com o poder público Federal, Estadual ou Municipal;

XXXV. Representar os associados em ações coletivas para defesa dos seus direitos de cidadania e do consumidor;

XXXVI. Apoiar e estimular o desenvolvimento de entidades congêneres;

XXXVII. Desenvolver a cidadania através de projetos educacionais de preservação ambiental, qualificação profissional e educação profissional;

XXXVIII. Servir, com as atividades de sua finalidade, às organizações, às comunidades e às entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, diretamente ou em alianças com outras instituições, sempre visando o desenvolvimento das organizações, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade;

XXXIX. Promover atividades dirigidas ao ensino e à educação;

XL. Participar de empreendimentos e sociedades constituídas para a finalidade precípua do desenvolvimento e gestão, com finalidades sociais, educacionais e da saúde, com ações e cotas que permitam ao **IMais** viabilizar as finalidades sociais e não lucrativas dos projetos e os recursos para a sua consecução;

XLI. Promover o desenvolvimento humano, a ética, a paz, a cidadania, a democracia e outros valores universais;

XLII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;

XLIII. Desenvolver campanhas educacionais para prover a sociedade de instrumentos necessários ao estabelecimento de políticas de prevenção e proteção ao trabalho em sua área específica de atuação, através do pleno uso dos meios de comunicação;

XLIV. Execução de outras atividades compatíveis com a finalidade do **IMais**.

Parágrafo Segundo: Promover a cooperação técnico-administrativa e assessoria no fomento das atividades vinculadas às suas áreas de atuação, de forma complementar, nos programas que compõem a Política Nacional de Educação, Cultura e Arte, Saúde e Segurança e Saúde do Trabalho.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Parágrafo Terceiro: Todos os serviços prestados relacionados às suas áreas de atuação serão exercidos e/ou executados por profissionais contratados e devidamente habilitados.

Parágrafo Quarto: Para o alcance de seus objetivos o **IMais** poderá celebrar contratos de gestão, convênios, parcerias, termos e/ou acordos de cooperação, protocolos de intenções e outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo se qualificar junto aos poderes Federais, Estaduais e Municipais, na forma disposta na Legislação.

Parágrafo Quinto: O **IMais** não distribui entre os seus dirigentes, associados, conselheiros, gerentes, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras ou excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, conforme Lei nº 9.790/1999, parágrafo único do Art. 1º e Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso I, alínea "a".

Parágrafo Sexto: O **IMais** atuará de forma permanente e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Sétimo: O **IMais** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS (DIREITOS E DEVERES)

Art. 4 – O **IMais** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas de quaisquer naturezas, sem impedimentos legais, distribuídos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: pessoas físicas que promoveram a fundação do **IMais** e que participaram de seus atos constitutivos, com seus nomes constantes da Ata de Constituição;

II. Associados Regulares: pessoas físicas ou jurídicas que participam regularmente e contribuam para a manutenção da Instituição, de forma regular e

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

diferenciada, nos termos de regulamento próprio a ser fixado pelo Conselho de Administração;

III. Associados Beneméritos ou Mantenedores: aquelas pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços de expressiva valia à entidade ou que fizeram doações de recursos ou bens móveis ou imóveis, para o patrimônio social;

IV. Associados Honorários: em número ilimitado, escolhidos entre as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado colaboração de alta relevância para a criação e/ou para a continuidade e consecução dos objetivos do **IMais**, assim como as que tenham se destacado por trabalhos que se coadunem com seus objetivos, a juízo e indicados por Conselheiro, Diretor ou Gerente.

Parágrafo Primeiro: Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas (artigo 53, parágrafo único, Código Civil).

Parágrafo Segundo: Os Associados de qualquer categoria terão direitos iguais (artigo 55 do Código Civil), observado, ainda, o disposto no parágrafo quarto do presente artigo.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransferível; se for titular de cota ou fração ideal de patrimônio da associação, a transferência daquela não importará na atribuição da qualidade de associado, ao adquirente ou herdeiro (artigo 56 parágrafo único do Código Civil).

Parágrafo Quarto: Aos associados honorários não caberá o direito de votar ou ser votado aos cargos estatutários de Direção, Conselhos de Administração e Fiscalização, podendo, no entanto, ser indicado e compor o Conselho Consultivo.

Parágrafo Quinto: Serão aceitos, a qualquer tempo, novos associados na forma deste Estatuto. Os novos associados deverão apresentar proposta de associação ao Presidente do Conselho de Administração do **IMais**, indicando a razão de seu interesse em associar-se ao **IMais**, sua experiência pregressa na área de atuação e também cópia simples de sua Cédula de Identidade e CPF.

Parágrafo Sexto: O Conselho de Administração analisará a proposta apresentada e decidirá em até 90 (noventa) dias, em reunião especialmente convocada para essa finalidade e mediante o voto afirmativo de 2/3 dos membros presentes à reunião para aceitação ou rejeição da proposta, comunicando o proponente na sequência da reunião.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

SEÇÃO I
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 5 – São direitos dos associados:

I. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, na forma deste estatuto;

II. Participar e votar na Assembleia Geral;

III. Votar e ser votado para os cargos eletivos dos órgãos do **IMais**, observado ainda, o disposto nos parágrafos segundo e quarto do artigo 4 deste estatuto;

IV. Apresentar e oferecer sugestões ao Conselho de Administração e à Diretoria sobre assuntos de interesse do **IMais**;

V. Usar todos os serviços colocados à disposição dos associados;

VI. Solicitar seu desligamento do quadro de associados do **IMais**.

SEÇÃO II
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6 – São deveres dos associados:

I. Respeitar e observar o presente estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria e toda a legislação que for aplicável ao **IMais**;

II. Quitar as contribuições que vierem a ser definidas pela Assembleia Geral, pagando-as do modo que vier a ser estabelecido;

III. Diligenciar pelo prestígio e boa reputação do **IMais**, abstendo-se de praticar atos que o comprometa, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;

IV. Cooperar de forma moral, material e intelectual para o engrandecimento do **IMais**;

V. Comunicar qualquer alteração na sua ficha cadastral, mantendo esta sempre atualizada.

Art. 7 – Não há responsabilidade individual, solidaria ou subsidiária dos associados pelos encargos ou obrigações contraídas pelo **IMais**.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP
1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (13/34) 219/411

Parágrafo Único: Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do **IMais** (artigo 46, inciso V do Código Civil).

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 8 – Os associados que deixarem de cumprir este Estatuto, as disposições legais pertinentes às atividades do **IMais** ou deixar de participar injustificadamente da vida associativa do **IMais**, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas seguintes penas, observado a gravidade da infração:

I. Advertência;

II. Suspensão; e

III. Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro: Caberá à Diretoria decidir sobre a aplicação das penalidades previstas neste artigo, *ad referendum* do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social do **IMais**, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através de comunicação ou requerimento, dirigida ao Conselho de Administração, a quem caberá homologar o desligamento e apurar eventuais pendências do associado requerente junto ao **IMais**.

Parágrafo Terceiro: Perdem seus direitos socais, sendo passível de exclusão, os associados que:

a) Deixarem de cumprir com as obrigações decorrentes do presente Estatuto;

b) Infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) Praticarem atos nocivos ao interesse do **IMais**, ou que implique em desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;

d) Praticarem quaisquer atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

PRENOTADO 2º RCPJ-SP 1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (14/34) 220/411

Parágrafo Quarto: Em quaisquer das hipóteses elencadas no parágrafo anterior, nos casos de perda dos direitos associativos ou exclusão do quadro social, o associado será previamente notificado, cabendo a ele o direito à ampla defesa em reunião do Conselho de Administração subsequente à que se deu a notificação, cabendo ainda o direito à recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quinto: O direito à ampla defesa e o contraditório aos quais se refere o caput e o parágrafo quarto deste artigo deverá ser exercido na forma de recurso dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, cabendo a este Conselho a decisão final.

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS DO IMais

Art. 9 - São órgãos que compõe o **IMais**:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho de Administração;

III. Diretoria Executiva;

IV. Conselho Fiscal;

V. Conselhos Consultivos.

Parágrafo Primeiro: O **IMais** tem como órgão de deliberação superior e de direção o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, devidamente constituídos na forma deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, constituído na forma estabelecida neste Estatuto, atuará como órgão de fiscalização do **IMais**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ser criados pelo Conselho de Administração do **IMais**, Conselhos Consultivos, os quais atuarão de forma à assessorar as áreas técnicas do **IMais** em suas atividades.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Parágrafo Quarto: A instituição não remunera, sob qualquer forma o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Quinto: É facultado ao **IMais** o pagamento de remuneração pela prestação de serviços aos membros da Diretoria Executiva, desde que atue efetivamente na gestão executiva do **IMais**, bem como, para aqueles que prestam serviços específicos à instituição, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação.

Parágrafo Sexto: Participará no órgão colegiado de deliberação superior do **IMais**, membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano do **IMais**, é a reunião dos associados em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária a fim de deliberar sobre os assuntos da Instituição.

Art. 11 – Compete a Assembleia Geral:

I. Eleger o Conselho de Administração;

II. Eleger o Conselho Fiscal;

III. Eleger a Diretoria Executiva;

IV. Destituir de seus cargos, membros do conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

V. Apreciar sobre reformas do Estatuto;

VI. Apreciar sobre a extinção da Instituição;

VII. Apreciar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII. Aprovar o Regimento Interno;

IX. Traçar as diretrizes gerais do **IMais** e avaliar sua atuação;

X. Aprovar as contas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Parágrafo Único: Para aprovação do disposto nos incisos IV, V e VI do presente artigo, é necessário quórum mínimo de 2/3 dos associados, sendo a aprovação feita por maioria simples dos votos dos associados presentes, devendo estes estarem quites com suas obrigações sociais.

Art. 12 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, sendo esta convocada pelo Presidente do conselho de Administração para:

a) Apreciar o relatório anual do Conselho de Administração e Diretoria;

b) Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; e

c) Realizar outros atos dispostos no artigo anterior.

Art. 13 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:

I. Pelo Conselho de Administração;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Pelo requerimento de no mínimo 1/5 dos associados, devendo estes estarem quites com as obrigações sociais.

Art. 14 - A convocação de Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, por circulares ou meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: Os associados, de qualquer categoria, poderão se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado do **IMais**, desde que regularmente constituído como procurador, não podendo, contudo, um mesmo procurador representar mais de um associado.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os associados presentes, um Secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da Assembleia.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 15 - Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controles globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do **IMais**.

Art. 16 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) membros, podendo este número chegar até 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, devendo ter:

I. 1 (um) membro eleito como Presidente do Conselho de Administração;

II. 1 (um) membro eleito como Vice-Presidente do Conselho de Administração;

III. Os demais componentes terão a denominação de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, de Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, de Conselheiros de Tribunais de Contas, das Agências Reguladoras ou de Prefeitos.

Parágrafo Segundo: Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução.

Art. 17 – O Conselho de Administração, por convocação de seu Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, sendo no mínimo 2 (duas) vezes a cada ano, instalando-se com a presença mínima de 3 (três) membros, e suas deliberações serão tomadas por no mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 18 - Os conselheiros eleitos para integrar a Diretoria do **IMais**, não poderão perceber remuneração por suas atividades.

Art. 19 - No caso de vacância de cargo do Conselho será seguido o mesmo procedimento do art. 20 para a eleição ou indicação do novo membro, que completará o mandato do anterior ocupante do cargo.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Art. 20 - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, devendo esta composição ser observada no momento da identificação da(s) chapa(s) concorrente(s) à eleição.

Parágrafo Primeiro: O exercício da Presidência coincidirá com o mandato do Conselheiro para ela eleito.

Parágrafo Segundo: No caso de vacância da Presidência, esta será exercida pelo Vice-Presidente, até o término do mandado do Conselho e, na falta deste, por um membro do Conselho de Administração, escolhido dentre seus pares, até que seja instaurada Assembleia Geral Extraordinária para escolha de novo Conselho de Administração, sendo esta Assembleia instaurada em até 90 (noventa) dias da data da vacância do Presidente em exercício.

Parágrafo Terceiro: No caso de vacância da Vice-Presidência, será escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, por este colegiado, substituto para completar o mandato.

Art. 21 - O Diretor Presidente do **IMais** participa das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais, assim como supervisionar as atividades do **IMais**;

II. Estabelecer o âmbito de atuação, as políticas, diretrizes, estratégias e planos de atividades do **IMais**, para assegurar a consecução dos seus objetivos;

III. Aprovar o orçamento anual e o programa de investimento do **IMais**;

IV. Aprovar a prestação de contas e encaminhar ao órgão público supervisor da execução do Contrato de Gestão os relatórios gerenciais e de atividades do **IMais** elaborados pela Diretoria Executiva;

V. Aprovar proposta de Contrato de Gestão do **IMais**;

VI. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do **IMais** na execução do plano plurianual e dos contratos e convênios por ela firmados;

VII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para a ENTIDADE, bem como aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do **IMais**;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

VIII. Designar membros da Diretoria, seus substitutos eventuais e, em caso de vacância, eleger novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância, até a próxima assembleia, a ser convocada especificamente para este fim, a qual deverá ratificar/aprovar ou eleger novo membro, na forma do artigo 11 deste Estatuto (artigo 59 do Código Civil);

IX. Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

X. Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;

XI. Apurar faltas cometidas, responsabilidades de membro da Diretoria;

XII. Aprovar o Regimento Interno do **IMais**, que disporá sobre a estrutura, gestão, cargos e competência;

XIII. Escolher e dispensar auditores independentes com base em licitação conduzida pela unidade de auditoria interna;

XIV. Deliberar sobre qualquer questão de interesse do **IMais**, bem como sobre todos os demais assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria executiva;

XV. Pronunciar-se sobre as denúncias que lhe forem encaminhadas pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do **IMais**, adotando as providências cabíveis;

XVI. Organizar e instalar os Conselhos Consultivos, estabelecendo em regulamento próprio, sua organização e atribuições;

XVII. Adotar e estabelecer, para todos os órgãos do **IMais**, práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.790, regulamentada pelo art. 7º do Decreto nº 3100, de 30 de junho de 1999;

XVIII. Definir sobre a suspensão, exclusão e admissão de associados, conforme estabelecido em regimento.

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho:

I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II. Dirigir os trabalhos do Conselho de Administração, cabendo-lhe, no caso de empate o voto de qualidade;

PRENOTADO 2º RCPJ-SP 1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (20/34) 226/411

III. Convocar, ordinária e extraordinariamente e, presidir as reuniões do Conselho de Administração;

IV. Acompanhar os trabalhos da auditoria externa se contratada;

V. Designar outro conselheiro para secretariar as reuniões;

VI. Apresentar o plano de ação do Conselho de Administração e dar aprovação do plano para execução pela Diretoria;

VII. Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou, na vacância, até a escolha de novo membro ou indicação de Diretor Presidente substituto pelo Conselho de Administração, para exercer as atividades deste até o término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 24 - Poderá o Presidente decidir, *ad referendum* do Conselho, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do **IMais**, não possam aguardar a próxima reunião.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

I. Auxiliar o Presidente do Conselho de Administração no exercício de suas funções;

II. Substituir o Presidente, quando necessário, em suas ausências e impedimentos, por escolha do Conselho de Administração;

III. Encaminhar o parecer do Conselho Fiscal ao Conselho de Administração;

IV. Discutir e votar as matérias em pauta.

Art. 26 - Compete aos membros do Conselho:

I. Participar das reuniões do Conselho de Administração;

II. Discutir e votar as matérias em pauta;

III. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções;

IV. Substituir o Vice-Presidente, quando necessário, em suas ausências e impedimentos, por escolha do Conselho de Administração.

PRENOTADO RCPJ-SP

Seção III
Da Diretoria Executiva

Art. 27 - A Diretoria Executiva do **IMais**, órgão subordinado ao Conselho de Administração, incumbe promover, executivamente, os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 28 - A Diretoria Executiva compõe-se de, no mínimo 3 (três) diretores, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 4 (quatro) anos, sendo que a um destes caberá o papel de coordenar os demais, na qualidade de dirigente máximo do **IMais**, sob a denominação de Diretor Presidente, sendo os demais, um Diretor Financeiro e um Diretor Executivo, podendo ainda serem criadas outras Diretorias.

Parágrafo Único - O detalhamento da área de atuação, das competências e das atribuições dos diretores serão os dispostos nos artigos 36, 37, 38 e 39 deste Estatuto Social, bem como, será definido e/ou detalhado no regimento interno, na forma do art. 35, ressalvadas as competências e atribuições mínimas do Diretor Presidente previstas no art. 36.

Art. 29 - Perderá o cargo o membro da Diretoria que:

I. No exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do **IMais** e regem a gestão da coisa pública;

II. Se afastar, sem licença, por mais de trinta dias consecutivos, entendido que as licenças serão concedidas pelo Conselho de Administração.

Art. 30 - Serão substituídos:

I. O Diretor Presidente, pelo Presidente do Concelho de Administração, até a escolha e substituição deste por outro dirigente designado pelo Conselho de Administração, até o termino do mandato da Diretoria Executiva;

II. Os diretores, por funcionários do **IMais** no exercício de função compatível com a substituição, por designação do Conselho de Administração, a partir de indicação da diretoria executiva.

Art. 31 - Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria, a substituição se dará conforme previsto no inciso VIII do art. 22, devendo o Conselho de Administração designar o novo membro dentro de trinta dias contados a partir da vacância.

Art. 32 - A Diretoria reunir-se-á:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada trimestre;

II. Extraordinariamente, sempre que convocada por seu dirigente máximo.

Art. 33 - As deliberações requerem a presença da maioria do Colegiado e decisão majoritária dos presentes, entre estes o Diretor Presidente do **IMais**, que terá o voto ordinário e o de qualidade, devendo ser justificada a ausência de membro da Diretoria nas reuniões.

Art. 34 - O Regimento Interno disciplinará sobre o funcionamento das reuniões da Diretoria Executiva e a tomada de decisões.

Art. 35 - Compete à Diretoria:

I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração;

II. Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do **IMais** e os respectivos orçamentos, estabelecidos no Contrato de Gestão e aprovados pelo Conselho de Administração;

III. Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do **IMais**;

IV. Encaminhar, até 31 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do Contrato de Gestão e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daquele órgão sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas;

V. Encaminhar ao Conselho de Administração:

a) A proposta de orçamento-programa anual e o Plano Plurianual, para execução das atividades previstas no Contrato de Gestão;

b) A proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas do **IMais**;

c) Os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;

d) A prestação de contas e o relatório anual de gestão;

e) A avaliação do Contrato de Gestão e as análises Gerenciais cabíveis;

f) Propostas de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos.

g) O Regimento Interno, que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;

VI. Aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração:

PROTOCOLADO 2º RCPJ-SP

a) O Manual dos Recursos Humanos, que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e disciplina, relativos ao pessoal do **IMais**;

b) O Manual dos Sistemas de Gestão, que disporá, entre outros assuntos, sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de Auditoria Interna;

c) O Manual de Licitações, contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e alienações.

VII. Designar os ocupantes de cargos comissionados de gestão, coordenação e assessoramento;

VIII. Contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentárias;

IX. Promover, por intermédio das unidades administrativas, estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicerçar propostas ao Conselho de Administração;

X. Aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que esta seja a solução mais econômica para os propósitos do **IMais**;

XI. Decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições geridas pelo **IMais**, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população;

XII. Publicar anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão;

Art. 36 - Compete ao Diretor Presidente do **IMais**:

I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria;

II. Dirigir as atividades do **IMais**;

III. Presidir as reuniões da Diretoria;

IV. Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;

V. Realizar movimentações financeiras, adquirir empréstimos em nome do **IMais**, inclusive assinando cheques ou outros documentos, sempre em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou com o Presidente do Conselho de Administração;

VI. Assinar acordos, convênios, contratos ou outros documentos necessários ao bom andamento e atendendo aos objetivos do **IMais**;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

VII. Representar o **IMais** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;

VIII. Delegar competência a membro da Diretoria, ou a outros integrantes do corpo funcional do **IMais**, para exercitar, especificamente, na parte ou no todo, qualquer de suas atribuições previstas nos incisos IV, V ou VI;

IX. Comunicar ao Conselho de Administração, para as providências dispostas neste Estatuto, o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de trinta dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do **IMais** e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem do **IMais** relativamente a membro da Diretoria.

Parágrafo Único - Na ocorrência de falta disciplinar cometida por servidores públicos cedidos, na forma da Lei, caberá ao Diretor Presidente do **IMais** a notificação ao órgão de origem do servidor, para abertura de processo disciplinar cabível.

Art. 37 - Compete aos demais membros da Diretoria, dentro de suas respectivas áreas de atuação:

I. Dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles e praticar os atos de gestão necessários ao bom e fiel cumprimento de sua atribuição;

II. Supervisionar e dar o suporte necessário às atividades realizadas pelo **IMais**, através dos contratos, convênios ou parcerias firmadas relativamente à sua área de atuação;

III. Assistir o Diretor Presidente em suas funções;

IV. Substituir o Diretor Presidente;

V. Representar o **IMais** junto aos órgãos, entidades, instituições e empresas com que ele se relacione;

VI. Exercer a gestão de contratos, convênios ou parcerias firmadas pelo **IMais**, relativamente à sua área de atuação;

VII. Assinar propostas, acordos, convênios, contratos ou outros documentos necessários ao bom andamento e atendenclo aos objetivos do **IMais**, relativamente à sua área de atuação;

VIII. Contratar e movimentar o pessoal necessário ao bom desempenho das atividades técnicas e administrativas de sua área de atuação, podendo, para tanto,

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

assinar em nome do **IMais** a documentação necessária, de acordo com a legislação em vigor;

IX. Captar recursos adequados ao planejamento organizacional e assegurar que os mesmos sejam gerenciados com eficiência;

X. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição e/ou do projeto a ser executado;

XI. Acompanhar os trabalhos de Auditoria Interna e Externa;

XII. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, ou com outro membro da Diretoria Executiva, cheques, realizar movimentações financeiras ou captar empréstimos, celebrar convênios, contratos, acordos ou parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para desenvolvimento e/ou execução de atividades compatíveis com os objetivos do **IMais**;

XIII. Elaborar e apresentar em reunião da Diretoria Executiva, relatórios de atividades de sua área de atuação, dando subsídio ao Diretor Presidente na apresentação do Relatório Anual de Atividades;

XIV. Exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

Art. 38 - Observado o disposto no artigo 28, parágrafo único e, sem prejuízo do que dispõe o artigo 35 e 37 deste do Estatuto Social do Estatuto Social, compete ao Diretor Financeiro:

I. Supervisionar as atividades em sua área de atuação do **IMais**, assim como responsabilizar-se pela realização dos pagamentos das despesas e compromissos assumidos pela Instituição;

II. Apresentar aos membros da Diretoria Executiva, Balanço e Relatório de Atividades juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e o da auditoria independente, ao término de cada ano civil, para encaminhamento ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;

III. Analisar a prestação de contas anual do **IMais** e o relatório apresentado pela empresa de auditoria e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente ao Conselho de Administração para as providências pertinentes;

IV. Assinar o Balanço, Demonstrativo de Resultados e Relatório de Atividades do **IMais**, ao término de cada ano civil;

PROTOCOLADO RCPJ-SP

V. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente ou com membro da Diretoria Executiva, cheques, realizar movimentações financeiras, celebrar convênios e contratos, acordos e empréstimos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos do **IMais.**

VI. Representar o **IMais** junto aos órgãos, entidades e instituições com que ele se relacione;

VII. Elaborar anualmente, de forma isolada, o programa de trabalho e o orçamento, de sua área de responsabilidade e em conjunto, da instituição;

VIII. Implementar as diretrizes definidas pelo Conselho Administrativo, agindo em conformidade com sua orientação;

IX. Participar das reuniões do Conselho de Administração, sempre que convidado, subsidiando os seus membros com informações e avaliações, para tanto fazendo pleno uso da palavra, mas sem direito a voto;

X. Estabelecer diretrizes sobre as atividades do pessoal da instituição, indicando as bases de sua remuneração;

XI. Supervisionar as atividades dos Coordenadores e áreas subordinadas, incluindo planejamento, operacionalização e relatórios das atividades destes;

XII. Dirigir as atividades da instituição, em sua área de atuação e praticar os atos de gestão;

XIII. Contratar e movimentar o pessoal necessário ao bom desempenho das atividades técnicas e administrativas de sua área de atuação e dar suporte às demais Diretorias, podendo, para tanto, assinar em nome do **IMais** a documentação necessária de acordo com a legislação em vigor e em consonância ao disposto no artigo 35 do Estatuto Social;

XIV. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição;

XV. Zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética do **IMais**.

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

Art. 39 – Observado o disposto no artigo 28, parágrafo único e, sem prejuízo do que dispõe o artigo 35 e 37 deste do Estatuto Social do Estatuto Social, compete ao Diretor Executivo:

I. Supervisionar e dar suporte necessário as atividades realizadas pelo **IMais**, através dos contratos, convênios ou parcerias firmadas com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II. Supervisionar as atividades dos Coordenadores e áreas subordinadas, incluindo planejamento, operacionalização e relatórios das atividades destes;

III. Implementar as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, agindo em conformidade com sua orientação;

IV. Elaborar anualmente, de forma isolada, o programa de trabalho e o orçamento, de sua área de responsabilidade e em conjunto, da instituição, e submetê-los ao Conselho de Administração;

V. Dirigir as atividades da instituição, em sua área de atuação e praticar os atos de gestão;

VI. Contratar e movimentar o pessoal necessário ao bom desempenho das atividades técnicas e administrativas de sua área de atuação, podendo, para tanto, assinar em nome do **IMais** a documentação necessária de acordo com a legislação em vigor;

VII. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão e programas da instituição;

VIII. Captar recursos adequados ao planejamento organizacional e assegurar que os recursos sejam gerenciados com eficiência;

IX. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente ou com membro da Diretoria Executiva, cheques, realizar movimentações financeiras, celebrar convênios e contratos, acordos e empréstimos com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, para implantação de atividades compatíveis com os objetivos do **IMais**;

X. Representar o **IMais** junto aos órgãos, entidades e instituições com que ele se relacione;

XI. Zelar pelos interesses e pela integridade legal e ética do **IMais**;

PRENOTADO 2º RCPJ-SP 1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (28/34) 234/411

Art. 40 - A estrutura da Diretoria Executiva poderá ser alterada por Assembleia Geral, devendo esta alteração ser objeto de modificação do regimento interno.

Parágrafo único - Os atos dos membros da Diretoria Executiva, se julgados inadequados e contrários aos objetivos do **IMais**, poderão ser revogados pelo Conselho de Administração.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 41 – O Conselho Fiscal é o Órgão Fiscalizador da gestão financeira e orçamentária do **IMais** e será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão, entre seus membros efetivos, o seu Presidente.

Art. 42 – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva, admitindo-se uma recondução.

Art. 43 – Em caso de vacância de um dos cargos efetivos do Conselho Fiscal, o membro suplente assumirá este cargo, devendo a Assembleia eleger um novo suplente para completar o mandato.

Art. 44 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. Examinar e visar, anualmente, livros contábeis, documentos financeiros e balancetes do **IMais**;

III. Emitir parecer sobre balanços, relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, a proposta orçamentaria e o relatório, emitindo parecer para os organismos superiores da entidade (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);

IV. Atender a convocação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

V. Opinar sobre a aquisição ou alienação de bens de valor apreciável;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

VI. Requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentos e informações comprobatórias das operações realizadas para o fiel desempenho das suas atividades;

VII. Acompanhar e monitorar os trabalhos de Auditorias Externas Independentes;

VIII. Julgar as contas apresentadas, opinando a respeito delas;

IX. Denunciar aos órgãos da administração e, se estes não tomarem providências necessárias para a proteção dos interesses do **IMais**, à Assembleia Geral, os erros que porventura se descobrirem, e sugerir providências úteis ao Instituto;

X. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

XI. Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores no exercício de suas funções, respondendo pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo ou com violação da lei ou do estatuto;

XII. Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos.

Parágrafo Primeiro: Para o cumprimento do disposto no presente artigo o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de Empresas de Consultoria, Assessoramento Contábil e Auditoria.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, uma vez ao ano, e, EXTRAORDINARIAMENTE, sempre que necessário.

Parágrafo Terceiro: Os cargos do Conselho Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto ao **IMais**.

Seção V
Dos Conselhos Consultivos

Art. 45 – Conselho Consultivo é Órgão colegiado, convidado e formado pelo Conselho de Administração, composto por pessoas, associados ou não do **IMais**, de grande experiência e/ou notório conhecimento, dentro de sua área de atuação e terá como atribuição:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (30/34) 236/411

I. Dar assistência às áreas técnicas do **IMais**, em suas atividades;

II. Assessorar a equipe técnica durante a formulação e desenvolvimento de suas atividades, indicando os melhores padrões e metodologias;

III. Disponibilizar seus conhecimentos técnicos e/ou científicos em favor do **IMais**, cedendo e fazendo parte da equipe técnica para a consecução dos objetivos do **IMais** e formação de material técnico para fins de qualificação técnica.

IV. Dar suporte técnico ao conselho de Administração, nas decisões que trate das atividades e objetivos do **IMais**.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser formado um Conselho Consultivo, que envolva profissionais das áreas de atuação do **IMais**, ou um conselho para cada área que o Conselho de Administração julgar necessário, sendo o conselho Consultivo composto de, no mínimo 3 (três) membros, tendo a vigência deste Conselho estabelecida no momento de sua criação.

Parágrafo Segundo – Os membros do conselho consultivo não serão remunerados em suas atividades, tendo no entanto, suas despesas de deslocamento, estadias e diárias custeadas pelo **IMais**, para o efetivo exercício das atividades do Conselho Consultivo.

CÁPITULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMONIO

Art. 46 – Os recursos financeiros necessários à manutenção do **IMais** serão obtidos por:

I. Contratos de Gestão, convênios e contratos firmados com a União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

II. Contratos, convênios e acordos firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III. Contratos como órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, para o desenvolvimento e/ou execução de projetos na área especifica de sua atuação;

IV. Contratos de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pelo **IMais**;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

V. Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VI. Usufruto, doações, legados, herança, auxílios e subvenções e qualquer natureza;

VII. Subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;

VIII. Contribuições voluntárias dos associados;

IX. Recebimento de royalties e direitos autorais;

X. Outros que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo Único: O **IMais** aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos, excedentes e eventual resultado operacional, obrigatoriamente, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e atividades institucionais.

Art. 47 – O patrimônio do **IMais** será constituído por direitos e por bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos, valores, entre outros, que vier a adquirir na forma do art. 46.

Art. 48 – O **IMais** não distribuirá bens ou parcela de seus patrimônios líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do **IMais**.

Art. 49 – O **IMais** é constituído por prazo indeterminado, competindo à Assembleia Geral decidir, nos termos deste Estatuto, sobre eventual extinção ou dissolução.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou dissolução, serão integralmente transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do **IMais**, nos termos da Lei nº 9.790/90 e Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/90 e Lei nº 13.019/2014, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das referidas Leis, preferencialmente, que possua o mesmo objeto social, ou ao patrimônio da União,

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Estado, Município ou Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens por eles alocados, nos termos de contratos, convênios ou parcerias celebrados.

CÁPITULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 50 – A prestação de contas do **IMais**, será regulado por disposição contida no Regimento Interno e será feita obedecendo ao que determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal e a Lei nº 13.019/2014, sendo observado no mínimo:

I. A prática e adoção dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **IMais**, incluídas as certidões negativas de débito junto à Previdência Social e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto dos termos de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 51 – O exercício fiscal do **IMais** encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo levantado pela Diretoria Executiva um Balanço Geral Anual para apuração dos resultados e elaboração os respectivos demonstrativos contábeis, para serem apreciados pelo Conselho fiscal e pela Assembleia Geral.

CÁPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – Os sistemas de gestão e de auditoria interna do **IMais** serão regulados pelo Regimento Interno que disporá sobre os Recursos Humanos e os procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, patrimônio, orçamento e finanças.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Parágrafo Único: O Regimento Interno obedecerá aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa, e definirão os meios e processos executivos necessários ao alcance dos objetivos do **IMais**.

Art. 53 – Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, submetendo-se tais decisões a posterior deliberação da Assembleia Geral.

Art. 54 – Este estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, pela Assembleia Geral, desde que presentes no mínimo 15% (quinze por cento) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 55 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados ao **IMais**.

Art. 56 – A redação do presente Estatuto Social foi aprovada pela unanimidade dos associados presentes à Assembleia Geral, realizada na data de 30/06/2023.

Art. 57 – Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

Cartório 39º Registro Civil

ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO
Diretora Presidente
CPF: 018.306.528-00

Cartório 39º Registro Civil

JOSEFA POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogada
OAB/SP Nº 291.491 / SP

39º Cartório
Registro Civil do Vila Madalena
Rua dos Pinheiros, 1065 - Pinheiros - 05422-012 - SP / SP - Tel. (11) 3816-7700
Andreia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR
Selo(s): 2 Atos:C21072AA – 0691272
Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO e (1) JOSEFA POLIANA DE SOUZA em documento com valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 09 de outubro de 2023.
Em testemunho _____ da verdade.
WICTOR HUGO MEDEIROS PINHO – ESCREVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT.R$ 12,20 QTD 2) TOTAL R$ 24,40)

39º SUBDISTRITO VILA MADALENA
Wictor Hugo Medeiros Pinho
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – 39º SUBDISTRITO VILA MADALENA

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
113241
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21072AA0691272

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

1Doc: Memorando 4.880/2025 | Anexo: Estatuto_Social_IMais_Consolidado_2023_.pdf (34/34) 240/411

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1351504 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INSTITUTO MAIS DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 08.179.183/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

PEDIDO N°: 0086616328